SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 09 de Janeiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XII | Nº 2466

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO N° 12378/2024.2.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, INSCRITO NO CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, E A AUDAX CAMINHÕES LTDA, CNPJ Nº 34.939.001/0001-18.

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA POR 6 (SEIS) MESES DO CONTRATO N°12378/2024.2.

DO VALOR: R$ 680,000,00 (SEISCENTOS E OITENTA MIL)

DA VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGOR APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

DA DATA DE ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DA INALTERABILIDADE: PERMANECEM INALTERADAS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53 P/CONTRATANTE; GENIVALDO OLIVEIRA DA SILVA, CPF SOB Nº 285.264.064-34 P/ INTERVENIENTE, ERINALDO DA COSTA QUINTINO, CPF N° 564.099.664-15 P/ CONTRATADA.

Publicado por:
Emanuelle Vivian Coimbra Dos Santos Araujo
Código Identificador:F5F0C130

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO N° 12150/2024.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, INSCRITO NO CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, E A ACM AUTO CENTER MAQUINAS LTDA, CNPJ Nº 05.476.456/0001-46.

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA POR 6 (SEIS) MESES DO CONTRATO N° 12150/2024.

DO VALOR: R$ 414.999,67 (QUATROCENTOS E QUATORZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)

DA VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGOR APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

DA DATA DE ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DA INALTERABILIDADE: PERMANECEM INALTERADAS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53 P/CONTRATANTE; GENIVALDO OLIVEIRA DA SILVA, CPF SOB Nº 285.264.064-34 P/ INTERVENIENTE, MARIA CAROLINA MAIA DANTAS, CPF N° 088.995.004-01 P/ CONTRATADA.

Publicado por:
Emanuelle Vivian Coimbra Dos Santos Araujo
Código Identificador:8C01979B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO N° 12378/2024.1.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, INSCRITO NO CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, E A ACM AUTO CENTER MAQUINAS LTDA, CNPJ Nº 05.476.456/0001-46.

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA POR 6 (SEIS) MESES DO CONTRATO N° 12378/2024.1.

DO VALOR: R$ 926,000,00 (NOVENTA E VINTE E SEIS MIL REAIS)

DA VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGOR APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

DA DATA DE ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DA INALTERABILIDADE: PERMANECEM INALTERADAS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53 P/CONTRATANTE; GENIVALDO OLIVEIRA DA SILVA, CPF SOB Nº 285.264.064-34 P/ INTERVENIENTE, MARIA CAROLINA MAIA DANTAS, CPF N° 088.995.004-46 P/ CONTRATADA.

Publicado por:
Emanuelle Vivian Coimbra Dos Santos Araujo
Código Identificador:D57C4699

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO N° 8498/2024.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, INSCRITO NO CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, E A L M DE O SILVA COMÉRCIO, CNPJ Nº 33.395.806/0001-85.

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA POR 6 (SEIS) MESES DO CONTRATO N° 8498/2024.

DO VALOR: R$ 33.864,00 (TRINTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)

DA VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGOR APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

DA DATA DE ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DA INALTERABILIDADE: PERMANECEM INALTERADAS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53 P/CONTRATANTE; GENIVALDO OLIVEIRA DA SILVA, CPF SOB Nº 285.264.064-34 P/ INTERVENIENTE, LAISA MILENA DE OLIVEIRA SILVA, CPF N° 122.331.984-92 P/ CONTRATADA.

Publicado por:
Emanuelle Vivian Coimbra Dos Santos Araujo
Código Identificador:436ABD6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 2340/2021

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº. 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E O SRA. GIRLEIDE ALMEIDA BARBOSA, CPF SOB O Nº. 229.132.544-20.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 2340/2021, REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PERTENCENTE A SRA GIRLEIDE ALMEIDA BARBOSA, LOCALIZADO NA RUA BRAZ VIEIRA DE SANTANA, Nº 85 - BAIRRO PRIMAVERA – ARAPIRACA/AL, O QUAL SERÁ DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANA RITA

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE ADITIVO É DE R$ 3.738,27 (TRÊS MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) MENSAL, PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL DE R$ R$ 44.859,24 (QUARENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: OS RECURSOS PREVISTOS NA CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORA ADITADO PARA A COBERTURA DA DESPESA DESTE TERMO ADITIVO, TEM A SUA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, O SEGUINTE PROGRAMA DE TRABALHO: 06.60.12.361.2010.2128 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36 – 015001001001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO Nº 2340/2021 FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, EM CONFORMIDADE COM ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E AINDA DA INCLUSÃO DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

DA DATA: 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53, P/LOCATÁRIO; MARIA ELIETE BARROS DA ROCHA CPF Nº 700.304.724-15, P/ INTERVENIENTE; O SRA. GIRLEIDE ALMEIDA BARBOSA, CPF SOB O Nº. 229.132.544-20, P/LOCADOR.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:08523A91

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 2323/2021

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº. 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E O SRA. MARIA CLÁUDIA PEREIRA DOS SANTOS, CPF SOB O Nº. 903.028.774-87.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 2323/2021, REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PERTENCENTE A SRA MARIA CLÁUDIA PEREIRA DOS SANTOS, LOCALIZADO N POVOADO BAIXA DA ONÇA, Nº 205 E 209 - ARAPIRACA/AL, O QUAL SERÁ DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIETA RODRIGUES PEIXOTO.

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE ADITIVO É DE R$ 1.588,50 (HUM MIL E QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) MENSAL, PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL DE R$ 19.062,00 (DEZENOVE MIL, SESSENTA E DOIS REAIS)**,** REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: OS RECURSOS PREVISTOS NA CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORA ADITADO PARA A COBERTURA DA DESPESA DESTE TERMO ADITIVO, TEM A SUA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, O SEGUINTE O PROGRAMA DE TRABALHO 06.60.12.361.2010.2128,- INOVA + GESTÃO – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36 – FONTE 015001001001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO Nº 2323/2021 FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, EM CONFORMIDADE COM ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E AINDA DA INCLUSÃO DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

DA DATA: 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53, P/LOCATÁRIO; MARIA ELIETE BARROS DA ROCHA CPF Nº 700.304.724-15, P/ INTERVENIENTE; O SRA. MARIA CLÁUDIA PEREIRA DOS SANTOS, CPF SOB O Nº. 903.028.774-87., P/LOCADOR.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:03E29274

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 1820/2023

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº. 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E O SRA. JANE LÉA BARROS CARNAÚBA, CPF SOB O Nº. 786.833.194-15.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 1820/2023, REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PERTENCENTE A SRA JANE LÉA BARROS CARNAÚBA, LOCALIZADO NA RUA OLAVO BILAC, Nº 200 - BAIRRO CENTRO – ARAPIRACA/AL, O QUAL SERÁ DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DAS DORES C. DE LIMA.

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE ADITIVO É DE R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) MENSAL, PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL DE R$ R$ 48.000.00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS), REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: OS RECURSOS PREVISTOS NA CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORA ADITADO PARA A COBERTURA DA DESPESA DESTE TERMO ADITIVO, TEM A SUA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, O SEGUINTE PROGRAMA DE TRABALHO: 06.60.12.361.2010.2128, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36 – FONTE 015001001001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO Nº 1820/2023 FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, EM CONFORMIDADE COM ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E AINDA DA INCLUSÃO DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

DA DATA: 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53, P/LOCATÁRIO; MARIA ELIETE BARROS DA ROCHA CPF Nº 700.304.724-15, P/ INTERVENIENTE; O SRA. JANE LÉA BARROS CARNAÚBA, CPF SOB O Nº. 786.833.194-15, P/LOCADOR.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:A9883B9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 12383/2021

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº. 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E A SR. JOSÉ GERALDO PIMENTEL, CPF SOB O Nº. 037.788.894-34

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 12383/2021, REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PERTENCENTE A SR JOSÉ GERALDO PIMENTEL, LOCALIZADO NA RUA ANTONIO LEANDRO, Nº 278, BAIRRO CACIMBAS – ARAPIRACA/AL, O QUAL SERÁ DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL CRISPINIANO FERREIRA DE BRITO

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE ADITIVO É DE R$ 3.177,00 (TRÊS MIL, CENTO E SETENTA E SETE REAIS) MENSAL, PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL DE R$ 38.124,00 (TRINTA E OITO MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS)**,** REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: OS RECURSOS PREVISTOS NA CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORA ADITADO PARA A COBERTURA DA DESPESA DESTE TERMO ADITIVO, TEM A SUA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, O SEGUINTE PROGRAMA DE TRABALHO: 06.60.12.361.2010.2128, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36 – FONTE 015001001001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO Nº 12383/2021 FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, EM CONFORMIDADE COM ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E AINDA DA INCLUSÃO DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 5O EXERCÍCIO DE 2024.

DA DATA: 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53, P/LOCATÁRIO; MARIA ELIETE BARROS DA ROCHA CPF Nº 700.304.724-15, P/ INTERVENIENTE; O SR. JOSÉ GERALDO PIMENTEL, CPF N° 037.788.894-34, P/LOCADOR.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:ABAB0BB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 12597/2021

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº. 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E A LOJA MAÇÔNICA UNIÃO E BONDADE, CNPJ Nº 24.177.131/0001-07

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 12597/2021, REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PERTENCENTE A LOJA MAÇÔNICA UNIÃO E BONDADE, LOCALIZADO NA RUA DA SAUDADE, Nº. 60 – BAIRRO JARDIM TROPICAL – ARAPIRACA/AL, O QUAL SERÁ DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL SUELY DE ALMEIDA.

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE ADITIVO É DE R$ 5.824,50 (CINCO MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) MENSAL, PERFAZENDO

UM VALOR GLOBAL DE R$ 69.894,00 (SESSENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)**,** REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: OS RECURSOS PREVISTOS NA CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORA ADITADO PARA A COBERTURA DA DESPESA DESTE TERMO ADITIVO, TEM A SUA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 O SEGUINTE PROGRAMA DE TRABALHO: PROGRAMA DE TRABALHO 06.60.12.361.2010.2128 – INOVA + GESTÃO – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 – FONTE 015001001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO Nº 12597/2021 FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, EM CONFORMIDADE COM ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E AINDA DA INCLUSÃO DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

DA DATA: 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53, P/LOCATÁRIO; MARIA ELIETE BARROS DA ROCHA CPF Nº 700.304.724-15, P/ INTERVENIENTE; O SR. SILVESTRE RIZZATO, CPF Nº. 519.317.708-59, P/LOCADOR.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:B2E4CDB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 16515/2022

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº. 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E SRA. MARIA JOSÉ DAS NEVES, CPF N° 524.328.744-04.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 16515/2022, REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PERTENCENTE A SRA MARIA JOSÉ DAS NEVES**,** LOCALIZADO NA RUA GOVERNADOR LUIZ CAVALCANTE, Nº 1.015 - BAIRRO NOVO HORIZONTE – ARAPIRACA/AL, O QUAL SERÁ DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANA RITA DE CASSIA.

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE ADITIVO É DE R$ 7.000,00(SETE MIL REAIS) MENSAL, PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL DE R$ 84.000,00(OITENTA E QUATRO MIL REAIS)**,** REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: OS RECURSOS PREVISTOS NA CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORA ADITADO PARA A COBERTURA DA DESPESA DESTE TERMO ADITIVO, TEM A SUA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, O SEGUINTE PROGRAMA DE TRABALHO: 06.60.12.361.2010.2128 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36 – FONTE 015001001001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO Nº 16515/2022 FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, EM CONFORMIDADE COM ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E AINDA DA INCLUSÃO DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

DA DATA: 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53, P/LOCATÁRIO; MARIA ELIETE BARROS DA ROCHA CPF Nº 700.304.724-15, P/ INTERVENIENTE; O SRA. MARIA JOSÉ DAS NEVES, CPF N° 524.328.744-04, P/LOCADOR.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:460E6F78

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N. º 060 / 2025.

PORTARIA GP N. º 060 / 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a servidora efetiva MARIA CAROLINE SOUZA VALERIANO, inscrita no CPF nº 089.454.744-55, portadora da Matrícula nº 10516-6, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Serviços Públicos, símbolo DS-1, do Quadro de cargos em comissão, deste Município;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 03 de janeiro de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2025, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:1539AED9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N. º 077 / 2025.

PORTARIA GP N. º 077 / 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO,** inscrito(a) no CPF nº 332.224.444-04, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Geral, símbolo DS-1, da Coordenação Geral de Licitação / Gabinete do Prefeito, do Quadro de cargos em comissão, deste Município;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Arapiraca, 03 de janeiro de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública,

aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2025, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:67C362AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 2371/2021

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº. 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E A EMPRESA INDUSTRIA E COMERCIO DE FUMOS SEMPRE BOM EIRELI, CNPJ Nº 03.649.034/0001-08.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 2371/2021, REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PERTENCENTE A INDUSTRIA E COMERCIO DE FUMOS SEMPRE BOM EIRELI, LOCALIZADO NA RUA ÁLVARO VIEIRA DE ARAÚJO, Nº 195 - GUARIBAS – ARAPIRACA/AL, O QUAL SERÁ DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - SMEDE.

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE ADITIVO É DE R$ 15.885,00 (QUINZE MIL E OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS) MENSAL, PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL DE R$ 190.620,00 (CENTO E NOVENTA MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS), REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: OS RECURSOS PREVISTOS NA CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORA ADITADO PARA A COBERTURA DA DESPESA DESTE TERMO ADITIVO, TEM A SUA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, O SEGUINTE O PROGRAMA DE TRABALHO 06.60.12.361.2010.2128 – INOVA + GESTÃO – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 – FONTE 015001001001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO Nº 2371/2021 FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, EM CONFORMIDADE COM ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E AINDA DA INCLUSÃO DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

DA DATA:30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53, P/LOCATÁRIO; MARIA ELIETE BARROS DA ROCHA CPF Nº 700.304.724-15, P/ INTERVENIENTE; O SRA. MARIA DE LOURDES RODRIGUES CORREIA BARBOSA, CPF N° 410.843.224-04, P/LOCADOR.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:66420F30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N. º 029 / 2025.

PORTARIA GP N. º 029 / 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES,** inscrito(a) no CPF nº 049.043.504-13, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Especial I, símbolo DS-1, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, do Quadro de cargos em comissão, deste Município;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 01 de janeiro de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, ao 1º dia do mês de janeiro do ano de 2025, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:2CD589A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 2359/2021

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº. 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E O SR JOSÉ PAULO DOS SANTOS, CPF SOB O Nº. 815.829.864-87.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 2359/2021, REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PERTENCENTE A SR JOSÉ PAULO DOS SANTOS, LOCALIZADO NO POVOADO FERNANDES, Nº 570 – ARAPIRACA/AL, O QUAL SERÁ DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MANOEL ROLIM NUNES.

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE ADITIVO É DE R$ 2.647,50 (DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) MENSAL, PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL DE E R$ 31.770,00 (TRINTA E UM MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS)**,** REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: OS RECURSOS PREVISTOS NA CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORA ADITADO PARA A COBERTURA DA DESPESA DESTE TERMO ADITIVO, TEM A SUA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, O SEGUINTE PROGRAMA DE TRABALHO: 06.60.12.361.2010.2128, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36 – FONTE 015001001001 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA FÍSICA.

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO Nº 2359/2021 FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, EM CONFORMIDADE COM ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E AINDA DA INCLUSÃO DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

DA DATA: 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53, P/LOCATÁRIO; MARIA ELIETE BARROS DA ROCHA CPF Nº 700.304.724-15, P/

INTERVENIENTE; O SR. JOSÉ PAULO DOS SANTOS, CPF Nº. 815.829.864-87., P/LOCADOR.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:08D548B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PUBLICAÇÃO AO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 5110/2022

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº. 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E SR. JOSÉ SÉRGIO VIEIRA CAVALCANTE, CPF N° 606.119.104-97.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 5110/2022, REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PERTENCENTE A SR JOSÉ SÉRGIO VIEIRA CAVALCANTE**,** LOCALIZADO NA RUA SEBASTIÃO LUIZ PEREIRA, N° 123 – BAIRRO SÃO LUIZ – ARAPIRACA/AL, O QUAL SERÁ DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DE NAZARÉ.

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE ADITIVO É DE R$ 6.000,00(SEIS MIL REAIS) MENSAL, PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL DE R$ 72.000,00(SETENTA E DOIS MIL REAIS), REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: OS RECURSOS PREVISTOS NA CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORA ADITADO PARA A COBERTURA DA DESPESA DESTE TERMO ADITIVO, TEM A SUA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, O SEGUINTE PROGRAMA DE TRABALHO: 06.60.12.361.2010.2128, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36 – FONTE 015001001001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO Nº 5110/2022 FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, EM CONFORMIDADE COM ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E AINDA DA INCLUSÃO DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

DA DATA: 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53, P/LOCATÁRIO; MARIA ELIETE BARROS DA ROCHA CPF Nº 700.304.724-15, P/ INTERVENIENTE; O SR. JOSÉ SÉRGIO VIEIRA CAVALCANTE, CPF N° 606.119.104-97, P/LOCADOR.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:C98BF7E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 4548/2022

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº. 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E SRA. MARIA CORREIA RAIMUNDO NETO, CPF N° 524.328.744-04.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 4548/2022, REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PERTENCENTE A SRA MARIA CORREIA RAIMUNDO NETO, LOCALIZADO NA RUA DOMINGOS CORREIA, Nº 1.021 - BAIRRO OURO PRETO – ARAPIRACA/AL, O QUAL SERÁ DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL JOANA D'ANGELIS.

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE ADITIVO É DE R$ 4.000,00(QUATRO MIL REAIS) MENSAL, PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL DE R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)**,** REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: OS RECURSOS PREVISTOS NA CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORA ADITADO PARA A COBERTURA DA DESPESA DESTE TERMO ADITIVO, TEM A SUA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, O SEGUINTE PROGRAMA DE TRABALHO: 06.60.12.361.2010.2128 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36 – FONTE 015001001001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO Nº 4548/2022 FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, EM CONFORMIDADE COM ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E AINDA DA INCLUSÃO DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

DA DATA: 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53, P/LOCATÁRIO; MARIA ELIETE BARROS DA ROCHA CPF Nº 700.304.724-15, P/ INTERVENIENTE; O SRA. MARIA CORREIA RAIMUNDO NETO, CPF N° 524.328.744-04, P/LOCADOR.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:DB5C4BDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 1218/2023

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº. 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E SRA. ENEDINA SANTOS DA SILVA, CPF N° 037.059.204-21.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 1218/2023, REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PERTENCENTE A SRA ENEDINA SANTOS DA SILVA, LOCALIZADO NA RUA MANOEL LUCINDO DA SILVA, Nº 90, BAIRRO MANOEL TELES DE OLIVEIRA - ARAPIRACA/AL, O QUAL SERÁ DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LAR DA ESPERANÇA.

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE ADITIVO É DE R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) MENSAL, PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL DE R$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS), REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: OS RECURSOS PREVISTOS NA CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORA ADITADO PARA A COBERTURA DA DESPESA DESTE TERMO ADITIVO, TEM A SUA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, O SEGUINTE PROGRAMA DE TRABALHO: 06.60.12.361.2010.2128 – INOVA + GESTÃO – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.36 – FONTE 015001001001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO Nº 1218/2023 FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, EM CONFORMIDADE COM ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E AINDA DA INCLUSÃO DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

DA DATA: 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53, P/LOCATÁRIO; MARIA ELIETE BARROS DA ROCHA CPF Nº 700.304.724-15, P/ INTERVENIENTE; O SRA. ENEDINA SANTOS DA SILVA, CPF N° 037.059.204-21, P/LOCADOR.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:18F7527B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 1221/2023

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº. 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E A SRA. THAYSA OLIVEIRA SANTOS, CPF Nº. 076.993.434-09.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 1221/2023, REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PERTENCENTE A SRA THAYSA OLIVEIRA SANTOS, LOCALIZADO NA RUA PRIMAVERA, Nº 545, BAIRRO PRIMAVERA - ARAPIRACA/AL, O QUAL SERÁ DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOANA SANTA LEITE.

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE ADITIVO É DE R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) MENSAL, PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL DE R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS), REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OS RECURSOS PREVISTOS NA CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORA ADITADO PARA A COBERTURA DA DESPESA DESTE TERMO ADITIVO, TEM A SUA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, O SEGUINTE PROGRAMA DE TRABALHO: 06.60.12.361.2010.2128 – INOVA + GESTÃO – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.36 – FONTE 015001001001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO Nº 1221/2023 FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, EM CONFORMIDADE COM ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E AINDA DA INCLUSÃO DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

DA DATA: 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53, P/LOCATÁRIO; MARIA ELIETE BARROS DA ROCHA CPF Nº 700.304.724-15, P/ INTERVENIENTE; O SRA. THAYSA OLIVEIRA SANTOS, CPF Nº. 076.993.434-09, P/LOCADOR.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:2AABEAF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

TERMO DE CESSÃO DO SERVIDOR ALYSON THIAGO SILVA DE ARAÚJO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICIPIO DE ARAPIRACA-AL E DO OUTRO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS-AL.

O MUNICIPIO DE ARAPIRACA, AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 12.198.693/0001-58, com endereço a Rua Samaritana, 1185, Bairro Santa Edwiges - CEP 57310-245 Arapiraca-AL, neste ato representado pela Senhor Prefeito, JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA, doravante denominado **CEDENTE** e o **MUNICIPIO DE PIRANHAS,** AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.225.546/0001-20, com sede administrativa estabelecida na Praga Itabira de Brito, nº 05, bairro do Centro, Piranhas, Alagoas, CEP. 57.460- 000, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **TIAGO TORRES FREITAS,** doravante denominado **CESSIONARIO,** acordam em celebrar o presente termo de cessão de servidor, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

O presente termo tem por escopo a cessão do servidor **ALYSON THIAGO SILVA DE ARAUJO,** auditor fiscal de tributos, matricula 10.481-3, CPF 019.821.954-79, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura Municipal de Arapiraca-AL para ocupar o cargo de Secretário Adjunto de Finanças, código SE, Lei Municipal n. 232 de 01 de novembro de 2017, na Prefeitura Municipal de Piranhas-AL.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ONUS

0 ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos consequentes encargos decorrentes desta cessão ficara sob a responsabilidade do **CEDENTE.**

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAGOES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA-AL

a) decidir em comum acordo com o servidor sobre as atividades que serão realizadas;
b) fornecer informações necessárias;
c) fornecer suporte técnico e cientifico quando solicitado; e
d) custear os vencimentos do servidor e todas as demais despesas de projetos e/ou pesquisas mutuamente acordados.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAGOES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS-AL

a) decidir em comum acordo com o servidor sobre as atividades que serão realizadas; b) fornecer informações necessárias, e
c) fornecer suporte técnico e cientifico quando solicitado.

CLAUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO TERMO

Para execução do objeto acordado na Cláusula Primeira, os convenentes elaborarão projetos específicos que serão formalizados por Termo de Convênio e definidos em Planos de Trabalho, devidamente aprovados e vinculados ao presente Termo de Cessão.

CLAUSULA SEXTA - DOS ADITIVOS

O presente Termo poderá ser aditado a qualquer tempo para ratificar suas clausulas ou para incluir modalidades de colaboração técnica.

CLAUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo vigência pelo prazo de 2 (dois) anos.

Parágrafo único. A presente cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com trinta dias de antecedência, caso o CEDENTE venha a necessitar do servidor cedido

ou **o CESSIONARIO** não necessite mais dos seus serviços ou ainda se o interesse público o exigir.

CLAUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do ato da colaboração será através do Boletim de Serviço da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA-AL** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS-AL.**

CLAUSULA NONA - DO FORO

As questões relativas a presente a cessão do servidor serão dirimidas pelo foro da Seção Judiciária da Justiça Estadual de Alagoas.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Arapiraca/AL, 02 de janeiro de 2025.

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito do Município de Arapiraca-AL
Cedente

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito do Município de Piranhas/AL
Cessionaria

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:EA169A7B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO, DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA (PSSCR) NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ATALAIA PARA O ANO LETIVO DE 2025.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL,** no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial de Organização, de Avaliação e Julgamento de Títulos do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva (PSSCR), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Atalaia para o ano letivo de 2025.

Art. 2º - A Comissão de Avaliação será composta pelos servidores:

SERVIDOR	CPF
CARLOS TIBURCIO DE ARAÚJO ABREU	051.116.654-04
JIRLENE MARIA COSTA DA SILVA	589.713.434-00
MAURÍCIO AURELIANO	028.021.264-07

Art. 3º - Compete à Comissão:

a deliberação, a coordenação, a supervisão, julgamento de títulos e a revisão final das publicações dos atos administrativos inerentes ao certame, desde o período de realização da seleção até as contratações, inclusive.

a realização da análise curricular e a aferição de pontuação dos candidatos inscritos no certame.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, aos 08 dias do mês de janeiro de 2025.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:44898B73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

PRORROGA POR ATÉ 180 DIAS OU ATÉ A CONCLUSÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA DIRETORES, O MANDATO DE TODOS OS GESTORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ATALAIA.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL,** no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar pelo período de até 180 dias ou até a conclusão do processo de eleição para diretores, o mandato dos atuais gestores escolares (diretores e diretores adjuntos) da rede municipal de ensino de Atalaia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, aos 08 dias do mês de janeiro de 2025.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:C67044A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 02/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Institui a Comissão de Avaliação dos planos de gestão das chapas eleitas no último pleito nas unidades escolares que compõem a rede municipal de ensino de Atalaia, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ATALAIA-ALAGOAS, no uso das suas atribuições e em conformidade com a LDBEN Nº. 9.394/1996.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação dos planos de gestão das chapas eleitas no último pleito nas unidades escolares que compõem a rede municipal de ensino de Atalaia.
Art. 2º A Comissão de Avaliação é prevista no Edital nº 05, de 11 de novembro de 2022, que dispõe sobre o processo de escolha para função de Diretor Geral e Diretor Adjunto das creches e escolas que compõem a Rede Pública Municipal de Ensino de Atalaia.
Art. 3º A Comissão de Avaliação será composta pelos servidores:

SERVIDOR	CPF
ADRIANNA KELLY SANTOS DA SILVA	045.598.874-97
CARLOS TIBURCIO DE ARAÚJO ABREU	051.116.654-04
JILSETE BRAZ DOS SANTOS MONTENEGRO	730.640.844-53
JIRLENE MARIA COSTA DA SILVA	589.713.434-00
MARIA BETANIA DIAS DA SILVA	957.337.364-53

Art. 4º A Comissão de Avaliação terá o prazo de 90 dias para avaliar os planos de gestão das seguintes unidades escolares que tiveram chapas eleitas no último pleito:

Escola Municipal de Ensino Fundamental João Cordeiro de Souza Junior, INEP nº 27025675
Escola de 1º Grau Antônio Vieira da Costa, INEP nº 27026060
Grupo Escolar Cícero Cabral Toledo, INEP nº 27026124
Escola Municipal de Ensino Fundamental Lúcio Fidélis de Moura, INEP nº 27026221
Escola Municipal José Martins de Almeida, INEP nº 27026353
Escola Municipal Dr. João Carlos, INEP nº 27224163
Associação dos Moradores Miranda Cruzeiro Creche Ceci Melo, INEP nº 27227103
Creche Sítio do Pica-Pau Amarelo, INEP nº 27268004

Art. 5º A Comissão de Avaliação deverá avaliar cada meta proposta por cada chapa eleita, categorizando-as como "cumprida", "em andamento" e "não cumprida".

Art. 6º Ao término das avaliações, a' Comissão de Avaliação deverá elaborar e apresentar um relatório onde cada unidade escolar terá a seguinte avaliação:

Cumpriu menos de 20% das metas propostas
Cumpriu entre 21% e 40% das metas propostas
Cumpriu entre 41% e 60% das metas propostas
Cumpriu entre 61% e 80% das metas propostas
Cumpriu mais de 80% das metas propostas

Art. 7º Deve ser desconsiderada da avaliação definida no artigo anterior, toda meta proposta que não foi cumprida em detrimento da descontinuidade de programas federais, atraso no repasse de recursos ou estabelecimento de novas diretrizes por parte da Secretaria Municipal de Educação, do regime de colaboração entre a Prefeitura Municipal de Atalaia e o Governo do Estado de Alagoas, e do Governo Federal (Ministério da Educação).

Art. 8º A Comissão de Avaliação deverá visitar cada unidade de ensino acima citada, colhendo informações, observando documentos, realizando registros fotográficos que devem ser anexados ao relatório comprovando o cumprimento ou não de cada meta proposta.

Art. 9º A Comissão de Avaliação deverá consultar dados oficiais do MEC, FNDE, Seduc, entre outros, para construção do relatório e avaliação de cada meta.

Art. 10º As unidades escolares citadas nesta portaria, devem disponibilizar documentos, informações e permitir acesso dos membros da Comissão de Avaliação.

Atalaia, 07 de janeiro de 2025.

GLAUCIANE VEIGA WANDERLEY
Secretária Municipal de Educação

A presente Portaria foi publicada e afixada no mural átrio da Secretaria Municipal de Educação, conforme preconizam os dispositivos legais vigentes em: 07 de janeiro de 2025.

JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA
Setor Administrativo

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:A4F9E3D3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual para os serviços de DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio –AL.
Tipo: Menor preço - Item.
Data e hora da sessão de disputa: 23/01/2025, às 14:00h (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: cplbarradesantoantonio@gmail.com

Barra de Santo Antônio/AL, 08 de janeiro de 2025.

PAULO SÉRGIO QUIRINO DE MÉLO
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:1D798F7B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS ADEQUADOS VOLTADOS PARA PROVA SAEB, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO-AL.
Tipo: Menor preço - LOTE.
Data e hora da sessão de disputa: 23/01/2025, às 09:00h (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: cplbarradesantoantonio@gmail.com

Barra de Santo Antônio/AL, 08 de janeiro de 2024.

PAULO SÉRGIO QUIRINO DE MÉLO
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:88F4091D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

ATO DE NOMEAÇÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do art. 39 da Resolução nº 05/2008 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CICERA GOUVEIA VILELA DAMASCENO**, inscrita no CPF sob o nº 018.539.554-69 e RG nº 1.395.168 SSP/AL, residente na Rua José Vieira de Andrade, N.º 346, Centro, Condomínio Almerinda, Bloco F, Apto. 103, CEP: 57.180-000 - Barra de São Miguel/AL, cedida pelo Poder Executivo Municipal, para continuar exercendo o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA EXECUTIVA**, Símbolo **CC-3**, do Quadro de Cargos Comissionados - CC do Poder Legislativo do Município de Barra de São Miguel/AL.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência e cumpra-se.

DINEY APRATTO TORRES PUGLIESI
Presidente

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:5EB1C780

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

ATO DE NOMEAÇÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do art. 39 da Resolução nº 05/2008 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LADJANE DE FÁTIMA COSTA VILA VERDE**, inscrita no CPF sob o nº 525.037.984-20 e RG nº 866.587 SSP/AL, residente na Rua Vereador Antonino Pereira Lima, nº 02, – Centro, CEP: 57.240-000 - São Miguel dos Campos/AL, para o Cargo Comissionado de **CONTROLADOR INTERNO**, Símbolo **CC-4**, do Quadro de Cargos Comissionados - CC do Poder Legislativo do Município de Barra de São Miguel/AL.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência e cumpra-se.

DINEY APRATTO TORRES PUGLIESI
Presidente

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:1EB2D3B7

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

ATO DE NOMEAÇÃO.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do art. 39 da Resolução nº 05/2008 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **FABIANA MELO GUILHERMINO**, inscrita no CPF sob o nº 091.122.584-66 e RG nº 3371179-8 SSP/AL, PIS nº 14768454271-01, residente na Rua Wilson Caetano dos Santos, Q J, nº 17, Centro, CEP: 57.180-000 - Barra de São Miguel/AL, para o **CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE COMISSÕES**, **SIMBOLOGIA CC-5**, do Quadro de Cargos Comissionados - CC do Poder Legislativo do Município de Barra de São Miguel/AL.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência e cumpra-se.

DINEY APRATTO TORRES PUGLIESI
Presidente

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:0BB2A0F0

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

ATO DE NOMEAÇÃO.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do art. 39 da Resolução nº 05/2008 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **DAVI DE AMORIM DAMASCENO LIMA**, inscrito no CPF sob o Nº 032.940.914-00 e RG Nº 2000001164222, residente na Rua José Vieira de Andrade, 346, Centro, Condomínio Almerinda, Bloco F, Apto. 103, CEP: 57.180-000 - Barra de São Miguel/AL, para o Cargo Comissionado de **DIRETOR GERAL**, Símbolo **CC-2**, do Quadro de Cargos Comissionados - CC do Poder Legislativo do Município de Barra de São Miguel/AL.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência e cumpra-se.

DINEY APRATTO TORRES PUGLIESI
Presidente

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:9DEF79F3

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

ATO DE NOMEAÇÃO.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do art. 39 da Resolução nº 05/2008 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARCO ANTÔNIO DA SILVA SANTOS**, inscrito no CPF sob o Nº 117.512.514-89 e RG Nº 37346792 SSP AL, residente na Rua Noemia dos Santos, s/nº, Quadra B, Loteamento Sonho Azul, CEP: 57.180-000, Barra de São Miguel - AL, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR EM CONTABILIDADE, SIMBOLOGIA CC-4**, do Quadro de Cargos Comissionados – CC, do Poder Legislativo do Município de Barra de São Miguel/AL.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência e cumpra-se.

DINEY APRATTO TORRES PUGLIESI
Presidente

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:A257265A

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

ATO DE NOMEAÇÃO.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do art. 39 da Resolução nº 05/2008 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS**, inscrito no CPF sob o Nº 058.813.654-96 e RG Nº 2000001166543 SSP AL, residente na Rua Ladeira do Sr. Dezinho, s/nº, Bairro Urbano, 57255-000, Jequiá da Praia - AL, para o **CARGO COMISSIONADO DE PREGOEIRO**, **SIMBOLOGIA CC-3**, do Quadro de Cargos Comissionados - CC do Poder Legislativo do Município de Barra de São Miguel/AL.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência e cumpra-se.

DINEY APRATTO TORRES PUGLIESI
Presidente

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:8ECA921B

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

ATO DE NOMEAÇÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do art. 39 da Resolução nº 05/2008 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LAILMA LAGOA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o Nº 098.062.204-20 e RG Nº 8.161.948 SSP PE, residente na Rua Agripino Francisco de Paula, N. 20126190 AP, Centro, Barra de São Miguel/AL - CEP: 57.180-000, para o Cargo Comissionado de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, SÍMBOLOGIA CC-5**, do Quadro de Cargos Comissionados - CC do Poder Legislativo do Município de Barra de São Miguel/AL.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência e cumpra-se.

DINEY APRATTO TORRES PUGLIESI
Presidente

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:2E036F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 0719.0008.2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. Art. 71º, IV, da Lei nº 14.133/21, resolve **ADJUDICAR**, o objeto da licitação ao licitante:

Empresa vencedora do Certame:

J H B GOMES PRODUCOES LTDA (18899026000189) com o lote: 40 no valor total de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

C G ANDRE PRODUCOES E EVENTOS (18074072000149) com o lote: 39 no valor total de R$ 72.250,00 (setenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais).

M. DOS S. SILVA EIRELI (11565537000115) com os lotes: 16, 19, 23, 24, 46, 47, 49, 50, 51, 53, 54, 59, 62, 64, 66, 68, 69, 72, 79, 80, 89, 91 e 92 no valor total de R$ 1.661.500,00 (um milhão e seiscentos e sessenta e um mil e quinhentos reais).

DALLETY DOS S CAVALCANTE EIRELI - ME (11053706000138) com os lotes: 1,
2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 52, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 63, 65, 67, 70, 71, 73, 75, 76, 78, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88 e 90 no valor total de R$ 2.783.281,25 (dois milhões e setecentos e oitenta e três mil e duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

A P S SOM LTDA EPP (40868432000133) com os lotes: 74 e 77 no valor total de R$ 83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos reais).

Informamos que o valor global do certame é de R$ 4.678.231,25 (Quatro milhões seiscentos e setenta e oito mil duzentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

HOMOLOGO, com fundamento no Art. 71º, IV, da Lei nº 14.133/21, a presente licitação.

Barra de São Miguel/AL, 30 de dezembro de 2024.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito do Município de Barra de São Miguel

*republicado por incorreção

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:846BA94B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA Nº 167/2024

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2024

PROCESSO: 0719.0008/2024 PE 33/2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA REGISTRADA: **DALLEY DOS S. CAVALCANTE LTDA**,
CNPJ 11.053.706/0001-38
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando eventual e futura contratação de serviços de locação de estrutura para eventos em Barra de São Miguel.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2024.

VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 2.783.281,25 (Dois milhões e setecentos e oitenta e três mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).
SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e **Dallety dos Santos Cavalcante**, pela CONTRATADA.
*republicado por incorreção

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:E2C38343

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
PORTARIA Nº. 001/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELO MONTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear o Senhor **AVANIO LUIZ MELO FEITOSA,** portador do CPF: 063.594.164-33, para o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Administração**, Símbolo CC I, até ulterior deliberação.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Monte/AL, 02 de janeiro de 2025.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:4FFB23CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
PORTARIA Nº. 002/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELO MONTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear o Senhor **JOSÉ AUDÁLIO TENÓRIO FILHO,** portador do CPF: 603.849.304-49, para o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Finanças**, Símbolo CC I, até ulterior deliberação.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Monte/AL, 03 de janeiro de 2025.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:522D9C57

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
PORTARIA Nº. 003/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELO MONTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear o Senhor **EDIELSON SOARES MELO,** portador do CPF: 924.542.404-91, para o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Transportes**, Símbolo CC I, até ulterior deliberação.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Monte/AL, 02 de janeiro de 2025.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:AB416B47

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
PORTARIA Nº. 004/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELO MONTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear o Senhor **JOSÉ NUNES DOS SANTOS,** portador do CPF: 030.448.174-20, para o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Infraestrutura,** Símbolo CC I, até ulterior deliberação.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Monte/AL, 02 de janeiro de 2025.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:87842018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
PORTARIA Nº. 005/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELO MONTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear a Senhora **ZILCLEIDE SILVA,** portador do CPF: 070.202.664-60, para o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Educação**, Símbolo CC I, até ulterior deliberação.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Monte/AL, 02 de janeiro de 2025.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:E2FD1206

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
PORTARIA Nº. 006/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELO MONTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear a Senhora **CHIRLEY MONTEIRO ROCHA,** portadora do CPF: 089.623.644-76, para o Cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Saúde**, Símbolo CC I, até ulterior deliberação.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Monte/AL, 02 de janeiro de 2025.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:C4A2D2FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
PORTARIA Nº. 007/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELO MONTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear a Senhora **LÍCIA MARIA FEITOSA,** portadora do CPF: 511.607.224-04, para o Cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Assistência Social**, Símbolo CC I, até ulterior deliberação.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Monte/AL, 02 de janeiro de 2025.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:9DFAD9CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
PORTARIA Nº. 008/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELO MONTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear a Senhor **ALDO RUBENS FLORES BARBOSA NETO,** portador do CPF: 055.269.114-38 para o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Meio Ambiente**, Símbolo CC I, até ulterior deliberação.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Monte/AL, 02 de janeiro de 2025.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:A2DB5024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
PORTARIA Nº. 009/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELO MONTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear a Senhora **MARIA MONICA RIBEIRO TENORIO,** portadora do CPF:777.383.494-68, para o Cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Juventude, Esporte, Laser e Cultura**, Símbolo CC I, até ulterior deliberação.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Monte/AL, 02 de janeiro de 2025.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:7174D9C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
PORTARIA Nº. 010/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELO MONTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear a Senhora **RAIANE MARIA LIMA DA CRUZ,** portadora do CPF: 095.923.404-71, para o Cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Agricultura**, Símbolo CC I, até ulterior deliberação.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Monte/AL, 02 de janeiro de 2025.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:80537C0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
PORTARIA Nº. 011/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELO MONTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear a Senhora **JAD LAYS MONTEIRO SILVA,** portadora do CPF: 097.561.054-61 para o Cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Turismo**, Símbolo CC I, até ulterior deliberação.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Monte/AL, 02 de janeiro de 2025.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:4429EB7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
PORTARIA Nº. 012/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELO MONTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear o Senhor **ANTÔNIO AVÂNIO FEITOSA,** portador do CPF: 376.294.504-78, para o Cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Articulação Política**, Símbolo CC I, até ulterior deliberação.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Monte/AL, 02 de janeiro de 2025.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:7817D68E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
PORTARIA Nº. 013/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELO MONTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear o Senhor **JOSÉ DIOUGO VIEIRA SANTOS,** portador do CPF: 082.819.504-80, para o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Iluminação Pública e Urbanismo**, Símbolo CC I, até ulterior deliberação.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Monte/AL, 02 de janeiro de 2025.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:6DB282EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
PORTARIA Nº. 014/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELO MONTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear o Senhor **LEONARDO LIMA DE MELO,** portador do CPF: 129.505.844-89, para o Cargo em Comissão de **Controle Interno do Município**, Símbolo CC I, até ulterior deliberação.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Monte/AL, 02 de janeiro de 2025.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:D7293ACF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
PORTARIA Nº. 015/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELO MONTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear o Senhor**, ANTÔNIO TENÓRIO FEITOSA,** portador do CPF: 108.010.944-70, para o Cargo em Comissão de **Diretor Presidente do Belo Monte-Prev**, Símbolo CC I, até ulterior deliberação.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Monte/AL, 02 de janeiro de 2025.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:5755C782

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
PORTARIA Nº. 016/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELO MONTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear o Senhor **JOÂO WICTOR ALEXANDRE SILVA,** portador do CPF: 122.817.184-09, para o Cargo em Comissão de Chefe do Gabinete do Prefeito, Símbolo CC I, até ulterior deliberação.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Monte/AL, 02 de janeiro de 2025.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:32D96C9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
PORTARIA Nº. 017/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELO MONTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear o Servidor **DIEGO COSTA PEREIRA,** portador do CPF: 074.601.684-08, Funcionário Público Municipal, sob a Matrícula nº. 1810**,** para o Cargo em Comissão de **Procurador Geral do Município**, Símbolo CC I, até ulterior deliberação.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Monte/AL, 02 de janeiro de 2025.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:5060CEC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
PORTARIA Nº. 018/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELO MONTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear o Senhor **DANIEL PESSOA PORTO REBELO,** portador do CPF: 109.080.614-04, para o Cargo em Comissão de **Procurador Geral Adjunto do Município**, Símbolo CC I, até ulterior deliberação.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Monte/AL, 02 de janeiro de 2025.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:EE4E25D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
PORTARIA Nº. 019/2025

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BELO MONTE/AL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1- Nomear a Sra. **LUCIANA ROBERTA BARBOSA FERREIRA,** portador do CPF: 042.921.664-55, para exercer o Cargo em Comissão de Tesoureiro, Nível CC I, na Secretaria Municipal de Finanças até ulterior deliberação.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Monte/AL, 02 de janeiro de 2025.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:4A31FCF0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1° - Nomear **Amando de Almeida Tenório**, inscrita no CPF sob o n.º 014.346.344-69, para exercer interinamente o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal, vinculado à Secretaria de Serviços Urbanos, integrante da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Boca da Mata, constante do Anexo Único da Lei Delegada n.º 925, de 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 08 dias do mês de janeiro de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:19F23F8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1° - Nomear **Amanda da Silva Jatobá**, inscrita no CPF sob o n.º 093.057.884-83**,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico no serviço Público, com lotação no Departamento de Tributos, vinculado à Secretaria de Finanças e Tributos, integrante da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Boca da Mata, constante do Anexo Único da Lei Delegada n.º 925, de 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º - Sem prejuízo das atribuições do cargo, a servidora nomeada fica responsável pela consecução e supervisão das atividades inerentes ao Departamento de Tributos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 08 dias do mês de janeiro de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:4F423BD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1° - Nomear **Luana Leite dos Santos**, inscrita no CPF sob o n.º 091.275.154-19**,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Diretoria, no Gabinete do Prefeito, integrante da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Boca da Mata, constante do Anexo Único da Lei Delegada n.º 925, de 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º - Sem prejuízo das atribuições do cargo e da sua lotação, a servidora nomeada fica responsável pela consecução e supervisão das atividades inerentes ao Departamento de Recursos Humanos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 08 dias do mês de janeiro de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:F59942B1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2025

Pregão Eletrônico nº 011/2024

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Empresa Registrada: **RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.312.706/0001-63.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BRANQUINHA/AL.**
Valor Total: **R$ 137.390,00 (cento e trinta e sete mil e trezentos e noventa reais)**
Celebração: 02/01/2025;
Prazo: 12 (doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **RANGEL CASSIO NEVES DOS SANTOS.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:C534A7AA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 03/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada: **LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.**
Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços artísticos da banda "LUCAS ABOIADOR".**
Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Celebração: 06/01/2025;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Rogério Paes e Silva.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:65B63538

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0221067/2024. ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 17, inciso VII, artigo 29, caput, e artigo 71, inciso IV, todos da Lei 14.133/2021, artigo 13, inciso VI e artigo 45 e 46, todos do Decreto 10.024/2019 e com a previsão na legislação municipal, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 057/2024 em favor das licitantes: TOPROL TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 96.762.497/0001-54, adjudicatária dos itens 01, 02, 04 e 05, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 161.056,00 (cento e sessenta e um mil e cinquenta e seis reais). AMBIENTGEO ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 47.443.712/0001-49, adjudicatária do item 03, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais), considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, data assinatura digital.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:7DCC9D7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0821022/2024. ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 17, inciso VII, artigo 29, caput, e artigo 71, inciso IV, todos da Lei 14.133/2021, artigo 13, inciso VI e artigo 45 e 46, todos do Decreto 10.024/2019 e com a previsão na legislação municipal, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 069/2024 em favor da licitante RADARREVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 12.440.038/0001-64, adjudicatária dos itens 01, 02, 03 e 05, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 2.043.000,00 (dois milhões e quarenta e três mil reais), considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 06 de janeiro de 2025.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:F1AAB262

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025

Pregão Eletrônico 40/2023 – Ata de Registro de Preços 07/2024 (contrato de saldo)

Fundamentação legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canapi/AL;

CONTRATADA: GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 18.876.112/0001-76;

Valor Contratado: R$ 238.994,16 (Duzentos e trinta e oito mil novecentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos).
Vigência do Contrato: 31/12/2025

Data de Celebração: 08/01/2025;
Signatários: Josélia Melo de Lima e Alexandre da Silva Bandetini.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:5212D25D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Fundamento Legal: Art. 3º, da Lei Federal nº 8.245/91, Cláusula Oitava do Termo Original;
Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e JOSÉ MACIEL MELO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n° 060.409.274-10
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel;
Vigência até: 12 (doze) meses;
Celebração: 26/12/2024;
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e José Maciel Melo da Silva.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:67266243

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Fundamento Legal: Art. 3º, da Lei Federal nº 8.245/91, Cláusula oitava do Termo Original;
Locador: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL
Locatário Dalvina Oliveira Alves, inscrito no CPF sob o n° 313.876.754-00.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel;
Vigência até: 12 (doze) meses;
Celebração: 19/12/2024;
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Dalvina Oliveira Alves

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:B0B10675

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZOEXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
Fundamento Legal: Art. 3º, da Lei Federal nº 8.245/91, Cláusula oitava do Termo Original;
Locador: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL
Locatário**: Sebastião Hugo Brandão Lima**
Objeto: Contrato de Locação do imóvel, localizado no Mutirão, S/N – Centro- Canapi/AL, tendo como finalidade precípua, o funcionamento da HIDROGINÁSTICA para realização de atividades física e preventivas da saúde de Canapi/AL, em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde;
Vigência: 12 (doze) meses
Celebração: 26/12/2024;
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Sebastião Hugo Brandão Lima

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:9D9E157D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024
Processo Adm: Nº 220241811012/2024

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL.
Empresas vencedoras valor total: R$ 56.655,00(cinquenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais):VIDA OXIGENIO LTDA(44735857000125) com os lotes: 1 no valor total de R$ 56.655,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 05/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANAPI (AL), quarta-feira, 8 de janeiro de 2025

JOSELIA MELO DE LIMA
Autoridade Competente

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:CAB35755

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Fundamento Legal: Art. 3º, da Lei Federal nº 8.245/91, Cláusula oitava do Termo Original;
Locador: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL
Locatário: **Wandeilma ferreira da silva**
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel;
Vigência: 12 (doze) meses
Celebração: 26/12/2024;
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Wandeilma ferreira da silva

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:60F0FD6A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2025

A Prefeitura de Coité do Nóia manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada prestação de Serviços de Engenharia: Coordenação e Elaboração de Projetos, Fiscalização de Obras, Gestão de Convênios, Gestão de Contratos Administrativos e outros serviços correlatosdeEngenharia. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, acessando: https://coitedonoia.al.gov.br/ ou solicitando preferencialmente pelo e-mail: licitacoes.pmcn@gmail.com, O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 14 de janeiro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacoes.pmcn@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (82) 98118627
Coité do Nóia - AL, 08 de Janeiro de 2025

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS **-**
Presidente da Comissão

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:BB3922F3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 03, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a atualização de valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025, no âmbito do Município de Craíbas/AL e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e,

Considerando que, nos termos do art. 7º, inciso IV, c/c o art. 39, § 3º, da Constituição Federal de 1988, também é direito do servidor público perceber salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim;

Considerando que, segundo a Súmula Vinculante nº 16, os artigos 7º, inciso IV, e 39, § 3º (com redação dada pela EC 19/98), da Constituição, referem-se ao total da remuneração percebida pelo servidor público;

Considerando o Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o valor do salário mínimo nacional, o qual entrou em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado o valor do salário mínimo a ser observado no Município de Craíbas/AL, o qual passará ser de R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais).
Parágrafo único. Em decorrência do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 50,60 (cinquenta reais e sessenta centavos) e o valor horário, a R$ 6,90 (seis reais e noventa centavos).
Art. 2º A atualização de valor prevista no artigo anterior é extensiva aos servidores em disponibilidade remunerada, inativos e pensionistas, com base no aumento previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 3º Fica vedada, no âmbito do Município de Craíbas/AL, a fixação de remuneração total de Servidor Público em valor abaixo do fixado para o salário mínimo vigente.
Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Decreto nº 03, de 07 de janeiro de 2025, registrado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e publicado no Mural de Publicações afixado no átrio do Prédio Sede da Prefeitura de Craíbas, bem como encaminhado para publicação no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos (DOAMA), no sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (03/01/2025).

VITOR SIMPLICIO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Maisa Rafaele Barbosa Santos Sousa
Código Identificador:0FB42820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 04, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre os feriados nacionais, estaduais e municipais para o exercício de 2025, define os pontos facultativos nas Repartições Públicas do Poder Executivo do Município de Craíbas e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

Considerando os feriados nacionais declarados pelas Leis Federais nº 662, de 6 de abril de 1949, e nº 6.802, de 30 de junho de 1980;

Considerando os feriados civis, religiosos e pontos facultativos de que trata a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, de âmbito nacional;

Considerando os feriados estaduais instituídos pelas Leis Estaduais nº 5.508, de 7 de julho de 1993, nº 5.509, de 7 de julho de 1993, nº 5.724, de 1º de agosto de 1995, e nº 7.530, de 8 de agosto de 2013;

Considerando os feriados municipais reconhecidos pelos Decretos Municipais nº 10, de 13 de dezembro de 2017 e nº 05, de 01 de abril de 2019;

Diante de tais considerações,

DECRETA:

Art. 1º São feriados e pontos facultativos no ano de 2025, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal do Poder Executivo de Craíbas, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:
I – 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
II – 03 de março, Carnaval (ponto facultativo);
III – 04 de março, Carnaval (ponto facultativo);
IV – 05 de março, Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo);
V – 17 de abril, Quinta-Feira Santa (ponto facultativo);
VI – 18 de abril, Sexta-Feira da Paixão (ponto facultativo);
VII – 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
VIII – 23 de abril, Emancipação Política de Craíbas (feriado municipal);
IX – 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
X – 19 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);
XI – 24 de junho, São João (feriado estadual);
XII – 29 de junho, São Pedro (feriado estadual);
XIII – 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
XIV – 16 de setembro, Emancipação Política de Alagoas (feriado estadual);
XV – 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
XVI – 28 de outubro, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
XVII – 2 de novembro, Finados (feriado nacional);
XVIII – 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
XIX – 20 de novembro, Zumbi dos Palmares (feriado estadual);
XX – 30 de novembro, Dia Estadual do Evangélico (feriado estadual);
XXI – 8 de dezembro, Nossa Senhora da Imaculada Conceição (feriado municipal);
XXII – 24 de dezembro, véspera de Natal (ponto facultativo);
XXIII – 25 de dezembro, Natal (feriado nacional); e
XXIX – 31 de dezembro, véspera de Ano Novo (ponto facultativo).
Art. 2º Os feriados declarados em leis estaduais e federais, de que trata a Lei Federal nº 9.093, de 1995, serão observados pelas unidades administrativas da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo.
Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, durante os feriados nacionais, estaduais, municipais e os pontos facultativos.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito

TERMO DE PUBLICAÇÃO

Decreto nº 04, de 07 de janeiro de 2025, publicado no Mural de Publicações e Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e publicado no Mural de Publicações afixado no átrio do Prédio da Sede da Prefeitura de Craíbas, bem como encaminhado para publicação no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos (DOAMA), no sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (07/01/2025).

VÍTOR SIMPLÍCIO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Maisa Rafaele Barbosa Santos Sousa
Código Identificador:7BB652EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 10100002/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 10.002/2025
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Contratação de empresa para confecção de material gráfico da saúde, mediante o sistema de registro de preços, visando atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Data de realização: 23 de janeiro de 2025 às 10h00min (horário Brasília).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, https://www.craibas.al.gov.br/.

Craíbas/AL, 08 de janeiro de 2025.

TIAGO JOSÉ DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:B6FA72E3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR. TRATA-SE DA TERCEIRA CHAMADA.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmirogouveia@gmail.com.

A cotação deverá ser enviada até o dia 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 08 de janeiro de 2025.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:5ADADF31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º **0500.014388/2024**
Pregão Eletrônico n° 015.2/2024 3° Chamada
Tipo: Menor Preço por itens
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preço para prestação dos serviços de borracharia. Registro de preço para Contratação de empresa para aquisição de Prêmios a Serem sorteados no programa de estímulo a Arrecadação de IPTU, denominado PROGRAMA IPTU PREMIADO, conforme estipula a Lei Orgânica Municipal n° 1395, de 19 de maio de 2023.
Data de realização: 24 de janeiro de 2025 às 08:00h.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:F910636F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0059/2025

PORTARIA N° 0059/2025

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

NOMEAR,**ANALU JORGE DA SILVA**, portador (a) do CPF: 023.682.824-08 , para o cargo de**ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2**da**Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 08 de janeiro de 2025 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:9C8FA319

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0054/2025

PORTARIA N° 0054/2025

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

EXONERAR, **ARICLENES FERNANDO BEZERRA DE SOUSA**, portador (a) do CPF: 062.141.864-10, do
cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2** do **Gabinete do Prefeito**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 08 de janeiro de 2025 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:8CDC5752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0055/2025

PORTARIA N° 0055/2025

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

EXONERAR, **JOSE FRANCISCO SANTOS**, portador (a) do CPF: 032.493.714-83, do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2** da **Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Abastecimento**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 08 de janeiro de 2025 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:6A399A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0056/2025

PORTARIA N° 0056/2025

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

EXONERAR, **JOSE ALDO MORENO GOMES**, portador (a) do CPF: 011.978.134-46, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO CH-1** da **Secretaria de Infra-estrutura, Urbanismo, Transportes e Habitação**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 08 de janeiro de 2025 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:085BFA39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0057/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0057/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n° 623/1993,

RESOLVE:
CONCEDER, Licença Maternidade no período de 180 dias, a **MERCIA DELGADO DA SILVA,** inscrita no CPF nº 100.###.###-86 a partir de 27 de dezembro de 2024.

Delmiro Gouveia-AL, 08 de janeiro de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:FFFCED58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0058/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0058/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, gratificação de estímulo ao servidor abaixo relacionado:

CPF	Nome do Servidor	Cargo/Função	Valor da Gratificação
122.582.654-36	Erik Thiago Teotônio da Silva	Assessor Especial de Imprensa CA-5	R$ 1.300,00

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 08 de janeiro de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:E32D1B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N° 01/2025

EDITAL N° 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VACÂNCIAS DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS – CMDH.

O Conselho Municipal dos Direitos Humanos (CMDH), instituído pela Lei Municipal nº 1.426/2024, de 02 de maio de 2024, alterada pela Lei nº 1431/2024, de 01 de julho de 2024, convoca e torna pública a Convocação para preenchimento das vacâncias dos representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos Humanos para o biênio 2024/2026.

REPRESENTAÇÃO E VAGAS:

Serão eleitos 03 (três) representantes da sociedade civil, 01 (um) titular e 02 (dois) suplentes, sendo:
03 (três) vagas para organizações da sociedade civil de abrangência municipal e com relevantes atividades relacionadas a defesa dos direitos humanos.
De acordo com o § 3º do Art. 2º da Lei nº1.426/2024, os suplentes referidos dos representantes de organizações da sociedade civil, deverão ser representantes de instituições diferentes dos titulares, com intuito de abranger o máximo de participação de vários segmentos;

DA COMISSÃO ELEITORAL:
Compete a Comissão: coordenar, organizar, registrar e viabilizar a eleição, dos conselheiros da sociedade civil;
A Comissão será formada por membros da sociedade civil e do governo.
Governo: Bruna Leite Vanderlei;
Sociedade Civil: Adeilton Lima Mafra.

DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA:

A Assembleia Geral será realizada dia 04 de fevereiro de 2025 as 09:00h, na Casa dos Conselhos, localizada na Rua Coronel Ulisses Luna, nº 56, Bairro Novo, Delmiro Gouveia – AL, sob a supervisão da Comissão Eleitoral.

DA INSCRIÇÃO:

A inscrição dos candidatos a Conselheiro Municipal dos Direitos Humanos, deverá ser realizada do dia 09 ao dia 21 de janeiro do corrente ano, na Casa dos Conselhos, localizada a Rua Coronel Ulisses Luna, nº 56, Bairro Novo, Delmiro Gouveia – AL no horário das 08:00h às 12h e das 14:00h às 17:00h.
A Comissão Eleitoral se reunirá nos dias 22 e 23 de fevereiro do corrente ano, para análise das documentações.
Publicação do resultado das inscrições Deferidas e Indeferidas: 24/01/2025.

No ato da inscrição, os candidatos representantes de entidades deverão apresentar os seguintes documentos: cópia de inscrição do CNPJ (atualizado), ata da eleição e posse da atual diretoria, estatuto e ficha de inscrição preenchida, assinada pelo responsável pela instituição (anexo).

DA ELEIÇÃO:

Poderão ser candidatos os representantes da sociedade civil que realizaram as inscrições previamente;
Poderão votar os representantes da sociedade civil previamente inscritos e os conselheiros representantes do governo, todos maiores de 18 anos;
A eleição será aberta e serão eleitos os candidatos mais votados.

DO MANDATO:

O mandato do Conselheiro Municipal de Direitos Humanos será de 02 (dois) anos, sendo permitida apenas uma recondução.
A função de membro do Conselho não será remunerada, mas o seu exercício é considerado serviço público relevante ao Município, com caráter prioritário e, em consequência, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que motivadas pelas atividades deste Conselho

DA POSSE DOS REPRESENTANTES:

Os representantes eleitos serão empossados no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a proclamação do resultado da eleição, com publicação dos nomes, através da portaria assinada pelo chefe do executivo.

Delmiro Gouveia-AL, 08 de janeiro de 2025.

TANINO VALCI DA SILVA
Presidente do CMDH

MARIA HÉLIA LISBOA CAMPOS
Secretária Executiva

CRISTIANA MARQUES LUNA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:2DE660FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º 0**900.002966/2024**
Pregão Eletrônico n° 09.2/2024 3° Chamada
Tipo: Menor Preço por lote de itens
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preço para aquisição de mobiliário escolar.
Data de realização: 23 de janeiro de 2025 às 08:00h.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:89749347

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Município de Delmiro Gouveia seguindo os critérios do Item 15.2 “O candidato aprovado, quando convocado, terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à publicação para comparecer à Secretaria Municipal de Saúde desta cidade, munido da documentação exigida neste Edital” nº02/2024 do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de Odontólogo, Técnico em Saúde Bucal e Auxiliar em Saúde Bucal, divulga a relação da 1ª Convocação. A documentação de que trata o Item 15.5 deverá ser entregue no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Marechal Hermes da Fonseca, 123 – Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia-AL, no horário das 08h às 12h a partir do dia 10 de janeiro de 2025. Conforme o Item 15.6 do Edital 001/2023 “Estará impedido de assinar o contrato e automaticamente desclassificado o candidato selecionado que deixar de apresentar quaisquer dos documentos elencados neste Edital ou que se enquadrar em quaisquer das vedações previstas em lei” prosseguindo-se a contratação do candidato seguinte, obedecida a ordem de classificação.

Odontólogo – 40 horas - R$ 2.220,00					
Nº	**NOME**	**CPF**	**NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**	**COLOCAÇÃO**
01	**ALEFF DAVI OLIVEIRA DA COSTA**	*****. 051.5**-****	**20/08/1999**	CLASSIFICADO	1º
Técnico em Saúde Bucal - 40h - R$ 1.412,00					
Nº	**NOME**	**CPF**	**NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**	**COLOCAÇÃO**
01	**FABIANA GOMES DO NASCIMENTO**	*****.248.6**-****	**11/11/1986**	CLASSIFICADO	1º
02	**ISABELA DA SILVA MOREIRA**	*****.767.0**-****	**14/09/1998**	CLASSIFICADO	2°
03	**ALEXSANDRA DOS SANTOS SILVA**	*****.861.4**-****	**19/06/1986**	CLASSIFICADO	3°
Auxiliar em Saúde Bucal - 40h - R$ 1.412,00					
Nº	**NOME**	**CPF**	**NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**	**COLOCAÇÃO**
01	**ANA LÚCIA BESERRA DOS SANTOS SILVA**	*****.202.2**-****	**10/12/1978**	CLASSIFICADO	1º

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:55462EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 02/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 02/2025

DATA DE ADMISSÃO: 19/04/2024 MATRÍCULA: 24382

Através do presente, fica rescindido antecipadamente a pedido do **CONTRATADO**, o contrato temporário para atender a excepcional interesse público da S.rª. **MARIA RAFAELA SOUSA DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o n° 012.093.685-28, a partir do dia 31/12/2024.

Delmiro Gouveia, 08 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:3D6C96F0

SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo administrativo n° 1300.016102.2024 - Segundo termo aditivo de prazo.
Objeto: Manutenção e pavimentação das vias urbanas no município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada: Novatec Construções e Empreendimentos Ltda CNPJ n° 00.338.885/0001-33
Execução e Vigência: 12 (doze) meses, a contar da expiração do primeiro termo aditivo de prazo.

ROSANGELA FREIRE R. M. COSTA
Decreto N° 01 de 04 de Janeiro de 2021.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:CCDF8F4C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Dois Riachos/AL, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto nos artigos 12, 43, 44, 74, 87, 88 e 89 do Regimento Interno da Casa Legislativa, bem como nos artigo 26, § 2° e art. 30 da Lei Orgânica Municipal (LOM) CONVOCA os vereadores que compõem a Legislatura 2025-2026 para REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 10 de janeiro do corrente ano, às 9h00, no Plenário desta Casa, onde serão deliberadas as seguintes matérias legislativas com relevante interesse público.

· Projeto de Lei Ordinária n.º 01/2025 – Estabelece nova estrutura administrativa na Prefeitura Municipal de Dois Riachos/AL, extingue e cria cargos de provimento em comissões e dá outras providências;
· Projeto de Lei n° 02/2025 - Estabelece nova estrutura administrativa na Câmara Municipal de Dois Riachos/AL e dá outras providências;
· Eleição para composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dois Riachos/AL para o biênio 2027/2028.

Câmara Municipal de Dois Riachos/AL, 07 de janeiro de 2025.

EVERTON DE NOVAIS MELLO
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Isabella Virginia Ferreira Ramos
Código Identificador:DD0CF364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°21/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

vA Prefeita do Município de Dois Riachos, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme a Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

NOMEAR, o senhor, Rodrigo Ferreira de Lima, com CPF-***.624.974-**, para o cargo de SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , do quadro de funcionários Comissionados deste Município, a partir desta data até ulterior deliberação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

Dois Riachos, 08 de Janeiro de 2025.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO
Prefeita

A presente portaria foi publicada no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Dois Riachos em 08 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:5C103074

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO PRAZO AO CONTRATO Nº 71/2024 – Contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos diversos e máquinas pesadas. Processo administrativo nº 2024.1209.024, Fund. Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 57, II. PARTES: Município de Feira Grande – AL e J R F DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.451.166/0001-67. - Objeto: o presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 31 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2025. Data de assinatura do presente termo aditivo: **30/12/2024**.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Kelly Rodrigues Bispo
Código Identificador:39EE698B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO PRAZO AO CONTRATO Nº 72/2024 – Contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos diversos e máquinas pesadas. Processo administrativo nº 2024.1209.024, Fund. Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 57, II. PARTES: Município de Feira Grande – AL e COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTÔNOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA - COOMATEA, inscrita no CNPJ nº 10.659.981/0001-37. - Objeto: o presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 31 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2025. Data de assinatura do presente termo aditivo: **30/12/2024**.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Kelly Rodrigues Bispo
Código Identificador:A6CC7E48

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Flexeiras informa a instauração dos processos licitatórios conforme a seguir:
Pregão Eletrônico n° 90011/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de PRODUTOS CORRELATOS destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Flexeiras/AL.
Data: 21/01/2025, às 09h00min.
Pregão Eletrônico n° 90012/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Flexeiras/AL.
Data: 24/01/2025, às 09h00min.
Pregão Eletrônico n° 90013/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS CONTROLADOS destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Flexeiras/AL
Data: 29/01/2024, às 09h00min.
Pregão Eletrônico n° 90014/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS INJETÁVEIS destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Flexeiras/AL
Data: 31/01/2025, às 09h00min.
Local: Portal de Compras do Governo Federal www.compras.gov.br. Editais Disponíveis na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no sítio www.flexeiras.al.gov.br ou ainda pelo e-mail licitacao@flexeiras.al.gov.br.
Flexeiras, 08 de janeiro de 2024.

ANA MYLLENA MAGALHÃES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Myllena Magalhães Silva
Código Identificador:C4E61FD3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRAZO

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato n° 001/2022 - oriundo da Inexigibilidade nº 009/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibateguara. **CONTRATADA:** Serquip Tratamento de Resíduos Al Ltda, inscrita no CNPJ nº 06.121.325/0001-09. **OBJETO:** O presente termo objetiva a alteração da Cláusula Segunda do termo original, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até **03/01/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Cláusula Segunda do termo original e Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:5FDB9A14

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - VALOR

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Acréscimo de Valor referente ao Contrato nº 001/2022, oriundo da Inexigibilidade n° 009/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibateguara. **CONTRATADA:** Serquip Tratamento de Resíduos AL Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.121.325/0001-09. **OBJETO:** O presente termo objetiva a aplicação da Cláusula Quarta do termo original, ficando por força do presente termo aditivo em seu valor. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de **R$ 103,10** (cento e três reais e dez centavos) por coleta/bombona de 200L com capacidade de 25kg, **o faturamento mensal de R$ 4.124,00** (quatro mil cento e vinte e quatro reais). O valor do ajuste anual perfaz a ordem d**e R$ 49.488,00** (quarenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e oito reais), **totalizando um reajuste de 6,3251%**. O valor do ajuste anual será calculado através do IGP- M dos últimos 12 meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Cláusula Quarta do termo original e inciso II, alínea 'd', § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:7FAEDA73

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

PROC. ADM. nº 10150009/2024. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para compor a MERENDA ESCOLAR dos alunos da rede pública de ensino do Município de Ibateguara/AL. **ÓRGÃO GERENCIADOR**: Prefeitura Municipal de Ibateguara. **FORNECEDORAS REGISTRADAS**: MZ BERNARDI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.418.125/0001-61, sediada a Rua Tenente Paulo Winteler, 25B, Centro, Qd. 12, Lote 146, Lot. Frindolin Winteller, CEP: 57.120-000, Satuba/AL, que apresentou o menor preço para o certame, perfazendo o valor global de R$ 197.348,00 (cento e noventa e sete mil, trezentos e quarenta e oito reais), SUPERMERCADO PREÇO CERTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.072.077/0001-45, sediada a Rua do Comércio nº 123, CEP: 57.890-000, Ibateguara/AL, que apresentou o menor preço para o certame, perfazendo o valor global de R$ 834.702,00 (oitocentos e trinta e quatro mil, setecentos e dois reais), J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.191.727/0001-58, sediada a Rua Marcelo Moura, n° 202, Bairro: Severiano de Moraes Filho, CEP: 55.299-340, Garanhuns/PE, que apresentou o menor preço para o certame, perfazendo o valor global de R$ 31.750,00 (trinta e um mil e setecentos e cinquenta reais) e RT ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.383.526/0001-00, sediada a Rua 61, Quadra D6; Lote 22 Bairro: Cidade Universitária, CEP: 57.073-207, Maceió/AL, que apresentou o menor preço para o certame, perfazendo o valor global de R$ 10.690,00 (dez mil seiscentos e noventa reais) **RECURSOS:** Próprio e Federal. P**RAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:83FA474B

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 016.2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

PROC. ADM. nº 10280001/2024. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente (veículos, informática, eletro/eletroeletrônicos e instrumentos musicais) destinados ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Ibateguara. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Ibateguara. **FORNECEDORAS REGISTRADAS:** REAVEL VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.260.538/0001-04, sediada a Rua C180, Setor Oeste, Sala 802, Cond. West Office, CEP: 74.280-090, Goiânia/GO, que apresentou o menor preço para o certame, perfazendo o valor global de R$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais), EMPÓRIO 77 LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.430.713/0001-37, sediada a Rod. Contorno BR-316, Centro, CEP: 65.300-970, Santa Inês/MA, que apresentou o menor preço para o certame, perfazendo o valor global de R$ 216.250,00 (duzentos e dezesseis mil e duzentos e cinquenta reais), LICITAINFO LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.277.278/0001-04, sediada a Rua Dr. Maruri, Centro, nº 990, Sala 502, CEP: 89.700-168, Concórdia/SC, que apresentou o menor preço para o certame, perfazendo o valor global de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), 3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.957.607/0001-80, sediada a Rua Elisa Leal Wanderley, IPSEP, CEP: 51.350-480, Recife/PE, que apresentou o menor preço para o certame, perfazendo o valor global de R$ 1.379,92 (mil trezentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.061.199/0001-82, sediada a Rua Santa Vitória, Cidade Industrial Satélite de São Paulo/SP, CEP: 07.223-120, Guarulhos/SP, que apresentou o menor preço para o certame, perfazendo o valor global de R$ 2.727,38 (dois mil setecentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos), CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.016.072/0001-15, sediada a Rua Marechal Roberto Ferreira nº 145, Centro, CEP: 57.020-590, Maceió/AL, que apresentou o menor preço para o certame, perfazendo o valor global de R$ 14.890,00 (quatorze mil e oitocentos e noventa reais), CB ELETRO E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.016.072/0001-15, sediada a Rua Angelo Bonin, nº 495, Sala 01, Barra do Lobo, CEP: 89.190-000, Taió/SC, que apresentou o menor preço para o certame, perfazendo o valor global de R$ 9.768,40 (nove mil e setecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.329.312/0001-81, sediada a Avenida Setecentos, Terminal Intermodal da Serra, s/n Sala 04, Galpão 017, Módulos 13 e 14, CEP: 29.161-414, Serra/ES, que apresentou o menor preço para o certame, perfazendo o valor global de R$ 2.067,98 (dois mil sessenta e sete reais e noventa e oito centavos), ÁUDIO E CIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.046.657/0001-74, sediada a Rua Quatro, 13, Bairro: Cocal, Galpão Amarelo, CEP: 29.105-740, Vila Velha/ES, que apresentou o menor preço para o certame, perfazendo o valor global de R$ 12.238,38 (doze mil duzentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos), R&A

ELETROELETRÔNICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.112.017/0001-07, sediada a Rua da Concórdia nº 373, Bairro: São José, CEP: 50.010-520, Recife/PE, que apresentou o menor preço para o certame, perfazendo o valor global de R$ 14.813,87 (quatorze mil oitocentos e treze reais e oitenta e sete centavos), LPG MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.549.937/0001-14, sediada a Av. Vereador Joaquim Costa, Bairro: Campina Verde, CEP: 32.150-240, Contagem/MG, que apresentou o menor preço para o certame, perfazendo o valor global de R$ 13.016,74 (treze mil dezesseis reais e setenta e quatro centavos), GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.559.500/0001-47, sediada a Rua Toribio Soares Pereira 678, Bairro: Iririu, CEP: 89.227-200, Joinvile/SC, que apresentou o menor preço para o certame, perfazendo o valor global de R$ 1.876,05 (mil e oitocentos e setenta e seis reais e cinco centavos), MR CUNHA COMÉRCIO E VAREJO EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.093.491/0001-72, sediada a Rua João Antonio Xaviel Cel, Bairro: Centro, CEP: 83.702-420, Araucária/PR, que apresentou o menor preço para o certame, perfazendo o valor global de R$ 1.199,80 (mil e cento e noventa e nove reais e oitenta centavos) **RECURSOS:** Próprio e Federal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:22D36274

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 017.2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

PROC. ADM. nº 10280002/2024. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes (veículos, informática, eletrodomésticos/eletroeletrônicos) destinados ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, oriundos de recursos da Emenda Parlamentar nº 2703007202230002. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Ibateguara. **FORNECEDORAS REGISTRADAS:** SERRATO E MONTORO ADAPTAÇÃO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 19.176.862/0001-06, sediada a Rua Marechal Hermes, Iná, CEP: 83.065-000, São José dos Pinhais/PR, que apresentou o menor preço para o certame, perfazendo o valor global de R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais), SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.344.050/0001-97, sediada a Rua Pedro Mees, Tribess, Lote D, CEP: 89.055-440, Blumenau/SC, que apresentou o menor preço para o certame, perfazendo o valor global de R$ 3.467,21 (três mil quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos), DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.061.199/0001-82, sediada a Rua Santa Vitória, Cidade Industrial Satélite de São Paulo/SP, CEP: 07.223-120, Guarulhos/SP, que apresentou o menor preço para o certame, perfazendo o valor global de R$ 6.136,05 (seis mil cento e trinta e seis reais e cinco centavos), IMPACTO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.540.842/0001-65, sediada a Rua Gercina Carneiro n° 1112, Cajá, CEP: 55.813-410, Carpina/PE, que apresentou o menor preço para o certame, perfazendo o valor global de R$ 384,75 (trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), W.K.M SOLUÇÕES TECNOLÓGICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.529.181/0001-20, sediada a Rua Expedicionários Brasileiros, 1929, Bairro: Cavaco, CEP: 57.306-415, Arapiraca/AL, que apresentou o menor preço para o certame, perfazendo o valor global de R$ 1.770,00 (mil e setecentos e setenta reais), LICITAINFO LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.277.278/0001-04, sediada a Rua Dr. Maruri, Centro, nº 990, Sala 502, CEP: 89.700-168, Concórdia/SC, que apresentou o menor preço para o certame, perfazendo o valor global de R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), 3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.957.607/0001-80, sediada a Rua Elisa Leal Wanderley, IPSEP, CEP: 51.350-480, Recife/PE, que apresentou o menor preço para o certame, perfazendo o valor global de R$ 10.790,20 (dez mil setecentos e noventa reais e vinte centavos). **RECURSOS:** Próprio e Federal. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:2C7EFE53

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE INHAPI - IPREVI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

Extrato de Contrato
Processo nº: 5051426012025
Dispensa de Licitação nº: 001/2025
Objeto: Prestação de serviços especializado, de consultoria Previdenciária, com atendimento técnico presencial com capacitação comprovada na área, para cumprimento de 6/horas semanais "in loco" e por acesso remoto, por 12 meses, incluindo Software combinado com as regras instituídas na reforma de concessão dos benefícios com fundamentos da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar nº 119/2019, e demais.
Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, 2º da Lei 14.133/ 2021.
Vigência: 12 meses
Valor Estimado: R$ 46.680,00 (quarenta e seis mil seiscentos e oitenta reais).
Data: 08/01/2025.
Contratante: Instituto de Previdência Social de Inhapi/AL – Silas Nunes de Oliveira
Contratada: OFFICE-AUGUSTO E SOUZA CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Publicado por:
Silas Nunes de Oliveira
Código Identificador:8751DF2A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI

LEI N° 740/2025

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA, prefeito Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Japaratinga aprovou e eu sanciono a presente lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita do Município de Arapiraca para o exercício financeiro de 2025, no montante de **R$ 84.952.562,70 (oitenta e quatro milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta centavos),** e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 70 a 73 da Lei Orgânica do Município, e nas disposições contidas na Lei Diretrizes Orçamentárias para 2025:

– O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público
Municipal;

– O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Pública Municipal direta e indireta, bem como os fundos e fundações, instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SEÇÃO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município é de **R$ 84.952.562,70 (oitenta e quatro milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta centavos),** incluindo-se neste total os recursos das autarquias e será arrecadada nos termos da legislação vigente e constante dos quadros integrantes deste Orçamento, observando o seguinte desdobramento:

R$

RECEITAS CORRENTES (I)	**70.984.276,05**
IMPOSTOS E TAXAS	**16.001.570,04**
Impostos	13.552.681,28
Taxas	2.448.888,76
Contribuições	**3.591.634,95**
Receita Patrimonial	**467.646,03**
Receita de Serviços	**2.070,00**
Transferências Correntes	**49.575.493,25**
Outras Receitas Correntes	**1.345.861,78**
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**7.311.246,05**
Transferências de Capital	7.311.246,05
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (III)	**6.657.040,00**
TOTAL GERAL DA RECEITA	**84.952.562,70**

SEÇÃO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de **R$ 84.952.562,70 (oitenta e quatro milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta centavos),** observada a programação constante dos quadros anexos que integram esta Lei e apresenta o seguinte desdobramento:

I – DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA:
R$

1. DESPESA CORRENTES (I)	**66.270.215,94**
1.1 Pessoal e Encargos Sociais	39.593.698,70
1.2 Juros Encargos da Dívida	290.450,00
1.3 Outras Despesas Correntes	26.386.067,24
2. DESPESAS DE CAPITAL (II)	**14.604.970,76**
2.1 Investimentos	14.014.350,76
2.2 Inversões Financeiras	209.070,00
2.3 Amortização da Dívida	381.550,00
3. RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III) E RESERVA DO RPPS	**4.077.376,00**

4. TOTAL GERAL DA DESPESA	**84.952.562,70**

II – DESPESA POR ÓRGÃO:

1 – PODER LEGISLATIVO: Valores em R$

Câmara Municipal de Japaratinga	2.407.856,81
Total do Orçamento do Poder Legislativo	**2.407.856,81**

2 – PODER EXECUTIVO:	**Valores em R$**
Gabinete do Prefeito	566.276,45
Secretaria Municipal de Administração	9.790.281,47
Secretaria Municipal de Finanças	4.577.742,25
Secretaria Municipal de Saúde	11.387.820,52
Secretaria Municipal de Educação	28.257.934,52
Secretaria Municipal de Assistência Social	1.576.876,33
Secretaria Municipal de Agricultura	597.195,00
Secretaria Municipal de Obras, Saneamento, Urbanismo e Habitação	13.213.481,34
Secretaria Municipal de Turismo	679.884,16
Secretaria Municipal de Cultura e Esporte	3.039.395,56
Secretaria Municipal de Governo	222.218,00
Fapen – Fundo de Aposentadorias e Pensões	8.168.040,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	467.560,29
Total do Orçamento do Poder Executivo – Administração Direta	**82.544.705,89**

Total da Despesa – Administração Direta (Legislativo + Executivo)	**84.952.562,70**

TOTAL GERAL DA DESPESA (1+2)	**84.952.562,70**

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

SEÇÃO I DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

Art. 4º Em cumprimento ao disposto no art. 32 § 1º, inciso I da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e art. 7º, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ficam autorizadas contratações de Operações de Créditos, até o limite de 5% (cinco) por cento da receita total estimada, observadas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para 2025 e demais aplicáveis.

Parágrafo único. As receitas advindas das operações de créditos serão consignadas no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social mediante a abertura de crédito adicional para o atendimento das despesas para as quais foram contratadas.

SEÇÃO II
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento Fiscal e da Seguridade Social, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada no art. 3º desta Lei, em cumprimento ao disposto nos arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, observado ainda o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para 2025.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a inclusão de categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos em projetos, atividades ou operação especial constante da lei orçamentária e de seus créditos adicionais mediante a abertura de crédito suplementar.

§ 2º A criação de modalidade de aplicação e fonte de recursos de cada projeto, atividade ou operação especial pode se dar por ato da Secretaria Municipal de Administração.

§ 3º A inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução da despesa na modalidade de aplicação prevista inicialmente na lei orçamentária e em seus créditos adicionais permitirá que, por ato da Secretaria Municipal de Administração, seja ela modificada para atender as necessidades de sua execução.

§ 4º Ficam excluídas do limite estabelecido no caput deste artigo as despesas relativas a convênios e respectivas contrapartidas.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º Para ajustar o ritmo da execução orçamentária ao provável fluxo de recursos, o Poder Executivo estabelecerá a Programação Financeira de Desembolso dos Órgãos/Unidades Orçamentárias de modo a assegurar a liberação automática e oportuna dos recursos necessários à execução orçamentária e financeira anual.

Parágrafo Único. Os compromissos financeiros só poderão ser assumidos pelas unidades orçamentárias dentro dos limites da Programação Financeira de Desembolso.

Art. 7º Os Quadros de Detalhamento de Despesa – QDD, referentes ao
Orçamento Anual do Município, serão publicados através do sítio eletrônico do Poder Executivo: *www.japaratinga.al.gov.br/portal/legislacao-2-2.*

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Japaratinga-AL, 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:1A023BA8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PREFEITO Nº 01/2025 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, ESTADO DE ALAGOAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **GILVANDO MOURA PEREIRA**, inscrito no CPF sob nº 542.935.024-91, para o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, a partir de 03 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jaramataia-AL, 03 de janeiro de 2025

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

CERTIFICO que a presente portaria foi publicada e arquivada na Prefeitura Municipal de Jaramataia em 03 de janeiro de 2025.

GILVANDO MOURA PEREIRA
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:31EECC7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PREFEITO Nº 02/2025 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, ESTADO DE ALAGOAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **VALDICE GOMES DE MENEZES ALBUQUERQUE**, inscrita no CPF sob nº 030.864.544-82, para o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir de 03 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jaramataia-AL, 03 de janeiro de 2025

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

CERTIFICO que a presente portaria foi publicada e arquivada na Prefeitura Municipal de Jaramataia em 03 de janeiro de 2025.

GILVANDO MOURA PEREIRA
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:4B69910F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PREFEITO Nº 03/2025 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, ESTADO DE ALAGOAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **CRISTIANE MOREIRA DOS SANTOS MARTINS**, inscrita no CPF sob nº 047.518.864-01, para o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a partir de 03 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jaramataia-AL, 03 de janeiro de 2025

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

CERTIFICO que a presente portaria foi publicada e arquivada na Prefeitura Municipal de Jaramataia em 03 de janeiro de 2025.

GILVANDO MOURA PEREIRA
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:CDC900DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PREFEITO Nº 04/2025 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, ESTADO DE ALAGOAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ PAULO AZARIAS BARBOSA**, inscrito no CPF sob nº 479.267.834-04, para o cargo de provimento

em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 03 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jaramataia-AL, 03 de janeiro de 2025

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

CERTIFICO que a presente portaria foi publicada e arquivada na Prefeitura Municipal de Jaramataia em 03 de janeiro de 2025.

GILVANDO MOURA PEREIRA
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:2A92CBDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PREFEITO Nº 05/2025 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, ESTADO DE ALAGOAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **CLEOMARCIO MOREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob nº 034.478.664-11, para o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**, a partir de 03 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jaramataia-AL, 03 de janeiro de 2025

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

CERTIFICO que a presente portaria foi publicada e arquivada na Prefeitura Municipal de Jaramataia em 03 de janeiro de 2025.

GILVANDO MOURA PEREIRA
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:7DFB7DBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PREFEITO Nº 06/2025 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, ESTADO DE ALAGOAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **CLAUDIO MARTINS BARBOSA**, inscrito no CPF sob nº 827.572.674-34, para o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE**, a partir de 03 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jaramataia-AL, 03 de janeiro de 2025

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

CERTIFICO que a presente portaria foi publicada e arquivada na Prefeitura Municipal de Jaramataia em 03 de janeiro de 2025.

GILVANDO MOURA PEREIRA
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:AE9939A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PREFEITO Nº 07/2025 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, ESTADO DE ALAGOAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ROSEANE PEREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob nº 411.236.544-68, para o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, a partir de 03 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jaramataia-AL, 03 de janeiro de 2025

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

CERTIFICO que a presente portaria foi publicada e arquivada na Prefeitura Municipal de Jaramataia em 03 de janeiro de 2025.

GILVANDO MOURA PEREIRA
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:54FEDCE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PREFEITO Nº 08/2025 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO

MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, ESTADO DE ALAGOAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **RANULFO BARBOSA NETO**, inscrito no CPF sob nº 064.518.364-43, para o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, a partir de 03 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jaramataia-AL, 03 de janeiro de 2025

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

CERTIFICO que a presente portaria foi publicada e arquivada na Prefeitura Municipal de Jaramataia em 03 de janeiro de 2025.

GILVANDO MOURA PEREIRA
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:58819F2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PREFEITO Nº 09/2025 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, PARA RESPONDER PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, DE JARAMATAIA, ESTADO DE ALAGOAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Secretário Municipal de Administração, Sr. **GILVANDO MOURA PEREIRA**, inscrito no CPF sob nº 542.935.024-91, para responder pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, a partir de 03 de janeiro de 2025, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jaramataia-AL, 03 de janeiro de 2025

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

CERTIFICO que a presente portaria foi publicada e arquivada na Prefeitura Municipal de Jaramataia em 03 de janeiro de 2025.

GILVANDO MOURA PEREIRA
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:9991F2F0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

4º (quarto) Termo Aditivo ao contrato nº 51.1/2021– Processo nº 1114192/2023– Procedimento de Contratação: DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 1114192/2023 Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/993, Lei Federal nº 8.245/911991- LOCADOR: MANOEL DA SILVA LOPES inscrito no CPF sob nº 452.430.937-34) – Objeto Contratual: Locação de Imóvel para Funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Saúde – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; CÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:DB1BD4E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

4º (quarto) Termo Aditivo ao contrato nº 028/2021 – Processo nº 1114865/2023 – Procedimento de Contratação: DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 1114865/2023 Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/993, Lei Federal nº 8.245/911991- LOCADOR: DENILSON LOPES DE SOUSA inscrito no CPF sob nº 042.251.054-82 – Objeto Contratual: Locação de Imóvel para Funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; CÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:CFA89363

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

5º (quinto) Termo Aditivo ao contrato nº 0610003/2021 – Processo nº 0610003/2021 – Procedimento de Contratação: DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 0610003/2021 Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/993, Lei Federal nº 8.245/911991- LOCADOR: AUDRIANE MARIA DA SILVA ALVES inscrito no CPF sob nº 163.904.074-91 – Objeto Contratual: Locação de Imóvel para Funcionamento do CREAS – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; CÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:316A2B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA GP Nº 045/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr. (a) **ANA KARLA DE JESUS SANTANA,** inscrita (o) no CPF sob n° 082.637.464-69, para o cargo e provimento em **Comissão de Diretora de Finanças,** símbolo CC-11, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com base na Lei Delegada nº 01 de 21 de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei nº 379 de 02 de abril de 2024, que altera a estrutura administrativa da Prefeitura de Jequiá da Praia - AL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 6º de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 06 de janeiro 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 06 de janeiro de 2025.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:11A1357A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA GP Nº 046/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município, **RESOLVE**:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) Sr. (a) **LANY VITÓRIA RODRIGUES DO NASCIMENTO,** inscrita (o) no CPF sob n° 129.293.964-82, para o cargo e provimento em **Comissão de Diretora de Finanças,** símbolo CC-11, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei Delegada nº 01 de 21 de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei nº 379 de 02 de abril de 2024, que altera a estrutura administrativa da Prefeitura de Jequiá da Praia - AL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 6º de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 06 de janeiro 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 06 de janeiro de 2025.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:5422B635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA GP Nº 047/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município, **RESOLVE**:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) Sr. (a) **JESSICA CINARA DOS SANTOS SILVA,** inscrita (o) no CPF sob n° 095.806.044-44, para o cargo e provimento em **Comissão de Diretora de Finanças,** símbolo CC-11, da Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Delegada nº 01 de 21 de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei nº 379 de 02 de abril de 2024, que altera a estrutura administrativa da Prefeitura de Jequiá da Praia - AL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 6º de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 06 de janeiro 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 06 de janeiro de 2025.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:E1437BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 053/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município, **RESOLVE**:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) Sr. (a) **MAURA MIGUEL CARDOSO ARAÚJO,** inscrita (o) no CPF sob n° 108.800.724-40, para o cargo e provimento em **Comissão de Diretora de Finanças,** símbolo CC-11, da Secretaria Municipal de Finanças, com base na Lei Delegada nº 01 de 21 de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei nº 379 de 02 de abril de 2024, que altera a estrutura administrativa da Prefeitura de Jequiá da Praia - AL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 2º de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 02 de janeiro 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 02 de janeiro de 2025.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:F905E541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 033/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município, **RESOLVE**:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) Sr. (a) **LAINE MARIA OLIVEIRA MONTEIRO,** inscrita (o) no CPF sob n° 051.468.944-77, para o cargo e provimento em **Comissão de Diretora de Compras,** símbolo CC-5, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública, com base na Lei Delegada nº 01 de 21 de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei nº 379 de 02 de abril de 2024, que altera a estrutura administrativa da Prefeitura de Jequiá da Praia - AL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 6º de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 06 de janeiro 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 06 de janeiro de 2025.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:3986F5DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 034/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr. (a) **APOLLYANA MARIA DA SILVA GALVÃO DE VASCONCELOS,** inscrita (o) no CPF sob n° 096.714.784-09, para o cargo e provimento em **Comissão de Coordenadora de Arquivos,** símbolo CC-13, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública, com base na Lei Delegada nº 01 de 21 de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei nº 379 de 02 de abril de 2024, que altera a estrutura administrativa da Prefeitura de Jequiá da Praia - AL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 6º de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 06 de janeiro 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 06 de janeiro de 2025.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:3F44E14B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 035/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr. (a) **WANDERSON RAI FREIRE BATISTA,** inscrita (o) no CPF sob n° 116.355.524-00, para o cargo e provimento em **Assessor de Gabinete III,** símbolo CC-10, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública, com base na Lei Delegada nº 01 de 21 de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei nº 379 de 02 de abril de 2024, que altera a estrutura administrativa da Prefeitura de Jequiá da Praia - AL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 6º de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 06 de janeiro 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 06 de janeiro de 2025.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:1941EF5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 036/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr. (a) **ARIELL HORTEGA MESQUITA CORDEIRO,** inscrita (o) no CPF sob n° 133.708.734-35, para o cargo e provimento em **Comissão de Coordenador de Compras,** símbolo CC-10, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública, com base na Lei Delegada nº 01 de 21 de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei nº 379 de 02 de abril de 2024, que altera a estrutura administrativa da Prefeitura de Jequiá da Praia - AL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 6º de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 06 de janeiro 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 06 de janeiro de 2025.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:9CB29964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 037/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr. (a) **WALMIR DOS SANTOS JUNIOR,** inscrita (o) no CPF sob n° 126.072.934-64, para o cargo e provimento em **Comissão de Membro da comissão de Licitação,** símbolo CC-11, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública, com base na Lei Delegada nº 01 de 21 de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei nº 379 de 02 de abril de 2024, que altera a estrutura administrativa da Prefeitura de Jequiá da Praia - AL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 6º de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 06 de janeiro 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 06 de janeiro de 2025.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:F920F15B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 038/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr. (a) **JAMILLE LUIS SOARES,** inscrita (o) no CPF sob n° 113.942.374-64, para o cargo e provimento em **Comissão de Assessora de Gabinete III,** símbolo CC-11, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública, com base na Lei Delegada nº 01 de 21 de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei nº 379 de 02 de abril de 2024, que altera a estrutura administrativa da Prefeitura de Jequiá da Praia - AL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 6º de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 06 de janeiro 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 06 de janeiro de 2025.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:E2BFB9A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 039/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr. (a) **CAMILA KARINE DE CARVALHO ,** inscrita (o) no CPF sob n° 126.851.904-90, para o cargo e provimento em **Comissão de Assessora de Gabinete IV,** símbolo CC-15, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública, com base na Lei Delegada nº 01 de 21 de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei nº 379 de 02 de abril de 2024, que altera a estrutura administrativa da Prefeitura de Jequiá da Praia - AL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 6º de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 06 de janeiro 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 06 de janeiro de 2025.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:2096CD0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 040/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr. (a) **JOSÉ ELISIO LEITE JUNIOR,** inscrita (o) no CPF sob n° 049.358.274-67, para o cargo e provimento em **Comissão de Assessor de Gabinete I,** símbolo CC-1, do Gabinete do Prefeito, com base na Lei Delegada nº 01 de 21 de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei nº 379 de 02 de abril de 2024, que altera a estrutura administrativa da Prefeitura de Jequiá da Praia - AL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 2º de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 02 de janeiro 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 02 de janeiro de 2025.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:46CA5BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 041/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr. (a) **LAIRSON MATIAS DOS SANTOS,** inscrita (o) no CPF sob n° 047.999.974-08, para o cargo e provimento em **Comissão de Assessor de Gabinete III,** símbolo CC-11, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública, com base na Lei Delegada nº 01 de 21 de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei nº 379 de 02 de abril de 2024, que altera a estrutura administrativa da Prefeitura de Jequiá da Praia - AL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 2º de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 02 de janeiro 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 02 de janeiro de 2025.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:D0FE6D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 042/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr. (a) **LUAN JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO,** inscrita (o) no CPF sob n° 122.811.844-20, para o cargo e provimento em **Comissão de Assessor de Gabinete III,** símbolo CC-10, da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, com base na Lei Delegada nº 01 de 21 de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei nº 379 de 02 de abril de 2024, que altera a estrutura administrativa da Prefeitura de Jequiá da Praia - AL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 2º de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 02 de janeiro 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 02 de janeiro de 2025.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:3B7F82E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 043/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr. (a) **LAZARO DANIEL TEIXEIRA BERTOLDO,** inscrita (o) no CPF sob n° 095.274.994-70, para o cargo e provimento em **Comissão de Assessor de Gabinete III,** símbolo CC-10, da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, com base na Lei Delegada nº 01 de 21 de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei nº 379 de 02 de abril de 2024, que altera a estrutura administrativa da Prefeitura de Jequiá da Praia - AL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 2º de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 02 de janeiro 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 02 de janeiro de 2025.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:B018BED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 01/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÁ DA PRAIA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 01/2022, em conformidade com a Lei nº 379 de 02 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o (a) Sr (a), LUIZ PAULO SILVA CESAR TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 085.472.984-44, do cargo de provimento em Comissão de Diretor Administrativo e Financeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jequiá da Praia/AL, em 03 de janeiro de 2025.

ALAN DE MELLO BRAGA
Diretor Presidente
Jequiá Prev

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:DC38FDE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 02/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÁ DA PRAIA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 01/2022, em conformidade com a Lei nº 379 de 02 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o (a) Sr (a), LIDIANE ALVES DOS ANJOS, inscrito (a) no CPF sob o nº 049.851.954-64, do cargo de Diretor Jurídico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jequiá da Praia/AL, em 03 de janeiro de 2025.

ALAN DE MELLO BRAGA
Diretor Presidente
Jequiá Prev

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:1435F4BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 03/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

DE JEQUIÁ DA PRAIA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 01/2022, em conformidade com a Lei nº 379 de 02 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o (a) Sr (a), SARAH REIS MENDES, inscrito (a) no CPF sob o nº 047.088.964-09, do cargo de Coordenador de protocolo e marcação de perícias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jequiá da Praia/AL, em 03 de janeiro de 2025.

ALAN DE MELLO BRAGA
Diretor Presidente
Jequiá Prev

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:8529CD19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 04/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÁ DA PRAIA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 01/2022, em conformidade com a Lei nº 379 de 02 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o (a) Sr (a), JAYNE EMANUELLY DA SILVA MOURA, incrito (a) no CPF sob o nº 122.332.674-86, do cargo Coordenadora de arquivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jequiá da Praia/AL, em 03 de janeiro de 2025.

ALAN DE MELLO BRAGA
Diretor Presidente
Jequiá Prev

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:F2CE1CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 05/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÁ DA PRAIA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 01/2022, em conformidade com a Lei nº 379 de 02 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o (a) Sr (a), ERONEIDE ANGELO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF sob o nº 092.194.734-88, do cargo de Coordenador de serviços Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jequiá da Praia/AL, em 03 de janeiro de 2025.

ALAN DE MELLO BRAGA
Diretor Presidente
Jequiá Prev

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:6C497953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 06/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÁ DA PRAIA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 01/2022, em conformidade com a Lei nº 379 de 02 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SARAH REIS MENDES, Mat. 03, inscrito no CPF sob nº 047.088.964-09, como encarregada de recepcionar, fiscalizar e atestar o recebimento de produtos e serviços no Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais de Jequiá da Praia-AL.

Art.2º A referida designação tem a finalidade de assumir os seguintes encargos:

I – Receber e conferir os materiais e serviços, atestando o recebimento dos materiais e a execução dos serviços junto o Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais de Jequiá da Praia-AL;
II – Atestar o recebimento dos materiais e a execução dos serviços, mediante aposição de carimbo de atesto na respectiva nota fiscal, sob pena de responsabilidade, devendo todos os atos conter assinatura legível, carimbo identificador com nome, cargo/função e CPF, bem com data em que se deu o ato;
III – Comunicar formalmente ao Gestor da pasta qualquer irregularidade constatada no recebimento da mercadoria ou na execução do serviço, para fins de providências cabíveis.

Parágrafo único. Os materiais e serviços, cuja natureza exija conhecimento técnico especializado, receberão atesto tanto da servidora por este instrumento designada, como de profissional com a devida aptidão técnica, assumindo este, a corresponsabilidade pelo atesto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jequiá da Praia/AL, em 03 de janeiro de 2025.

ALAN DE MELLO BRAGA
Diretor Presidente
Jequiá Prev

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:AA493A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 055/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr. (a) **MARIA DA SILVA OLIVEIRA,** inscrita (o) no CPF sob n° 035.932.464-90, para o cargo e provimento em **Comissão de Gerente Municipal de Convênio,** símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública, com base na Lei Delegada nº 01 de 21 de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei nº 379 de 02 de abril de 2024, que altera a estrutura administrativa da Prefeitura de Jequiá da Praia - AL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 8º de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 08 de janeiro 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 08 de janeiro de 2025.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:5A272411

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº48/2025

NOMEIA DIRETORA DE DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DS-4 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e em conformidade com o art. 50, I, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear GEILDA MARIA DA SILVA, CPF: 815.567.994-20 para exercer, em comissão, o cargo de Diretora de Divisão de Assistência Social até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Joaquim Gomes/AL, 06 de janeiro de 2025.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Janielle Maria da Silva
Código Identificador:E028B47B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº49 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA COORDENADORA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CC-4 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e em conformidade com o art. 50, I, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear EMILIANE ALEXANDRE LEITE CARNEIRO, CPF: 124.763.304-77 para exercer, em comissão, o cargo de Coordenadora de tecnologia da informação até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Joaquim Gomes/AL, 06 de janeiro de 2025.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Janielle Maria da Silva
Código Identificador:8D72BE1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 50/2025

NOMEIA COORENADOR DO SETOR DE ARRECADAÇÃO E LANÇAMENTO DE TRIBUTOS CC-4 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e em conformidade com o art. 50, I, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear LINDEBERG EMERSON DA SILVA, CPF nº 124.763.304-77, para ´exercer, em comissão, o cargo de assessor de Assessor Técnico da Secretaria de Cultura, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Joaquim Gomes/AL, 06 de janeiro de 2025

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Janielle Maria da Silva
Código Identificador:5F90F81B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº51/2025

NOMEIA ASSESSOR TECNICO AS-4 DA SECRETARIA DE GESTÃO PUBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e em conformidade com o art. 50, I, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear LUIZ CARNEIRO DA SILVA NETTO, CPF: 109.072.424-13 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Joaquim Gomes/AL, 06 de janeiro de 2025

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Janielle Maria da Silva
Código Identificador:920F075F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 52 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

EXONERA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e em conformidade com o art. 50, I, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. ROBERTO CAVALCANTE ANDRADE, CPF nº 045.274.004-52, do cargo de Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Joaquim Gomes/AL, 06 de janeiro de 2025.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Janielle Maria da Silva
Código Identificador:411B93CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº53/2025

NOMEIA CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e em conformidade com o art. 50, I, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear RAPHAEL DOS SANTOS CPF: 057.849.874-02 para exercer, em comissão, o cargo de Controlador Geral Do Município até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Joaquim Gomes/AL, 06 de janeiro de 2025

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Janielle Maria da Silva
Código Identificador:81240F32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº54/2025

NOMEIA SECRETÁRIO DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e em conformidade com o art. 50, I, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear LINDOMAR JOAQUIM DA SILVA CPF: 475.756.054-20 para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Finanças até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Joaquim Gomes/AL, 06 de janeiro de 2025

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Janielle Maria da Silva
Código Identificador:1C587A0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº55/2025

NOMEIA DIRETORA DE DIVISÃO DS-4 DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e em conformidade com o art. 50, I, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear LARISSA DA SILVA OLIVEIRA CPF: 111.493.334-13 para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Divisão de Ensino até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Joaquim Gomes/AL, 07 de janeiro de 2025

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Janielle Maria da Silva
Código Identificador:B3B8A253

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - PORTARIA Nº 033/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PORTARIA Nº 33 DE 02 DE JANEIRO DE 2025, publicada na Edição nº 2465, de 08 de janeiro de 2025, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA (https://www.diariomunicipal.com.br/ama), tem pelo presente, a seguinte correção:

Onde se lê:

NOMEIA DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e em conformidade com o art. 50, I, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990.
RESOLVE:/
Art. 1º - Nomear MAX SANDRO PRAXEDES DO NASCIMENTO JUNIOR, CPF nº 098.338.574-26, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Divisão de Administração Tributária, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Leia-se:
NOMEIA SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE-AS-5 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e em conformidade com o art. 50, I, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990.
RESOLVE:/
Art. 1º - Nomear JOELMA DA SILVA BRAZ, CPF nº 023.199.194-06, para exercer, em comissão, o cargo de Secretária Adjunta de Saúde, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Joaquim Gomes, AL, 08 de janeiro de 2025.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Janielle Maria da Silva
Código Identificador:AEFA01C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº47/2025

NOMEIA DIRETOR DA DIVISÃO DE ARQUITETURA E OBRAS DS-4 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e em conformidade com o art. 50, I, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear ISAIAS PEDRO DA SILVA, CPF: 912.070.294-91. Para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Divisão de Arquitetura e Obras Ds-4 até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Joaquim Gomes/AL, 06 de janeiro de 2025

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Janielle Maria da Silva
Código Identificador:ACC53788

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2025 - Ref. ARP nº 093/2023 - PE 036/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, CNPJ/MF n° 12.207.551/0001–00**. CONTRATADA: MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.183.082/0001-36**. **Objeto:** Contrato de saldo restante de ata de registro de preços nº 093/2023 - PE 036/2023, para contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e afins para atender as necessidades do município de Lagoa da Canoa/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Data de assinatura: 07/01/2025**. Vigência:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.
Signatários: Edilza Alves de Souza pela contratante e Murilo Rafael Bernardi Araujo Leite pela contratada.

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:0234D297

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A **Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia** informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br, visando à contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de higiene, limpeza e descartáveis destinados às secretarias municipais de Limoeiro de Anadia/AL.

As empresas interessadas terão um prazo de 3 (TRÊS) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br .

MARIA GISELE HONÓRIO OLIVEIRA
Agente Responsável pelo Departamento de Compras

Publicado por:
Maria Gisele Honorio Oliveira
Código Identificador:B9AC50DE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO 006/2025
CONCORRÊNCIA Nº 002/2025
O MUNICÍPIO DE MARAGOGI - AL, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PARA CONSTRUÇÃO DE MIRANTE E INFRAESTRUTURA DE ACESSO NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI / AL COM RECURSOS DO CONVÊNIO/ CONTRATO DE REPASSE 934648/MTUR/CAIXA., NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
Id do Processo: 357360
Valor estimado da contratação é de R$ 280.689,68 (duzentos e oitenta mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos)
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Modo de disputa: aberto
Abertura das Propostas:17/02/2025 10:00

Maragogi – AL, 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ DANIEL BRASILEIRO FELICIANO FILHO
Diretor Municipal de Licitação e Contrato

Publicado por:
José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código Identificador:66CA1148

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO 006/2025
CONCORRÊNCIA Nº 002/2025
O MUNICÍPIO DE MARAGOGI - AL, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PARA CONSTRUÇÃO DE MIRANTE E INFRAESTRUTURA DE ACESSO NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI / AL COM RECURSOS DO CONVÊNIO/ CONTRATO DE REPASSE 934648/MTUR/CAIXA., NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
Id do Processo: 357360
Valor estimado da contratação é de R$ 280.689,68 (duzentos e oitenta mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos)
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Modo de disputa: aberto
Abertura das Propostas:17/02/2025 10:00

Maragogi – AL, 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ DANIEL BRASILEIRO FELICIANO FILHO
Diretor Municipal de Licitação e Contrato

Publicado por:
José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código Identificador:1FEAB302

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Extrato de Publicação
Registro de Preços Eletrônico - PREGÃO 001/2025
Nº PROCESSO ADM. 003
Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS DE COZINHA, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI - AL, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.
Data de abertura das propostas: 22/01/2025 – 09:00
Tipo de Julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto
Processo exclusivo ME: Não
Valor total do processo: R$ 307.900,00

Maragogi – AL, 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ DANIEL BRASILEIRO FELICIANO FILHO
Diretor Municipal de Licitação e Contrato

Publicado por:
José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código Identificador:057A560B

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 007/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Modo de disputa: aberto
O MUNICÍPIO DE MARAGOGI - AL, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO SOCIETY COM GRAMA SINTÉTICA, NO CONJUNTO HABITACIONAL DEDA PAES, NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI / ALAGOAS RECURSOS DO CONVÊNIO/CONTRATO DE REPASSE 914594/2021, ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
Data da sessão: 18/02/2025
Horário: 09:00
Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
Id do Processo: 357367
Valor estimado da contratação é de R$ 451.251,42 (Quatrocentos e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos).

Maragogi – AL, 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ DANIEL BRASILEIRO FELICIANO FILHO
Diretor Municipal de Licitação e Contrato

Publicado por:
José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código Identificador:70D1A0AC

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato de Publicação

Registro de Preços Eletrônico - PREGÃO 002/2025
Nº PROCESSO ADM. 004/2025
Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
OBJETO: CONTRATAÇÃO DEEMPRESAESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO EVENTUAL EPARCELADO DEÁGUAMINERAL NATURAL, DESTINADA ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS E LOGÍSTICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL, EM CONFORMIDADE COMASNORMASDEVIGILÂNCIA SANITÁRIA E REGULAMENTAÇÕES APLICÁVEIS, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.
Data de abertura das propostas: 22/01/2025 – 11:00
Tipo de Julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto
Processo exclusivo ME: Sim
Valor total do processo: R$ 224.270,00

Maragogi – AL, 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ DANIEL BRASILEIRO FELICIANO FILHO
Diretor Municipal de Licitação e Contrato

Publicado por:
José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código Identificador:AD2D1C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº115/2025

(de *08* de *janeiro* de *2025*)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e ainda:

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer controle da movimentação patrimonial dos bens móveis, pertencentes à Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

CONSIDERANDO, a necessidade de padronizar e regulamentar as atividades de movimentação dos bens móveis em especial equipamentos eletrônicos como computadores, notebooks e aparelhos móveis de telefonia.

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes de controle do acervo patrimonial.

Art. 1º DETERMINO que cada Gestor(a) de todas Secretarias Municipais, solicitem o preenchimento e assinatura do **termo de responsabilidade**, conforme Anexo I, determinando que todos os servidores que faça uso de bens móveis, pertencente ao Município de Maragogi, em especial equipamentos eletrônicos como computadores, notebooks e aparelhos móveis de telefonia.

§ 1º O termo de responsabilidade é a afirmação do agente público de que ele zelará pelo uso, guarda e conservação dos bens, respondendo pela negligência, imperícia ou imprudência, deverá ser assinado, obrigatoriamente, pelo responsável da guarda e uso dos bens e também pelo responsável da Secretaria de Município.

§ 2º Após as assinaturas do termo de responsabilidade pelos responsáveis do bem, o termo deverá ser assinado em duas vias, a 1ª via que será arquivada na própria secretaria, e a 2ª via para conferência e devolução ao responsável pelo bem.

§ 3º Após a entrega do bem público, o agente público receptor do bem será o responsável por sua guarda e uso, respondendo administrativamente pela sua conservação, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal, no que couber

Art. 2º DETERMINO a utilização do **termo de transferência de bens móveis**, em caso de existência de necessidade de melhor utilização e adequação da necessidade entre secretaria, conforme Anexo II.

§ 1º termo de transferência deverá ser assinado pela Secretaria de Município que transfere o bem (cedente), pela Secretaria de Município que recebe o bem (receptor) e arquivo do termo em cada secretaria.

§ 2º Após a transferência, o receptor do bem será o responsável por sua guarda e uso, respondendo administrativamente pela sua conservação, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal, no que couber.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, ao 08 (três) dia do mês de janeiro de 2025.

DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

ANEXO I
TERMO DE RESPONSABILIDADE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO
IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA	NOME DO RECEPTOR	MATRÍCULA

2 - DO(S) BEM(NS)

CÓDIGO	Nº DA PLAQUETA	EST. CONS.	DATA DA ENTREGA	DESCRIÇÃO

TERMO DE RESPONSABILIDADE GERADO DIA:
3 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

RESPONSÁVEL **Declaro que o(s) bem(ns) patrimonial(is) acima especificado(s) está(ão) sob minha responsabilidade, a partir da data de assinatura deste Termo de Responsabilidade. Comprometo-me a mantê-lo(s)em condições adequadas para o desenvolvimento normal dos trabalhos. Este termo obedece, em especial, ao disposto no artigo 70, Parágrafo Único, da Constituição Federal.** **Declaro que sou responsável por sua guarda e uso, respondendo administrativamente pela sua conservação, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal, no que couber.** _____ _____/_____/_____ **ASSINATURA DATA**	
NOME:	MATRÍCULA:

ANEXO II
TERMO DE RESPONSABILIDADE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO

SECRETARIA CEDENTE	SECRETARIA RECEPTORA

DA MOVIMENTAÇÃO

SECRETARIA CEDENTE

() SEM DEVOLUÇÃO **() COM DEVOLUÇÃO**	**DATA DE DEVOLUÇÃO** **____/____/____**	**CONDIÇÕES DA ENTREGA** **() 01 – NOVO** **() 02 - REGULAR** **() 03 - BOM** **() 04 - INSERVÍVEL**	**Nome:** **Assinatura:**

SECRETARIA RECEPTORA

() SEM DEVOLUÇÃO **() COM DEVOLUÇÃO**	**DATA DE DEVOLUÇÃO**	**CONDIÇÕES DE DEVOLUÇÃO**	**Nome:** **Assinatura:**
	____/____/____	**() 01 – NOVO** **() 02 - REGULAR** **() 03 - BOM** **() 04 - INSERVÍVEL**	

2 - DO(S) BEM(S)

NÚMERO DA PLAQUETA	EST. CONS.	DESCRIÇÃO	Nome AGENTE PÚBLICO

3 - DOS RESPONSÁVEIS

CEDENTE _____ ____/____/____ ASSINATURA DATA
MATRICULA Nº _____

RECEPTOR Recebi o(s) bem(s) acima especificado(s), que a partir desta data está (ão) sob minha responsabilidade.
_____ ____/____/____ ASSINATURA DATA
MATRICULA Nº _____

1ª VIA - CEDENTE 2ª VIA - RECEPTOR

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:7E53CD08

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 075.3/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N 075/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
Cláudio Roberto Ayres da Costa
GEOVANIA PEREIRA DA SILVA COMERCIO, CNPJ nº **50.944.371/0001-08**
Geovania Pereira Da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – Gerenciador
Arykoerne Lima Barbosa
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material descartável,..
VALOR TOTAL: R$ 296.864,45 (duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 075.4/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N 075/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
Cláudio Roberto Ayres da Costa
VSB REPRESENTACOES LTDA, CNPJ nº 30.415.366/0001-92
Murilo Rafael Bernardi Araujo Leite
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – Gerenciador
Arykoerne Lima Barbosa
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO Registro de preços para futura e eventual aquisição de material descartável.

VALOR TOTAL: R$ 3.540,35 (três mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 075.5/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N 075/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
Cláudio Roberto Ayres da Costa
M TESTA ATACADO LTDA, CNPJ nº 43.044.418/0001-03
Marina Testa
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – Gerenciador
Arykoerne Lima Barbosa
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO Registro de preços para futura e eventual aquisição de material descartável.
VALOR TOTAL: R$ 1.938,69 (mil, novecentos e trinta e oito reais sessenta e nove centavos)
DATA DE ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:AFFE23CF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ESTABELECE NORMAS RELATIVAS À CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS A SERVIDOR PÚBLICO, REGULA A SUA APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 002/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

"ESTABELECE NORMAS RELATIVAS À CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS A SERVIDOR PÚBLICO, REGULA A SUA APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO – ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando, o que dispõem os artigos 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
DECRETA

CAPÍTULO I
DO ADIANTAMENTO

Art. 1o – O regime de adiantamento consiste na entrega de numerários a servidor no exercício regular de função pública para atender despesas expressamente definidas neste Decreto, as quais não podem se subordinar ao regime normal de execução sob pena de causarem prejuízo ao Município ou prejudicar o bom funcionamento do serviço público.

Art. 2o – São passiveis de ser realizadas em regime de adiantamento de que trata o artigo 68 da Lei Federal no 4.320/1964, as despesas de pequeno valor pecuniário e de pronto pagamento, assim entendidas aquelas que devem ser efetuadas para suprimir necessidades inadiáveis do serviço público, tais como:
I - compras e serviços para atender a urgência, emergência ou situações extraordinárias, que possam causar prejuízos ao Município, ou prejudicar ao bom funcionamento do serviço público;

II - aquisição de material para consumo imediato;

III - selos postais, telegramas, pequenos carretos, transporte urbano, pequenos consertos, encadernação avulsa, cópias heliográficas, aquisição avulsa de jornais e outras publicações;

IV - despesas com a concessão de auxílios a pessoas físicas, através do plantão social, cuja urgência e relevância justifiquem sua realização em caráter excepcional;

V - outra qualquer, de pequeno vulto e necessidade imediata, desde que devidamente justificada.
§1o – A realização de despesas com recursos de adiantamento fica condicionada, no que couber à solicitação prévia ao setor competente:

sobre a existência do material a ser adquirido, mediante requisição do mesmo;

sobre a existência de contratos de prestação de serviços que tenham por objetivo a prestação de serviços que se pretende realizar através de adiantamento.

§2o – Em qualquer circunstância, somente serão acatadas despesas executadas em conformidade com as regras deste Decreto.

Art. 3o – É vedada a aquisição de equipamentos e/ou material permanente com recursos provenientes de adiantamento.

Art. 4o – Compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizar a concessão de adiantamento, em vista de solicitação formulada pelo titular do órgão interessado ou seu substituto legal.

SEÇÃO I
DA CONCESSÃO

Art. 5o – O valor liberado a título de adiantamento de numerário respeitará o limite máximo de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo único – O servidor a quem haja sido concedido adiantamento observará os prazos previstos nos artigos 10 e 13 deste Decreto, que dispõem respectivamente sobre a aplicação e prestação de conta dos recursos.

Art. 6o – Não será concedido adiantamento:

I – Ao servidor que período do anterior não tenha prestado contas;

II – Ao servidor que esteja respondendo a inquérito administrativo.

SEÇÃO II
DA SOLICITAÇÃO

Art. 7o – A solicitação para concessão de adiantamento, de iniciativa dos secretários municipais, será dirigida ao Chefe do Poder Executivo Municipal e deverá conter:

I – nome, matrícula, cargo, emprego ou função, endereço, RG e CPF do servidor responsável;

II – valor expresso em moeda corrente e por extenso.

SEÇÃO III
DO RECEBIMENTO E DA APLICAÇÃO

Art. 8° - O adiantamento só poderá ser aplicado dentro do exercício financeiro em que for concedido.

Art. 9º - O prazo de aplicação é de no máximo 60 (sessenta) dias, contado a partir da data do recebimento do numerário.

Parágrafo único - É vedada a aplicação além do prazo definido neste artigo.

Art. 10 - Os comprovantes das despesas definidas no artigo 2°, não poderão ultrapassar, individualmente, o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do limite estabelecido no artigo 5° deste Decreto.

Art. 11 - O pagamento de despesa da conta de adiantamento só poderá ser efetuado após a sua regular liquidação, consistindo na verificação do direito líquido e certo adquirido pelo credor, observando-se:

I - a vigência e o objeto que se deve pagar;

II - o nome do credor;

III - os comprovantes da entrega do material ou da prestação dos serviços.

§1° - Os documentos com probatórios da realização da despesa a que alude este Decreto, deverão ser emitidos em nome da Prefeitura Municipal de Maribondo contendo o atestado do recebimento do material ou da prestação do serviço fixado pelo recebedor dos mesmos.

§2° - Não poderá a comprovação de despesas ser feita através de recibo ou qualquer outro documento desacompanhado da respectiva Nota ou Cupom Fiscal, devendo trazer discriminado, o material fornecido ou serviço prestado independentemente de seu valor.

§3° - A comprovação de despesa referente à prestação de serviços por pessoa física será feita nos termos do § 1° deste artigo, através de recibo, procedidas as retenções legais incidentes.

§4° - Os valores referentes as retenções serão recolhidos à Fazenda Municipal, pelo agente suprido, no prazo de aplicação do adiantamento.

CAPITULO II
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 12 - O servidor responsável pelo adiantamento deverá encaminhar a prestação de contas do numerário recebido ao titular da pasta a que pertence.

Art. 13 - A prestação de contas do adiantamento será apresentada no máximo até 10 (dez) dias corridos, a contar do término do prazo de aplicação fixado no artigo 10 deste Decreto.

§1° - No mês de dezembro, excepcionalmente, todas as concessões de adiantamento de numerário deverão ter as contas prestadas até o dia 28 (vinte e oito), para efeito de encerramento do exercício financeiro.

§ 2° - Antecipar-se-á para o último dia útil anterior, na hipótese do prazo referido no parágrafo anterior vencer em dia que não haja expediente.

Art. 14 - O processo de prestação de contas deverá ser instruído com os seguintes elementos:

I - ofício de encaminhamento dirigido ao titular da pasta a que está vinculado o servidor responsável pelo adiantamento;

II -relação enumerada dos comprovantes de despesas, datada e assinada pelo agente suprido, contendo:

número do documento;
data e espécie do documento;
nome do fornecedor;
valor da despesa;
e no final da relação o total de gasto realizado.

III - comprovantes das despesas realizadas por ordem cronológica na mesma sequência da relação a que se refere o item anterior;

IV - os documentos de despesa, quando de dimensões reduzidas, serão colados pela extremidade acima e a esquerda, em folha de papel tamanho ofício, de forma a facilitar o exame de sua frente e verso sem que fiquem sobrepostos uns aos outros;

V – cópia dos comprovantes de recolhimento de retenções, ou de saldo de Adiantamento.

Parágrafo único - Quando as retenções corresponderem a descontos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer natureza e de Imposto de Renda, os recolhimentos deverão ser efetuados através de Guia de Recolhimento expedida pelo setor competente da Secretaria Municipal de Administração ou Finanças.

Art. 15 - O agente suprido só ficará liberado da responsabilidade pelo adiantamento, após a respectiva aprovação da Prestação de Contas e baixa pelo órgão competente.

Art. 16 - No processo de Prestação de Contas, o comprovante de despesa realizada somente será admitido, quando apresentado dentro do prazo de aplicação para o qual foi concedido o adiantamento,

Art. 17 - Não serão aceitos comprovantes de despesas rasurados, emendados, ilegíveis e com data anterior ou posterior ao período de aplicação do adiantamento.

Art. 18 - Verificada a apresentação de comprovante de despesa com valor exorbitante em relação ao preço de mercado, o órgão responsável pela análise da Prestação de Contas deverá glosar o documento.

Art. 19 - A falta de prestação de contas do adiantamento, dentro do prazo legal, assim como o julgamento de irregularidades nas contas apresentadas, implicará na automática suspensão de concessão de novos suprimentos a servidores do órgão de lotação do inadimplente até que seja regularizada a pendência.

Art. 20 - O saldo de adiantamento a que se refere o inciso V do artigo 15 será recolhido até o último dia de aplicação, mediante guia de deposito bancário, onde constará o nome do responsável e o número do processo de concessão de adiantamento.

Parágrafo único - A Contabilidade do Município, informará a conta bancária onde deverá se processar o recolhimento de que trata o caput deste artigo.

CAPÍTULO III
DAS SANÇÕES E DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Art. 21 - O titular da Pasta responsável pela solicitação do adiantamento responde, solidariamente, com o servidor inadimplente pelos prejuízos que este venha a causar ao erário municipal, no caso de omissão de medidas que permitam o pleno cumprimento deste Decreto.

Art. 22 - Caberá à Contabilidade do Município, solicitar do Secretário Municipal de Administração ou de Finanças do Município, que determine a Tomada de Contas do servidor que se torne inadimplente.

Art. 23 - O encaminhamento à Secretaria Municipal de Administração ou de Finanças, do processo de Prestação de Contas de adiantamento, feito pelo titular da Pasta onde estiver lotado o responsável pelo suprimento, ou pelo substituto legal daquele, corresponde ao atestado de regularidade de todos os documentos relacionados no artigo 15 deste Decreto.

Art. 24 - O adiantamento de que trata o presente Decreto poderá ser concedido a secretários Municipais e/ou subsecretários , em caráter excepcional, obedecidas as regras ora estabelecidas.

Art. 25 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo, Município de Maribondo/AL, em 07 de janeiro de 2025.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cleitson Sinvaldo de Lima
Código Identificador:C714B58C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ESTABELECE NORMAS RELATIVAS AO RETORNO ÀS FUNÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS EM GOZO DE LICENÇAS ANTERIORMENTE CONCEDIDAS E JÁ VENCIDAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 003/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

"ESTABELECE NORMAS RELATIVAS AO RETORNO ÀS FUNÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS EM GOZO DE LICENÇAS ANTERIORMENTE CONCEDIDAS E JÁ VENCIDAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO – ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1o – Determina-se o retorno às funções de todos os servidores em gozo de licença-prêmio e de licença sem vencimentos já vencidas na presente data, devendo estes apresentarem-, no prazo de 30 (trinta) dias, ao chefe imediato do órgão ou entidade de origem no Município de Maribondo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo, Maribondo/AL, em 07 de janeiro de 2025.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cleitson Sinvaldo de Lima
Código Identificador:83E022F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ESTABELECE NORMAS RELATIVAS AO PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO DE DESPESAS REALIZADAS SEM COBERTURA CONTRATUAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 004/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

"ESTABELECE NORMAS RELATIVAS AO PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO DE DESPESAS REALIZADAS SEM COBERTURA CONTRATUAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO – ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando a possibilidade de pagamento por indenização de despesas realizadas sem cobertura contratual e necessidade de regulamentação desta modalidade de pagamento no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta.

DECRETA

Art. 1º - O pagamento por indenização de despesas realizadas sem cobertura contratual só poderá ser efetuado pela Administração Pública Municipal, direta e indireta, quando observados os seguintes requisitos cumulativos, de caráter obrigatório:

I – Atesto, elaborado pelo ordenador de despesa, do benefício auferido pela Administração Pública;

II – Ausência de má-fé do fornecedor ou executante aferida por meio de processo administrativo e atestada expressamente pelo ordenador de despesa, no sentido de que não tenha contribuído de qualquer forma para a irregularidade (art. 149, da Lei nº 14.133/2021);

III – Nota fiscal com atesto de que os bens e/ou serviços foram efetivamente fornecidos, acompanhado de relatório fotográfico com amostra do material contratado, de acordo com as expectativas da administração;

IV – Justificativa da escolha do fornecedor ou executante;

V – Comprovação da compatibilidade do valor da indenização com o preço de mercado, aferida através de cotação;

VI – Informe do crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VII – Inocorrência de prescrição do crédito;
VIII – Oitiva Prévia da Controladoria-Geral do Município de Maribondo/AL;

IX – Instauração de sindicância administrativa e, sendo o caso, de posterior processo administrativo disciplinar, por meio do qual se possa identificar e responsabilizar o (s) agente (s) público (s) responsável (is) pela assunção irregular da despesa, tudo mediante ampla defesa e contraditório.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo, Maribondo/AL, em 07 de janeiro de 2025.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cleitson Sinvaldo de Lima
Código Identificador:FD4289AE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024-SRP
A Prefeitura de Mar Vermelho, estará realizando a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2024-SRP - Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada e contínua de medicamentos de farmácia básica, medicamentos que não pertencem a farmácia básica, correlatos e insumos hospitalares além de medicamentos por demanda de médicos especialistas. Data/Horário: 22 de janeiro de 2025, às 10:00hs (horário de Brasília). O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados disponível no site http://bnc.org.br/, a partir das 14:00hs e no portal do município, através do site www.marvermelho.al.gov.br/licitações . Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Mar Vermelho/AL, 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ SOUZA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:B50C4945

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A Prefeita do Município de Mata Grande, Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo art. 69, XI c/c inc. II, "a", do art. 88, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa Municipal.

CONSIDERANDO: A necessidade de prover o cargo de Coordenador da Defesa Civil.

CONSIDERANDO: A vacância do cargo a que se refere a presente portaria.

RESOLVE

I- **NOMEAR** o senhor **BENEDITO DANTAS DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n° 732.421.794-04, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DA DEFESA CIVIL**, CC-A, a partir desta data e até ulterior deliberação.

II- A presente Portaria entra em vigor na data da publicação;

Dê-se ciência, registre-se
Cumpra-se

Mata Grande – AL, em 02 de janeiro de 2025.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita Municipal

JOSÉ JIORDANNY DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado no mural de publicações da Prefeitura Municipal e registrado na Secretaria Municipal de Administração em 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Luciano Antonio de Lima
Código Identificador:C63E5B64

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 216/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE /AL.
CONTRATADO: BRUNO HENRIQUE GOMES DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.315.228/0001-48 - estabelecido à Rua Durval Pereira Moço, 45, Brasília, CEP: 57.313-815, Arapiraca – Alagoas. OBJETO: O presente Distrato tem por objeto a rescisão contratual por ato unilateral da Administração de acordo do contrato nº 162/2024 – Pregão Eletrônico nº 31/2024, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de fossa séptica e das unidades da Secretária Municipal de Saúde de Mata Grande/AL. nos termos de art. 137, VIII, da Lei nº 14133/2021, nos termos do que consta do Contrato N.º 216/2024, firmado na data de 18 de setembro de 2024. Prefeitura Municipal de Mata Grande/AL.

ERIVALDO DE MELO LIMA -
Contratante e

BRUNO HENRIQUE GOMES DA SILVA -
Contratado.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:9C423FAF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

Processo Adm: Nº 07190006/2024

Objeto:registro de preços para eventual aquisição de água mineral, destinados à manutenção das atividades das secretarias municipais, deste poder público.
Empresas vencedoras valor total: R$ 265.202,50(duzentos e sessenta e cinco mil e duzentos e dois reais e cinquenta centavos):M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP(28779013000120) com os lotes: 6, 7, 8 no valor total de R$ 28.266,00 (vinte e oito mil e duzentos e sessenta e seis reais).DPMC COMERCIO DE AGUA MINERAL EIRELLI(29061526000163) com os lotes: 4 no valor total de R$ 40.302,43 (quarenta mil e trezentos e dois reais e quarenta e três centavos).MARIA SHIRLENE DA SILVA(12566927000172) com os lotes: 1, 2, 3, 5, 9 no valor total de R$ 196.634,07 (cento e noventa e seis mil e seiscentos e trinta e quatro reais e sete centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE MESSIAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

MESSIAS (AL), quarta-feira, 8 de janeiro de 2025

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:D3312971

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

Processo Adm: Nº 07090020/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES EM ATENDIMENTO ÀS AÇÕES JUDICIAIS, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL.
Empresas vencedoras valor total: R$ 2.651.042,25(dois milhões e seiscentos e cinquenta e um mil e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos):CENUTRI CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRIÇÃO LTDA(11705404000105) com os lotes: 3, 5, 7, 9, 18, 30, 32, 51 no valor total de R$ 787.194,00 (setecentos e oitenta e sete mil e cento e noventa e quatro reais).R C DE FREITAS(24240998000160) com os lotes: 11, 12, 13, 14, 15, 40, 41, 46, 56, 58 no valor total de R$ 242.750,00 (duzentos e quarenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais).CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI(26605573000132) com os lotes: 4, 6, 8, 16, 19, 29, 31, 33, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 47, 48, 49, 52, 54 no valor total de R$ 559.802,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e dois reais).OVERMAR COMERCIAL LTDA(02728189000169) com os lotes: 2, 10, 57 no valor total de R$ 87.606,25 (oitenta e sete mil e seiscentos e seis reais e vinte e cinco centavos).TECNOVIDA COMERCIAL LTDA(01884446000199) com os lotes: 1, 45, 55 no valor total de R$ 203.730,00 (duzentos e três mil e setecentos e trinta reais).MATHEUS COMERCIO ATACADISTA

LTDA(45053942000176) com os lotes: 25, 53 no valor total de R$ 140.450,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos e cinquenta reais).NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA(75014167000100) com os lotes: 28 no valor total de R$ 293.850,00 (duzentos e noventa e três mil e oitocentos e cinquenta reais).HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP(27657870000194) com os lotes: 17, 20, 21, 22, 23, 26, 34, 35, 44, 50, 59, 60, 61 no valor total de R$ 335.660,00 (trezentos e trinta e cinco mil e seiscentos e sessenta reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE MESSIAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/21, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

MESSIAS (AL), quarta-feira, 8 de janeiro de 2025

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:831ECDB5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA DE MINADOR DO NEGRÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

PROCESSO: 120240504014/2024. ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura de Minador do Negrão. FORNECEDORA REGISTRADA: SANTOS & RABELO LTDA, inscrita no CNPJ 13.977.494/0001-00. VALOR REGISTRADO: R$ 258.656,30 (duzentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos). FORNECEDORA REGISTRADA: ÁGUAS CLARAS LTDA, inscrita no CNPJ(MF) nº 13.097.371/0001-85. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE VASILHAMES DE BOTIJÃO DE GÁS, RECARGA DE BOTIJÕES DE GÁS E RECARGA DE BOTIJÕES DE ÁGUA MINERAL QUE SERÃO UTILIZADOS CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MINADOR DO NEGRÃO DURANTE UM PERÍODO DE 12 MESES. HOMOLOGAÇÃO: 09/12/2024. RECURSO: Federal e Próprio. PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/01/2025 a 07/01/2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:6BCA5EF9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 01060003/2025 – Secretaria Municipal de Administração. Modalidade: Dispensa de Licitação – Fundamentação: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.
A Secretaria Municipal de Administração de Monteirópolis - AL, através do Departamento de compras, Licitação e Contratos, informa que está recebendo propostas de preços para o processo descrito abaixo:
Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de Água Mineral, para atender as necessidades deste Município durante o exercício de 2025.
Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.Solicitação do Termo de Referência: Rua João Ferreira de Albuquerque – Centro – Monteirópolis - AL - CEP 57440-000, ou pelo E-mail: comprasmonteiropolis@gmail.com.

Monteirópolis/AL, 08 de janeiro de 2025.

ISAQUE SILVA MELO
Diretor de Compras

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 01060004/2025 – Secretaria Municipal de Administração. Modalidade: Dispensa de Licitação – Fundamentação: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.
A Secretaria Municipal de Administração de Monteirópolis - AL, através do Departamento de compras, Licitação e Contratos, informa que está recebendo propostas de preços para o processo descrito abaixo:
Contratação de Empresa para aquisição de ingressos de parque de diversões para serem distribuídos a crianças carentes do município de Monteirópolis - AL, em razão da comemoração dos festejos do padroeiro local, que ocorrerão no período de 11 a 20 de janeiro de 2025.
Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.Solicitação do Termo de Referência: Rua João Ferreira de Albuquerque – Centro – Monteirópolis - AL - CEP 57440-000, ou pelo E-mail: comprasmonteiropolis@gmail.com.

Monteirópolis/AL, 08 de janeiro de 2025.

ISAQUE SILVA MELO
Diretor de Compras

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:2D915CA4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO LINO TERMO ADITIVO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, CRÉDITO CONSIGNADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SICOOB LESTE E A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO LINO – AL.

Este termo aditivo faz referência ao contrato firmado em 05/05/2021, sobre concessão de empréstimo, mediante consignação em folha de pagamento, com a data final da vigência em 31/12/2024.

Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram:

•
COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO NOS ESTADOS DE

ALAGOAS, SERGIPE E BAHIA - SICOOB LESTE, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.493.000/0001-04, instituição financeira, sociedade de pessoas, de natureza civil, sem fins lucrativos, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil sob nº 9700806884, com sede social na Rua Sá e Albuquerque, 792, Jaraguá, na cidade Maceió-AL, doravante designada SICOOB LESTE, neste ato representada pelos senhores WELITO LOPES CORREIA, diretor executivo, brasileiro, casado, CPF 144.856.724-68, RG 246.442- SSP/AL, residente e domiciliado na Cidade de Maceió- AL e JAILSON ALMEIDA DA SILVA, diretor organizacional e de risco, brasileiro, solteiro, CPF nº: 17777100491, RG nº 283243 SSP/AL, residente e domiciliado em Maceió-AL.

•
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVO LINO-AL inscrita no CNPJ/MF sob

o nº 24.471.922/0001- 45, com sede à Rua do Comércio, s/n, Centro, Novo Lino - AL, CEP 57.970-000 neste ato representado pelo representante legal, Presidente da Câmara de Vereadores para o período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de2029,Sr.(ª) Núbia Maria de Lima, nacionalidade Brasileira, estado civil: solteira, portador do RG nº 185189 SSP/AL, CPF sob nº: 040.890.374-09, residente e domiciliado(a) no Rua Floriano Peixoto, s/n Bairro Urbano - CEP: 57.970-000, na cidade de Novo Lino - AL doravante denominado(a) CONSIGNANTE;

As partes acima identificadas firmam o presente Contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES

•
CONSIGNATÁRIA - O SICOOB LESTE, Cooperativa de Crédito autorizada a conceder empréstimos com desconto em folha de pagamento na condição de destinatária dos créditos resultantes de consignação, em decorrência de relação jurídica que a autorize e, da indicação pelo servidor/cooperado da Conta Salário para recebimento de seus vencimentos, subsídios e/ou proventos, em decorrência da

relação jurídica associativa existente.

•
CONSIGNANTE - CÂMARA DE VEREADORES DE NOVO LINO – AL, entidade

pública, que viabiliza a concessão de empréstimos aos seus servidores e agentes políticos mediante o desconto em folha de pagamento por intermédio do Sistema de Gestão de Pessoas a ela vinculado, mediante o recebimento, lançamento, controle e processamento das informações recebidas para a inclusão de Consignação em Folha de Pagamento nos termos deste contrato.

•
CONSIGNADO – aquele que cuja folha de pagamento seja processada pelo Sistema de Gestão de Pessoas da CONSIGNANTE, e que tenha estabelecido com a CONSIGNATÁRIA relação jurídica que autorize consignação.

•
TOMADOR – Emitente da Cédula de Crédito Bancária em favor do Sicoob Leste, responsável pelo pagamento das parcelas que serão descontadas em seu contracheque, de acordo com sua MARGEM DISPONÍVEL, que ao anuir às condições comerciais e assinar os instrumentos próprios do Sicoob Leste, obriga-se a cumpri-los e respeitá-los.

•
PROPONENTE – Tomador, servidor que detém cargo público e os Agentes Políticos, associados ao SICOOB LESTE, vinculados à CONSIGNANTE, que pretende contrair Empréstimo Consignado junto a CONSIGNATÁRIA, preenchendo as condições exigidas de acesso ao produto, responsável pelo pagamento das parcelas que serão descontadas em seu contracheque

•
CRÉDITO CONSIGNADO – É a modalidade de empréstimo pessoal, com desconto em folha de pagamento ofertada pelo SICOOB LESTE, disponível para os servidores e agentes políticos da CONSIGNANTE por meio de convênio/contrato firmado com o SICOOB LESTE.

•
MARGEM CONSIGNÁVEL - É o percentual (%) ou valor expresso em reais de limite máximo da prestação mensal previsto em regulamento que o estabeleça, seguindo a legislação em vigor que regulamenta a matéria, inclusive com o cumprimento de seus prazos. É a parcela da renda do PROPONENTE/TOMADOR que pode ser comprometida com descontos mensais em folha de pagamento

•
MARGEM DISPONÍVEL – Valor ou percentual disponível de MARGEM CONSIGNÁVEL que ainda não foi comprometida ou averbada com descontos consignados, passível de novas consignações, equivalente à diferença entre a MARGEM CONSIGNÁVEL e o somatório dos valores das mensalidades já averbadas, porcentagem (%) passível de consignações de empréstimos bancários.

•
REDUÇÃO DE MARGEM – É a diminuição da MARGEM DISPONÍVEL do PROPONENTE/TOMADOR em razão de determinadas consigações compulsórias e facultativas, determinada em lei, que tem preferência em relação aos descontos das prestações do empréstimo consignado;

•
REGISTRO DA CONSIGNAÇÃO (AVERBAÇÃO) - É o registro junto à área de

Recursos Humanos da CONSIGNANTE, de parcela de contrato de Empréstimo Consignado relalizado pelo PROPONENTE junto ao SICOOB LESTE. Após o registro, o SICOOB LESTE tem uma confirmação que naquele momento o TOMADOR possui margem disponível para o débito das parcelas do empréstimo.

•
CONTA SALÁRIO - Trata-se de um tipo especial de conta que não pode receber outros tipos de depósito a não ser da entidade pagadora.

•
CONTA CORRENTE - Trata-se de uma conta de depósito, mantida na

CONSIGNATÁRIA, que por ser individual ou conjunta.

•
CONTA CAPITAL – Conta individual aberta em nome do associado na CONSIGNATÁRIA, representada por Cota-Parte na sociedade cooperativa, no momento da associação, de previsão estatutária.

•
PORTABILIDADE DE CRÉDITO - Transferência de um contrato de crédito de uma instituição financeira para outra instituição financeira, mediante solicitação do associado/servidor, atendidos requisitos e critérios para a operação.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O objeto deste contrato é estabelecer as condições gerais e demais critérios a serem observados pela CONSIGNANTE e pela CONSIGNATÁRIA acima já identificadas, a fim de que sejam realizadas operações de Empréstimos Consignados aos servidores (as) e aos Agentes Políticos vinculados a CONSIGNANTE, mediante a consignação, averbação e o repasse dos valores descontados em folha de pagamento dos TOMADORES pela CONSIGNANTE à CONSIGNATÁRIA.

Parágrafo Primeiro

O SICOOB LESTE, de acordo com a sua política de crédito, poderá conceder, a seu critério, empréstimos consignados com base na margem consignável disponível em contracheque do PROPONENTE emitido pela CONSIGNANTE e confirmada pela mesma, para cada um de seus servidores e gentes políticos, cabendo única e exclusivamente ao SICOOB LESTE a definição e alteração de taxas de juros a serem praticadas nas operações contratadas, definidas em normativo interno.

Parágrafo Segundo

O PROPONENTE do Empréstimo CONSIGNADO deverá ser associado ao SICOOB LESTE e autorizar expressamente à CONSIGNANTE, de forma irrevogável e irretratável, o desconto

incidente sobre sua remuneração para pagamento das parcelas do empréstimo contratado, por meio de consignação em folha de pagamento pela CONSIGNANTE, até o cumprimento de todas as parcelas do contrato de empréstimo.

Parágrafo Terceiro
Para os PROPONENTES cujo vínculo com a CONSIGNATÁRIA esteja vinculado a mandato político, as operações de crédito para estes terão o prazo (de parcelas)

limitado a até o mês anterior do término do mandato político. Para o presente caso, a CONSIGNANTE compromete-se a informar o período do mandato do Agente Político/PROPONENTE que deseje realizar operação de empréstimo consignado.
Parágrafo quarto - Poderá a CONSIGNANTE proceder ao deslocamento de Conta Salário no cadastro dos Servidores e Agentes políticos, bem como dos créditos mensais das consignações de empréstimos consignados, em favor da Consignatária, por solicitação dos (as) servidores (as) cooperados (as) ao SICOOB LESTE.
Parágrafo quinto - Não há, necessariamente, a obrigatoriedade para a transferência da Conta Salário para o SICOOB LESTE, desde que o servidor(a) cooperado (a) e o Agente Político, limite-se a tão somente, recorrer ao empréstimo consignado, com a averbação da cota parte do Capital Socal em folha de pagamento.

Parágrafo sexto - Optando o servidor ou o Agente Político em acessar a produtos e serviços da CONSIGNATÁRIA, o crédito realizado na Conta Salário será deslocado para a conta corrente de depósitos, a fim de realizar suas movimentações financeiras, desde que autorizado previamente.

Parágrafo Sétimo - O SICOOB negará CRÉDITO CONSIGNADO a funcionários terceirizados ou cedidos de outra entidade que não a CONSIGNANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONSIGNANTE

•
Prestar informações ao SICOOB LESTE sobre o(s) PROPONENTE(s) a Empréstimo CONSIGNADO, necessárias à(s) liberação(ões) do(s) crédito(s), inclusive com a identificação da MARGEM CONSIGNÁVEL e/ou MARGEM DISPONÍVEL, nos limites autorizados em lei, respondendo pela exatidão dos dados, desde que expressamente autorizado pelo PROPONENTE/TOMADOR, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/18 e da Lei nº 10.820/03;

•
Efetuar a averbação da consignação, após solicitação do SICOOB LESTE, bloqueando a MARGEM CONSIGNÁVEL do PROPONENTE, quando formalizada a operação de empréstimo consignado, devendo efetuar a comunicação à consignatária quando finalizada a averbação;

•
Efetuar o desconto das parcelas do Empréstimo CONSIGNADO, autorizado pelos seus Servidores ou Agentes Políticos, em modelo específico fornecido pelo SICOOB LESTE/CONSIGNATÁRIA, na folha de pagamento dos TOMADORES repassando-os a CONSIGNAT ÁRIA , mediante o crédito na conta indicada na Cláusula Quinta deste instrumento.

•
Informar ao SICOOB LESTE o motivo de possível não consignação de parcelas devidas, bem como, informar os casos de afastamento e/ou de demissão/destituição;

•
Informar ao SICOOB LESTE as ocorrências de REDUÇÃO DE MARGEM para que este tome as providências em tempo hábil.

•
Informar aos TOMADORES no demonstrativo de seus rendimentos, de forma discriminada, o valor da prestação mensal descontada, decorrente das amortizações do Empréstimo CONSIGNADO contratado com o SICOOB LESTE.

•
Encaminhar ao SICOOB LESTE, nos prazos acordados, o valor referente às parcelas consignadas do mês. O total das prestações consignadas no mês deverá ser idêntico ao total dos recursos financeiros enviados ao SICOOB LESTE.

•
Quando solicitado pelo SICOOB LESTE, reincluir as parcelas na folha de pagamento quando da ocorrência de REDUÇÃO DE MARGEM.

•
Arcar com eventuais prejuízos causados ao SICOOB LESTE, por informações que o levem à concessão de empréstimos superiores à MARGEM CONSIGNÁVEL prevista em lei.

•
Informar ao SICOOB LESTE, no prazo da Cláusula Sexta do presente Contrato, o s c a s o s d e falecimento e exoneração dos PROPONENTES.

•
Entrar em contato com o SICOOB LESTE, com vistas à conciliação dos valores a serem ainda consignados.

•
Manter o sigilo e a confidencialidade das informações e dados da CONSIGNATÁRIA, que tenha acesso por força deste instrumento, assim como as condições deste termo, não podendo divulgá-las a terceiros em hipótese alguma, tornando-se responsável pelo seu uso indevido e pelos atos praticados por seus prepostos, inclusive respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados.

•
Possibilitar a realização de portabilidade de crédito de interesse do associado/servidor, desde que sejam atendidos os requisitos para a sua realização, bem como, atendidas as exigências operacionais.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONSIGNATÁRIA/SICOOB LESTE

•
Analisar, conceder e liberar empréstimo(s) solicitado(s), a seu critério, pelo(s)

PROPONENTE(S) combase nos dados fornecidos pela CONSIGNANTE;

•
Enviar, em duas vias, a cada contratação, documento de averbação informando à CONSIGNANTE o nome do proponente, o valor da parcela consignada - de vencimento da primeira e da última parcela, para que seja providenciada a averbação dos valores por parte da CONSIGNANTE;

•
Efetuar a liquidação das parcelas contratadas consignadas de cada mês, na data de vencimento acordado entre as partes;

•
Efetuar a gestão do contrato do seguro prestamista do PROPONENTE junto à Seguradora;

•
Informar a CONSIGNANTE sobre a liquidação antecipada dos empréstimos para baixas dos valores consignados na folha de pagamento do TOMADOR;

•
Efetuar a cobrança ordinária das prestações mensais de acordo com o cronograma de vencimento fixado com a CONSIGNANTE, inclusive,

comunicando-a e/ou notificando-a formalmente sobre eventuais atrasos de envio ao SICOOB LESTE de informações e/ou recursos financeiros;

•
Efetuar a cobrança, diretamente ao TOMADOR, das prestações não descontadas na folha de pagamento por insuficiência de margem ou por seu desligamento da CONSIGNANTE;

•
Efetuar a restituição ao TOMADOR do(s) valor(es) pago(s) ou repassado(s) ao

SICOOB LESTE em duplicidade;

•
Manter o sigilo e a confidencialidade das informações e dados da CONSIGNANTE, que tenha acesso por força deste instrumento, assim como as condições deste termo, não podendo divulgá-las a terceiros em hipótese alguma, tornando-se responsável pelo seu uso indevido e pelos atos praticados por seus prepostos, inclusive respeitando a Lei Geral de Proteção de dados.

•
Possibilitar a realização de portabilidade de crédito de interesse do associado/servidor, desde que sejam atendidos os requisitos para a sua realização, bem como, atendidas as exigências operacionais.

•
Arcar com eventuais prejuízos causados à CONSIGNANTE em caso de descumprimento das alíneas acima, desde que seja devidamente comprovado o nexo de causalidade entre o prejuízo sofrido e a responsabilidade do SICOOB LESTE.

•
Cumprir inclusive através de seus prepostos os termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoas (Lei 13.709/18) no que diz respeito aos TOMADORES.

CLÁUSULA QUINTA – REPASSE DOS RECURSOS E INFORMAÇÕES PARA O SICOOB LESTE
A CONSIGNANTE realizará o repasse mensalmente, até o segundo dia útil após o desconto da consignação em pagamento da folha, dos recursos financeiros correspondentes ao pagamento das respectivas parcelas mensais dos Empréstimos CONSIGNADOS contratados, a partir dos dados informados no documento de averbação anteriormente enviado pela CONSIGNATÁRIA.

•
O repasse mencionado nesta cláusula, deverá ser remetido para o BANCO COOPERATIVO SICOOB S/A, NÚMERO 756, AGÊNCIA 01, CONTA CORRENTE 336000000-5.

Parágrafo Primeiro
Em caso de divergência entre o total dos recursos financeiros recebidos e o total dos valores informados em cada documento de averbação, o SICOOB LESTE fará a retenção do montante financeiro até que a CONSIGNANTE informe o motivo da diferença apurada, bem como quais as parcelas e respectivos valores a serem liquidados.

Parágrafo Segundo
O SICOOB LESTE somente efetuará a baixa das parcelas se não houver diferença entre o total financeiro recebido e o total informado no documento de averbação enviado à CONSIGNANTE ou se houver saldo suficiente para quitação da parcela na conta corrente do PROPONENTE na data do vencimento.

CLÁUSULA SEXTA – EXTINÇÃO DA CONDIÇÃO DE SERVIDOR OU AGENTE POLÍTICO OU IMPOSSIBILIDADE DE DESCONTO

A CONSIGNANTE deverá informar a CONSIGNATÁRIA, em até 3 dias úteis contados do fato, possíveis casos de extinção da condição de servidor ou de agente público, ou impossibilidade de desconto dos valores devidos em sua folha de pagamento, seja por que motivo for, fim evitar a averbação de desconto dos valores devidos em sua folha de pagamento.
Parágrafo primeiro
A CONSIGNANTE também deverá informar a CONSIGNATÁRIA, em até 10 (dez) dias após o fato, os casos em que ocorra com o PROPONENTE algum dos eventos cobertos pelas garantias contratadas junto à seguradora (morte natural ou acidental ou invalidez total por acidente), a fim de solicitar o pagamento referente ao seguro prestamista, de indenização e quitação do saldo devedor do contrato de empréstimo.

Parágrafo segundo
Os afastamentos de férias, licença médica, licença prêmio e o afastamento do cargo com remuneração, não eximirão o PROPONENTE do pagamento da parcela de empréstimo devida, referente ao mês correspondente, devendo a CONSIGNANTE efetuar o desconto do valor da parcela em folha de pagamento.

Parágrafo Terceiro
Os casos de afastamento do TOMADOR por licença médica, em período superior a 15 (quinze) dias, deverão ser informados ao SICOOB LESTE em até 3 (três) dias úteis após o início do afastamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E RESCISÃO CONTRATUAL
O presente contrato entra em vigor na data de sua publicação e tem prazo de 12 (doze) meses, sendo renovado automaticamente, por prazo indeterminado, caso as partes não manifestem por escrito a intenção de rescindi-lo em até 30 (trinta)dias antes do seu término.

Parágrafo Primeiro
As partes poderão rescindir o presente instrumento, sem qualquer ônus, mediante aviso prévio escrito enviado a outra parte, com antecedência de 30 (trinta) dias corridos.

Parágrafo Segundo
O contrato será considerado resolvido, única e exclusivamente, após o cumprimento pelas partes de todos os deveres e obrigações do termo.

Parágrafo Terceiro
Este contrato estará rescindido de pleno direito, independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

•
Se ocorrer o não cumprimento das obrigações aqui estipuladas por qualquer das partes, nos prazos e formas acordados;

•
Pelo advento de lei ou ato normativo originário do Poder Público que proíba a celebração ou a continuidade da execução de termos iguais ou semelhantes ao presente;

•
Na hipótese de ocorrer falência, liquidação ou decretação de insolvência de qualquer uma das partes.

Parágrafo quarto
Em qualquer dos casos acima citados de rescição, não eximirá as partes do cumprimento das obrigações assumidas neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – INFRAÇÕES CONTRATUAIS
Consideram-se infrações contratuais o descumprimento de toda e qualquerobrigação expressamente prevista neste contrato e/ou a prática de ato ou fato que, embora não expressamente relacionado, impossibilite a qualquer das partes sua plena implementação e manutenção. O não repasse dos recursos descontados da remuneração do Servidor ou Agente Político pela CONSIGNANTE, no prazo estipulado, implicará na rescisão do presente contrato e na caracterização da CONSIGNANTE como infiel depositária, segundo os rigores da lei.

Parágrafo Primeiro

É facultado à parte prejudicada, caso uma infração torne insuportável à manutenção do presente contrato, promover a sua imediata rescisão, independentemente da adoção de qualquer medida judicial ou extrajudicial que vise resguardar direitos e ressarcir prejuízos.

Parágrafo Segundo
Das comunicações, pendências e responsabilidades:

•
Em caso de atraso ou não envio ao SICOOB LESTE dos recursos financeiros, até a data de vencimento das prestações, a CONSIGNANTE será comunicada pelo SICOOB LESTE sobre a pendência.

•
Não sendo a pendência sanada até o 1º (primeiro) dia útil seguinte ao vencimento das parcelas, o SICOOB LESTE notificará a CONSIGNANTE sobre o atraso.

•
Sendo a pendência superior a 10 (dez) dias, o SICOOB LESTE suspenderá, por prazo indeterminado, a liberação de novos empréstimos, até a regularização de todas a(s) pendência(s) pela CONSIGNANTE que, por sua vez, assumirá a responsabilidade civil por eventuais perdas e danos causados ao SICOOB LESTE,

decorrentes da não liquidação das parcelas.

CLÁUSULA NONA – MULTA MORATÓRIA
Toda e qualquer infração do contrato que implique em perda ou impossibilidade de recebimento do valor devido por qualquer das partes, acarretará a obrigação,pela parte culpada, do ressarcimento do prejuízo, devidamente corrigido "pro rata die" pela variação do IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercadoria, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa simplesmente moratória de 2% (dois por cento), calculados sobre o valor total do débito havido, amigavelmente ou por medida judicial, hipótese em que a parte culpada responderá pelas despesas judiciais, extrajudiciais e honorários de advogados.

Parágrafo Único
Caso o referido índice venha a ser cancelado ou modificado, as partes adotarão outro, que eventualmente, venha a substituí-lo, ou qualquer índice que reflita a real desvalorização do poder aquisitivo da moeda no período.

CLÁUSULA DÉCIMA – ADITIVOS
Este contrato poderá ser retificado ou ratificado no todo ou em parte, por meio de aditivo assinado pelas partes, que passará a integrá-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
Para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia oriunda do contrato, elegem as partes o foro da Cidade de Maceió-AL, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E assim, justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, a fim de que o mesmo produza os seus jurídicos efeitos de direito.

Maceió-AL, de de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO LINO – AL
Assinatura do representante Legal da CONSIGNANTE
NUBIA MARIA DE LIMA
CPF de nº 040.890.374-09

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO NOS ESTADOS DE ALAGOAS, SERGIPE, BAHIA - SICOOB LESTE
CNPJ: 02.493.000/0001-04

JAILSON ALMEIDA DA SILVA:17777100491
Assinado de forma digital por JAILSON ALMEIDA DA SILVA:17777100491 Dados: 2025.01.06 15:26:20 -03'00'
CORREIA:1448 5672468
Assinado de forma digital por WELITO LOPES CORREIA:14485672468 Dados: 2025.01.03 17:03:00 -03'00'

JAILSON ALMEIDA DA SILVA
Diretor Organizacional e de Riscos

WELITO LOPES CORREIA
Diretor Executivo

Testemunhas:
Nome: CPF:

Nome: CPF:

Publicado por:
Emilly Caroline Dos Santos Sales
Código Identificador:13233C23

GABINETE DA PREFEITA
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE 31/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1000100900102024

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação através da **Inexigibilidade de Licitação nº 31/2024**, em favor do escritório jurídico **PONTES, MARINHO E VASCONCELLOS ADVOGADOS,** inscrito no CNPJ sob o nº 23.856.827/0001-05, estabelecido na Avenida Santa Rita de Cassia, Bairro - Farol, nº 326, Sala 01, CEP: 57.051-600, Maceió/AL, neste ato representado pelo Senhor **HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS**, Brasileiro, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Alagoas, sob o n°. 8.004**,** para **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA VISANDO À REVISÃO DOS VALORES CONSTANTES DA TABELA DE PROCEDIMENTOS AMBULATÓRIOS E HOSPITALARES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, TENDO COMO PARÂMETRO A TABELA ÚNICA NACIONAL DE EQUIVALÊNCIAS DE PROCEDIMENTOS – TUNEP E O ÍNDICE DE VALORAÇÃO DO RESSARCIMENTO – IVR**, condiconado à cláusula **''ad exitum''**, onde será pago o percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre toda e qualquer quantia havida pela CONTRATANTE a título de recuperação de receitas e/ou recebimentos de recursos e/ou crédito, sendo o valor máximo estimado a ser pago para a contratada de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

A autorização da presente contratação é feita nos termos do artigo 72, inciso **VIII**, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise dos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na Lei.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Autorização da **Inexigibilidade nº 31/2024**, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Novo Lino/AL, 12 de dezembro de 2024.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:BDBF715B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE DISPENSA Nº. 15/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO
O **Município de Novo Lino – Alagoas**, em conformidade com o parágrafo único do art. 72 c/c § 3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/21, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará o procedimento de conntratação ditreta, por via de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2025**, tendo como objeto é a **CONTRATAÇÃO DIRETA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS**, para atender as necessidades da UG - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL.

O Edital e os documentos que o integram estarão disponíveis para consulta no site oficial do município: https://novolino.cr2.site/ ,no prazo de 03 (três) dias úteis.

A participação na presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** se dará mediante envio da proposta de preços e documentos de habilitação e proposta de preços exigidos no Edital através do e-mail: cplnovolino@gmail.com., a partir das **8h do dia 09.01.2025 (data e hora início do recebimento das propostas) até às 8h do dia 14/01/2025 (data e hora final do recebimento das propostas).**

Após o término do prazo estabelecido para envio das propostas/documentação, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação do vencedor no Diário Oficial dos Municípios.

Novo Lino/AL, 08 de janeiro de 2025

ROSBERG ARAÚJO DE MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:F7DEC9F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2024

BASE LEGAL: Art. 74, III, § 3º, ‘’c’’ e ‘’e’’ da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000100900102024;

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 31/2024;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL – CNPJ sob o nº 12.248.878/0001-20;

CONTRATADA: PONTES, MARINHO E VASCONCELLOS ADVOGADOS, inscrito no CNPJ: 23.856.827/0001-05, estabelecido na Avenida Santa Rita de Cassia, Bairro - Farol, nº 326, Sala 01, CEP: 57.051-600, Maceió/AL, neste ato representado pelo Senhor **HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS**, Brasileiro, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Alagoas, sob o n°. 8.004**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA VISANDO À REVISÃO DOS VALORES CONSTANTES DA TABELA DE PROCEDIMENTOS AMBULATÓRIOS E HOSPITALARES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, TENDO COMO PARÂMETRO A TABELA ÚNICA NACIONAL DE EQUIVALÊNCIAS DE PROCEDIMENTOS – TUNEP E O ÍNDICE DE VALORAÇÃO DO RESSARCIMENTO – IVR, condiconado à cláusula **‘’ad exitum’’.**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: O valor máximo estimado a ser pago será de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),** assim, respeitando o percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre toda e qualquer quantia havida pela **CONTRATANTE**.

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2024.

SIGNATÁRIOS: Marcela Silva Gomes de Barros e Henrique Correia Vasconcellos.

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:F16CA547

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 1129018/2024 AVFG
Pregão Eletrônico - SRP nº 020/2024
Pelo presente termo, o Município de Olho d`Água das Flores – AL torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o Processo Administrativo nº 1129018/2024 AVFG - Pregão Eletrônico - SRP nº 020/2024, que teve como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis automotivos, para atender as necessidades das Secretarias e Órgãos Públicos do Município de Olho d’ Água das Flores- AL, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no Edital e seus anexos. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO o processo licitatório Pregão Eletrônico - SRP nº 020/2024 e HOMOLOGO ao proponente AUTO POSTO SÃO JOÃO BATISTA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.841.116/0001-65, no valor global de R$ 6.073.705,07 (seis milhões, setenta e três mil, setecentos e cinco reais e sete centavos).
Olho d`Água das Flores – AL, 07 de janeiro de 2025.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:896275CD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 07, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

> “Dispõe sobre prazo e desconto para pagamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA – AL, deste Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 179 do Código Tributário Municipal, que dispõe sobre o Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana;

Considerando o regramento contido no art. 203, I, do Código Tributário Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido o desconto de 20% (vinte por cento) para pagamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) até 30 de setembro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA/AL, 08 DE JANEIRO DE 2025.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:CED19C31

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 06, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a correção do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, deste Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o art. 156, inciso I, §1º, da Constituição Federal, a Súmula 160 do STJ, e os Artigos 32 e 34 do Código Tributário Nacional, que dispõe sobre o Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana;

Considerando o disposto no art. 195, do Código Tributário Municipal;

Considerando o disposto no art. 483, §2º, do Código Tributário Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica atualizada a Planta genérica de valores do Município de Pariconha no percentual de 4,87% (quatro virgula oitenta e sete), mediante a aplicação do coeficiente de atualização monetária calculada pelo IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pariconha/AL, 08 de janeiro de 2025.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:D6037CDF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 05 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a correção das Taxas de Licença previstas no capítulo II do Código Tributário Municipal – Lei n.413/2021".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, deste Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no art. 93 do Código Tributário Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam atualizadas as Taxas de Licença no percentual de 4,87 (quatro virgula oitenta e sete), mediante a aplicação do coeficiente de atualização monetária calculada pelo IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pariconha/AL, 08 de Janeiro de 2025.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:D2C4E91C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 24/2025 – GAB. PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais previstos no Art. 12, inciso II, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Pariconha/AL, **RESOLVE** NOMEAR, a partir da presente data, a senhora TATIANE DA SILVA VIEIRA MALTA, Portadora do CPF: 044.001.694-05, no cargo de ASSESSORA ADMINISTRATIVA, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Pariconha/AL, 08 de Janeiro de 2025.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:CB253B40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 25/2025 – GAB. PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais previstos no Art. 12, inciso II, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Pariconha/AL, **RESOLVE** NOMEAR, a partir da presente data, a senhora MARIA DA SAÚDE BERTOLEZA CARVALHO, Portadora do CPF: 057.855.564-64, no cargo de ASSESSORA ADMINISTRATIVA, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Pariconha/AL, 08 de Janeiro de 2025.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:B45E2F4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 30/2025 – GAB. PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais previstos no Art. 12, inciso II, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Pariconha/AL, **RESOLVE** NOMEAR, a partir da presente data, o senhor CLENIVON DANTAS DE OLIVEIRA, Portador do CPF: 814.636.184-68, no cargo de Assessor Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Pariconha/AL, 08 de Janeiro de 2025.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:2A5349C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 23/2025 – GAB. PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais previstos no Art. 12, inciso II, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Pariconha/AL, **RESOLVE** NOMEAR, a partir da presente data, o

senhor JOSE RODOLFO DA SILVA SANTOS, Portador do CPF: 121.189.894-66, no cargo de ADMINISTRADOR SETORIAL, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Pariconha/AL, 08 de Janeiro de 2025.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:D78A0D37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 28/2025 – GAB. PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais previstos no Art. 12, inciso II, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Pariconha/AL, **RESOLVE** NOMEAR, a partir da presente data, a senhora REJANE CORREIA DA SILVA, servidora efetiva municipal, como DIRETORA ADMINISTRATIVA responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pariconha/AL.

Pariconha/AL, 08 de Janeiro de 2025.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:41DD22F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 29/2025 – GAB. PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais previstos no Art. 12, inciso II, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Pariconha/AL, **RESOLVE** NOMEAR, a partir da presente data, a senhora PRISCILA DE SOUZA RODRIGUES, Portadora do CPF 105.276.094-55, no cargo de Assessor de Gabinete, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer.

Pariconha/AL, 08 de Janeiro de 2025.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:28007984

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 19/2025 – GAB. PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais previstos no Art. 12, inciso II, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Pariconha/AL, **RESOLVE** NOMEAR, a partir da presente data, a senhora THAÍS DE SOUZA FEITOSA BARBOSA, Portadora do CPF: 396.943.008-94, no cargo de Assessora de Gabinete, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Pariconha/AL, 08 de Janeiro de 2025.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:DF884062

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 20/2025 – GAB. PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais previstos no Art. 12, inciso II, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Pariconha/AL, **RESOLVE** NOMEAR, a partir da presente data, o senhor ARTUR ALVES DE OLIVEIRA, Portador do CPF 099.608.294-80, no cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Pariconha/AL, 08 de Janeiro de 2025.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:ED8794A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 26/2025 – GAB. PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais previstos no Art. 12, inciso II, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Pariconha/AL, **RESOLVE** NOMEAR, a partir da presente data, a senhora EDILANE LIMA BARROS, Portadora do CPF: 127.415.134-14, no cargo de ASSESSORA ADMINISTRATIVA, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Pariconha/AL, 08 de Janeiro de 2025.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:AA560D56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 31/2025 – GAB. PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais previstos no Art. 12, inciso II, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Pariconha/AL, **RESOLVE** NOMEAR, a partir da presente data, a senhora MARGARETE LIMA DA SILVA, Portadora do CPF: 084.506.534-36, no cargo de DIRETORA DE JUVENTUDE, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer.

Pariconha/AL, 08 de Janeiro de 2025.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:EF42EB76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 22/2025 – GAB. PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais previstos no Art. 12, inciso II, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Pariconha/AL, **RESOLVE** NOMEAR, a partir da presente data, o senhor ITAMAR NUNES DE CARVALHO, Portador do CPF: 923.202.954-53, no cargo de ADMINISTRADOR SETORIAL, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Pariconha/AL, 08 de Janeiro de 2025.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:8757E2B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 21/2025 – GAB. PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais previstos no Art. 12, inciso II, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Pariconha/AL, **RESOLVE** NOMEAR, a partir da presente data, o senhor GENÁRIO DO NASCIMENTO SOUZA FILHO, Portador do CPF: 087.209.614-99, no cargo de ADMINISTRADOR SETORIAL, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Pariconha/AL, 08 de Janeiro de 2025.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:B01FBC55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 27/2025 – GAB. PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais previstos no Art. 12, inciso II, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Pariconha/AL, **RESOLVE** NOMEAR, a partir da presente data, a senhora ERICA THOMAZ DOS SANTOS SÁ, Portadora do CPF: 117.742.394-42, no cargo de ASSESSORA ADMINISTRATIVA, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Pariconha/AL, 08 de Janeiro de 2025.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:0E37CE49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 18/2025 – GAB. PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais previstos no Art. 12, inciso II, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Pariconha/AL, **RESOLVE** NOMEAR, a partir da presente data, a senhora CARLA ALVES DOS SANTOS SILVA, Portadora do CPF: 057.184.694-74, no cargo de Assessora de Gabinete, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Pariconha/AL, 08 de Janeiro de 2025.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:55A21BFB

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 16/2024 – 2ª chamada
Processo n.º 10030001/2024
Tipo: Menor preço por item
Disponibilidade: www.licitanet.com.br
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de leites e suplementos alimentares para atender a demanda de processos por decisões judiciais e por parte da população que estejam em tratamento médico e não conseguem arcar com os custos do tratamento.
Data de realização: 22 de janeiro de 2025, às 08h30.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:88713722

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Modalidade: Chamada Pública n.º 01/2025
Processo n.º 10210007/2024
Disponibilidade: licitacaopariconhaal@gmail.com e na sede da Prefeitura Municipal de Pariconha/AL.
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento do Programa Nacional De Alimentação Escolar - PNAE, nas instituições de ensino da rede pública da Secretaria Municipal de Educação de Pariconha-AL.
Data de realização: 06 de fevereiro de 2025, às 09h00.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:8E5FAB59

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 11140021/2024
O setor de compras da Prefeitura Municipal de Pariconha-AL, convida as empresas especializadas para participar da pesquisa de preço que tem como objeto **contratação de empresa especializada de vestuários adequados para atividades extracurriculares das instituições escolares da Secretaria Municipal de Pariconha – AL**, conforme termo de referência que deverá ser solicitada através do e-mail setordecompraspariconha@gmail.com.
As cotações deverão ser enviadas até o dia 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ RODOLFO DA SILVA SANTOS
Departamento de Compras

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:705F7882

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 04/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação da Presidente da AMPREV do Município de Passo de Camaragibe e dá outras Providências".

O Prefeito do Município de Passo de Camaragibe/Al, ELLISSON SILVA DOS SANTOS, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º – NOMEAR a Sra. **VANESSA DE OLIVEIRA ALMEIDA BOMFIM**, CPF/MF 036.283.274-90, **PRESIDENTE DA AMPREV**

(AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA) – CC1 do Munícipio de Passo de Camaragibe a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se Ciência Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Passo de Camaragibe/AL, 02 de janeiro de 2025.

ELLISSON SILVA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Passo de Camaragibe/AL

JOSÉ JAIR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicada e Registrada na Sede da Prefeitura do Passo de Camaragibe, de acordo com a legislação em vigor, na data supra.

Publicado por:
Rafaela Garcia Albernaz
Código Identificador:BC558C57

PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 002/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR ADIMINSTRATIVO E FINANCEIRO DA AMPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AMPREV – AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL, Vanessa de Oliveira Almeida Bomfim, no uso das atribuições previstas na Lei nº796, de 31 de dezembro de 2018, art.3º §1º, **RESOLVE:**

Art.1o – NOMEAR O SENHOR EDINALDO MARQUES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº **095.524.904-05**, para o cargo de DIRETOR ADIMINSTRATIVO E FINANCEIRO DA AMPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida na Lei 796, de 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Passo de Camaragibe/AL, 06 de janeiro de 2025.

VANESSA DE OLIVEIRA ALMEIDA BOMFIM
Diretora Presidente – AMPREV
CPF nº036.283.274-90

Publicado por:
Rafaela Garcia Albernaz
Código Identificador:1D30087B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS
RETIFICAÇÃO:

AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

RETIFICAÇÃO:

A publicação do **AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS**, ocorrido aos **06/01/2025**, **Edição-2464**, **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas**, **ONDE LÊ:** *ANDRESA INGRID MONTEIRO DE LIMA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO*. **LEIA-SE:** *JOSÉ JAIR DOS SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.*

Passo de Camaragibe, 08 de janeiro de 2025

JOSÉ JAIR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:88077F9E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2024.

Fundamento Legal: Art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL;
CONTRATADA: ***ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.467.975/0001-73****;*
Objeto: Prestação de serviço para Implantação, Licenciamento, Manutenção, Atendimento Online e Presencial de sistema de Gestão Escolar*;*
Vigência: 08 (oito) meses;
Celebração: 27/12/2024;
Signatários: Ellisson Santos da Silva e Luciano de Queiroz Vieira

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:01B3C21A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA - P.E 20-2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 20/2024
Processo Adm.: Nº 05.31.0005/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DOMUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL.
Empresas vencedoras valor total: R$ 382.502,96 (trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos e dois reais e noventa e seis centavos). **DENTEMED EQUIPAMENTOS** ODONTOLÓGICOS LTDA (07897039000100) com os lotes: 196, 197 no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). **ALAGOAS MEDICAMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA** (51764149000188) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 198 no valor total de R$ 375.892,16 (trezentos e setenta e cinco mil e oitocentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PAULO JACINTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado**.** no edital.
Paulo Jacinto/AL em, 03 de dezembro de 2024.
Francisco Manoel Ferreira Fontan
Prefeito

EXTRATO DA ATA
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 20.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.31.0005/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL
Fornecedor Beneficiário: ALAGOAS MEDICAMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrição no CNPJ: 51.764.149.0001/88.
Valor da ARP: R$375.892,16 (trezentos e setenta e cinco mil e oitocentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses – PAULO JACINTO/AL

05 de dezembro de 2024.

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN
Órgão Gerenciador
Alagoas Medicamentos Distribuidora Ltda
Fornecedor Beneficiário

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL
Fornecedor Beneficiário: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrição no CNPJ:12.335.030/0001-38.
Valor da ARP: R$ $ 5.000,00 (cinco mil reais).
PRAZO: 12 (doze) meses – PAULO JACINTO/AL
05 de dezembro de 2024.

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN
Órgão Gerenciador
Dentemed Equipamentos Ondologicos LTDA
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Jose Renato Candido da Silva
Código Identificador:595C986C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO

O Pregoeiro do Município de Piaçabuçu, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 033/2024 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de controle de pragas, por meio de dedetização, sanitização, desinsetização, desratização, descupinização com fornecimento de material destinados as edificações desta administração, FICA ADIADO para 17 de janeirode 2025, as 09h, pelos motivos de doença atestado pelo sr. Pregoeiro.

Piaçabuçu/AL, 08 de janeiro de 2024.

BRUNO ALEXSANDRO ANDRÉ DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:65228DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30-2025 NOMEAÇÃO BRUNO - PREGOEIRO

Portaria nº 030/2025

Piaçabuçu – Al., 03 de janeiro de 2025.

O Prefeito do Município de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais e constitucionais, em combinação com o dispositivo da Lei Municipal nº 452/2017 e 490/2019.

RESOLVE:

1º - Nomear o Senhor, **BRUNO ALEXSANDRO ANDRE DO NASCIMENTO,** inscrito no MF-CPF. 047.654.154-90 e RG: 1968605 SSP-SE., para o cargo em comissão, símbolo **CC-2 PREGOEIRO GERAL** da Secretaria de Compras, Convênios e Licitações do Município de Piaçabuçu, a partir desta data.
2º - O Pregoeiro ora nomeado, na forma do dispositivo no Art. 80 da Lei Orgânica Municipal, deverá apresentar a administração, DECLARAÇÃO DE BENS.
3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no átrio da Prefeitura Municipal de Piaçabuçu – Alagoas.
4º - Revoga-se as disposições em contrário
Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência e cumpra-se.

RYMES MARINHO LESSA
Prefeito Municipal.

Eu, Secretário de Administração, registro no livro competente e realizo a publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, aos 03 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo com os ditames da Lei Orgânica do Município.

GUTTENBERG COSTA BREDA
Secretário Municipal de Administração.

TERMO DE POSSE

No dia 03(três) do mês **de janeiro** de **2025**, em virtude do início da gestão do Poder Executivo Municipal para o quadriênio 2025/2028, o Secretário nomeado através da Portaria Nº 20/2025, e tendo preenchido os pré-requisitos legais, **Senhor BRUNO ALEXSANDRE ANDRE DO NASCIMENTO,** CPF: 047.654.154-90, tomou posse no Cargo Público de **PREGOEIRO GERAL,** do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Piaçabuçu/Alagoas.

Piaçabuçu – AL, 03 de janeiro de 2025.

BRUNO ALEXSANDRE ANDRE DO NASCIMENTO.
Comissionado

RYMES MARINHO LESSA
Prefeito Municipal.

PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Posse foi publicado, registrado e arquivado no Setor de registro Gerais da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura no dia 03 do mês de janeiro de 2025.

GUTTENBERG COSTA BREDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Adielson Ferreira Matos
Código Identificador:DA3F4C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31-2025 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 31 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia e designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e como membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU-AL, DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA, usando das atribuições que lhe são conferidas, pela lei Orgânica do Município, e demais Diplomas Legais e,
CONSIDERANDO os artigos 6º, L e LX, 7º, 8ºda Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos públicos, no âmbito do Município de Piaçabuçu/AL;
RESOLVE:

Art.1º. Ficam nomeados como Agente de Contratação a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes servidores:
Bruno Alexsandro André do Nascimento, inscrito no CPF sob nº 047.654.154-90
José Fabiano da Silva Santos, inscrito no CPF sob nº 058.813.654-96
Art. 2º. Ficam designados para exercer a função de PREGOEIROS da Prefeitura Municipal de Piaçabuçu, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes servidores:
Bruno Alexsandro André do Nascimento, inscrito no CPF sob nº 047.654.154-90
José Fabiano da Silva Santos, inscrito no CPF sob nº 058.813.654-96
Art. 3º. Ficam designados para exercer a função de Presidente da Comissão de Contratação e a equipe de apoio, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes servidores:
José Fabiano da Silva Santos, inscrito no CPF sob nº 058.813.654-96, sob a função de Presidente.
José Erinaldo Nunes Castro, inscrita no CPF sob nº 575.465.095-72, sob a função de membro da e Equipe de Apoio;
Adriana de Araújo Ferro Castro, inscrito no CPF sob nº 037.047.794-40, sob a função d membro da e Equipe de Apoio.
Art. 4º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação, Presidente da Comissão de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.
§ 1º A Presidente da Comissão de Contratação convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações da Prefeitura de Piaçabuçu.
§ 2º A Presidente de Comissão de Contratação, Agente de Contratação ou Pregoeiro convocará servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.
§3º O servidor designado para o cumprimento do disposto nesta portaria não poderá atuar em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atuem licitantes ou contratados habituais da administração que sejam cônjuge ou companheiro, ou que tenham vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil com o servidor.

Art. 5º. As prerrogativas, competências e atribuições do agente de contratação estão definidas, conforme na Lei 14.133/21 e demais legislações vigentes.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Piaçabuçu-AL, em 03 de janeiro de 2025.

RYMES MARINHO LESSA
Prefeito Municipal.

Eu, Secretário de Administração, registro no livro competente e realizo a publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, aos 03 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo com os ditames da Lei Orgânica do Município.

GUTTENBERG COSTA BREDA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Jose Adielson Ferreira Matos
Código Identificador:686E78E8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
CONTRATO DE SALDO

CONTRATO Nº 1217-0065/2024 EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, E DO OUTRO A EMPRESA GRÁFICA E EDITORA BEIRA RIO EIRELI.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, centro, no município de PILAR/AL, Alagoas, representado por sua Prefeito, Sr. Renato Resende Rocha Filho, brasileiro, casado, advogado, inscrito no e CPF/MF sob n 037.492.714-61, e RG nº 99001228624 SSP/AL, domiciliada na cidade de PILAR/AL/AL**,** doravante denominado CONTRATANTE.
CONTRATADA: **GRÁFICA E EDITORA BEIRA RIO EIRELI.** Inscrita no CNP nº 08.008.033/0001-90, sediada na Rua Jonas José da Silva, nº 01, CEP 57120000, Bairro Distrito-Centro, Município de Satuba/AL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de saldo da empresa especializada para aquisições de material de comunicação visual, consoante especificado no termo de referência, e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Prefeitura Municipal de Pilar
RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:A116C1E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº056/2025 (DE 07 DE JANEIRO DE 2025)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, regida pela Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 518/2013, de 01 de agosto de 2013.

RESOLVE
Art.1º NOMEAR a senhora **SUANY MENDONCA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 031.892.344-00, no Cargo de Provimento em Comissão de **Diretora do Gabinete da Prefeita**, subordinada ao **Chefe do poder executivo.**
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 07 (sétimo) dia do mês de janeiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:9E365416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº080/2025 (DE 07 DE JANEIRO DE 2025)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, regida pela Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 518/2013, de 01 de agosto de 2013 e pela Lei que cria a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária, Pesca, Ciência e Tecnologia – SEMMAPP, Lei Municipal nº 657/2017, de 14 de novembro de 2017.

RESOLVE
Art.1º NOMEAR o senhor **LUCIANO PINHEIRO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 073.997.904-34, no Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Agricultura e Pecuária da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária, Pesca, Ciência e Tecnologia deste Município**, subordinado ao **Chefe do poder executivo.**
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 07 (sétimo) dia do mês de janeiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:B4F70229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº081/2025 (DE 07 DE JANEIRO DE 2025)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, regida pela Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 518/2013, de 01 de agosto de 2013, e pela Lei Complementar que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Pilar/AL – RPPS, Lei Complementar nº 003/2022, de 20 de Abril de 2022.

RESOLVE
Art.1º NOMEAR a senhora **JAMYELLE VIANA ARAUJO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 012.243.624-54, no Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE PILAR - FUNPREPI**, subordinada ao **Chefe do poder executivo.**
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 07 (sétimo) dia do mês de janeiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:60A700C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº082/2025 (DE 07 DE JANEIRO DE 2025)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, regida pela Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 518/2013, de 01 de agosto de 2013, e pela Lei Complementar que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Pilar/AL – RPPS, Lei Complementar nº 003/2022, de 20 de Abril de 2022.

RESOLVE
Art.1º NOMEAR a senhora **JALDEREZ CORREIA DOS SANTOS SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 034.246.054-41, no Cargo de Provimento em Comissão de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE PILAR - FUNPREPI**, subordinada ao **Chefe do poder executivo.**
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 07 (sétimo) dia do mês de janeiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:C72EB9A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº083/2025 (DE 07 DE JANEIRO DE 2025)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, regida pela Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 518/2013, de 01 de agosto de 2013 e pela Lei que cria a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária, Pesca, Ciência e Tecnologia – SEMMAPP, Lei Municipal nº 657/2017, de 14 de novembro de 2017.

RESOLVE
Art.1º NOMEAR o senhor **PEDRO HENRIQUE DE SOUZA MENDONCA LOBO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 060.058.364-39, no Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Meio Ambiente da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária, Pesca, Ciência e Tecnologia deste Município**, subordinado ao **Chefe do poder executivo.**
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 07 (sétimo) dia do mês de janeiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:3F4824CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº084/2025 (DE 07 DE JANEIRO DE 2025)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, regida pela Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 518/2013, de 01 de agosto de 2013.

RESOLVE
Art.1º NOMEAR a senhora **IZABELLE DE FATIMA FARIAS LAGES**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 051.081.354-24, no Cargo de Provimento em Comissão de **Diretora da Secretaria Municipal de Finanças**, subordinada ao **Chefe do poder executivo.**
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 07 (sétimo) dia do mês de janeiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:26EFC8CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº085/2025 (DE 07 DE JANEIRO DE 2025)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, regida pela Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 518/2013, de 01 de agosto de 2013.

RESOLVE
Art.1º NOMEAR a senhora **GISELE LIMA DO NASCIMENTO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 075.827.474-29, no Cargo de Provimento em Comissão de **Assistente de Diretoria da Secretaria Municipal de Finanças**, subordinada ao **Chefe do poder executivo.**
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 07 (sétimo) dia do mês de janeiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:85122A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº086/2025 (DE 07 DE JANEIRO DE 2025)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, regida pela Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 518/2013, de 01 de agosto de 2013.

RESOLVE
Art.1º NOMEAR o senhor **NAILTON DE SOUZA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 095.199.954-04, no Cargo de Provimento em Comissão de **Assistente de Diretoria da Secretaria Municipal de Finanças**, subordinado ao **Chefe do poder executivo.**
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 07 (sétimo) dia do mês de janeiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:559B0D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº087/2025 (DE 07 DE JANEIRO DE 2025)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, regida pela Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 518/2013, de 01 de agosto de 2013.

RESOLVE
Art.1º NOMEAR o senhor **JOSE ARNALDO FERNANDES DA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 353.961.644-68, no Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Diretoria da Secretaria Municipal de Finanças**, subordinado ao **Chefe do poder executivo.**
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 07 (sétimo) dia do mês de janeiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:F0A98728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº088/2025 (DE 07 DE JANEIRO DE 2025)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, regida pela Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 518/2013, de 01 de agosto de 2013.

RESOLVE
Art.1º NOMEAR o senhor **JOSE GILSON FRANCA DA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 100.772.768-33, no Cargo de Provimento em Comissão de **Assistente de Diretoria da Secretaria Municipal de Finanças**, subordinado ao **Chefe do poder executivo.**
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 07 (sétimo) dia do mês de janeiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:5265BC67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº089/2025 (DE 07 DE JANEIRO DE 2025)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, regida pela Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 518/2013, de 01 de agosto de 2013.

RESOLVE
Art.1º NOMEAR o senhor **ROMUALDO VASCONCELOS ALVES**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 889.497.614-91, no Cargo de Provimento em Comissão de **Assistente de Diretoria da Secretaria Municipal de Finanças**, subordinado ao **Chefe do poder executivo.**
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 07 (sétimo) dia do mês de janeiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:A9B9A996

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº090/2025 (DE 07 DE JANEIRO DE 2025)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, regida pela Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 518/2013, de 01 de agosto de 2013.

RESOLVE
Art.1º NOMEAR a senhora **FABIELLE ROCHA MAIA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 065.918.304-80, no Cargo de Provimento em Comissão de **Assessora de Diretoria do Gabinete da Prefeita**, subordinada ao **Chefe do poder executivo.**
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 07 (sétimo) dia do mês de janeiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:493F3895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº091/2025 (DE 07 DE JANEIRO DE 2025)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, regida pela Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 518/2013, de 01 de agosto de 2013 e Lei Municipal n°461/2011, de 25 de fevereiro de 2011.

RESOLVE
Art.1º NOMEAR a senhora **MARIA ADRIANA MARTINS PALMEIRA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 382.066.174-34, no Cargo de Provimento em Comissão de **Assessora Especial do Gabinete da Prefeita**, subordinada ao **Chefe do poder executivo.**
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 07 (sétimo) dia do mês de janeiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:C062EF4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº092/2025 (DE 07 DE JANEIRO DE 2025)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, regida pela Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 518/2013, de 01 de agosto de 2013.

RESOLVE
Art.1º NOMEAR a senhora **ROSEANE SOARES CAMELO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 042.865.514-90, no Cargo de Provimento em Comissão de **Diretora (Turismo) da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos**, subordinada ao **Chefe do poder executivo.**
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 07 (sétimo) dia do mês de janeiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:938DE42E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº093/2025 (DE 07 DE JANEIRO DE 2025)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, regida pela Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 518/2013, de 01 de agosto de 2013.

RESOLVE
Art.1º NOMEAR a senhora **CLARISSA CANUTO MENDONCA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 013.445.934-29, no Cargo de Provimento em Comissão de **Diretora (Eventos) da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos**, subordinada ao **Chefe do poder executivo.**
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 07 (sétimo) dia do mês de janeiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:DDFFD9F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº094/2025 (DE 07 DE JANEIRO DE 2025)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, regida pela Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 518/2013, de 01 de agosto de 2013.

RESOLVE
Art.1º NOMEAR o senhor **CARLOS EDUARDO SANTOS LIMA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 111.497.674-13, no Cargo de Provimento em Comissão de **Assistente de Diretoria da Secretaria Municipal de Assistência Social**, subordinado ao **Chefe do poder executivo.**
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 07 (sétimo) dia do mês de janeiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:07BF2E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº095/2025 (DE 07 DE JANEIRO DE 2025)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, regida pela Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 518/2013, de 01 de agosto de 2013.

RESOLVE
Art.1º NOMEAR o senhor **JOSE ROBERTO TEOTONIO BARBOSA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 274.424.624-72, no Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Diretoria do Gabinete da Prefeita**, subordinado ao **Chefe do poder executivo.**
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 07 (sétimo) dia do mês de janeiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:C1959EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº096/2025 (DE 07 DE JANEIRO DE 2025)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, regida pela Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 518/2013, de 01 de agosto de 2013.

RESOLVE
Art.1º NOMEAR o senhor **DAVI COSTA BARROS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 084.980.664-09, no Cargo de Provimento em Comissão de **Assistente de Diretoria da Secretaria Municipal de Administração**, subordinado ao **Chefe do poder executivo.**
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 07 (sétimo) dia do mês de janeiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:35308D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº097/2025 (DE 07 DE JANEIRO DE 2025)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, regida pela Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 518/2013, de 01 de agosto de 2013.

RESOLVE
Art.1º NOMEAR o senhor **EMERSON SILVA NICODEMOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 001.015.054-42, no Cargo de Provimento em Comissão de **Assistente de Diretoria da Secretaria Municipal de Administração**, subordinado ao **Chefe do poder executivo.**
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 07 (sétimo) dia do mês de janeiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:7F9882C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº098/2025 (DE 08 DE JANEIRO DE 2025)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, regida pela Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 518/2013, de 01 de agosto de 2013.

RESOLVE
Art.1º NOMEAR a senhora **WEINE DASLANE PAES DA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 111.518.994-88, no Cargo de Provimento em Comissão de **Assessora de Diretoria da Secretaria Municipal de Administração**, subordinada ao **Chefe do poder executivo.**
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 08 (oitavo) dia do mês de janeiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:6795CF1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº099/2025 (DE 08 DE JANEIRO DE 2025)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, regida pela Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 518/2013, de 01 de agosto de 2013.

RESOLVE
Art.1º NOMEAR o senhor **EDNALDO JOSE DA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 054.342.124-44, no Cargo de Provimento em Comissão de **Assistente de Diretoria da Secretaria Municipal de Infraestrutura**, subordinado ao **Chefe do poder executivo.**
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 08 (oitavo) dia do mês de janeiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:72881B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº100/2025 (DE 08 DE JANEIRO DE 2025)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, regida pela Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 518/2013, de 01 de agosto de 2013.

RESOLVE
Art.1º NOMEAR o senhor **JOSE VALTER BATISTA DA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 085.092.024-86, no Cargo de Provimento em Comissão de **Assistente de Diretoria da Secretaria Municipal de Administração**, subordinado ao **Chefe do poder executivo.**
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 08 (oitavo) dia do mês de janeiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:FFCD8D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ERRATA - PORTARIA Nº 075/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

A PORTARIA Nº 075/2025 de 07 de janeiro de 2025, publicada na Edição nº 2464, de 03 de janeiro de 2025, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA (https://www.diariomunicipal.com.br/ama/B269FF5A), tem pelo presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Art.1º NOMEAR a senhora **LAIS EUGENIA VIEIRA DA SILVA COIMBRA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 677.388.264-87, no Cargo de Provimento em Comissão de **Diretora de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária, Pesca, Ciência e Tecnologia deste Município**, subordinada ao **Chefe do poder executivo.**
Leia-se:
Art.1º NOMEAR a senhora **LAIS EUGENIA VIEIRA DA SILVA COIMBRA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 104.411.334-01, no Cargo de Provimento em Comissão de **Diretora de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária, Pesca, Ciência e Tecnologia deste Município**, subordinada ao **Chefe do poder executivo.**
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 08 (oitavo) dia do mês de janeiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:17DD7B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº075/2025 (DE 07 DE JANEIRO DE 2025)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, regida pela Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 518/2013, de 01 de agosto de 2013 e pela Lei que cria a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária, Pesca, Ciência e Tecnologia – SEMMAPP, Lei Municipal nº 657/2017, de 14 de novembro de 2017.

RESOLVE
Art.1º NOMEAR a senhora **LAIS EUGENIA VIEIRA DA SILVA COIMBRA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 104.411.334-01, no Cargo de Provimento em Comissão de **Diretora de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária, Pesca, Ciência e Tecnologia deste Município**, subordinada ao **Chefe do poder executivo.**
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 07 (sétimo) dia do mês de janeiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:DD4B5D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº101/2025 (DE 08 DE JANEIRO DE 2025)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, regida pela Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 518/2013, de 01 de agosto de 2013, e Lei n°195/1999, de 05 de novembro de 1999, que cria a Caepil.

RESOLVE
Art.1º NOMEAR o senhor **ALBERTO MARIO MAFRA FILHO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 098.789.394-72, no Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor Geral da Companhia de Abastecimento de Água e Esgoto Sanitário de Pilar - CAEPIL,** subordinado ao **Chefe do poder executivo.**
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 08 (oitavo) dia do mês de janeiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:5E559955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº102/2025 (DE 08 DE JANEIRO DE 2025)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, regida pela Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 518/2013, de 01 de agosto de 2013, e Lei n°195/1999, de 05 de novembro de 1999, que cria a Caepil.

RESOLVE
Art.1º NOMEAR o senhor **GERALDO CARVALHO DOMINGOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 304.399.904-59, no Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Técnico da Companhia de Abastecimento de Água e Esgoto Sanitário de Pilar - CAEPIL,** subordinado ao **Chefe do poder executivo.**
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 08 (oitavo) dia do mês de janeiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:7D57C8A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº103/2025 (DE 08 DE JANEIRO DE 2025)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, regida pela Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 518/2013, de 01 de agosto de 2013.

RESOLVE
Art.1º NOMEAR o senhor **EWERTON FELIPE DA SILVA FERREIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 116.769.534-85, no Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Diretoria da Secretaria Municipal de Finanças**, subordinado ao **Chefe do poder executivo.**
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 08 (oitavo) dia do mês de janeiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:F79228AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº104/2025 (DE 08 DE JANEIRO DE 2025)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, regida pela Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 518/2013, de 01 de agosto de 2013.

RESOLVE
Art.1º NOMEAR o senhor **QUITERIO QUIRINO DA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 025.830.024-81, no Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Diretoria da Secretaria Municipal de Finanças**, subordinado ao **Chefe do poder executivo.**
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 08 (oitavo) dia do mês de janeiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:E70702E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº105/2025 (DE 08 DE JANEIRO DE 2025)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, regida pela Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 518/2013, de 01 de agosto de 2013.

RESOLVE
Art.1º NOMEAR o senhor **JAMERSON FILIPE SOARES DUARTE**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 117.106.004-11, no Cargo de Provimento em Comissão de **Assistente de Diretoria da Secretaria Municipal de Finanças**, subordinado ao **Chefe do poder executivo.**
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 08 (oitavo) dia do mês de janeiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:BEC105EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº106/2025 (DE 08 DE JANEIRO DE 2025)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, regida pela Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 518/2013, de 01 de agosto de 2013.

RESOLVE
Art.1º NOMEAR a senhora **NELLY NATALIA DE OLIVEIRA ALMEIDA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 092.024.524-23, no Cargo de Provimento em Comissão de **Assessora de Diretoria da Secretaria Municipal de Finanças**, subordinada ao **Chefe do poder executivo.**
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 08 (oitavo) dia do mês de janeiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:3C7B33B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº107/2025 (DE 08 DE JANEIRO DE 2025)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, regida pela Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 518/2013, de 01 de agosto de 2013.

RESOLVE
Art.1º NOMEAR o senhor **CAYO CESAR MENDONCA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 145.734.734-24, no Cargo de Provimento em Comissão de **Assistente de Diretoria da Secretaria Municipal de Finanças**, subordinado ao **Chefe do poder executivo.**
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 08 (oitavo) dia do mês de janeiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:E51AC2A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº108/2025 (DE 08 DE JANEIRO DE 2025)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, regida pela Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 518/2013, de 01 de agosto de 2013.

RESOLVE
Art.1º NOMEAR o senhor **JOSIBERTO AQUINO DOS SANTOS JUNIOR**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 134.029.454-01, no Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Diretoria da Secretaria Municipal de Transportes**, subordinado ao **Chefe do poder executivo.**
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 08 (oitavo) dia do mês de janeiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:5B1167D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº109/2025 (DE 08 DE JANEIRO DE 2025)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, regida pela Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 518/2013, de 01 de agosto de 2013.

RESOLVE
Art.1º NOMEAR o senhor **WYKLAF JONATHAN DOS SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 138.245.754-50, no Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Diretoria da Secretaria Municipal de Transportes**, subordinado ao **Chefe do poder executivo.**
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 08 (oitavo) dia do mês de janeiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:538055C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº110/2025 (DE 08 DE JANEIRO DE 2025)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, regida pela Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 518/2013, de 01 de agosto de 2013.

RESOLVE
Art.1º NOMEAR o senhor **JOSE ALEKSANDRO DOS SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 053.071.744-11, no Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Diretoria da Secretaria Municipal de Transportes**, subordinado ao **Chefe do poder executivo.**
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 08 (oitavo) dia do mês de janeiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:747C6E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº111/2025 (DE 08 DE JANEIRO DE 2025)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, regida pela Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 518/2013, de 01 de agosto de 2013.

RESOLVE
Art.1º NOMEAR o senhor **LUIZ ANDRE COSTA PINHO PINHEIRO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 085.329.994-33, no Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Diretoria da Secretaria Municipal de Transportes**, subordinado ao **Chefe do poder executivo.**
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 08 (oitavo) dia do mês de janeiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:87F8A7CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº112/2025 (DE 08 DE JANEIRO DE 2025)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, regida pela Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 518/2013, de 01 de agosto de 2013.

RESOLVE
Art.1º NOMEAR a senhora **IZADORA CRISTINA COSTA PINHO SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 144.808.874-74, no Cargo de Provimento em Comissão de **Assessora de Diretoria da Secretaria Municipal de Transportes**, subordinada ao **Chefe do poder executivo.**
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 08 (oitavo) dia do mês de janeiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:475F0CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº113/2025 (DE 08 DE JANEIRO DE 2025)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, regida pela Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 518/2013, de 01 de agosto de 2013 e Lei Municipal n°477/2011, 07 de outubro de 2011.

RESOLVE
Art.1º NOMEAR o senhor **LUCAS ALMEIDA DE LOPES LIMA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 039.559.204-61, no Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, subordinado ao **Chefe do poder executivo.**
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 08 (oitavo) dia do mês de janeiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:547579D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº114/2025 (DE 08 DE JANEIRO DE 2025)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, regida pela Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 518/2013, de 01 de agosto de 2013 e Lei Municipal n°477/2011, 07 de outubro de 2011.

RESOLVE
Art.1º NOMEAR o senhor **HILTON AGRA DE ALBUQUERQUE NETTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 060.446.764-80, no Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Especial da Procuradoria deste Município**, subordinado ao **Chefe do poder executivo.**
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 08 (oitavo) dia do mês de janeiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:6EC78C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº115/2025 (DE 08 DE JANEIRO DE 2025)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, regida pela Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 518/2013, de 01 de agosto de 2013 e Lei Municipal n°477/2011, 07 de outubro de 2011.

RESOLVE
Art.1º NOMEAR a senhora **CRISTIANE APARECIDA GOMES DOS SANTOS**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 032.066.134-26, no Cargo de Provimento em Comissão de **Assessora Juridica de Licitações e Contratos da Procuradoria deste Municipio**, subordinada ao **Chefe do poder executivo.**
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 08 (oitavo) dia do mês de janeiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:CBD965A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº116/2025 (DE 08 DE JANEIRO DE 2025)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, regida pela Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 518/2013, de 01 de agosto de 2013.

RESOLVE
Art.1º NOMEAR o senhor **RAPHAEL FREIRE ARAUJO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 043.062.694-00, no Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor da Secretaria Municipal de Transportes**, subordinado ao **Chefe do poder executivo.**
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 08 (oitavo) dia do mês de janeiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:06A86DCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº117/2025 (DE 08 DE JANEIRO DE 2025)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, regida pela Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 518/2013, de 01 de agosto de 2013.

RESOLVE
Art.1º NOMEAR a senhora **SELMA DOS SANTOS**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 051.497.604-71, no Cargo de Provimento em Comissão de **Assistente de Diretoria da Secretaria Municipal de Saúde**, subordinada ao **Chefe do poder executivo.**
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 08 (oitavo) dia do mês de janeiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:E31DDFFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº118/2025 (DE 08 DE JANEIRO DE 2025)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA,

AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, regida pela Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 518/2013, de 01 de agosto de 2013.

RESOLVE
Art.1º NOMEAR a senhora **MARIA JULIA DOS SANTOS**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 118.815.824-42, no Cargo de Provimento em Comissão de **Assistente de Diretoria da Secretaria Municipal de Saúde**, subordinada ao **Chefe do poder executivo.**
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 08 (oitavo) dia do mês de janeiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:5D2AB4B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº119/2025 (DE 08 DE JANEIRO DE 2025)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, regida pela Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 518/2013, de 01 de agosto de 2013.

RESOLVE
Art.1º NOMEAR o senhor **CLAUDIO ROBERTO GOMES TORRES**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 170.866.868-32, no Cargo de Provimento em Comissão de **Assistente de Diretoria da Secretaria Municipal de Administração**, subordinado ao **Chefe do poder executivo.**
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 08 (oitavo) dia do mês de janeiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:64D733D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº120/2025 (DE 08 DE JANEIRO DE 2025)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, regida pela Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 518/2013, de 01 de agosto de 2013.

RESOLVE
Art.1º NOMEAR o senhor **CICERO JOSE QUIRINO DOS SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 506.866.314-04, no Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor da Secretaria Municipal de Infraestrutura**, subordinado ao **Chefe do poder executivo.**
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 08 (oitavo) dia do mês de janeiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:A5A24211

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº121/2025 (DE 08 DE JANEIRO DE 2025)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, regida pela Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 518/2013, de 01 de agosto de 2013.

RESOLVE
Art.1º NOMEAR o senhor **GILSON DA SILVA OLIVEIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 700.208.254-04, no Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor da Secretaria Municipal de Infraestrutura**, subordinado ao **Chefe do poder executivo.**
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 08 (oitavo) dia do mês de janeiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:84A73354

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 39/2025 - GABPREF

O Prefeito do Município de Piranhas/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a Sra. **YURIS PEREIRA SOARES DE SÁ**, portador do CPF nº 105.602.404-65, para o cargo em comissão, de **ASSESSORA ESPECIAL – ASE - 1**, junto ao Gabinete Municipal.
Art. 2º A nomeada exercerá as atribuições e responsabilidades correspondentes ao cargo, conforme previsto na legislação vigente e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Piranhas.
Art. 3º A nomeada ficará sujeito ao regime jurídico e às disposições legais aplicáveis aos servidores públicos municipais em cargos em comissão, devendo atender às exigências de desempenho e compromisso com a Administração Pública.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

Dê-se Ciência Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Piranhas/AL, 08 de janeiro de 2025.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal de Piranhas

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:164F1CED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 40/2025 - GABPREF

O Prefeito do Município de Piranhas/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, o Sr. **ALEXANDRE DE DEUS SILVA FILHO**, portador do CPF nº 912.224.944-34, para o cargo em comissão, de **SUPERINTENDENTE EXECULTIVO – SUP - 1**, junto à Secretaria Municipal de Administração e Inovações.
Art. 2º O nomeado exercerá as atribuições e responsabilidades correspondentes ao cargo, conforme previsto na legislação vigente e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Piranhas.
Art. 3º O nomeado ficará sujeito ao regime jurídico e às disposições legais aplicáveis aos servidores públicos municipais em cargos em comissão, devendo atender às exigências de desempenho e compromisso com a Administração Pública.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

Dê-se Ciência Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Piranhas/AL, 08 de janeiro de 2025.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal de Piranhas

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:F23722C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 41/2025 - GABPREF

O Prefeito do Município de Piranhas/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Exonera, o Sr. **ALYSON THIAGO SILVA DE ARAÚJO**, portador do CPF nº 019.821.954-79, do cargo em comissão, de **SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE FINANÇAS – GTR-1**, junto à Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2º O nomeado exercerá as atribuições e responsabilidades correspondentes ao cargo, conforme previsto na legislação vigente e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Piranhas.
Art. 3º O nomeado ficará sujeito ao regime jurídico e às disposições legais aplicáveis aos servidores públicos municipais em cargos em comissão, devendo atender às exigências de desempenho e compromisso com a Administração Pública.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito imediato.

Dê-se Ciência Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Piranhas/AL, 08 de janeiro de 2025.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal de Piranhas

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:4BF7C0CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 42/2025 - GABPREF

O Prefeito do Município de Piranhas/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Designa, o Sr. **ALYSON THIAGO SILVA DE ARAÚJO**, portador do CPF nº 019.821.954-79, para o cargo de **DIRETOR PRESIDENTE – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS – PIRANHAS PREV (SE)**, junto à Prefeitura Municipal de Piranhas/AL.
Art. 2º O nomeado exercerá as atribuições e responsabilidades correspondentes ao cargo, conforme previsto na legislação vigente e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Piranhas.
Art. 3º O nomeado ficará sujeito ao regime jurídico e às disposições legais aplicáveis aos servidores públicos municipais em cargos em comissão, devendo atender às exigências de desempenho e compromisso com a Administração Pública.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025

Dê-se Ciência Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Piranhas/AL, 08 de janeiro de 2025.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal de Piranhas

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:686C8A77

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 420241111001/2024 – Processo nº 420241111001/2024 – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 27/2024, do Município de União dos Palmares – Fundamentação Legal: Decreto nº 02/2021 (art. 21) que regulamenta o Art. 15 da Lei 8.666/93 – Contratada: AC COMÉRCIO LTDA (CNPJ 50.835.129/0001-98) – Objeto: aquisição de MATERIAL EDUCATIVO E PEDAGÓGICO – Valor global: R$ 646.072,23 (seiscentos e quarenta e seis mil e setenta e dois reais e vinte e três centavos) – Vigência: 12 meses.

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:68677AED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº DE34/2024 – Processo Administrativo nº 120241411006/2024 – Dispensa Eletrônica nº 34/2024 - Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Fornecedor Registrado: ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS (CNPJ nº 22.236.717/0001-70) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de bombeiros civil de emergência e extintor – Valor Global – R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) – Vigência: 01 (um) ano.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:AAA9BCB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE27/2024-8 – Processo Administrativo nº 120240407013/2024 – Pregão Eletrônico nº 27/2024 – SRP - Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Fornecedor Registrado: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (CNPJ nº 40.061.199/0001-82) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza – Valor Global – R$ 6.816,00 (seis mil oitocentos e dezesseis reais) – Vigência: 01 (um) ano.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:3C2E1905

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo ADMINISTRATIVO Nº 120242911001/2024
Em cumprimento ao Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da atração artística ADORAÇÃO E VIDA para a realização da FESTA CATÓLICA, através da empresa SUMMER PRODUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ de nº 55.779.207/0001-06, no valor global de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), com fulcro na inteligência do art. 74, inc. III, do mesmo diploma legal.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 120242911001/2024 – Processo Administrativo nº 120242911001/2024 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratado: SUMMER PRODUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ de nº 55.779.207/0001-06 – Objeto: contratação da atração artística ADORAÇÃO E VIDA para a realização da FESTA CATÓLICA – Valor global: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) – Vigência: Será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:481B6FAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 120241211011/2024 – Processo nº 120241211011/2024 – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 104/2024-AL do Município de Quebrangulo - Fundamentação Legal: Decreto nº 079/2023 que regulamenta o Art. 86 da Lei 14.133/2021 – Contratada: TALUAN EVENTOS E ESTRUTURA LTDA (CNPJ 03.077.802/0001-98) – Objeto: Prestação de serviços de locação de locação de estruturas, equipamentos e bens móveis – Valor global: R$ 972.220,96 (novecentos e setenta e dois mil duzentos e vinte reais e noventa e seis centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:18D655A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 025/25 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA, para o cargo que determina e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VIII do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA,** CPF 060.818.634-17, matricula nº 32772, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenador de Análise, Fiscalização e Gestão de Contratos** da **Secretaria de Governo e Articulação Política** e lotado no **Setor de Licitações**.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras/ AL, em 03 de janeiro de 2025.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

A presente portaria foi registrada na**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 03.01.2025, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 09 de janeiro de 2025.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2025
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:CFB2603D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 026/25 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. CAIO JORGE DE ARAÚJO LIMA, para o cargo que determina e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VIII do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **CAIO JORGE DE ARAÚJO LIMA,** CPF 094.222.994-03, matricula nº 33072, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe do Setor de Licitações e Pregões** da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos** e lotado no **Setor de Licitações**.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras/ AL, em 03 de janeiro de 2025.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

A presente portaria foi registrada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 03.01.2025, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 09 de janeiro de 2025.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2025
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:EAE9C8BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 027/25 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. WILIANE SILVA DOS SANTOS, para o cargo que determina e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VIII do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **WILIANE SILVA DOS SANTOS,** CPF 119.867.594-23, matricula nº 32798, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Especial** da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos** e lotada no **Setor de Licitações**.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras/ AL, em 03 de janeiro de 2025.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

A presente portaria foi registrada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 03.01.2025, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 09 de janeiro de 2025.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2025
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:CAEBA4E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 028/25 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. DJALMA ALENCAR DA SILVA, para o cargo que determina e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VIII do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **DJALMA ALENCAR DA SILVA,** CPF 348.437.284-20, matricula nº 32506, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Advogado Geral Adjunto,** lotado na **Advocacia Geral do Município**.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras/ AL, em 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

A presente portaria foi registrada na**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 08.01.2025, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 09 de janeiro de 2025.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2025
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:EAC90257

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 029/25 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. JOSÉ WERLES RODRIGUES SILVA, para o cargo que determina e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VIII do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ WERLES RODRIGUES SILVA,** CPF 128.630.644-28, matricula nº 33104, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Especial de Imprensa,** lotado no **Gabinete do Prefeito**.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras/ AL, em 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

A presente portaria foi registrada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 08.01.2025, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 09 de janeiro de 2025.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2025
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:2CDBE181

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 030/25 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. PAULINE FEITOSA DOS SANTOS, para o cargo que determina e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VIII do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **PAULINE FEITOSA DOS SANTOS,** CPF 128.299.704-11, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Especial** lotada no **Gabinete do Prefeito**.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras/ AL, em 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

A presente portaria foi registrada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 08.01.2025, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 09 de janeiro de 2025.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2025
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:AC7608F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 031/25 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. ANDRIELLY PEDONE LIMA, para o cargo que determina e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VIII do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANDRIELLY PEDONE LIMA,** CPF 145.985.394-61, matricula nº 33462, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Especial** lotada na **Secretaria de Governo e Articulação Política**.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras/ AL, em 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

A presente portaria foi registrada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 08.01.2025, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 09 de janeiro de 2025.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2025
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:AB8ADB1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 032/25 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. GIRLANE SILVA VIANA, para o cargo que determina e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VIII do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **GIRLANE SILVA VIANA,** CPF 015.953.794-01, matricula nº 33239, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Especial** lotada na **Controladoria Geral do Município**.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras/ AL, em 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

A presente portaria foi registrada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 08.01.2025, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 09 de janeiro de 2025.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2025
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:27475C64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 033/25 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. HELLEN NATHALLY SILVA MARTINS, para o cargo que determina e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VIII do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **HELLEN NATHALLY SILVA MARTINS,** CPF 125.718.374-51, matricula nº 32932, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Recursos Humanos** lotada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras/ AL, em 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

A presente portaria foi registrada na**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 08.01.2025, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 09 de janeiro de 2025.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2025
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:292820E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 034/25 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. JADSON FRANKLIN DA SILVA, para o cargo que determina e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VIII do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JADSON FRANKLIN DA SILVA,** CPF 045.554.604-56, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Especial,** lotado na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras/ AL, em 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

A presente portaria foi registrada na**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 08.01.2025, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 09 de janeiro de 2025.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2025
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:CB340078

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 035/25 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. BRUNO TELES VANDERLEI, para o cargo que determina e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VIII do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **BRUNO TELES VANDERLEI,** CPF 064.044.944-18, matricula nº 1337, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Arrecadação e Fiscalização Tributária** da **Secretaria de Economia e Finanças,** lotado no **Setor de Tributos**.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras/ AL, em 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

A presente portaria foi registrada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 08.01.2025, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 09 de janeiro de 2025.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2025
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:9D69F075

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 036/25 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. MARIA ISABEL DE ARAÚJO LEITE, para o cargo que determina e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VIII do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA ISABEL DE ARAÚJO LEITE,** CPF 070.397.284-78, matricula nº 32527, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Compras e Licitações,** lotada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras/ AL, em 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

A presente portaria foi registrada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 08.01.2025, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 09 de janeiro de 2025.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2025
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:01AD8940

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 037/25 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. MÁRIO JORGE PINTO, para o cargo que determina e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VIII do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MÁRIO JORGE PINTO,** CPF 083.590.844-59, matricula nº 33064, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe do Setor de Compras** da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos** e lotado no **Setor de Compras**.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras/ AL, em 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

A presente portaria foi registrada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 08.01.2025, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 09 de janeiro de 2025.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2025
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:B765EE55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 038/25 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. JAINE MARTINS DOS SANTOS, para o cargo que determina e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VIII do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **JAINE MARTINS DOS SANTOS,** CPF 105.989.204-98, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Protocolo, Material, Patrimonio, Almoxarifado e Arquivo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e** lotada no **Setor de Almoxarifado**.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras/ AL, em 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

A presente portaria foi registrada na**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 08.01.2025, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 09 de janeiro de 2025.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2025
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:993DC138

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 039/25 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. DAMIÃO CARLOS SOUZA LIMA FERREIRA, para o cargo que determina e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VIII do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **DAMIÃO CARLOS SOUZA LIMA FERREIRA,** CPF 075.545.464-22, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Especial,** lotado na **Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social**.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras/ AL, em 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

A presente portaria foi registrada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 08.01.2025, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 09 de janeiro de 2025.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2025
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:163F464E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 040/25 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. JOSÉ ELENYLTON NEVES DA COSTA, para o cargo que determina e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VIII do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ ELENYLTON NEVES DA COSTA,** CPF 010.190.774-50, matricula nº 32696, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Engenheiro** da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos e lotado na **Divisão de Engenharia, Arquitetura e Obras.**
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras/ AL, em 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

A presente portaria foi registrada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 08.01.2025, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 09 de janeiro de 2025.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2025
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:1897EC04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 041/25 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. CÉLIO AUGUSTO SANTOS NETO, para o cargo que determina e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VIII do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **CÉLIO AUGUSTO SANTOS NETO,** CPF 090.682.334-08, matricula nº 33067, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Divisão** da **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social** lotado na **Coordenação do PBF.**
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras/ AL, em 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

A presente portaria foi registrada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 08.01.2025, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 09 de janeiro de 2025.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2025
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:25C0A61E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 042/25 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. TONY ÍTALO AQUINO DO RÊGO, para o cargo que determina e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VIII do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **TONY ÍTALO AQUINO DO RÊGO,** CPF 074.992.664-35, matricula nº 32658, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Divisão** da **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social** lotado na **Coordenação Administrativa e Gestão de Trabalho**.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras/ AL, em 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

A presente portaria foi registrada na**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 08.01.2025, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 09 de janeiro de 2025.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2025
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:CC2DFFF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 043/25 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. RAMIRES RODRIGUES ROCHA, para o cargo que determina e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VIII do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **RAMIRES RODRIGUES ROCHA,** CPF 108.802.214-61, matricula nº 33089, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Especial** lotado na **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras/ AL, em 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

A presente portaria foi registrada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 08.01.2025, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 09 de janeiro de 2025.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2025
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:0D27EF94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 044/25 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. ISOMAR RAMOS DA SILVA, para o cargo que determina e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VIII do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ISOMAR RAMOS DA SILVA,** CPF 951.423.395-68, matricula nº 33459, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Especial** da **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social** lotado no **Instituto de Identificação.**
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras/ AL, em 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

A presente portaria foi registrada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 08.01.2025, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 09 de janeiro de 2025.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2025
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:9DADC592

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 045/25 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. RHANAUK QUEIROZ AQUINO MARTINS, para o cargo que determina e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VIII do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **RHANAUK QUEIROZ AQUINO MARTINS,** CPF 032.328.104-46, matricula nº 33431, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Divisão** da **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social** lotada no **SIPIA**.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras/ AL, em 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

A presente portaria foi registrada na**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 08.01.2025, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 09 de janeiro de 2025.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2025
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:ECB5BBB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 046/25 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. THAMIRES DOS SANTOS ALVES, para o cargo que determina e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VIII do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **THAMIRES DOS SANTOS ALVES,** CPF 100.446.434-70, matricula nº 32586, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Divisão** da **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social** lotada no **CRAS.**
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras/ AL, em 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

A presente portaria foi registrada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 08.01.2025, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 09 de janeiro de 2025.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2025
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:FA5EF668

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 047/25 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. ANIEIDE ROCHA DA SILVA PEREIRA, para o cargo que determina e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VIII do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANIEIDE ROCHA DA SILVA PEREIRA,** CPF 105.267.894-76, matricula nº 32658, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Setor** da **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social** lotada no **CRIA.**
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras/ AL, em 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

A presente portaria foi registrada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 08.01.2025, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 09 de janeiro de 2025.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2025
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:F9AD5116

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 048/25 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. JACIELE GUILHERME DA SILVA, para o cargo que determina e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VIII do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **JACIELE GUILHERME DA SILVA,** CPF 082.655.644-22, matricula nº 1053, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Divisão** da **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social** lotada no **CREAS.**
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras/ AL, em 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

A presente portaria foi registrada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 08.01.2025, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 09 de janeiro de 2025.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2025
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:21DDCD84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 049/25 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. NATANAEL LIMA CIRILO, para o cargo que determina e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VIII do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **NATANAEL LIMA CIRILO,** CPF 087.726.044-33, matricula nº 33205, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Setor da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**. lotado no **CRAS.**
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras/ AL, em 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

A presente portaria foi registrada na**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 08.01.2025, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 09 de janeiro de 2025.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2025
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:79EC64E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 050/25 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. MAYARA DE LIMA SANTOS, para o cargo que determina e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VIII do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MAYARA DE LIMA SANTOS,** CPF 107.166.174-47, matricula nº 32524, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social** lotada no **CREAS.**
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras/ AL, em 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

A presente portaria foi registrada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 08.01.2025, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 09 de janeiro de 2025.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2025
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:D0033B33

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DE N.º 001/2024

A Prefeita do Município de Porto Calvo/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, referente ao Edital de **Concorrência Eletrônica n° 001/2024,** cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA PARA CRECHE INFANTIL, LOCALIZADA NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO NO ASSENTAMENTO MACIAPE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL, em nome da empresa NV CONSTRUCOES LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 36.291.936/0001-66, preço global final ficou definido em R$ 211.098,05 (duzentos e onze mil e noventa e oito reais e cinco centavos), que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura do Contrato, nos termos da lei nº 14.133/2021, sob as penas da lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, Porto Calvo/AL, ao 08º dia do mês de janeiro de 2025.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:7C1933AC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DE N.º 002/2024

A Prefeita do Município de Porto Calvo/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, referente ao Edital de **Concorrência Eletrônica n° 002/2024,** cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM

ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA CRECHE LOCALIZADA NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO NO ASSENTAMENTO MACIAPE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL, em nome da empresa INJETEC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 23.085.532/0001-74, preço global final ficou definido em R$ 173.059,74 (cento e setenta e três mil e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos), que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura do Contrato, nos termos da lei nº 14.133/2021, sob as penas da lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, Porto Calvo/AL, ao 08º dia do mês de janeiro de 2025.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:347E67BA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.07.0001/2025.

INEXIGIBILIDADE N° 01/2025
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DA BANDA MIKAEL SANTOS, NO DIA 09 DE JANEIRO DE 2025, NAS FESTIVIDADES DA PADROEIRA SANTA CRUZ DO POVOADO TAPERA, NESTE MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO – AL.**
CONTRATANTE: **PREFEITURA DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.**
CONTRATADO: **FM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 45.226.544/0001-04, com endereço na Rua Durval Madureira Freire, N° 22, Luzia, Aracaju/SE, CEP: 49.048-140 neste ato representada pela Sra. FLÁVIA MEIRA COSTA, portador do RG 21727864 SSP-SE e do CPF 042.291.395-27.**
VALOR GLOBAL CONTRATADO: **R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).**
PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: **De assinatura do contrato até sua apresentação.**
FONTE DE RECURSOS, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E PROMOCAO
12.1201.13.392.0001.1017 - INCENTIVO A CULTURA ATRAVES DE SHOW EM DATAS COMEMORATIVAS
3390.39.00.00.00.0000 – 1500.00.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Porto Real do Colégio/AL, 07 de janeiro 2025.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alyce Lyra
Código Identificador:C953DDAA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12.20.0001/2024.

INEXIGIBILIDADE N° 88/2024
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DO CANTOR LALA AMOR CIGANO, NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2024, NAS FESTIVIDADES DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DO POVOADO CANOA DE CIMA, NESTE MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO - AL.**
CONTRATANTE: **PREFEITURA DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.**
CONTRATADO: **LALA AMOR CIGANO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 55.379.856/0001-01, com endereço na Rua do America II, N° 1119, Centro, Propriá/SE, CEP: 49.900-00 neste ato representada pelo Sr. JOSÉ CICERO CARDOSO DOS SANTOS, portador do RG 30683866 SSP-SE e do CPF 024.605.125-62.**
VALOR GLOBAL CONTRATADO: **R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).**
PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: **De assinatura do contrato até sua apresentação.**
FONTE DE RECURSOS, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E PROMOCAO
12.1201.13.392.0001.1017 - INCENTIVO A CULTURA ATRAVES DE SHOW EM DATAS COMEMORATIVAS
3390.39.00.00.00.0000 – 1500.00.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Porto Real do Colégio/AL, 20 de dezembro 2024.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alyce Lyra
Código Identificador:075A389D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA N° 296/2025

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, no uso das suas atribuições legais previstas no art. 49, VIII da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDOo disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDOque o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, servidor efetivo do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDOque a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1ºDesignar a servidora abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva função, atuar como Agente de Contratação, nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

SUANNY MIKAELLY OMENA DA SILVA	Mat. N° 88.886	AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Art. 2ºEm licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 3ºDesignar os servidores abaixo relacionados para, sob a condução do primeiro, comporem a Comissão de Contratação deste município, na qualidade de membros titulares e suplente:

SUANNY MIKAELLY OMENA DA SILVA	Mat. N° 88.886	AGENTE DE CONTRATAÇÃO

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ	Mat. N° 94.848	PREGOEIRO/MEMBRO
JOÃO VICTOR VANDERLEI DOS SANTOS	Mat. N° 94.850	PREGOEIRO/MEMBRO
MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE	Mat. N° 94.849	PREGOEIRO MEMBRO/SUPLENTE

Art.4 ºDesignar como membros da equipe de apoio ao Agente de Contratação:

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ	Mat. N° 94.848	APOIO
JOÃO VICTOR VANDERLEI DOS SANTOS	Mat. N° 94.850	APOIO
MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE	Mat. N° 94.849	APOIO/SUPLENTE

Art. 5ºAs designações em epígrafe terão caráterpermanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.
Art. 6ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Largo/AL, 08 de janeiro de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:8E705A56

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024
PROCESSO Nº: **08120006/2024**

Comunicamos a reaberturada licitação supracitada para o dia 13 de janeiro de 2025 as 10:00h referente ao processo Nº **08120006/2024** Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestar serviços de CONSTRUÇÃO DA CASA DE BOLO E FARINHA NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE – AL**,** no sitewww.bnc.org.br, para convocação das empresas subsequentes a apresentação dos documentos de habilitação.

Santa Luzia do Norte/AL, 08 de janeiro de 2025

JOSÉ DE ARIMATÉIA ALVES JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:1AA9FF30

GABINETE PREFEITO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL

AVISO DE REPUBLICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE – AL,** inscrito no CNPJ12.200.317/0001-50, com sede à Rua Estevão Protomártir de Brito - Centro– Santa Luzia do Norte/AL,das 00:00 às 00:00 horas, **entre os dias 09/01/2025 a 30/01/2025**,referenteao **credenciamento nº01/2024**,para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, destinados à alimentação escolar, com base na Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e da Resolução nº 26/2013 do FNDE, de 17/06/2013 atualizada pelas Resoluções nº 04/2015, de 02 de abril de 2015, Resoluções nº 06/2020, e demais normas que rege a matéria. O Edital estará disponível no Site oficial da Prefeitura Municipalde Santa Luzia do Norte, http://santaluziadonorte.al.gov.br/ ou solicitar atraves do email: cplsantaluzia2018@gmail.come os interessados poderão solicitar na sala de comissão de licitação no endereço - Rua Estevão Protomártir de Brito, 84 – Centro Santa Luzia do Norte – Alagoas.

Santa Luzia do Norte/AL, 08 de janeiro de 2025

MARIA LUIZA ROMEIRO VASCONCELOS
Secretária de Educação

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:90203459

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 037/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Provimento em Comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 11, Inciso II da Lei Municipal nº 253/92(Estatuto dos Servidores Municipais), e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Arthur de Araújo Cardoso Netto**, portador da Cédula de Identidade nº 915.195, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 604.988.384-04, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão símbolo - NE-1 de Procurador Geral do Fundo de Previdência, com exercício a partir de 02 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 02 de Janeiro de 2025.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:A2ED3D43

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Suspensão de gratificação, hora extra, corte de diárias, e adota outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas temporariamente as concessões e pagamentos:

I - de gratificações de qualquer natureza;
II – de horas extras concedidas a servidores;
III – de diárias de servidores efetivos e comissionados, exceto aquelas autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo;
IV – de complementação de carga horária de qualquer espécie.

Art. 2° Os servidores atingidos por este decreto poderão ingressar com requerimento administrativo acompanhado de todos os documentos que comprovem o direito adquirido, assegurando, assim, o princípio da ampla defesa e do contraditório.

Parágrafo único. Os pedidos serão analisados pela Procuradoria Jurídica do município, juntamente com o Setor de Recursos Humanos, onde a decisão será proferida pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Município de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas, 02 de janeiro de 2025.

JOÃO EDUARDO BULHÕES PORTELA DE MELO
Prefeito

O presente decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio e publicado no Diário Oficial do Município (Lei Municipal n.º 1.040/2019), em 02 (dois) de janeiro de 2025.

ANTÔNIO DE PÁDUA NUNES BATISTA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:407F33AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 23, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Determina a devolução dos servidores aos órgãos de origem e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Todos os servidores cedidos ou permutados pelo Município de Santana do Ipanema, Alagoas, deverão retornar aos seus órgãos de origem, bem como os servidores cedidos ou permutados ao Município serão devolvidos aos seus cargos originais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Município de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas, 02 de janeiro de 2025.

JOÃO EDUARDO BULHÕES PORTELA DE MELO
Prefeito

O presente decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio e publicado no Diário Oficial do Município (Lei Municipal n.º 1.040/2019), em 02 (dois) de janeiro de 2025.

ANTÔNIO DE PÁDUA NUNES BATISTA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:B6BD0A88

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 001/2024

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú, Estado de Alagoas, designada através da Portaria de n.º 034, de 19 de dezembro de 2024, divulga o Resultado do Julgamento dos documentos de Habilitação referente a Concorrência Presencial nº 001/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS – TIPO 01, conforme Edital e seus anexos. Após submetidos às conferências do setor de engenharia e da comissão de contratação, foi CLASSIFICADA a proposta da empresa MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.035.491/0001-22 declara a empresa VENCEDORA do certame no valor global total de R$ 1.798.460,31 (hum milhão e setecentos e noventa e oito mil e quatrocentos e sessenta reais e trinta e um centavos), conforme consta em Ata de registro dos atos inerentes ao processo.
Santana do Mundaú/AL, 30 de dezembro de 2024.

WALTER SAMMY VELOSO DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:9C16B6B8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025

Extrato de Contrato nº 001/2025. Processo: 2024.1118.0027.01. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: ASS COMPANHIA DE EVENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 10.689.318/0001-85. Objeto: contratação de empresa para apresentação artística da banda KARISMA na realização das festividades da Padroeira Santa'Ana de Santana do Mundaú/AL, que acontecerá no dia 18 de janeiro de 2025. Valor R$: 100.000,00. Dotação: Programa de Trabalho: 08.122.0005.8001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / Elemento de Despesa: Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Data da assinatura: 08/01/2025. Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Santana do Mundaú/AL, 08 de janeiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO.
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:B35E3411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com, referente a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL para atender as necessidades do município de Santana do Mundaú/AL, que a partir

desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.
Maiores informações, entrar em contato através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com
Santana do Mundaú/AL, 08 de janeiro de 2025.

SAULO EMANUEL GOMES PEREIRA
Setor de Compras

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:9A8292FB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO -– ADITIVO DE TEMPO - EXECUÇÃO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO -– ADITIVO DE TEMPO - EXECUÇÃO DA OBRA DE ENGENHARIA PERTINENTES A OBRA DE ENGENHARIA PERTINENTES A REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE (HOSPITAL LAJENSE) AO CONTRATO Nº 1001120400032023 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2024.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, Pessoa Jurídica de Direito Publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.330.916/0001-99, com sede na Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje, Estado de Alagoas, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra, brasileira, solteira, prefeita do Município, portadora da carteira de Identidade RG nº. 2002006002255 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 057.546.854-83;

CONTRATADA: A empresa WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA LTDA (WL ENGENHARIA LTDA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.831.657/0001-40, estabelecida na Rua Jurandir Dantas, 22A, Centro, São José da Laje/AL, CEP 57.860-000, representada por seu sócio, WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 111.452.604-54.

OS CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 1001120400032023, tendo em vista o interesse do CONTRATANTE e o PÚBLICO, justificado nos autos do Processo Administrativo, e com base na Lei nº 8.666/93, mediante seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 1001120400032023 – Tomada de Preço sob o nº 001/2024 – Processo nº 1001120400032023 não alteradas pelo presente termo.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, perante as duas testemunhas abaixo nominadas.

São José da Laje, 07 de janeiro de 2025

Município de São José da Laje
ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
CPF Nº 057.546.854-83
Prefeita – Contratante

Wallacy Lucas Lins de Oliveira Lima LTDA (WL Engenharia LTDA)
CNPJ nº 42.831.657/0001-40
WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA
CPF nº 111.452.604-54
Contratada

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:D6009C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para SERVIÇOS de retificação de motor.
As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com
O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03 (três) dias, a cotar da data de sua publicação.

São José da Laje (AL), 07 de janeiro de 2025.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:2DB6E488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO 2

AVISO DE COTAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS PLÁSTICOS E HIGIENE GERAL.
As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com
O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03 (três) dias, a cotar da data de sua publicação.

São José da Laje (AL), 08 de janeiro de 2025.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:5A78E839

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 004/2025, 06 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 004/2025, 06 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONTROLADOR (A) GERAL INTERNO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições com base, na Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 640 de 19 de junho de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOSE CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA**, portador de CPF n.º 107.297.144-54 e RG n.º 3410300-7 SEDS/AL, com endereço na Rua 02 de Fevereiro Nº350, Bairro

Centro, CEP: 57.550-000, Olivença/AL, para exercer o cargo em Comissão de **Controlador Geral Interno Municipal,** símbolo CC1.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 06 de janeiro de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 004/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:3083B70A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 71/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI E MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA INICIATIVA PRIVADA – MIP PARA A APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E LEVANTAMENTOS PRELIMINARES A SEREM UTILIZADOS PARA SUBSIDIAR A ESTRUTURAÇÃO DE PARCERIAS E CONCESSÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece novas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Pública Diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências.

DECRETA:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° Este decreto dispõe o Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI e a Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada - MIP para a apresentação de estudos, projetos e levantamentos preliminares a serem utilizados para subsidiar a estruturação de parcerias e concessões no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.
Parágrafo Único. As expressões Administração Pública direta, autárquica e fundacional e Administração Pública, neste decreto, se equivalem.

Art. 2º Para os fins deste decreto, considera-se:
I - Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI: procedimento instituído pela Administração Pública, por intermédio do qual poderão ser obtidos estudos, levantamentos, investigações ou projetos, com a finalidade de subsidiar a estruturação de parceria;
II - Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada - MIP: apresentação de propostas elaboradas por pessoa física ou jurídica de direito privado, mediante requerimento, para o desenvolvimento de estudos, levantamentos, investigações ou projetos, com a finalidade de subsidiar a estruturação de parcerias pela Administração Pública;
III - Autorizado: pessoa física ou jurídica de direito privado, individualmente ou em associação, autorizada a apresentar os estudos, os levantamentos, as investigações ou os projetos, com a finalidade de subsidiar a Administração Pública na estruturação de parceria;
IV - Autorização: ato administrativo discricionário outorgado, com ou sem exclusividade, a fim de que o interessado possa elaborar estudos para subsidiar a Administração Pública na elaboração de parcerias;
V - Estudos: levantamentos, investigações ou projetos apresentados por pessoa física ou jurídica de direito privado, espontaneamente ou mediante provocação, com a finalidade de subsidiar a Administração Pública na estruturação de parceria ou concessão;
VI - Interessado: pessoa física ou jurídica de direito privado que apresente documentação requerida pelo edital à autorização no âmbito de um PMI;
VII - Parceria estratégica: formação e extinção de parcerias, aquisição e alienação de participação em sociedades e outras formas associativas, societárias ou contratuais e as operações realizadas no âmbito do mercado de capitais, dentre outros, respeitada a regulação pelo respectivo órgão competente e a legislação pertinente;
VIII - Procedimento: sucessão de atos, iniciada por pessoa física ou jurídica de direito privado, tendo por finalidade ordenar a apresentação, a análise e o aproveitamento de estudos, por meio de PMI ou MIP;
IX - Proponente: pessoa física ou jurídica de direito privado, que apresente MIP ao Município.

Art. 3º O PMI e a MIP destinam-se à estruturação de:
I - Concessões comuns, patrocinadas e administrativas;
II - Concessões de uso;
III - Parcerias estratégicas;
IV - Desestatizações;
V - Empreendimentos que envolvam, para a sua estruturação, ferramentas de mercado de capitais;
VI - Obras e projetos considerados estratégicos; e
VII - Locação de ativos.
§1º Não serão objeto dos procedimentos previstos neste decreto:
I - Iniciativas que envolvam o mero fornecimento de bens, equipamentos ou mão de obra;
II - Fornecimento de bens e serviços comuns;
III - Projetos cuja estruturação, gestão ou tecnologias adotadas não sejam consideradas estratégicas;
IV - Projetos cujo valor seja inferior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
V - Projetos cujo período de prestação de serviço seja inferior a 5 (cinco) anos; ou
VI - Procedimentos previstos em legislação específica.
§2º A abertura do PMI é facultativa para a Administração Pública.
§3º Os procedimentos poderão ser utilizados pela Administração Pública para a complementação, revisão ou atualização de estudos ou projetos previamente elaborados ou em andamento.

CAPÍTULO II - DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º Compete à Secretaria de Municipal de Administração, receber as MIPs apresentadas por manifestação de proponentes e encaminhar aos órgãos e às entidades da Administração Pública competentes pelas políticas públicas finalísticas.

Art. 5º Os PMIs só poderão ser iniciados pela Secretaria de Municipal de Administração, ainda que por provocação de outros órgãos e entidades da Administração Pública, cuja área de atuação seja afeta ao objeto dos estudos pretendidos.

CAPÍTULO III - DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Seção I – Da procedimentalização

Art. 6º O PMI será composto das seguintes fases:
I - A abertura, com a publicação do extrato do edital no Diário Oficial Eletrônico do Município e a divulgação no sítio eletrônico;
II - O credenciamento, com a entrega da manifestação de interesse pelo interessado;
III - A autorização para o início dos estudos;
IV - A avaliação, a seleção e a aprovação dos estudos, conforme critérios estabelecidos no edital e no termo de referência.

Art. 7º A seleção via PMI se dará mediante chamamento público, a ser conduzido pela Secretaria Municipal de Administração, após autorização do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 8º O edital de chamamento público deverá conter, no mínimo:
I - delimitação do escopo mediante termo de referência, dos projetos, levantamentos, investigações ou estudos;
II - indicar:
a) metas, diretrizes e premissas do projeto que orientem sua elaboração com vistas ao atendimento do interesse público;
b) prazo máximo e forma para apresentação de requerimento de autorização para participar do procedimento;
c) prazo máximo para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos, contado da data de publicação da autorização e compatível com a abrangência dos estudos e o nível de complexidade das atividades a serem desenvolvidas;
d) valor nominal máximo para eventual ressarcimento;
e) critérios para qualificação, análise, aprovação e classificação de requerimento de autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos;
f) critérios para avaliação e seleção de projetos, levantamentos, investigações ou estudos apresentados por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado autorizadas, nos termos do art. 9º deste decreto; e
g) a contraprestação pública admitida, no caso de parceria público-privada, sempre que possível estimar, ainda que sob a forma de percentual; e
h) caráter plural ou exclusivo da autorização.
III - previsão acerca da possibilidade ou não de participação do autorizado no processo licitatório futuro, decorrente dos estudos apresentados;
IV - as informações públicas disponíveis para a realização de projetos, levantamentos, investigações ou estudos; e
V - ser objeto de ampla publicidade, por meio de publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Município e de divulgação nos sítios eletrônicos das autoridades responsáveis.

Art. 9º O edital do PMI poderá prever a possibilidade de autorização exclusiva a um ou a número reduzido de interessados, hipótese em que a seleção deverá anteceder a etapa de autorização para início dos estudos.
§ 1º Na hipótese de autorização exclusiva, a seleção do autorizado deverá considerar os seguintes critérios, no mínimo:
I - a comprovação de expertise no objeto proposto para os estudos;
II - o plano de trabalho para o desenvolvimento dos estudos;
III - a demonstração preliminar da viabilidade econômica, jurídica e técnica do projeto;
IV - A apresentação de avaliações preliminares sobre o projeto proposto que justifique a exclusividade da autorização.
§ 2º O autorizado exclusivo somente terá direito a eventual ressarcimento se observar os requisitos estabelecidos em edital para a autorização, em especial os que se refiram à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, além do disposto neste decreto e na legislação pertinente.
§ 3º Em caso de autorização exclusiva a um ou a número reduzido de interessados, o edital poderá prever que o autorizado não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo licitatório decorrente dos estudos objeto do PMI.
§ 4º Para os fins do disposto no § 3º deste artigo, considera-se participação direta ou indireta no procedimento licitatório futuro aquela que abranger:
I - o próprio autorizado;
II - seus controladores, controlados e entidades sob seu controle comum;
III - as pessoas físicas e jurídicas que atuem como contratadas ou consultoras do autorizado no PMI;
IV - as pessoas físicas ou jurídicas que tenham contratado ou contratem o autorizado para as atividades objeto do PMI, seus controladores, controlados e entidades sob seu controle comum.

Art. 10 Na forma estabelecida no edital, ou de comum acordo entre as partes, a Administração Pública poderá determinar que a autorização seja fixada de forma faseada, e as entregas e os estudos sob a responsabilidade do autorizado sejam fracionadas por etapas.
§ 1º Na hipótese indicada no caput, com a apresentação de estudos intermediários pelo autorizado, a Administração Pública poderá aferir a pré-viabilidade do projeto até o momento, podendo rejeitá-lo caso não atingidos os critérios indicados no edital para a continuidade das etapas subsequentes.
§ 2º As etapas da autorização faseada serão descritas no edital, que deverá conter os requisitos e os critérios para a aprovação da continuidade dos estudos, em cada etapa, e as entregas que deverão ser apresentadas pelo autorizado em cada fase do procedimento.
§ 3º A autorização fixada de forma faseada não confere ao autorizado a garantia de que a Administração Pública irá receber os estudos e os projetos em sua integralidade, podendo a autoridade competente julgar, no curso do procedimento, que as entregas preliminares apresentadas pelo autorizado não demonstraram a pré-viabilidade do empreendimento em grau suficiente que justifique a continuidade dos estudos.
§ 4º A denegação de continuidade dos estudos não ensejará direito a ressarcimento tampouco direito a qualquer tipo de indenização.
§ 5º Nos marcos temporais intermediários indicados no edital, ou sempre que solicitado pela Administração Pública, o autorizado deverá informar o andamento dos estudos à autoridade responsável pela condução do procedimento.

Art. 11. A autorização conferida ao interessado:
I - não gera direito de preferência em eventual e futuro processo licitatório para o objeto dos estudos;
II - não obriga a Administração Pública a realizar processo licitatório para o objeto da autorização;
III - não necessariamente implicará em direito ao ressarcimento, devendo-se observar as previsões do edital e deste decreto;
IV - é outorgada em caráter pessoal e intransferível;
V - não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade da Administração Pública perante terceiros por atos praticados pelo autorizado.

Art. 12 A Administração Pública, por meio da Secretaria Municipal de Administração, poderá, sem que disso decorra qualquer pretensão do autorizado:
I - revogar a autorização, em caso de interesse público devidamente justificado pela autoridade competente ou de desistência do autorizado;
II - cassar a autorização, em caso de descumprimento das condições do edital ou de determinações posteriores exaradas pela Administração Pública, podendo a autoridade competente pela condução do procedimento, a seu exclusivo critério, fixar prazo razoável para o saneamento das irregularidades;
III - anular a autorização, caso verificada ilegalidade no procedimento.
Parágrafo único. As hipóteses previstas nos incisos I, II e III do *caput* não geram direito de ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração dos estudos.

Art. 13 No curso do prazo estabelecido para a elaboração dos estudos, ou após a sua entrega, a Administração Pública poderá convocar o autorizado para as reuniões, presenciais ou remotas, para contribuir ou solicitar as correções e as adequações que julgar pertinentes.
Parágrafo único. As reuniões de que trata o *caput* deverão ser registradas e instruídas no respectivo processo administrativo.

Seção II – Da avaliação e da Seleção dos Estudos

Art. 14 A avaliação e a seleção de projetos, levantamentos, investigações e estudos apresentados serão efetuadas pela Secretaria

Municipal de Administração, nos termos definidos em edital e neste decreto.

Art. 15 O edital indicará os critérios que serão utilizados para a avaliação dos estudos, podendo considerar:
I - a consistência e a coerência das informações que subsidiaram sua realização;
II - a adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos;
III - a utilização de equipamentos e processos recomendados pela tecnologia mais avançada aplicada ao setor;
IV - a compatibilidade com a legislação em vigor e a observância às normas técnicas, regulatórias e ambientais vigentes;
V - o impacto socioeconômico da proposta, inclusive quanto aos serviços públicos associados;
VI - a comparação de custo-benefício da proposta em face de outras alternativas viáveis para o empreendimento;
VII - o menor valor de ressarcimento proposto entre os autorizados, caso o edital contemple a possibilidade;
VIII - quaisquer outros que se mostrem justificáveis para a avaliação e a seleção dos estudos, conforme seu objeto.
Parágrafo único. Em caso de PMI estabelecido de forma faseada, o edital poderá prever critérios específicos de avaliação dos estudos para cada fase do procedimento.

Art. 16 A Administração Pública poderá solicitar correções e alterações de estudos selecionados, em especial na ocorrência das seguintes condições:
I - alteração de premissas regulatórias e de atos normativos aplicáveis;
II - recomendações e determinações dos órgãos de controle;
III - contribuições provenientes de consulta ou audiência públicas.
Parágrafo único. O atendimento às solicitações para correções e alterações de estudos selecionados é condição para o ressarcimento, quando houver, observados os demais requisitos previstos no § 3º do art. 18 deste decreto.

Art. 17 A Administração Pública poderá instituir comissão formada por servidores públicos, efetivos ou não, podendo valer-se do auxílio de consultores externos, para conduzir o processo de avaliação e seleção dos estudos obtidos por meio de PMI ou MIP.

Seção III – Do Ressarcimento dos Estudos

Art. 18 O edital do PMI disporá sobre a possibilidade de ressarcimento dos estudos apresentados pelo autorizado, estabelecendo os critérios fundamentados em:
I - justificativa técnica baseada na complexidade dos estudos;
II - elaboração de trabalhos similares;
III - contratos anteriores;
IV – preços de mercado;
V - parâmetros de razoabilidade e proporcionalidade.
§ 1º A área técnica poderá indicar valor nominal máximo para o eventual ressarcimento, fundamentado em justificativa técnica, ou prever critérios para a sua posterior fixação, além de prever base de cálculo para fins de reajuste limitado à recomposição inflacionária anual.
§ 2º O valor de ressarcimento não poderá ultrapassar 3% (três por cento) do valor total estimado para os investimentos necessários à implantação do empreendimento ou para a sua operação e sua manutenção durante todo o prazo de vigência do contrato, o que for maior.
§ 3º O ressarcimento será devido quando ocorrer às seguintes hipóteses, cumulativamente:
Previsão expressa no edital do PMI;
I - aproveitamento integral ou parcial dos estudos pela Administração Pública;
II - processo licitatório ou contratação direta que se fundamente nos estudos apresentados;
III - existência de licitante vencedor e contrato devidamente assinado cujos estudos decorram daqueles efetivamente aproveitados.

Art. 19 Em caso de previsão de ressarcimento, este será devido pelo licitante vencedor quando os estudos selecionados tenham sido efetivamente utilizados no certame, não cabendo à Administração Pública promover qualquer reembolso, reparação ou ressarcimento ao autor dos estudos.

Art. 20 O edital de procedimento licitatório decorrente de estudos efetivamente aproveitados de PMI ou MIP conterá, obrigatoriamente, cláusula que condicione a assinatura do contrato pelo vencedor da licitação ao ressarcimento dos valores relativos à elaboração de projetos, levantamentos, investigações e estudos utilizados na licitação.

Art. 21 Na hipótese de aproveitamento parcial dos estudos pela Administração Pública, e havendo previsão de ressarcimento, a decisão que os apreciar deverá indicar expressamente o seu percentual de aproveitamento, para fins de ressarcimento.

CAPÍTULO IV - DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA INICIATIVA PRIVADA

Art. 22 Qualquer pessoa física ou jurídica de direito privado poderá formular MIP à Administração Pública, que deverá ser dirigida à Secretaria Municipal de Administração.
Art. 23 A MIP deverá conter:
I - as informações cadastrais do proponente e sua qualificação técnica;
II - o enquadramento da MIP nos termos dos arts. 2º e 3º deste decreto;
III - a descrição do objeto, com o detalhamento das necessidades públicas e o escopo dos estudos necessários para a sua viabilização;
IV - o valor pretendido para ressarcimento dos estudos, caso aplicável;
V - a indicação do arranjo jurídico preliminar proposto para implementação do projeto;
VI - A demonstração preliminar da viabilidade econômica, jurídica e técnica do projeto;
VII - a enumeração dos parâmetros objetivos de inovação que poderão ser mensurados quando da comparação da parceria proposta em face das contratações executadas e dos serviços correntemente prestados, caso existentes, pela Administração Pública.

Art. 24 A Secretaria de Municipal de Administração deverá avaliar os requisitos formais da apresentação da MIP, nos termos do art. 23 deste decreto e da legislação pertinente.
§ 1º A Secretaria de Municipal de Administração poderá solicitar ao proponente esclarecimentos e eventuais alterações na proposta.
§ 2º A MIP apresentada será indeferida pela Secretaria de Municipal de Administração caso os requisitos não sejam atendidos.

Art. 25 Após a análise da Secretaria Municipal de Administração, a MIP será encaminhada ao órgão ou à entidade da Administração Pública cuja matéria seja afeta, para manifestação quanto a sua conveniência e sua oportunidade, devendo considerar, entre outros elementos:
I - compatibilidade do projeto com as prioridades, políticas públicas e estratégias setoriais;
II - interface com estudos, projetos, contratos, programas e ações da Administração Pública que possa gerar eficiência na atuação estatal;
III - disponibilidade orçamentário-financeira do órgão interessado;
IV - observância à política pública finalística no desenvolvimento dos estudos indicados pelo proponente.

Art. 26 Atendido o disposto nos arts. 23 a 25 deste decreto, o objeto da MIP deverá ser publicado no Diário Eletrônico Municipal, facultando-se a outros eventuais proponentes, no prazo mínimo de 10 (dez) dias, a apresentação de manifestações relacionadas ao mesmo objeto.
§ 1º A Secretaria de Municipal de Administração, poderá solicitar adequações de escopo ou premissas em relação à proposta inicialmente apresentada.
§ 2º Encerrado o prazo referido no caput, Secretaria Municipal de Administração, a seu critério, poderá autorizar a um ou a número reduzido de proponentes a desenvolverem os estudos, desde que observados os arts. 23 a 25 deste decreto.

Art. 27. Na hipótese de MIP, a Administração Pública não está condicionada à abertura de PMI, na forma deste decreto, podendo

estabelecer processo simplificado de seleção e de avaliação dos estudos, no respectivo ato de autorização.

Art. 28. A autorização para a realização dos estudos da MIP respeitará o disposto nos arts. 11,12 e 13 deste decreto e será realizada pela Secretaria de Municipal de Administração com aprovação do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 29. O acompanhamento e a condução dos estudos da MIP serão realizados pelo órgão ou pela entidade da Administração Pública cuja área de atuação seja afeta ao objeto dos estudos.

Art. 30. O eventual indeferimento da MIP não gera qualquer pretensão do proponente em face da Administração Pública.
Parágrafo único. A Administração Pública poderá, a qualquer tempo, reconsiderar sua decisão.

Art. 31. A MIP também poderá, a critério da Administração Pública, ocorrer por meio de autorizações faseadas para o prosseguimento dos estudos, em consonância com o disposto no art. 10 deste decreto.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Os direitos relativos à propriedade intelectual sobre os estudos apresentados no PMI ou na MIP, salvo disposição em contrário prevista no instrumento convocatório do PMI ou na autorização da MIP, serão cedidos pelo interessado, podendo ser utilizados incondicionalmente pela Administração Pública.
Parágrafo único. Aos autores e aos responsáveis pelos projetos, pelos estudos, pelos levantamentos, pelas investigações, pelos dados, pelas informações técnicas ou pelos pareceres objeto do PMI ou da MIP não será atribuída, à exceção do ressarcimento, nos termos deste decreto, qualquer outra espécie de remuneração em decorrência de direitos emergentes da propriedade intelectual, ainda que sejam utilizados, no todo ou em parte, os estudos.

Art. 33. Os prazos serão contados em dias corridos a partir da data da ciência oficial dos atos, salvo se de outra forma dispuser o edital, excluindo-se da contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

Art. 34. Prorrogam-se para o primeiro dia útil subsequente os prazos vencidos em dias não úteis, ponto facultativo ou em que o expediente na Administração Pública seja suspenso ou encerrado antes do horário habitual.

Art. 35. Os prazos poderão, mediante justificativa da autoridade competente, devidamente publicada, ser prorrogados ou suspensos, de forma a garantir a adequada condução do procedimento e o atendimento ao interesse público, em caso de fato superveniente que impeça o cumprimento do prazo inicialmente pactuado.

Art. 36. A Administração Pública poderá celebrar parcerias com empresas especializadas ou consultores externos para auxiliá-la no processo de seleção dos estudos apresentados.

Art. 37. Os atos e os documentos referentes aos estudos e projetos de que trata este decreto serão disponibilizados no sítio eletrônico do município.

Art. 38. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, Estado de Alagoas, 08 de janeiro de 2025.

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Joel Batista de Lima Neto
Código Identificador:51E5FCF1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SATUBA, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos avisa que realizará licitação conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de combustíveis, para atender a demanda da frota de veículos do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Tipo: ***MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA ANP/AL***

Data e hora da sessão de disputa: **22/01/2025, às 09:30h (horário de Brasília).**

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**., através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: satuba.al.gov.br/portal/licitacoes-2-2/

Informações pelo e-mail: prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com.

Satuba/AL, 08 de janeiro de 2025.

FABIA ROMANA RAMOS TELLES SANTOS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 01/2025

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:7572E284

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE E PRAZO AO CONTRATO Nº 012/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA E SRA LUCIENE DA SILVA GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, com sede na Rua Pedro Cavalcante, 1º andar, Nº 162, Centro, na cidade de Teotônio Vilela /Estado de Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, neste ato representado pelo chefe do Executivo senhor Pedro Henrique de Jesus Pereira, casado, brasileiro, alagoano, empresário, inscrito no CPF sob o nº 955.584.894-72, portador da Carteira de Identidade nº 1421580 – SSP/AL, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e Sr José Expedido dos Santos Reis Gomes, Brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, motorista, portador do RG nº 991.945 SSP/AL e CPF nº 651.890.784-34, e sua esposa Sra. Luciene da Silva Gomes, brasileira, portadora do RG nº 1.203.365 SSP/AL, CPF nº 730.258.874-00, ambos residentes e domiciliados em Avenida Abílio de Freitas Silveira, nº 33, Setor Central, CEP: 75860000, Quirinópolis/GO, representados por seu procurador, a Sra. JÉSSICA DARA GUILHERMINO DA SILVA, brasileira, casada, atendente, maior e capaz, residente e domiciliada à Rua Teófilo Pereira, nº 1011, Centro, Cidade de Teotônio Vilela/AL, doravante designada **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta nº 0103007/2022, e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991

e subsidiariamente da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem, de comum acordo, alterar o valor de acordo ao índice de reajuste da locação, constante nas Cláusulas Oitava – DA VIGÊNCIA, e Cláusula décima – DO REAJUSTE, do Contrato nº 012/2022, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor ao Contrato nº 012/2022, oriunda da Dispensa de Licitação nº 004/2022, aluguel do imóvel situado na Rua Sete de Setembro, Loteamento Planalto, Lote 21, Quadra B, Teotônio Vilela/AL, conforme dados da Escritura Particular de Compra e Venda do Imóvel Localizado no Município de Teotônio Vilela/AL, para abrigar as instalações do "Conselho Tutelar".

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALOR: Conforme estipulado na Cláusula Décima do Contrato, que prevê o reajuste com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), o qual registrou uma variação de 6,54% no ano anterior, o valor mensal do aluguel será ajustado para R$ 1.565,84 (mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) a partir de 06 de janeiro de 2025. O valor total anual do aluguel passará a ser R$ 18.790,08 (dezoito mil, setecentos e noventa reais e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: Fica prorrogado o Contrato nº 012/2022, oriundo da Dispensa de Licitação nº 004/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 06 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado por igual período.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Os pagamentos referentes ao ano de 2025, correrão com créditos relativos ao exercício financeiro, nos termos do art. 57, *caput*, da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: A fiscalização do efetivo cumprimento do presente contrato deverá ser feita pela servidora Joana Pereira da Silva, inscrita no CPF nº 046.671.414-92, como gestora e Patrícia Carla de Lima Lopes, inscrita no CPF nº 078.690.244-22, como fiscal, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania do município de Teotônio Vilela/AL.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
Unidade Orçamentária: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
Dotação: 04.122.0006.2097 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Elemento: 339036000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de recurso: 15010000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas do contrato n° 012/2022, que não foram modificadas por este instrumento, bem como as condições constantes no processo administrativo nº 0103007/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Cabe à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 012/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela–AL, 03 de janeiro de 2025.

Município de Teotônio Vilela

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito
Locatário

LUCIENE DA SILVA GOMES
Proprietário/ Locador

JÉSSICA DARA GUILHERMINO DA SILVA
Representada Por Sua Procuradora

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:85820018

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE E PRAZO AO CONTRATO Nº 007/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA E SRA ALDA MARIA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, com sede na Rua Pedro Cavalcante, 1º andar, Nº 162, Centro, na cidade de Teotônio Vilela /Estado de Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, neste ato representado pelo chefe do Executivo senhor Pedro Henrique de Jesus Pereira, casado, brasileiro, alagoano, empresário, inscrito no CPF sob o nº 955.584.894-72, portador da Carteira de Identidade nº 1421580 – SSP/AL, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e Sra. Alda Maria da Silva, brasileira, inscrita no CPF sob nº 036.XXX.XXX-73, portadora do RG nº 18XXXX4, residente e domiciliada na Rua Vereador Miguel de Tavares, nº 584, centro, município de Teotônio Vilela/AL, doravante designada **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta nº 0105003/2022, e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e subsidiariamente da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem, de comum acordo, alterar o valor de acordo ao índice de reajuste da locação, constante nas Cláusulas Oitava – DA VIGÊNCIA, e Cláusula décima – DO REAJUSTE, do Contrato nº 007/2022, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor ao Contrato nº 007/2022, oriunda da Dispensa de Licitação nº 005/2022, aluguel do imóvel situado na Rua Vereador Miguel Tavares, nº 514, Lote 39, Setor 01, Centro, conforme dados da Escritura Particular de Compra e Venda do Imóvel Localizado no Município de Teotônio Vilela/AL, para instalação da residência do Chefe do Exército.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALOR: Conforme estipulado na Cláusula Décima do Contrato, que prevê o reajuste com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), o qual registrou uma variação de 6,54% no ano anterior, o valor mensal do aluguel será ajustado para R$ 894,77 (oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos) a partir de 06 de janeiro de 2025. O valor total anual do aluguel passará a ser R$ 10.737,24 (dez mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: Fica prorrogado o Contrato nº 007/2022, oriundo da Dispensa de Licitação nº 005/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 06 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado por igual período.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Os pagamentos referentes ao ano de 2025, correrão com créditos relativos ao exercício financeiro, nos termos do art. 57, *caput*, da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: A fiscalização do efetivo cumprimento do presente contrato deverá ser feita pelo servidor Sr. João Pedro Gomes dos Santos, inscrito no CPF nº 143.406.244-97 como Gestor do Contrato e Sr. Bruno Jackson da Silva Santos, inscrito no CPF nº 134.568.054-62 como Fiscal do Contrato, ambos lotados na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela/AL.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 03000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
Unidade Orçamentária: 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
Dotação: 04.122.0003.2037 - VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

Elemento: 339036000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de recurso: 15000000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas do contrato n° 007/2022, que não foram modificadas por este instrumento, bem como as condições constantes no processo administrativo nº 0105003/2022.
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Cabe à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, conforme dispõe a legislação vigente.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 007/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela–AL, 03 de janeiro de 2025.

Município de Teotônio Vilela
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito
Locatário

ALDA MARIA DA SILVA
Proprietário/ Locador

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:AFAB8CD8

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE E PRAZO AO CONTRATO Nº 009/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA E SR. GENIVALDO INÁCIO DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, com sede na Rua Pedro Cavalcante, 1º andar, Nº 162, Centro, na cidade de Teotônio Vilela /Estado de Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, neste ato representado pelo chefe do Executivo senhor Pedro Henrique de Jesus Pereira, casado, brasileiro, alagoano, empresário, inscrito no CPF sob o nº 955.584.894-72, portador da Carteira de Identidade nº 1421580 – SSP/AL, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e Sr. Genivaldo Inácio dos Santos, brasileiro, viúvo, inscrito no CPF sob nº 153.XXX.XXX-91, portador do RG nº 24XXX8 SEDS/AL, residente e domiciliado na Rua Professora Maria Salete Cardoso de Oliveira, nº 150, Bairro Centro, CEP: 57.265-051, Cidade de Teotônio Vilela/AL, doravante designado **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta nº 0103003/2022, e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e subsidiariamente da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem firmar o presente Termo aditivo de reajuste e prazo ao Contrato nº 009/2022, referente a Dispensa de Licitação nº 007/2022, cuja a minuta foi examinada pela Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor ao Contrato nº 009/2022, oriunda da Dispensa de Licitação nº 007/2022, aluguel do imóvel situado na Rua Professora Maria Salete Cardoso de Oliveira, nº 98, Bairro Centro, CEP: 57.265-051, Cidade de Teotônio Vilela/AL, para abrigar as instalações do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALOR: Conforme estipulado na Cláusula Décima do Contrato, que prevê o reajuste com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), o qual registrou uma variação de 6,54% no ano anterior, o valor mensal do aluguel será ajustado para R$ 1.677,69 (um mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos) a partir de 06 de janeiro de 2025. O valor total anual do aluguel passará a ser R$ 20.132,28 (vinte mil, cento e trinta e dois reais e vinte e oito centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO: Fica prorrogado o Contrato nº 009/2022 oriundo da Dispensa de Licitação nº 007/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 06 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogados por igual período.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Os pagamentos referentes ao ano de 2025, correrão com créditos relativos ao exercício financeiro, nos termos do art. 57, *caput*, da Lei 8.666/93.
SUBCLÁUSULA SEGUNDA: A fiscalização do efetivo cumprimento do presente contrato deverá ser feita pela servidora Joana Pereira da Silva, inscrita no CPF nº 046.671.414-92, como gestora e Patrícia Carla de Lima Lopes, inscrita no CPF nº 078.690.244-22, como fiscal, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania do município de Teotônio Vilela/AL.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
Unidade Orçamentária: 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Dotação: 08.244.0005.2536 - Emenda para Estruturação do SUAS
Elemento: 339036000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de recurso: 16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas do contrato n° 009/2022, que não foram modificadas por este instrumento, bem como as condições constantes no processo administrativo nº 0103003/2022.
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Cabe à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, conforme dispõe a legislação vigente.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 009/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela /AL, 03 de janeiro de 2025

Município de Teotônio Vilela
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito
Locatário

GENIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
Proprietário/ Locador

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:33DC3F1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 042, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Designa servidores para comporem a Comissão de Contratação, de acordo com os ditames daLei Federal nº 14.133/21e com oDecreto Municipal nº 145/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA-AL, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhe são conferidas, pela lei Orgânica do Município, e demais Diplomas Legais e,

CONSIDERANDO os artigos 6º, L e LX, 7º, 8ºda Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 145, de 20 de dezembro de 2023, que dispõe sobre licitações e contratos públicos, no âmbito do Município de Teotônio Vilela/AL;

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam designados para exercer a função de Presidente da Comissão de Contratação e Membros, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

Alberto Douglas Costa da Silva, inscrita no CPF sob nº ###.257.6##-##, sob a função de Presidente.
Valéria Patrício dos Santos, inscrita no CPF sob nº ###.319.5##-## sob a função de Membro;
Francisco de Assis Santos, inscrito no CPF sob nº ###.907.1##-##, sob a função de Membro.

Art. 2º Integram o rol de atribuições do Presidente da Comissão de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º A Presidente da Comissão de Contratação convocará os membros quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações da Prefeitura de Teotônio Vilela.
§ 2º A Presidente de Comissão de Contratação convocará servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.
§3º O servidor designado para o cumprimento do disposto nesta portaria não poderá atuar em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atuem licitantes ou contratados habituais da administração que sejam cônjuge ou companheiro, ou que tenham vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil com o servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 02 de janeiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:7299801C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 043, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÓNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, considerando as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal º 1.299/2023 e Decreto Municipal nº 145/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Sr. Nomear o Sr. FELIPE MACHADO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº ###.781.2##-##, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Governança e Compliance, representado graficamente pelo símbolo correspondenteCC-7, lotado na Secretaria de Municipal de Finanças e Planejamento, com base na legislatura municipal que dispõe a estrutura administrativa, deste Município e suas alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 02 de janeiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:1C221856

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 044, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÓNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, considerando as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal º 1.299/2023 e Decreto Municipal nº 145/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Sr. JOSÉ BATISTA DA SILVA NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº ###.036.8##-##, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Produção de Minutas, representado graficamente pelo símbolo correspondenteCC-08, lotado na Secretaria de Municipal de Finanças e Planejamento, com base na legislatura municipal que dispõe a estrutura administrativa, deste Município e suas alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 02 de janeiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:53A2D382

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 045, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Agente de Contratação, designa Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, de acordo com aLei Federal nº 14.133/21e com oDecreto Municipal nº 145/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA-AL, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhe são conferidas, pela lei Orgânica do Município, e demais Diplomas Legais e,

CONSIDERANDO os artigos 6º, L e LX, 7º, 8ºda Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 145, de 20 de dezembro de 2023, que dispõe sobre licitações e contratos públicos, no âmbito do Município de Teotônio Vilela/AL;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Sr. **Ricardo Lima Torres**, inscrito no CPF/MF nº ###.105.4##-##, para ocupar o cargo em comissão de Agente de Contratação I, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. No âmbito da modalidade de licitação denominada Pregão, o Agente de Contratação será designado Pregoeiro.

Art. 2º. Ficam designados para exercer a função de Equipe de Apoio, destinada a subsidiar e prestar assistência ao Pregoeiro e Agente de Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

Camila Augusta Melo dos Santos, inscrita no CPF sob n° ###.036.8##-##;
Valéria Patrício dos Santos, inscrita no CPF sob nº ###.319.5##-##.
Francisco de Assis Santos, inscrito no CPF sob nº ###.907.1##-##.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do Pregoeiro e Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.
§ 1º O Pregoeiro ou Agente de Contratação convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações da Prefeitura de Teotônio Vilela.
§ 2º O Pregoeiro ou Agente de Contratação convocará servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.
§3º O servidor designado para o cumprimento do disposto nesta portaria não poderá atuar em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atuem licitantes ou contratados habituais da administração que sejam cônjuge ou companheiro, ou que tenham vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil com o servidor.

Art. 4º. As prerrogativas, competências e atribuições do pregoeiro e agente de contratação estão definidas, conforme gestão por competência na Lei Municipal nº 1.299/2023 e na Lei 14.133/21 c/c o Decreto Municipal n° 145/2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Teotônio Vilela-AL, em 02 de janeiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:1CFA4953

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 046, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Agente de Contratação, designa Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, de acordo com aLei Federal nº 14.133/21e com oDecreto Municipal nº 145/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA-AL, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhe são conferidas, pela lei Orgânica do Município, e demais Diplomas Legais e,

CONSIDERANDO os artigos 6º, L e LX, 7º, 8ºda Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 145, de 20 de dezembro de 2023, que dispõe sobre licitações e contratos públicos, no âmbito do Município de Teotônio Vilela/AL;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Sr. **Marciel Pontes dos Santos**, inscrito no CPF/MF nº ###.846.9##-##, para ocupar o cargo em comissão de Agente de Contratação II, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. No âmbito da modalidade de licitação denominada Pregão, o Agente de Contratação será designado Pregoeiro.

Art. 2º. Ficam designados para exercer a função de Equipe de Apoio, destinada a subsidiar e prestar assistência ao Pregoeiro e Agente de Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

Camila Augusta Melo dos Santos, inscrita no CPF sob n° ###.036.8##-##;
Francisco de Assis Santos, inscrito no CPF sob nº ###.907.1##-##;
Valéria Patrício dos Santos, inscrita no CPF sob nº ###.319.5##-##.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do Pregoeiro e Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.
§ 1º O Pregoeiro ou Agente de Contratação convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações da Prefeitura de Teotônio Vilela.
§ 2º O Pregoeiro ou Agente de Contratação convocará servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.
§3º O servidor designado para o cumprimento do disposto nesta portaria não poderá atuar em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atuem licitantes ou contratados habituais da administração que sejam cônjuge ou companheiro, ou que tenham vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil com o servidor.

Art. 4º. As prerrogativas, competências e atribuições do pregoeiro e agente de contratação estão definidas, conforme gestão por competência na Lei Municipal nº 1.299/2023 e na Lei 14.133/21 c/c o Decreto Municipal n° 145/2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Teotônio Vilela-AL, em 02 de janeiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:03C0C441

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 047, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Agente de Contratação, designa Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, de acordo com aLei Federal nº 14.133/21e com oDecreto Municipal nº 145/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA-AL, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhe são conferidas, pela lei Orgânica do Município, e demais Diplomas Legais e,

CONSIDERANDO os artigos 6º, L e LX, 7º, 8ºda Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 145, de 20 de dezembro de 2023, que dispõe sobre licitações e contratos públicos, no âmbito do Município de Teotônio Vilela/AL;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Sr. **Filipe Oliveira Costa,** inscrito no CPF/MF nº ###.935.1##-##, para ocupar o cargo em comissão de Agente de Contratação III, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. No âmbito da modalidade de licitação denominada Pregão, o Agente de Contratação será designado Pregoeiro.

Art. 2º. Ficam designados para exercer a função de Equipe de Apoio, destinada a subsidiar e prestar assistência ao Pregoeiro e Agente de Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

Camila Augusta Melo dos Santos, inscrita no CPF sob n° ###.036.8##-##;
Valéria Patrício dos Santos, inscrita no CPF sob nº ###.319.5##-##.
Francisco de Assis Santos, inscrito no CPF sob nº ###.907.1##-##;

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do Pregoeiro e Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.
§ 1º O Pregoeiro ou Agente de Contratação convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações da Prefeitura de Teotônio Vilela.
§ 2º O Pregoeiro ou Agente de Contratação convocará servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.
§3º O servidor designado para o cumprimento do disposto nesta portaria não poderá atuar em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atuem licitantes ou contratados habituais da administração que sejam cônjuge ou companheiro, ou que tenham vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil com o servidor.

Art. 4º. As prerrogativas, competências e atribuições do pregoeiro e agente de contratação estão definidas, conforme gestão por competência na Lei Municipal nº 1.299/2023 e na Lei 14.133/21 c/c o Decreto Municipal n° 145/2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Teotônio Vilela-AL, em 02 de janeiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:C50D69B8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - PORTARIA 043

Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025, a Sr. FELIPE MACHADO DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº ###.781.2##-##, nomeado pela Portaria nº 043/2025, de 02 de janeiro de 2025, publicada no mesmo dia, para o cargo em comissão de Diretor de Governança e Compliance, lotado na Secretaria de Municipal de Finanças e Planejamento deste Município, representado graficamente pelo símbolo correspondente CC-7, com base na legislação municipal que Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela, declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data.

O empossado satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem.

Teotônio Vilela – AL, 02 de janeiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

FELIPE MACHADO DA SILVA
Diretor de Governança e Compliance

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:C1ADF813

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Tornearia e Solda. Data da Disputa: 23 de janeiro de 2025, às 08h30min. Acolhimento das propostas a partir de 10 de janeiro de 2025, às 08h até às 08h do dia 23 de janeiro de 2025, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1221. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.
Teotônio Vilela/AL, 08 de janeiro de 2025.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:D392DA54

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Ônibus Rodoviário Com Condutor. Data da Disputa: 23 de janeiro de 2025, às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 10 de janeiro de 2025, às 08h até às 09h do dia 23 de janeiro de 2025, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1221. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.
Teotônio Vilela/AL, 08 de janeiro de 2025.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:502BD6D2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 011/2025 – GDSAAE

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Teotônio Vilela – SAAE/AL, Edivaldo Varejão Bezerra da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas normas que dispõe sobre a criação e funcionamento do SAAE, Lei nº 444/2009 e Decreto nº 005/2009, bem como a Portaria nº 037/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, Flavio do Nascimento Santos, inscrito no RG nº 31151388 SSP/AL e CPF/MF nº 083.425.524-38, para ocupar o cargo

de provimento em comissão de Coordenador do Setor de Contas e Consumo da Divisão Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor SAAE Teotônio Vilela - AL, 07 de janeiro de 2025.

EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA
Diretor

TERMO DE POSSE

Aos 07 (sétimo) dia do mês de janeiro de 2025, Flavio do Nascimento Santos, inscrita no RG nº 31151388 SSP/AL e CPF/MF nº 083.425.524-38, nomeado pela Portaria nº 011/2025, de 07 de janeiro de 2025, publicada no mesmo dia, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Setor de Contas e Consumo da Divisão Administrativa, lotado na Sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, com base na legislação municipal que Dispõe sobre a Estrutura Administrativa desta Autarquia, declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data.

O empossado satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente **TERMO DE POSSE**, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem.

Teotônio Vilela – AL, 07 de janeiro de 2025.

EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA
Diretor

FLAVIO DO NASCIMENTO SANTOS
Coordenador do Setor de Contas e Consumo

Publicado por:
Emanuela da Silva Barbosa
Código Identificador:E34A8498

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 60 DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 60 de 2 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre nomeação de servidor público para cargo em comissão do organograma estrutural do Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor FABIO FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, alagoano, inscrito no CPF sob o n°03842408447 e RG sob o n°1607132 SSP/AL, para o cargo em comissão de ASSESSORIA ESPECIAL, simbologia CC3, do organograma estrutural do Gabinete do Prefeito.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 2 de janeiro de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicada no átrio da prefeitura municipal de Viçosa/AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:5F7822BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 61 DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 61 de 2 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre nomeação de servidor público para cargo em comissão do organograma estrutural do Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor IVO MOISES PEDROSA NEMESIO, brasileiro, alagoano, inscrito no CPF sob o n°07551960406 e RG sob o n°35272163 SEDS/AL, para o cargo em comissão de ASSESSORIA TÉCNICA – ESPEC. ENGENHARIA E ARQUITETURA, simbologia CC3, do organograma estrutural do Gabinete do Prefeito.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 2 de janeiro de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicada no átrio da prefeitura municipal de Viçosa/AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:2FAF8B01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 62 DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 62 de 2 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre nomeação de servidor público para cargo em comissão do organograma estrutural do Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor APRIGIO ATYLLA BEZERRA FERREIRA, brasileiro, alagoano, inscrito no CPF sob o n°05523905429 e RG sob o n°2035935 SSP/AL, para o cargo em comissão de ASSESSORIA TÉCNICA – ESPEC. PROMOÇÃO DA

IGUALDADE E DIVERSIDADE CULTURAL, simbologia CC3, do organograma estrutural do Gabinete do Prefeito.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 2 de janeiro de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicada no átrio da prefeitura municipal de Viçosa/AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:F61D9223

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 63 DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 63 de 2 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre nomeação de servidor público para cargo em comissão do organograma estrutural do Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora EDINECE MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA, brasileira, alagoana, inscrita no CPF sob o n°08625001416 e RG sob o n°30701830 SJDS/AL, para o cargo em comissão de CHEFIA DE SERVIÇOS GERAIS, simbologia CC7, do organograma estrutural do Gabinete do Prefeito.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 2 de janeiro de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicada no átrio da prefeitura municipal de Viçosa/AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:D4D8A887

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 64 DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 64 de 2 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre nomeação de servidor público para cargo em comissão do organograma estrutural do Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora ANA PAULA ROCHA DA SILVA, brasileira, alagoana, inscrita no CPF sob o n°08003950422 e RG sob o n°31958567 SSP/AL, para o cargo em comissão de SECRETÁRIA-EXECUTIVA, simbologia CC8, do organograma estrutural do Gabinete do Prefeito.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 2 de janeiro de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicada no átrio da prefeitura municipal de Viçosa/AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:7DF7EEFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 59 DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 59 de 2 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre nomeação de servidor público para cargo em comissão do organograma estrutural da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor YURI COSTA AMORIM AVILA, brasileiro, alagoano, inscrito no CPF sob o n°053.783.574-11 e RG sob o n°38614227 SESP/AL, para o cargo em comissão de GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA RESPONSABILIDADE FISCAL, simbologia CC5, do organograma estrutural da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 2 de janeiro de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicada no átrio da prefeitura municipal de Viçosa/AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:AA993354

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 065 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Designa o Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Município de Viçosa/AL, derivados da Lei Federal nº 14.133/2021 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa e pela Lei n°825 de 15 de abril de 2011, em virtude de a Escola não possuir o número de alunos suficientes para realização do processo democrático de escolha da direção;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. KATYÚCYA MYCHELLY SILVEIRA CALHEIROS BESERRA, inscrita no CPF sob o nº 042.386.574-97, para exercer a função de Agente de Contratação. A servidora será denominada Pregoeira quando conduzir a modalidade licitatória Pregão;

Art. 2º Designar o Sr. JOSÉ LIRA DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 647.295.754-15 e portador do RG nº 697.939 SSP/AL, para exercer a função de Agente de Contratação. O servidor será denominado Pregoeiro quando conduzir a modalidade licitatória Pregão.

Art. 3º Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

1. VIVIANE DA CONCEIÇÃO SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 081.551.254-67, para compor a equipe de apoio;
2. FRANCISCO JOSÉ MENEZES DE MELO, inscrito no CPF sob o nº 126.122.674-7, para compor a equipe de apoio;
3. PRÚSSIA STEFANE ALBUQUERQUE SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 095.824.244-51, para compor a equipe de apoio;
4. JOÃO CARLOS DE HOLANDA CAVALCANTE, inscrito no CPF sob o nº 121.902.474-03, para compor a equipe de apoio

Parágrafo Único: Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, incluindo a solicitação de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo Único. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Viçosa/AL, 02 de janeiro de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicada no átrio da prefeitura municipal de Viçosa/AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:B7F50338

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2025/FMS/INEXIGIBILIDADE

EDITAL Nº 001/2025/FMS/INEXIGIBILIDADE
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Fundo Municipal de Saúde

O Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, através da Secretaria Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de chamamento público, a seguir:

Unidade Orçamentária: 1020 – Fundo Municipal de Saúde
- Desdobramento por Projetos e Atividades constantes na Lei Orçamentária nº 921/2024, de 27 de dezembro de 2024, em vigor neste exercício de 2025.

Código	Especificação da ação	Elemento Despesa	Valor
	BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		
10.301.0008.5001	Aquisição de Ambulâncias e outros Veículos	344.90.52.00	728.000,00
10.301.0008.6004	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FUS	Todos	13.261.672,23
10.301.0008.5007	Construção do Centro de Referência Odontológico	344.90.51.00	655.200,00
10.301.0008.5008	Const. e/ou Reforma de Unidades de Saúde	344.90.51.00	1.560.000,00
10.301.0008.5009	Aquisição de mobiliário e Equipamentos p saúde	344.90.52.00	624.000,00
10.301.0008.6005	Execução de Ações de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	Todos	10.456.647,76
10.301.0008.6018	Programa de Realização de Exames Médicos e Laboratoriais – Atenção Primária	333.71.32.00	800.000,00
	BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXICIDADE		
10.302.0008.6010	Ações de Atenção de Média e Alta Complexidade pata Procedimentos do MAC		6.252.894,10
10.302.0008.6019	Programa de Realização de Exames Médicos e Laboratoriais – MAC		800.000,00
	BLOCO DE FARMACIA		
10.303.0008.6011	Assistência Farmacêutica	333.71.30.00	177.569,60
	BLOCO DE VIGILANCIA A SAÚDE		
10.304.0008.6013	Vigilância em Saúde Despesas Diversas	Todos	163.134,40
10.304.0008.6012	Vigilância em Saúde Agentes de Combate a Endemias	Todos	829.485,60
	TOTAL		**36.308.603,69**

OBJETO: A contratação direta, por inexigibilidade de Chamamento Público, por Termo de Fomento que tem por objetivo estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os participes, o repasse de recursos para apoio financeiro ao INSTITUTO COMPARTILHA-SAMEAC, visando a promoção de serviços de assistência à saúde, na reestruturação e ampliação do atendimento aos usuários do sistema único de saúde – SUS em apoio ao serviço de Atendimento Hospitalar e nas Unidades de Atenção Primária de Saúde, para o desenvolvimento do Projeto de Fomento à Sustentabilidade da Saúde Pública Local no Município de Boca da Mata – Alagoas, de proposição da referida Organização da Sociedade Civil, em conformidade com as especificações estabelecidas no Plano de Trabalho desta Parceria, como parte integrante do Termo de Fomento.

Qualquer outra Instituição de igual natureza, sem fins lucrativos, que possua projeto de natureza similar, ou alternativa à saúde do município de Boca da Mata, deve, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, impugnar tal Inexigibilidade de modo a apresentar ao município seu projeto.

FAVORECIDO: INSTITUTO COMPARTILHA, inscrito no CNPJ n. º 07.206.048/0001 08, com sede na Rua Lívio Barreto, 1264, Bairro: Dionísio Torres, CEP: 60.135-228, Fortaleza – CE.

VALOR GLOBAL DO INSTRUMENTO: estimado em R$ R$ 26.860.192,31 (vinte e seis milhões oitocentos e sessenta mil cento e noventa e dois reais e trinta e um centavos).

Boca da Mata AL, 07 de janeiro de 2025.

VANESSA DA COSTA VIEIRA QUINTELA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:CDA181C6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 236/2024 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 236/2024
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

APROVA O Q.D.D. - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA OS ÓRGÃOS E UNIDADES GESTORAS QUE COMPÕEM O ORÇAMENTO MUNICIPAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o art. 35 da Lei Municipal n.º 383, de 11 de junho de 2024, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias do município de 2025.
D E C R E T A:
Art.1º - Ficaaprovadoo Q.D.D. - Quadrode Detalhamentode Despesas,consignando dotações orçamentárias até o nível de elementos de despesas, individualizadas por fontes de recursos, proporcionando a execução, acompanhamento e o controle do Orçamento do Município de Jequiá da Praia, para o exercício de 2025, aprovado pela Lei nº 393, de 06 de dezembro de 2024, representado pelo ANEXO I, parte integrante deste decreto.
Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos de Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.
Parágrafo único - Para efeitos do disposto no art. 2º, deste Decreto, a Execução Orçamentária obedecerá, também, ao Fluxo Bimestral de Receita e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso,aprovadosno Decreto de ProgramaçãoFinanceira do município,parao exercíciode 2025, em cumprimento ao disposto nos arts. 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000 e arts. 47 a 50 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - OQuadro de Detalhamento de Despesas - Q.D.D. aprovado no artigo 1ºdeste Decreto, estará disponível com limitação de valores das dotações totais, consignados com recursos próprios à cada Órgão ou Unidade Gestora, em conformidade com o Quadro de Cotas Financeiras/Orçamentárias aprovado por decreto a ser editado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 4º - A alteração da atual estrutura orçamentária disposta no QDD, aprovado no artigo 1º deste decreto e consequentemente ajustes das demais metas, obrigatoriamente deverão constar de justificativa e necessariamente estará sujeito a parecer prévio da Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 5º - Os QDD's poderão ser alterados, mediante Decreto, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução orçamentária, respeitados, sempre, os valores dos respectivos Grupos de Natureza da Despesa, estabelecidos na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais regularmente abertos, observadas as definições contidas no art. 43 da Lei nº 383, de 11 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.
Art. 6º - Fica a contabilidade municipal encarregada de exercer o efetivo acompanhamento da execução orçamentária, bem como efetuar os registros contábeis decorrentes da mesma.
Art. 7º - Este Decreto terá sua vigência de 1º a 31 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jequiá da Praia, Estado de Alagoas, em 30 de dezembro de 2024.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBA LINS: 06672870431
Assinadode forma digital por CARLOS FELIPE CASTRO JATOBA LINS: 06672870431
Dados: 2024.12.30 14:33:42 -03'00'

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito do Município de Jequiá da Praia-AL

ESTADO DE ALAGOAS				
PREFEITURA DE JEQUIA DA PRAIA				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2025				
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
Poder: 1 - Poder Legislativo				
Órgão: 01000 - CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA				
UO: 01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA				
Dotação: 01.031.0011.2001 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				

300000000000	DESPESAS CORRENTES			
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
335000000000	Transf a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		500.000,00	500.000,00
335039000000 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00		
339000000000	Aplicações Diretas		1.908.000,00	1.908.000,00
339008000000 - 15000000	Outros Benefícios Assistenciais	2.000,00		
339014000000 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	15.000,00		
339030000000 - 15000000	Material de Consumo	450.000,00		
339035000000 - 15000000	Serviços de Consultoria	350.000,00		
339036000000 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00		
339039000000 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00		
339092000000 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
339093000000 - 15000000	Indenizações e Restituições	540.000,00		
339100000000	Aplicação Direta Operações Intra-Orçamentárias		2.500,00	2.500,00
339139000000	Outros Serv. De Terceiros-PJ- Oper Intra-Orçament.	2.500,00		
400000000000	DESPESAS DE CAPITAL			
440000000000	INVESTIMENTOS			
449000000000	Aplicações Diretas		83.965,35	83.965,35
449051000000 - 15000000	Obras e Instalações	78.965,35		
449052000000 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
Total Dotação:				**2.494.465,35**
Dotação: 01.031.0011.2002 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
310000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
319000000000	Aplicações Diretas		990.000,00	990.000,00
319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	850.000,00		
319013000000 - 15000000	Obrigações Patronais	140.000,00		
319100000000	Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias		50.000,00	50.000,00
319113000000	Obrigações Patron - Operações Intra-Orçamentárias	50.000,00		
Total Dotação:				**1.040.000,00**
Total Unid. Orçamentária:				**3.534.465,35**
Total Orgão:				**3.534.465,35**
ESTADO DE ALAGOAS				
PREFEITURA DE JEQUIA DA PRAIA				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2025				
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 02000 - GABINETE DO PREFEITO - GP				
UO: 02001 - GABINETE DO PREFEITO - GP				
Dotação: 04.122.0001.2003 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
339000000000	Aplicações Diretas		16.000,00	16.000,00
339008000000 - 15000000	Outros Benefícios Assistenciais	500,00		
339014000000 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00		
339030000000 - 15000000	Material de Consumo	2.000,00		
339039000000 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.500,00		
400000000000	DESPESAS DE CAPITAL			
440000000000	INVESTIMENTOS			
449000000000	Aplicações Diretas		5.000,00	5.000,00
449052000000 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
Total Dotação:				**21.000,00**
Dotação: 04.122.0001.2004 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
310000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
319000000000	Aplicações Diretas		586.000,00	586.000,00
319004000000 - 15000000	Contratação por Tempo Determinado	36.000,00		
319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	450.000,00		
319013000000 - 15000000	Obrigações Patronais	100.000,00		
Total Dotação:				**586.000,00**
Total Unid. Orçamentária:				**607.000,00**
ESTADO DE ALAGOAS				
PREFEITURA DE JEQUIA DA PRAIA				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2025				
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 02000 - GABINETE DO PREFEITO - GP				
UO: 02002 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL				
Dotação: 06.182.0007.2053 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
339000000000	Aplicações Diretas		15.000,00	15.000,00
339030000000 - 15000000	Material de Consumo	5.000,00		
339032000000 - 15000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	5.000,00		
339048000000 - 15000000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	5.000,00		
Total Dotação:				**15.000,00**
Total Unid. Orçamentária:				**15.000,00**
Total Orgão:				**622.000,00**
ESTADO DE ALAGOAS				
PREFEITURA DE JEQUIA DA PRAIA				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2025				
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 03000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO - SMGC				
UO: 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO - SMGC				
Dotação: 04.122.0001.2020 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO				

300000000000	DESPESAS CORRENTES			
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
339000000000	Aplicações Diretas		322.000,00	322.000,00
339014000000 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00		
339030000000 - 15000000	Material de Consumo	2.000,00		
339033000000 - 15000000	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
339036000000 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00		
339039000000 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	306.000,00		
339100000000	Aplicação Direta Operações Intra-Orçamentárias		1.000,00	1.000,00
339139000000	Outros Serv. De Terceiros-PJ- Oper Intra-Orçament.	1.000,00		
400000000000	DESPESAS DE CAPITAL			
440000000000	INVESTIMENTOS			
449000000000	Aplicações Diretas		5.000,00	5.000,00
449052000000 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
Total Dotação:				**328.000,00**
Dotação: 04.122.0001.2130 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
310000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
319000000000	Aplicações Diretas		220.000,00	220.000,00
319004000000 - 15000000	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00		
319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130.000,00		
319013000000 - 15000000	Obrigações Patronais	40.000,00		
319100000000	Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias		3.000,00	3.000,00
319113000000	Obrigações Patron - Operações Intra-Orçamentárias	3.000,00		
Total Dotação:				**223.000,00**
Total Unid. Orçamentária:				**551.000,00**
Total Orgão:				**551.000,00**
ESTADO DE ALAGOAS				
PREFEITURA DE JEQUIA DA PRAIA				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2025				
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 04000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM				
UO: 04001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM				
Dotação: 04.122.0001.2005 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
339000000000	Aplicações Diretas		233.000,00	233.000,00
339014000000 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00		
339030000000 - 15000000	Material de Consumo	2.000,00		
339035000000 - 15000000	Serviços de Consultoria	220.000,00		
339039000000 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00		
Total Dotação:				**233.000,00**
Dotação: 04.122.0001.2006 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
310000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
319000000000	Aplicações Diretas		140.000,00	140.000,00
319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00		
319013000000 - 15000000	Obrigações Patronais	20.000,00		
Total Dotação:				**140.000,00**
Total Unid. Orçamentária:				**373.000,00**
ESTADO DE ALAGOAS				
PREFEITURA DE JEQUIA DA PRAIA				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2025				
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 04000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM				
UO: 04002 - FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA				
Dotação: 04.122.0001.2131 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA GERAL				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
339000000000	Aplicações Diretas		3.000,00	3.000,00
339030000000 - 17590000	Material de Consumo	1.000,00		
339039000000 - 17590000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00		
400000000000	DESPESAS DE CAPITAL			
440000000000	INVESTIMENTOS			
449000000000	Aplicações Diretas		2.000,00	2.000,00
449052000000 - 17590000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00		
Total Dotação:				**5.000,00**
Total Unid. Orçamentária:				**5.000,00**
Total Orgão:				**378.000,00**
ESTADO DE ALAGOAS				
PREFEITURA DE JEQUIA DA PRAIA				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2025				
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 05000 - CONTROLADORIA GERAL INTERNA E TRANSPARÊNCIA - CGIT				
UO: 05001 - CONTROLADORIA GERAL INTERNA E TRANSPARÊNCIA - CGIT				
Dotação: 04.122.0001.2007 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL INTERNA E TRANSPARÊNCIA				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
339000000000	Aplicações Diretas		35.000,00	35.000,00
339008000000 - 15000000	Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00		
339014000000 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00		
339030000000 - 15000000	Material de Consumo	2.000,00		
339035000000 - 15000000	Serviços de Consultoria	20.000,00		

339036000000 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00		
339039000000 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00		
400000000000	DESPESAS DE CAPITAL			
440000000000	INVESTIMENTOS			
449000000000	Aplicações Diretas		10.000,00	10.000,00
449052000000 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
Total Dotação:				**45.000,00**
Dotação: 04.122.0001.2008 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA CONTROLADORIA GERAL				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
310000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
319000000000	Aplicações Diretas		230.000,00	230.000,00
319004000000 - 15000000	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00		
319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00		
319013000000 - 15000000	Obrigações Patronais	30.000,00		
319100000000	Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias		4.000,00	4.000,00
319113000000	Obrigações Patron - Operações Intra-Orçamentárias	4.000,00		
Total Dotação:				**234.000,00**
Total Unid. Orçamentária:				**279.000,00**
ESTADO DE ALAGOAS				
PREFEITURA DE JEQUIA DA PRAIA				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2025				
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 05000 - CONTROLADORIA GERAL INTERNA E TRANSPARÊNCIA - CGIT				
UO: 05002 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Dotação: 04.124.0001.2009 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
339000000000	Aplicações Diretas		2.000,00	2.000,00
339030000000 - 15000000	Material de Consumo	2.000,00		
400000000000	DESPESAS DE CAPITAL			
440000000000	INVESTIMENTOS			
449000000000	Aplicações Diretas		5.000,00	5.000,00
449052000000 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
Total Dotação:				**7.000,00**
Dotação: 04.124.0001.2010 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
310000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
319000000000	Aplicações Diretas		17.000,00	17.000,00
319004000000 - 15000000	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00		
319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00		
319013000000 - 15000000	Obrigações Patronais	2.000,00		
Total Dotação:				**17.000,00**
Total Unid. Orçamentária:				**24.000,00**
Total Orgão:				**303.000,00**

ESTADO DE ALAGOAS				
PREFEITURA DE JEQUIA DA PRAIA				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2025				
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 06000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA - SEAGESP				
UO: 06001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA - SEAGESP				
Dotação: 04.122.0001.2011 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
339000000000	Aplicações Diretas		2.311.000,00	2.311.000,00
339008000000 - 15000000	Outros Benefícios Assistenciais	3.000,00		
339014000000 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	3.000,00		
339030000000 - 15000000	Material de Consumo	700.000,00		
339032000000 - 15000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	2.000,00		
339033000000 - 15000000	Passagens e Despesas com Locomoção	300.000,00		
339036000000 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.000,00		
339039000000 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200.000,00		
339040000000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	40.000,00		
339092000000 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00		
339100000000	Aplicação Direta Operações Intra-Orçamentárias		10.000,00	10.000,00
339139000000	Outros Serv. De Terceiros-PJ- Oper Intra-Orçament.	10.000,00		
400000000000	DESPESAS DE CAPITAL			
440000000000	INVESTIMENTOS			
449000000000	Aplicações Diretas		5.000,00	5.000,00
449052000000 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
			Total Dotação:	**2.326.000,00**
Dotação: 04.122.0001.2012 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
310000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
319000000000	Aplicações Diretas		880.000,00	880.000,00
319004000000 - 15000000	Contratação por Tempo Determinado	300.000,00		
319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	450.000,00		
319013000000 - 15000000	Obrigações Patronais	130.000,00		
319100000000	Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias		32.000,00	32.000,00
319113000000	Obrigações Patron - Operações Intra-Orçamentárias	32.000,00		
			Total Dotação:	**912.000,00**
		Total Unid. Orçamentária:		**3.238.000,00**
			Total Orgão:	**3.238.000,00**
ESTADO DE ALAGOAS				

PREFEITURA DE JEQUIA DA PRAIA				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2025				
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFPLAN				
UO: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFPLAN				
Dotação: 04.122.0001.2014 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
339000000000	Aplicações Diretas		2.691.857,48	2.691.857,48
339008000000 - 15000000	Outros Benefícios Assistenciais	2.000,00		
339014000000 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00		
339030000000 - 15000000	Material de Consumo	20.000,00		
339035000000 - 15000000	Serviços de Consultoria	850.000,00		
339035000000 - 17200000	Serviços de Consultoria	1.378.857,48		
339036000000 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00		
339039000000 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00		
339039000000 - 17200000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00		
339040000000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	150.000,00		
339092000000 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
400000000000	DESPESAS DE CAPITAL			
440000000000	INVESTIMENTOS			
449000000000	Aplicações Diretas		15.000,00	15.000,00
449052000000 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00		
			Total Dotação:	**2.706.857,48**
Dotação: 04.122.0001.2015 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
310000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
319000000000	Aplicações Diretas		378.000,00	378.000,00
319004000000 - 15000000	Contratação por Tempo Determinado	100.000,00		
319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	198.000,00		
319013000000 - 15000000	Obrigações Patronais	80.000,00		
319100000000	Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias		5.000,00	5.000,00
319113000000	Obrigações Patron - Operações Intra-Orçamentárias	5.000,00		
			Total Dotação:	**383.000,00**
Dotação: 04.123.0001.2032 - PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO PÚBLICO - CONISUL				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
337100000000	Transferências a consórcios públicos		45.000,00	45.000,00
337170000000 - 15000000	Rateio pela participação em consórcio público	45.000,00		
			Total Dotação:	**45.000,00**
Dotação: 04.123.0003.2016 - MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
339000000000	Aplicações Diretas		3.218,00	3.218,00
339040000000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.218,00		
			Total Dotação:	**3.218,00**
		Total Unid. Orçamentária:		**3.138.075,48**
			Total Orgão:	**3.138.075,48**
ESTADO DE ALAGOAS				
PREFEITURA DE JEQUIA DA PRAIA				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2025				
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - SEINFRA				
UO: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - SEINFRA				
Dotação: 04.122.0001.2017 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
339000000000	Aplicações Diretas		2.244.750,00	2.244.750,00
339008000000 - 15000000	Outros Benefícios Assistenciais	2.000,00		
339014000000 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00		
339030000000 - 15000000	Material de Consumo	800.000,00		
339030000000 - 15010000	Material de Consumo	15.000,00		
339030000000 - 17500000	Material de Consumo	6.750,00		
339033000000 - 15000000	Passagens e Despesas com Locomoção	600.000,00		
339036000000 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00		
339039000000 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800.000,00		
339039000000 - 17500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00		
339100000000	Aplicação Direta Operações Intra-Orçamentárias		2.000,00	2.000,00
339139000000	Outros Serv. De Terceiros-PJ- Oper Intra-Orçament.	2.000,00		
400000000000	DESPESAS DE CAPITAL			
440000000000	INVESTIMENTOS			
449000000000	Aplicações Diretas		5.000,00	5.000,00
449052000000 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
			Total Dotação:	**2.251.750,00**
Dotação: 04.122.0001.2018 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
310000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
319000000000	Aplicações Diretas		2.100.000,00	2.100.000,00
319004000000 - 15000000	Contratação por Tempo Determinado	1.000.000,00		
319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	800.000,00		
319013000000 - 15000000	Obrigações Patronais	300.000,00		
319100000000	Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias		200.000,00	200.000,00
319113000000	Obrigações Patron - Operações Intra-Orçamentárias	200.000,00		
			Total Dotação:	**2.300.000,00**
Dotação: 15.451.0009.1005 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS				

300000000000	DESPESAS CORRENTES			
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
339000000000	Aplicações Diretas		10.000,00	10.000,00
339039000000 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00		
400000000000	DESPESAS DE CAPITAL			
440000000000	INVESTIMENTOS			
449000000000	Aplicações Diretas		20.000,00	20.000,00
449051000000 - 17200000	Obras e Instalações	20.000,00		
			Total Dotação:	**30.000,00**
Dotação: 15.451.0009.1006 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS				
400000000000	DESPESAS DE CAPITAL			
440000000000	INVESTIMENTOS			
449000000000	Aplicações Diretas		6.430.000,00	6.430.000,00
449051000000 - 17000000	Obras e Instalações	6.430.000,00		
			Total Dotação:	**6.430.000,00**
Dotação: 15.451.0009.1042 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS				
400000000000	DESPESAS DE CAPITAL			
440000000000	INVESTIMENTOS			
449000000000	Aplicações Diretas		200.000,00	200.000,00
449051000000 - 17063110	Obras e Instalações	200.000,00		
ESTADO DE ALAGOAS				
PREFEITURA DE JEQUIA DA PRAIA				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2025				
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
			Total Dotação:	**200.000,00**
Dotação: 15.452.0009.2019 - MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS, ÁREAS E VIAS PÚBLICAS				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
339000000000	Aplicações Diretas		4.900.000,00	4.900.000,00
339030000000 - 15000000	Material de Consumo	30.000,00		
339030000000 - 17200000	Material de Consumo	150.000,00		
339033000000 - 17200000	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500.000,00		
339039000000 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00		
339039000000 - 17200000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.200.000,00		
400000000000	DESPESAS DE CAPITAL			
440000000000	INVESTIMENTOS			
449000000000	Aplicações Diretas		300.000,00	300.000,00
449052000000 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00		
449052000000 - 17200000	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00		
			Total Dotação:	**5.200.000,00**
Dotação: 15.452.0009.2022 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
339000000000	Aplicações Diretas		540.000,00	540.000,00
339030000000 - 15000000	Material de Consumo	40.000,00		
339030000000 - 17200000	Material de Consumo	50.000,00		
339033000000 - 17200000	Passagens e Despesas com Locomoção	200.000,00		
339039000000 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00		
339039000000 - 17200000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00		
			Total Dotação:	**540.000,00**
Dotação: 15.452.0009.2023 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
339000000000	Aplicações Diretas		1.000.000,00	1.000.000,00
339030000000 - 17510000	Material de Consumo	700.000,00		
339033000000 - 17510000	Passagens e Despesas com Locomoção	150.000,00		
339039000000 - 17510000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00		
400000000000	DESPESAS DE CAPITAL			
440000000000	INVESTIMENTOS			
449000000000	Aplicações Diretas		500.000,00	500.000,00
449052000000 - 17510000	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00		
			Total Dotação:	**1.500.000,00**
Dotação: 15.452.0009.2024 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
339000000000	Aplicações Diretas		15.000,00	15.000,00
339030000000 - 15000000	Material de Consumo	10.000,00		
339039000000 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00		
			Total Dotação:	**15.000,00**
Dotação: 17.512.0009.1010 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO				
400000000000	DESPESAS DE CAPITAL			
440000000000	INVESTIMENTOS			
449000000000	Aplicações Diretas		2.991.389,64	2.991.389,64
449051000000 - 17000000	Obras e Instalações	2.991.389,64		
			Total Dotação:	**2.991.389,64**
		Total Unid. Orçamentária:		**21.458.139,64**
ESTADO DE ALAGOAS				
PREFEITURA DE JEQUIA DA PRAIA				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2025				
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
			Total Orgão:	**21.458.139,64**
ESTADO DE ALAGOAS				
PREFEITURA DE JEQUIA DA PRAIA				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2025				
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
Poder: 2 - Poder Executivo				

Órgão: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO - SEMAGRI				
UO: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO - SEMAGRI				
Dotação: 04.122.0001.2025 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
339000000000	Aplicações Diretas		401.000,00	401.000,00
339008000000 - 15000000	Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00		
339030000000 - 15000000	Material de Consumo	200.000,00		
339033000000 - 15000000	Passagens e Despesas com Locomoção	100.000,00		
339039000000 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00		
400000000000	DESPESAS DE CAPITAL			
440000000000	INVESTIMENTOS			
449000000000	Aplicações Diretas		10.000,00	10.000,00
449052000000 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
			Total Dotação:	**411.000,00**
Dotação: 04.122.0001.2026 - GESTÃO DE PESSOAS E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
310000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
319000000000	Aplicações Diretas		310.000,00	310.000,00
319004000000 - 15000000	Contratação por Tempo Determinado	80.000,00		
319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	190.000,00		
319013000000 - 15000000	Obrigações Patronais	40.000,00		
			Total Dotação:	**310.000,00**
Dotação: 20.601.0009.1014 - INSTALAÇÃO DE HORTA COMUNITÁRIA				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
339000000000	Aplicações Diretas		20.000,00	20.000,00
339030000000 - 15000000	Material de Consumo	20.000,00		
			Total Dotação:	**20.000,00**
Dotação: 20.601.0009.2027 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA AS FAMÍLIAS DE AGRICULTORES E PESCADORES DO MUNICIPIO				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
339000000000	Aplicações Diretas		40.000,00	40.000,00
339030000000 - 15000000	Material de Consumo	20.000,00		
339032000000 - 15000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	20.000,00		
			Total Dotação:	**40.000,00**
		Total Unid. Orçamentária:		**781.000,00**
			Total Orgão:	**781.000,00**
ESTADO DE ALAGOAS				
PREFEITURA DE JEQUIA DA PRAIA				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2025				
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS				
UO: 10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Dotação: 04.122.0001.2029 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
339000000000	Aplicações Diretas		773.300,00	773.300,00
339008000000 - 15001002	Outros Benefícios Assistenciais	1.300,00		
339014000000 - 15001002	Diárias - Pessoal Civil	17.000,00		
339030000000 - 15001002	Material de Consumo	350.000,00		
339033000000 - 15001002	Passagens e Despesas com Locomoção	130.000,00		
339035000000 - 15001002	Serviços de Consultoria	70.000,00		
339036000000 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00		
339039000000 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00		
339040000000 - 15001002	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	40.000,00		
339092000000 - 15001002	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
339100000000	Aplicação Direta Operações Intra-Orçamentárias		1.000,00	1.000,00
339139000000	Outros Serv. De Terceiros-PJ- Oper Intra-Orçament.	1.000,00		
400000000000	DESPESAS DE CAPITAL			
440000000000	INVESTIMENTOS			
449000000000	Aplicações Diretas		50.000,00	50.000,00
449052000000 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00		
			Total Dotação:	**824.300,00**
Dotação: 04.122.0001.2030 - GESTÃO DE PESSOAS E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
310000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
319000000000	Aplicações Diretas		675.000,00	675.000,00
319004000000 - 15001002	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00		
319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	570.000,00		
319013000000 - 15001002	Obrigações Patronais	100.000,00		
319100000000	Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias		40.000,00	40.000,00
319113000000	Obrigações Patron - Operações Intra-Orçamentárias	40.000,00		
			Total Dotação:	**715.000,00**
Dotação: 04.122.0001.2031 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
339000000000	Aplicações Diretas		3.000,00	3.000,00
339030000000 - 15001002	Material de Consumo	1.000,00		
339039000000 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00		
400000000000	DESPESAS DE CAPITAL			
440000000000	INVESTIMENTOS			
449000000000	Aplicações Diretas		1.000,00	1.000,00
449052000000 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00		
			Total Dotação:	**4.000,00**
		Total Unid. Orçamentária:		**1.543.300,00**
ESTADO DE ALAGOAS				

PREFEITURA DE JEQUIA DA PRAIA				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2025				
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS				
UO: 10002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Dotação: 10.301.0006.1043 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
339000000000	Aplicações Diretas		150.000,00	150.000,00
339039000000 - 16350000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00		
400000000000	DESPESAS DE CAPITAL			
440000000000	INVESTIMENTOS			
449000000000	Aplicações Diretas		150.000,00	150.000,00
449051000000 - 15001002	Obras e Instalações	150.000,00		
			Total Dotação:	**300.000,00**
Dotação: 10.301.0006.2033 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - ASP				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
339000000000	Aplicações Diretas		1.739.336,00	1.739.336,00
339008000000 - 15001002	Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00		
339008000000 - 16000000	Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00		
339030000000 - 15001002	Material de Consumo	300.000,00		
339030000000 - 16000000	Material de Consumo	599.136,00		
339030000000 - 16210000	Material de Consumo	23.500,00		
339033000000 - 15001002	Passagens e Despesas com Locomoção	300.000,00		
339033000000 - 16000000	Passagens e Despesas com Locomoção	250.000,00		
339036000000 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	51.000,00		
339039000000 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.000,00		
339039000000 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00		
339039000000 - 16210000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00		
339040000000 - 16000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	35.000,00		
339048000000 - 15001002	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	13.200,00		
339092000000 - 15001002	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00		
339100000000	Aplicação Direta Operações Intra-Orçamentárias		2.000,00	2.000,00
339139000000	Outros Serv. De Terceiros-PJ- Oper Intra-Orçament.	2.000,00		
339300000000	Aplicação direta decorrente de operação de órgãos		190.000,00	190.000,00
339330000000 - 15001002	Material de consumo	130.000,00		
339330000000 - 16000000	Material de consumo	60.000,00		
400000000000	DESPESAS DE CAPITAL			
440000000000	INVESTIMENTOS			
449000000000	Aplicações Diretas		320.000,00	320.000,00
449052000000 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00		
449052000000 - 16010000	Equipamentos e Material Permanente	270.000,00		
			Total Dotação:	**2.251.336,00**
Dotação: 10.301.0006.2034 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DOS SERVIDORES LOTADOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
310000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
319000000000	Aplicações Diretas		730.000,00	730.000,00
319004000000 - 15001002	Contratação por Tempo Determinado	146.000,00		
319004000000 - 16000000	Contratação por Tempo Determinado	336.000,00		
319004000000 - 16050000	Contratação por Tempo Determinado	42.000,00		
319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	64.000,00		
319013000000 - 15001002	Obrigações Patronais	72.000,00		
319013000000 - 16000000	Obrigações Patronais	70.000,00		
319100000000	Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias		17.000,00	17.000,00
319113000000	Obrigações Patron - Operações Intra-Orçamentárias	17.000,00		
			Total Dotação:	**747.000,00**
ESTADO DE ALAGOAS				
PREFEITURA DE JEQUIA DA PRAIA				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2025				
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
Dotação: 10.301.0006.2043 - GESTÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
339000000000	Aplicações Diretas		42.000,00	42.000,00
339008000000 - 16000000	Outros Benefícios Assistenciais	500,00		
339030000000 - 15001002	Material de Consumo	10.000,00		
339030000000 - 16000000	Material de Consumo	29.500,00		
339036000000 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00		
339039000000 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00		
339300000000	Aplicação direta decorrente de operação de órgãos		60.000,00	60.000,00
339330000000 - 15001002	Material de consumo	50.000,00		
339330000000 - 16000000	Material de consumo	10.000,00		
400000000000	DESPESAS DE CAPITAL			
440000000000	INVESTIMENTOS			
449000000000	Aplicações Diretas		10.000,00	10.000,00
449052000000 - 16000000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
449300000000	Aplicação direta decorrente de operação de órgãos		15.000,00	15.000,00
449352000000 - 15001002	Equipamentos e material permanente	15.000,00		
			Total Dotação:	**127.000,00**
Dotação: 10.301.0006.2044 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SAÚDE BUCAL				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
310000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
319000000000	Aplicações Diretas		996.000,00	996.000,00
319004000000 - 15001002	Contratação por Tempo Determinado	370.000,00		
319004000000 - 16000000	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00		

319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	541.000,00		
319013000000 - 15001002	Obrigações Patronais	70.000,00		
319013000000 - 16000000	Obrigações Patronais	5.000,00		
319100000000	Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias		177.000,00	177.000,00
319113000000	Obrigações Patron - Operações Intra-Orçamentárias	177.000,00		
			Total Dotação:	**1.173.000,00**
Dotação: 10.301.0006.2047 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
339000000000	Aplicações Diretas		36.000,00	36.000,00
339030000000 - 16000000	Material de Consumo	20.000,00		
339036000000 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.000,00		
400000000000	DESPESAS DE CAPITAL			
440000000000	INVESTIMENTOS			
449000000000	Aplicações Diretas		5.000,00	5.000,00
449052000000 - 16010000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
			Total Dotação:	**41.000,00**
Dotação: 10.301.0006.2048 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
310000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
319000000000	Aplicações Diretas		188.000,00	188.000,00
319004000000 - 15001002	Contratação por Tempo Determinado	140.000,00		
319004000000 - 16050000	Contratação por Tempo Determinado	22.000,00		
319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00		
319013000000 - 15001002	Obrigações Patronais	25.000,00		
			Total Dotação:	**188.000,00**
Dotação: 10.301.0006.2049 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
ESTADO DE ALAGOAS				
PREFEITURA DE JEQUIA DA PRAIA				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2025				
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
339000000000	Aplicações Diretas		210.000,00	210.000,00
339030000000 - 15001002	Material de Consumo	20.000,00		
339030000000 - 16000000	Material de Consumo	20.000,00		
339039000000 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00		
339039000000 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00		
339100000000	Aplicação Direta Operações Intra-Orçamentárias		5.000,00	5.000,00
339139000000	Outros Serv. De Terceiros-PJ- Oper Intra-Orçament.	5.000,00		
339300000000	Aplicação direta decorrente de operação de órgãos		20.000,00	20.000,00
339330000000 - 15001002	Material de consumo	20.000,00		
			Total Dotação:	**235.000,00**
Dotação: 10.301.0006.2050 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
310000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
319000000000	Aplicações Diretas		1.310.000,00	1.310.000,00
319004000000 - 15001002	Contratação por Tempo Determinado	221.600,00		
319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	998.400,00		
319013000000 - 15001002	Obrigações Patronais	90.000,00		
319100000000	Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias		173.964,00	173.964,00
319113000000	Obrigações Patron - Operações Intra-Orçamentárias	173.964,00		
			Total Dotação:	**1.483.964,00**
Dotação: 10.301.0006.2051 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
310000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
319000000000	Aplicações Diretas		4.600.000,00	4.600.000,00
319004000000 - 15001002	Contratação por Tempo Determinado	500.000,00		
319004000000 - 16000000	Contratação por Tempo Determinado	2.028.000,00		
319004000000 - 16050000	Contratação por Tempo Determinado	348.000,00		
319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.140.000,00		
319013000000 - 15001002	Obrigações Patronais	150.000,00		
319013000000 - 16000000	Obrigações Patronais	434.000,00		
319100000000	Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias		230.000,00	230.000,00
319113000000	Obrigações Patron - Operações Intra-Orçamentárias	230.000,00		
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
339000000000	Aplicações Diretas		1.000,00	1.000,00
339008000000 - 15001002	Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00		
			Total Dotação:	**4.831.000,00**
Dotação: 10.302.0006.2035 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
339000000000	Aplicações Diretas		577.000,00	577.000,00
339008000000 - 15001002	Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00		
339008000000 - 16000000	Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00		
339030000000 - 15001002	Material de Consumo	100.000,00		
339030000000 - 16000000	Material de Consumo	150.000,00		
339033000000 - 15001002	Passagens e Despesas com Locomoção	150.000,00		
339036000000 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00		
339039000000 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00		
339039000000 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00		
339040000000 - 15001002	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	20.000,00		
339048000000 - 15001002	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	10.000,00		
339092000000 - 15001002	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00		
339300000000	Aplicação direta decorrente de operação de órgãos		590.000,00	590.000,00
339330000000 - 15001002	Material de consumo	180.000,00		
339330000000 - 16000000	Material de consumo	50.000,00		
339332000000 - 15001002	Material, bem ou serv.p/distrib.gratuita	100.000,00		

ESTADO DE ALAGOAS				
PREFEITURA DE JEQUIA DA PRAIA				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2025				
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
339339000000 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00		
339339000000 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	60.000,00		
400000000000	DESPESAS DE CAPITAL			
440000000000	INVESTIMENTOS			
449000000000	Aplicações Diretas		230.000,00	230.000,00
449052000000 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
449052000000 - 16010000	Equipamentos e Material Permanente	225.000,00		
			Total Dotação:	**1.397.000,00**
Dotação: 10.302.0006.2036 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
310000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
319000000000	Aplicações Diretas		224.000,00	224.000,00
319004000000 - 15001002	Contratação por Tempo Determinado	18.000,00		
319004000000 - 16000000	Contratação por Tempo Determinado	12.000,00		
319004000000 - 16050000	Contratação por Tempo Determinado	22.000,00		
319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00		
319013000000 - 15001002	Obrigações Patronais	7.000,00		
319013000000 - 16000000	Obrigações Patronais	15.000,00		
319100000000	Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias		5.000,00	5.000,00
319113000000	Obrigações Patron - Operações Intra-Orçamentárias	5.000,00		
			Total Dotação:	**229.000,00**
Dotação: 10.302.0006.2045 - GESTÃO DO SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO AMBULATORIAL 24H				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
339000000000	Aplicações Diretas		265.000,00	265.000,00
339030000000 - 15001002	Material de Consumo	100.000,00		
339030000000 - 16000000	Material de Consumo	50.000,00		
339033000000 - 16000000	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00		
339039000000 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00		
339100000000	Aplicação Direta Operações Intra-Orçamentárias		2.000,00	2.000,00
339139000000	Outros Serv. De Terceiros-PJ- Oper Intra-Orçament.	2.000,00		
339300000000	Aplicação direta decorrente de operação de órgãos		80.000,00	80.000,00
339330000000 - 15001002	Material de consumo	30.000,00		
339330000000 - 16000000	Material de consumo	50.000,00		
			Total Dotação:	**347.000,00**
Dotação: 10.302.0006.2046 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO AMBULATORIAL 24H				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
310000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
319000000000	Aplicações Diretas		2.590.926,56	2.590.926,56
319004000000 - 15001002	Contratação por Tempo Determinado	1.512.000,00		
319004000000 - 16050000	Contratação por Tempo Determinado	301.926,56		
319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	412.000,00		
319013000000 - 15001002	Obrigações Patronais	350.000,00		
319013000000 - 16000000	Obrigações Patronais	15.000,00		
319100000000	Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias		82.000,00	82.000,00
319113000000	Obrigações Patron - Operações Intra-Orçamentárias	82.000,00		
			Total Dotação:	**2.672.926,56**
Dotação: 10.303.0006.2037 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
339000000000	Aplicações Diretas		80.000,00	80.000,00
339030000000 - 15001002	Material de Consumo	50.000,00		
339030000000 - 16000000	Material de Consumo	30.000,00		
339300000000	Aplicação direta decorrente de operação de órgãos		265.480,00	265.480,00
ESTADO DE ALAGOAS				
PREFEITURA DE JEQUIA DA PRAIA				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2025				
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
339330000000 - 15001002	Material de consumo	200.000,00		
339330000000 - 16000000	Material de consumo	57.480,00		
339330000000 - 16210000	Material de consumo	8.000,00		
			Total Dotação:	**345.480,00**
Dotação: 10.304.0006.2038 - GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
339000000000	Aplicações Diretas		53.500,00	53.500,00
339008000000 - 15000000	Outros Benefícios Assistenciais	500,00		
339030000000 - 16000000	Material de Consumo	14.000,00		
339030000000 - 16210000	Material de Consumo	5.000,00		
339033000000 - 16000000	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00		
339036000000 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00		
339039000000 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00		
339039000000 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00		
339040000000 - 15001002	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.000,00		
			Total Dotação:	**53.500,00**
Dotação: 10.304.0006.2039 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
310000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
319000000000	Aplicações Diretas		335.000,00	335.000,00
319004000000 - 15001002	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00		
319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	270.000,00		

319013000000 - 15001002	Obrigações Patronais	10.000,00		
319013000000 - 16000000	Obrigações Patronais	5.000,00		
319100000000	Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias		40.000,00	40.000,00
319113000000	Obrigações Patron - Operações Intra-Orçamentárias	40.000,00		
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
339000000000	Aplicações Diretas		1.000,00	1.000,00
339008000000 - 16000000	Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00		
			Total Dotação:	**376.000,00**
Dotação: 10.305.0006.2040 - GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
339000000000	Aplicações Diretas		76.000,00	76.000,00
339008000000 - 15001002	Outros Benefícios Assistenciais	500,00		
339008000000 - 16040000	Outros Benefícios Assistenciais	500,00		
339030000000 - 16000000	Material de Consumo	8.000,00		
339033000000 - 16000000	Passagens e Despesas com Locomoção	40.000,00		
339036000000 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00		
339036000000 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00		
339039000000 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00		
339039000000 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00		
400000000000	DESPESAS DE CAPITAL			
440000000000	INVESTIMENTOS			
449000000000	Aplicações Diretas		4.000,00	4.000,00
449052000000 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00		
449052000000 - 16010000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00		
			Total Dotação:	**80.000,00**
Dotação: 10.305.0006.2041 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
310000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
319000000000	Aplicações Diretas		480.500,00	480.500,00
319004000000 - 15001002	Contratação por Tempo Determinado	25.000,00		
ESTADO DE ALAGOAS				
PREFEITURA DE JEQUIA DA PRAIA				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2025				
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	450.500,00		
319013000000 - 15001002	Obrigações Patronais	5.000,00		
319100000000	Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias		60.000,00	60.000,00
319113000000	Obrigações Patron - Operações Intra-Orçamentárias	60.000,00		
			Total Dotação:	**540.500,00**
Dotação: 10.846.0006.2052 - ENCARGOS ESPECIAIS DA SAÚDE				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
310000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
319000000000	Aplicações Diretas		2.000,00	2.000,00
319094000000 - 15001002	Indenizações Trabalhistas	2.000,00		
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
339000000000	Aplicações Diretas		3.500,00	3.500,00
339091000000 - 15001002	Sentenças Judiciais	2.000,00		
339093000000 - 15001002	Indenizações e Restituições	1.500,00		
			Total Dotação:	**5.500,00**
			Total Unid. Orçamentária:	**17.424.206,56**
			Total Orgão:	**18.967.506,56**
ESTADO DE ALAGOAS				
PREFEITURA DE JEQUIA DA PRAIA				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2025				
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED				
UO: 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED				
Dotação: 12.122.0001.2114 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
339000000000	Aplicações Diretas		1.360.000,00	1.360.000,00
339008000000 - 15001001	Outros Benefícios Assistenciais	2.000,00		
339014000000 - 15001001	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00		
339030000000 - 15001001	Material de Consumo	498.000,00		
339033000000 - 15001001	Passagens e Despesas com Locomoção	295.000,00		
339035000000 - 15001001	Serviços de Consultoria	60.000,00		
339036000000 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	61.000,00		
339039000000 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00		
339040000000 - 15001001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	36.000,00		
339092000000 - 15001001	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
339093000000 - 15001001	Indenizações e Restituições	1.000,00		
339100000000	Aplicação Direta Operações Intra-Orçamentárias		15.000,00	15.000,00
339139000000	Outros Serv. De Terceiros-PJ- Oper Intra-Orçament.	15.000,00		
400000000000	DESPESAS DE CAPITAL			
440000000000	INVESTIMENTOS			
449000000000	Aplicações Diretas		80.000,00	80.000,00
449052000000 - 15001001	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00		
			Total Dotação:	**1.455.000,00**
Dotação: 12.122.0001.2115 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICITAL DE EDUCAÇÃO - SEMED				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
310000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
319000000000	Aplicações Diretas		455.000,00	455.000,00
319004000000 - 15001001	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00		
319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	350.000,00		
319013000000 - 15001001	Obrigações Patronais	75.000,00		

319100000000	Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias		10.000,00	10.000,00
319113000000	Obrigações Patron - Operações Intra-Orçamentárias	10.000,00		
			Total Dotação:	**465.000,00**
Dotação: 12.122.0005.2116 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
339000000000	Aplicações Diretas		5.000,00	5.000,00
339014000000 - 15001001	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00		
339030000000 - 15001001	Material de Consumo	2.000,00		
339039000000 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00		
339100000000	Aplicação Direta Operações Intra-Orçamentárias		2.000,00	2.000,00
339139000000	Outros Serv. De Terceiros-PJ- Oper Intra-Orçament.	2.000,00		
400000000000	DESPESAS DE CAPITAL			
440000000000	INVESTIMENTOS			
449000000000	Aplicações Diretas		2.000,00	2.000,00
449052000000 - 15001001	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00		
			Total Dotação:	**9.000,00**
			Total Unid. Orçamentária:	**1.929.000,00**
ESTADO DE ALAGOAS				
PREFEITURA DE JEQUIA DA PRAIA				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2025				
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED				
UO: 11002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO				
Dotação: 12.306.0005.2118 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
339000000000	Aplicações Diretas		341.304,00	341.304,00
339030000000 - 15520000	Material de Consumo	341.304,00		
			Total Dotação:	**341.304,00**
Dotação: 12.361.0005.1017 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
339000000000	Aplicações Diretas		200.000,00	200.000,00
339039000000 - 15730000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00		
400000000000	DESPESAS DE CAPITAL			
440000000000	INVESTIMENTOS			
449000000000	Aplicações Diretas		600.000,00	600.000,00
449051000000 - 15420000	Obras e Instalações	500.000,00		
449051000000 - 15730000	Obras e Instalações	100.000,00		
			Total Dotação:	**800.000,00**
Dotação: 12.361.0005.2124 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
339000000000	Aplicações Diretas		4.593.388,08	4.593.388,08
339008000000 - 15001001	Outros Benefícios Assistenciais	2.000,00		
339008000000 - 15400000	Outros Benefícios Assistenciais	2.000,00		
339014000000 - 15001001	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00		
339030000000 - 15001001	Material de Consumo	800.000,00		
339030000000 - 15400000	Material de Consumo	506.000,00		
339030000000 - 15500000	Material de Consumo	300.000,00		
339030000000 - 15530000	Material de Consumo	32.000,00		
339032000000 - 15500000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	150.000,00		
339033000000 - 15001001	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000.000,00		
339036000000 - 15400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00		
339036000000 - 15500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00		
339039000000 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800.000,00		
339039000000 - 15400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00		
339039000000 - 15500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00		
339039000000 - 15530000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.081,76		
339039000000 - 15690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	168.306,32		
339040000000 - 15400000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	35.000,00		
339092000000 - 15001001	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
339100000000	Aplicação Direta Operações Intra-Orçamentárias		18.000,00	18.000,00
339139000000	Outros Serv. De Terceiros-PJ- Oper Intra-Orçament.	18.000,00		
400000000000	DESPESAS DE CAPITAL			
440000000000	INVESTIMENTOS			
449000000000	Aplicações Diretas		470.131,28	470.131,28
449052000000 - 15400000	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00		
449052000000 - 15420000	Equipamentos e Material Permanente	298.000,00		
449052000000 - 15690000	Equipamentos e Material Permanente	72.131,28		
			Total Dotação:	**5.081.519,36**
Dotação: 12.361.0005.2125 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
310000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
319000000000	Aplicações Diretas		11.943.981,33	11.943.981,33
ESTADO DE ALAGOAS				
PREFEITURA DE JEQUIA DA PRAIA				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2025				
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
319004000000 - 15401070	Contratação por Tempo Determinado	5.000.000,00		
319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.743.981,33		
319013000000 - 15401070	Obrigações Patronais	900.000,00		
319013000000 - 15411070	Obrigações Patronais	300.000,00		
319100000000	Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias		900.000,00	900.000,00
319113000000	Obrigações Patron - Operações Intra-Orçamentárias	900.000,00		

			Total Dotação:	**12.843.981,33**
Dotação: 12.365.0005.1018 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES INFANTIS/CRECHE				
400000000000	DESPESAS DE CAPITAL			
440000000000	INVESTIMENTOS			
449000000000	Aplicações Diretas		496.575,93	496.575,93
449051000000 - 15420000	Obras e Instalações	296.575,93		
449051000000 - 15730000	Obras e Instalações	200.000,00		
			Total Dotação:	**496.575,93**
Dotação: 12.365.0005.2120 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
339000000000	Aplicações Diretas		1.242.000,00	1.242.000,00
339008000000 - 15001001	Outros Benefícios Assistenciais	2.000,00		
339008000000 - 15420000	Outros Benefícios Assistenciais	2.000,00		
339014000000 - 15001001	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00		
339030000000 - 15001001	Material de Consumo	150.000,00		
339030000000 - 15400000	Material de Consumo	60.000,00		
339030000000 - 15500000	Material de Consumo	100.000,00		
339030000000 - 15530000	Material de Consumo	36.000,00		
339032000000 - 15500000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	50.000,00		
339036000000 - 15500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00		
339039000000 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00		
339039000000 - 15400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	550.000,00		
339039000000 - 15500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00		
339039000000 - 15530000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00		
339092000000 - 15001001	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
339100000000	Aplicação Direta Operações Intra-Orçamentárias		5.000,00	5.000,00
339139000000	Outros Serv. De Terceiros-PJ- Oper Intra-Orçament.	5.000,00		
400000000000	DESPESAS DE CAPITAL			
440000000000	INVESTIMENTOS			
449000000000	Aplicações Diretas		220.000,00	220.000,00
449052000000 - 15400000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		
449052000000 - 15420000	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00		
			Total Dotação:	**1.467.000,00**
Dotação: 12.365.0005.2121 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL - CRECHE				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
310000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
319000000000	Aplicações Diretas		1.592.006,61	1.592.006,61
319004000000 - 15401070	Contratação por Tempo Determinado	300.000,00		
319004000000 - 15421070	Contratação por Tempo Determinado	300.000,00		
319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	877.006,61		
319013000000 - 15401070	Obrigações Patronais	10.000,00		
319013000000 - 15411070	Obrigações Patronais	5.000,00		
319013000000 - 15421070	Obrigações Patronais	100.000,00		
319100000000	Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias		168.000,00	168.000,00
319113000000	Obrigações Patron - Operações Intra-Orçamentárias	168.000,00		
			Total Dotação:	**1.760.006,61**
Dotação: 12.365.0005.2122 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA				
ESTADO DE ALAGOAS				
PREFEITURA DE JEQUIA DA PRAIA				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2025				
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
339000000000	Aplicações Diretas		1.355.600,00	1.355.600,00
339008000000 - 15001001	Outros Benefícios Assistenciais	2.000,00		
339008000000 - 15400000	Outros Benefícios Assistenciais	2.000,00		
339014000000 - 15001001	Diárias - Pessoal Civil	3.000,00		
339030000000 - 15001001	Material de Consumo	150.000,00		
339030000000 - 15400000	Material de Consumo	200.000,00		
339030000000 - 15500000	Material de Consumo	20.000,00		
339032000000 - 15500000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	50.000,00		
339036000000 - 15500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.000,00		
339039000000 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	136.600,00		
339039000000 - 15400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	650.000,00		
339039000000 - 15500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00		
339040000000 - 15400000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00		
339092000000 - 15001001	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
339100000000	Aplicação Direta Operações Intra-Orçamentárias		5.000,00	5.000,00
339139000000	Outros Serv. De Terceiros-PJ- Oper Intra-Orçament.	5.000,00		
			Total Dotação:	**1.360.600,00**
Dotação: 12.365.0005.2123 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
310000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
319000000000	Aplicações Diretas		1.110.000,00	1.110.000,00
319004000000 - 15401070	Contratação por Tempo Determinado	400.000,00		
319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	550.000,00		
319013000000 - 15401070	Obrigações Patronais	70.000,00		
319013000000 - 15421070	Obrigações Patronais	90.000,00		
319100000000	Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias		80.000,00	80.000,00
319113000000	Obrigações Patron - Operações Intra-Orçamentárias	80.000,00		
			Total Dotação:	**1.190.000,00**
Dotação: 12.366.0005.2126 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
339000000000	Aplicações Diretas		292.000,00	292.000,00
339008000000 - 15001001	Outros Benefícios Assistenciais	2.000,00		
339014000000 - 15001001	Diárias - Pessoal Civil	3.000,00		

339030000000 - 15400000	Material de Consumo	120.000,00		
339030000000 - 15500000	Material de Consumo	50.000,00		
339032000000 - 15500000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	15.000,00		
339039000000 - 15400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00		
339092000000 - 15001001	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
400000000000	DESPESAS DE CAPITAL			
440000000000	INVESTIMENTOS			
449000000000	Aplicações Diretas		20.000,00	20.000,00
449052000000 - 15400000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		
			Total Dotação:	**312.000,00**
Dotação: 12.366.0005.2127 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
310000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
319000000000	Aplicações Diretas		317.000,00	317.000,00
319004000000 - 15401070	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00		
319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00		
319013000000 - 15401070	Obrigações Patronais	2.000,00		
319013000000 - 15411070	Obrigações Patronais	5.000,00		
319100000000	Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias		60.000,00	60.000,00
ESTADO DE ALAGOAS				
PREFEITURA DE JEQUIA DA PRAIA				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2025				
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
319113000000	Obrigações Patron - Operações Intra-Orçamentárias	60.000,00		
			Total Dotação:	**377.000,00**
Dotação: 12.368.0005.2119 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE ESTADUAL - GEITE				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
339000000000	Aplicações Diretas		495.480,00	495.480,00
339030000000 - 15710000	Material de Consumo	200.000,00		
339039000000 - 15710000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	295.480,00		
			Total Dotação:	**495.480,00**
			Total Unid. Orçamentária:	**26.525.467,23**
			Total Orgão:	**28.454.467,23**
ESTADO DE ALAGOAS				
PREFEITURA DE JEQUIA DA PRAIA				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2025				
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 12000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, MULHER E IDOSO - SEMAS				
UO: 12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, MULHER E IDOSO - SEMAS				
Dotação: 04.122.0001.2054 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, MULHER E IDOSO				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
335000000000	Transf a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		50.000,00	50.000,00
335041000000 - 15000000	Contribuições	50.000,00		
339000000000	Aplicações Diretas		409.500,00	409.500,00
339008000000 - 15000000	Outros Benefícios Assistenciais	2.000,00		
339014000000 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00		
339030000000 - 15000000	Material de Consumo	75.000,00		
339033000000 - 15000000	Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00		
339036000000 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00		
339039000000 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	220.000,00		
339040000000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	35.000,00		
339092000000 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00		
339100000000	Aplicação Direta Operações Intra-Orçamentárias		1.000,00	1.000,00
339139000000	Outros Serv. De Terceiros-PJ- Oper Intra-Orçament.	1.000,00		
400000000000	DESPESAS DE CAPITAL			
440000000000	INVESTIMENTOS			
449000000000	Aplicações Diretas		2.500,00	2.500,00
449052000000 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00		
			Total Dotação:	**463.000,00**
Dotação: 04.122.0001.2055 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, MULHER E IDOSO				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
310000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
319000000000	Aplicações Diretas		510.000,00	510.000,00
319004000000 - 15000000	Contratação por Tempo Determinado	150.000,00		
319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	280.000,00		
319013000000 - 15000000	Obrigações Patronais	80.000,00		
319100000000	Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias		20.000,00	20.000,00
319113000000	Obrigações Patron - Operações Intra-Orçamentárias	20.000,00		
			Total Dotação:	**530.000,00**
Dotação: 04.122.0001.2056 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
339000000000	Aplicações Diretas		6.000,00	6.000,00
339033000000 - 15000000	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00		
339036000000 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00		
339039000000 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00		
339100000000	Aplicação Direta Operações Intra-Orçamentárias		1.500,00	1.500,00
339139000000	Outros Serv. De Terceiros-PJ- Oper Intra-Orçament.	1.500,00		
400000000000	DESPESAS DE CAPITAL			
440000000000	INVESTIMENTOS			
449000000000	Aplicações Diretas		500,00	500,00
449051000000 - 15000000	Obras e Instalações	500,00		
449051100000 - 15000000	Aparelhos e Equipamentos p/ Esporte e Diversões	500,00		
			Total Dotação:	**8.000,00**

Dotação: 08.243.0012.2057 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
339000000000	Aplicações Diretas		41.200,00	41.200,00
339014000000 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00		
ESTADO DE ALAGOAS				
PREFEITURA DE JEQUIA DA PRAIA				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2025				
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
339030000000 - 15000000	Material de Consumo	20.000,00		
339036000000 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00		
339039000000 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00		
339092000000 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	200,00		
			Total Dotação:	**41.200,00**
Dotação: 08.243.0012.2058 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO CONSELHO TUTELAR				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
310000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
319000000000	Aplicações Diretas		30.000,00	30.000,00
319004000000 - 15000000	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00		
319013000000 - 15000000	Obrigações Patronais	25.000,00		
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
339000000000	Aplicações Diretas		120.000,00	120.000,00
339036000000 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	120.000,00		
			Total Dotação:	**150.000,00**
			Total Unid. Orçamentária:	**1.192.200,00**

ESTADO DE ALAGOAS				
PREFEITURA DE JEQUIA DA PRAIA				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2025				
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 12000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, MULHER E IDOSO - SEMAS				
UO: 12002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JEQUIÁ DA PRAIA				
Dotação: 08.241.0007.2063 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AO IDOSO				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
339000000000	Aplicações Diretas		2.000,00	2.000,00
339030000000 - 15000000	Material de Consumo	1.000,00		
339039000000 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00		
			Total Dotação:	**2.000,00**
Dotação: 08.244.0007.1023 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS				
400000000000	DESPESAS DE CAPITAL			
440000000000	INVESTIMENTOS			
449000000000	Aplicações Diretas		61.194,75	61.194,75
449051000000 - 16650000	Obras e Instalações	61.194,75		
			Total Dotação:	**61.194,75**
Dotação: 08.244.0007.1024 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS				
400000000000	DESPESAS DE CAPITAL			
440000000000	INVESTIMENTOS			
449000000000	Aplicações Diretas		649.142,52	649.142,52
449051000000 - 16650000	Obras e Instalações	440.000,00		
449051000000 - 17200000	Obras e Instalações	209.142,52		
			Total Dotação:	**649.142,52**
Dotação: 08.244.0007.1026 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCLUSÃO SOCIAL E ACESSIBILIDADE À PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
339000000000	Aplicações Diretas		10.000,00	10.000,00
339030000000 - 15000000	Material de Consumo	5.000,00		
339039000000 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00		
			Total Dotação:	**10.000,00**
Dotação: 08.244.0007.2059 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
339000000000	Aplicações Diretas		126.000,00	126.000,00
339030000000 - 15000000	Material de Consumo	3.000,00		
339030000000 - 16600000	Material de Consumo	50.000,00		
339030000000 - 16610000	Material de Consumo	15.000,00		
339033000000 - 16610000	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00		
339039000000 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00		
339039000000 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00		
339039000000 - 16610000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.800,00		
339040000000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	8.000,00		
339092000000 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	200,00		
339100000000	Aplicação Direta Operações Intra-Orçamentárias		1.000,00	1.000,00
339139000000	Outros Serv. De Terceiros-PJ- Oper Intra-Orçament.	1.000,00		
400000000000	DESPESAS DE CAPITAL			
440000000000	INVESTIMENTOS			
449000000000	Aplicações Diretas		5.000,00	5.000,00
449052000000 - 16600000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
			Total Dotação:	**132.000,00**
Dotação: 08.244.0007.2060 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
ESTADO DE ALAGOAS				
PREFEITURA DE JEQUIA DA PRAIA				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				

Exercício: 2025				
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
339000000000	Aplicações Diretas		20.000,00	20.000,00
339030000000 - 15000000	Material de Consumo	8.000,00		
339030000000 - 16600000	Material de Consumo	10.000,00		
339039000000 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00		
			Total Dotação:	**20.000,00**
Dotação: 08.244.0007.2061 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
310000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
319000000000	Aplicações Diretas		151.000,00	151.000,00
319004000000 - 16600000	Contratação por Tempo Determinado	124.000,00		
319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00		
319013000000 - 16600000	Obrigações Patronais	22.000,00		
			Total Dotação:	**151.000,00**
Dotação: 08.244.0007.2062 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTENCIAL - FELIZ JEQUIÁ				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
339000000000	Aplicações Diretas		1.202.800,00	1.202.800,00
339039000000 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.800,00		
339048000000 - 15000000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	1.200.000,00		
			Total Dotação:	**1.202.800,00**
Dotação: 08.244.0007.2066 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
339000000000	Aplicações Diretas		77.000,00	77.000,00
339030000000 - 15000000	Material de Consumo	2.000,00		
339030000000 - 16600000	Material de Consumo	48.000,00		
339036000000 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00		
339036000000 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00		
339039000000 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00		
339039000000 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00		
339100000000	Aplicação Direta Operações Intra-Orçamentárias		500,00	500,00
339139000000	Outros Serv. De Terceiros-PJ- Oper Intra-Orçament.	500,00		
400000000000	DESPESAS DE CAPITAL			
440000000000	INVESTIMENTOS			
449000000000	Aplicações Diretas		3.000,00	3.000,00
449052000000 - 16600000	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00		
			Total Dotação:	**80.500,00**
Dotação: 08.244.0007.2067 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
310000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
319000000000	Aplicações Diretas		70.000,00	70.000,00
319004000000 - 15000000	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00		
319004000000 - 16600000	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00		
319004000000 - 16610000	Contratação por Tempo Determinado	3.000,00		
319013000000 - 15000000	Obrigações Patronais	3.000,00		
319013000000 - 16600000	Obrigações Patronais	9.000,00		
			Total Dotação:	**70.000,00**
Dotação: 08.244.0007.2068 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
339000000000	Aplicações Diretas		33.200,00	33.200,00
339030000000 - 15000000	Material de Consumo	2.000,00		
339030000000 - 16600000	Material de Consumo	20.000,00		
ESTADO DE ALAGOAS				
PREFEITURA DE JEQUIA DA PRAIA				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2025				
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
339039000000 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00		
339039000000 - 16610000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.200,00		
400000000000	DESPESAS DE CAPITAL			
440000000000	INVESTIMENTOS			
449000000000	Aplicações Diretas		3.000,00	3.000,00
449052000000 - 16600000	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00		
			Total Dotação:	**36.200,00**
Dotação: 08.244.0007.2069 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
310000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
319000000000	Aplicações Diretas		84.500,00	84.500,00
319004000000 - 15000000	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00		
319004000000 - 16600000	Contratação por Tempo Determinado	32.000,00		
319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.000,00		
319013000000 - 15000000	Obrigações Patronais	2.500,00		
319013000000 - 16600000	Obrigações Patronais	4.000,00		
319100000000	Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias		7.800,00	7.800,00
319113000000	Obrigações Patron - Operações Intra-Orçamentárias	7.800,00		
			Total Dotação:	**92.300,00**
Dotação: 08.244.0007.2070 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTENCIAL - ACOLHER				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
339000000000	Aplicações Diretas		80.000,00	80.000,00
339032000000 - 15000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	80.000,00		
			Total Dotação:	**80.000,00**
Dotação: 08.244.0007.2071 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
339000000000	Aplicações Diretas		512.000,00	512.000,00

339032000000 - 15000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	200.000,00		
339039000000 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00		
339048000000 - 15000000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	300.000,00		
			Total Dotação:	**512.000,00**
Dotação: 08.244.0007.2072 - APOIO AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO TERCEIRO SETOR				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
335000000000	Transf a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		10.000,00	10.000,00
335043000000 - 15000000	Subvenções Sociais	10.000,00		
			Total Dotação:	**10.000,00**
Dotação: 08.244.0007.2073 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
339000000000	Aplicações Diretas		100.100,00	100.100,00
339030000000 - 15000000	Material de Consumo	2.000,00		
339030000000 - 16610000	Material de Consumo	40.000,00		
339033000000 - 16610000	Passagens e Despesas com Locomoção	26.000,00		
339036000000 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00		
339039000000 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00		
339039000000 - 16610000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00		
339092000000 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00		
339100000000	Aplicação Direta Operações Intra-Orçamentárias		500,00	500,00
339139000000	Outros Serv. De Terceiros-PJ- Oper Intra-Orçament.	500,00		
400000000000	DESPESAS DE CAPITAL			
ESTADO DE ALAGOAS				
PREFEITURA DE JEQUIA DA PRAIA				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2025				
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
440000000000	INVESTIMENTOS			
449000000000	Aplicações Diretas		5.000,00	5.000,00
449052000000 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
			Total Dotação:	**105.600,00**
Dotação: 08.244.0007.2074 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO CREAS				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
310000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
319000000000	Aplicações Diretas		129.000,00	129.000,00
319004000000 - 15000000	Contratação por Tempo Determinado	36.000,00		
319004000000 - 16610000	Contratação por Tempo Determinado	60.000,00		
319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00		
319013000000 - 15000000	Obrigações Patronais	8.000,00		
319013000000 - 16610000	Obrigações Patronais	15.000,00		
			Total Dotação:	**129.000,00**
Dotação: 08.244.0007.2075 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO CRAS				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
310000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
319000000000	Aplicações Diretas		206.000,00	206.000,00
319004000000 - 15000000	Contratação por Tempo Determinado	100.000,00		
319004000000 - 16600000	Contratação por Tempo Determinado	83.000,00		
319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00		
319013000000 - 15000000	Obrigações Patronais	5.000,00		
319013000000 - 16600000	Obrigações Patronais	15.000,00		
319100000000	Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias		2.000,00	2.000,00
319113000000	Obrigações Patron - Operações Intra-Orçamentárias	2.000,00		
			Total Dotação:	**208.000,00**
Dotação: 08.244.0007.2079 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTENCIAL - ANIVERSARIANTES DO MÊS				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
339000000000	Aplicações Diretas		18.000,00	18.000,00
339030000000 - 15000000	Material de Consumo	8.000,00		
339032000000 - 15000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	10.000,00		
			Total Dotação:	**18.000,00**
Dotação: 08.244.0007.2091 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTENCIAL - FUTURO JEQUIÁ				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
339000000000	Aplicações Diretas		250.000,00	250.000,00
339018000000	Auxílio Financeiro a Estudantes	200.000,00		
339048000000 - 15000000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	50.000,00		
			Total Dotação:	**250.000,00**
Dotação: 08.244.0007.2113 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTENCIAL - MORADIA DÍGNA				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
339000000000	Aplicações Diretas		201.000,00	201.000,00
339039000000 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00		
339048000000 - 15000000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	200.000,00		
			Total Dotação:	**201.000,00**
			Total Unid. Orçamentária:	**4.020.737,27**
ESTADO DE ALAGOAS				
PREFEITURA DE JEQUIA DA PRAIA				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2025				
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 12000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, MULHER E IDOSO - SEMAS				
UO: 12003 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE				
Dotação: 08.243.0012.2132 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
339000000000	Aplicações Diretas		13.000,00	13.000,00

339030000000 - 15000000	Material de Consumo	4.000,00		
339030000000 - 15010000	Material de Consumo	5.000,00		
339039000000 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00		
			Total Dotação:	**13.000,00**
			Total Unid. Orçamentária:	**13.000,00**
ESTADO DE ALAGOAS				
PREFEITURA DE JEQUIA DA PRAIA				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2025				
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 12000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, MULHER E IDOSO - SEMAS				
UO: 12004 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FHIS				
Dotação: 08.244.0010.1025 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES				
400000000000	DESPESAS DE CAPITAL			
440000000000	INVESTIMENTOS			
449000000000	Aplicações Diretas		4.040.535,25	4.040.535,25
449051000000 - 16610000	Obras e Instalações	4.040.535,25		
			Total Dotação:	**4.040.535,25**
Dotação: 16.482.0010.2133 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES HABITAÇÃO				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
335000000000	Transf a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		5.000,00	5.000,00
335043000000 - 15000000	Subvenções Sociais	5.000,00		
339000000000	Aplicações Diretas		10.000,00	10.000,00
339030000000 - 15000000	Material de Consumo	5.000,00		
339039000000 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00		
			Total Dotação:	**15.000,00**
			Total Unid. Orçamentária:	**4.055.535,25**
			Total Orgão:	**9.281.472,52**
ESTADO DE ALAGOAS				
PREFEITURA DE JEQUIA DA PRAIA				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2025				
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMARH				
UO: 13001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMARH				
Dotação: 04.122.0001.2076 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
335000000000	Transf a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		48.000,00	48.000,00
335041000000 - 15000000	Contribuições	48.000,00		
339000000000	Aplicações Diretas		76.600,00	76.600,00
339014000000 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	1.600,00		
339030000000 - 15000000	Material de Consumo	50.000,00		
339039000000 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00		
339100000000	Aplicação Direta Operações Intra-Orçamentárias		2.500,00	2.500,00
339139000000	Outros Serv. De Terceiros-PJ- Oper Intra-Orçament.	2.500,00		
400000000000	DESPESAS DE CAPITAL			
440000000000	INVESTIMENTOS			
449000000000	Aplicações Diretas		10.000,00	10.000,00
449052000000 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
			Total Dotação:	**137.100,00**
Dotação: 04.122.0001.2077 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
310000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
319000000000	Aplicações Diretas		191.800,00	191.800,00
319004000000 - 15000000	Contratação por Tempo Determinado	16.800,00		
319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00		
319013000000 - 15000000	Obrigações Patronais	25.000,00		
			Total Dotação:	**191.800,00**
Dotação: 04.122.0001.2078 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO VINCULADO A SEMARH				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
339000000000	Aplicações Diretas		3.000,00	3.000,00
339030000000 - 15000000	Material de Consumo	2.000,00		
339039000000 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00		
			Total Dotação:	**3.000,00**
			Total Unid. Orçamentária:	**331.900,00**
ESTADO DE ALAGOAS				
PREFEITURA DE JEQUIA DA PRAIA				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2025				
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMARH				
UO: 13002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JEQUIÁ DA PRAIA				
Dotação: 18.541.0009.2134 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
339000000000	Aplicações Diretas		30.000,00	30.000,00
339030000000 - 17590000	Material de Consumo	10.000,00		
339036000000 - 17590000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00		
339039000000 - 17590000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00		
			Total Dotação:	**30.000,00**
Dotação: 18.541.0009.2135 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			

339000000000	Aplicações Diretas		150.000,00	150.000,00
339030000000 - 17590000	Material de Consumo	10.000,00		
339039000000 - 17590000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140.000,00		
400000000000	DESPESAS DE CAPITAL			
440000000000	INVESTIMENTOS			
449000000000	Aplicações Diretas		15.000,00	15.000,00
449052000000 - 17590000	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00		
			Total Dotação:	**165.000,00**
Dotação: 18.543.0009.1012 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
339000000000	Aplicações Diretas		20.000,00	20.000,00
339039000000 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00		
400000000000	DESPESAS DE CAPITAL			
440000000000	INVESTIMENTOS			
449000000000	Aplicações Diretas		20.000,00	20.000,00
449051000000 - 15000000	Obras e Instalações	20.000,00		
			Total Dotação:	**40.000,00**
			Total Unid. Orçamentária:	**235.000,00**
			Total Orgão:	**566.900,00**
ESTADO DE ALAGOAS				
PREFEITURA DE JEQUIA DA PRAIA				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2025				
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 14000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS - SECULT				
UO: 14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS - SECULT				
Dotação: 04.122.0001.2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
339000000000	Aplicações Diretas		232.000,00	232.000,00
339014000000 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00		
339030000000 - 15000000	Material de Consumo	100.000,00		
339032000000 - 15000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	30.000,00		
339033000000 - 15000000	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00		
339036000000 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00		
339039000000 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00		
339100000000	Aplicação Direta Operações Intra-Orçamentárias		1.000,00	1.000,00
339139000000	Outros Serv. De Terceiros-PJ- Oper Intra-Orçament.	1.000,00		
400000000000	DESPESAS DE CAPITAL			
440000000000	INVESTIMENTOS			
449000000000	Aplicações Diretas		15.000,00	15.000,00
449052000000 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00		
			Total Dotação:	**248.000,00**
Dotação: 04.122.0001.2081 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA DE CULTURA				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
310000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
319000000000	Aplicações Diretas		340.000,00	340.000,00
319004000000 - 15000000	Contratação por Tempo Determinado	120.000,00		
319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	180.000,00		
319013000000 - 15000000	Obrigações Patronais	40.000,00		
			Total Dotação:	**340.000,00**
Dotação: 13.392.0008.2137 - PROMOÇÃO E APOIO À CRIAÇÃO, DIFUSÃO E FOMENTO À CULTURA				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
339000000000	Aplicações Diretas		1.462,90	1.462,90
339048000000 - 15000000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	1.462,90		
			Total Dotação:	**1.462,90**
Dotação: 13.392.0022.2082 - REALIZAÇÃO DOS EVENTOS FESTIVOS TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
339000000000	Aplicações Diretas		2.525.000,00	2.525.000,00
339030000000 - 15000000	Material de Consumo	10.000,00		
339036000000 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00		
339039000000 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000,00		
339039000000 - 17200000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00		
			Total Dotação:	**2.525.000,00**
			Total Unid. Orçamentária:	**3.114.462,90**
			Total Orgão:	**3.114.462,90**
ESTADO DE ALAGOAS				
PREFEITURA DE JEQUIA DA PRAIA				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2025				
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SEMTRANT				
UO: 15001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SEMTRANT				
Dotação: 04.122.0001.2083 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
310000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
319000000000	Aplicações Diretas		2.000,00	2.000,00
319014000000 - 15000000	Diárias no País	2.000,00		
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
339000000000	Aplicações Diretas		2.360.000,00	2.360.000,00
339030000000 - 15000000	Material de Consumo	250.000,00		
339033000000 - 15000000	Passagens e Despesas com Locomoção	1.800.000,00		
339036000000 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.000,00		
339039000000 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00		

339100000000	Aplicação Direta Operações Intra-Orçamentárias		2.500,00	2.500,00
339139000000	Outros Serv. De Terceiros-PJ- Oper Intra-Orçament.	2.500,00		
			Total Dotação:	**2.364.500,00**
Dotação: 04.122.0001.2084 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
310000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
319000000000	Aplicações Diretas		580.000,00	580.000,00
319004000000 - 15000000	Contratação por Tempo Determinado	280.000,00		
319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	220.000,00		
319013000000 - 15000000	Obrigações Patronais	80.000,00		
319100000000	Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias		5.000,00	5.000,00
319113000000	Obrigações Patron - Operações Intra-Orçamentárias	5.000,00		
			Total Dotação:	**585.000,00**
			Total Unid. Orçamentária:	**2.949.500,00**

ESTADO DE ALAGOAS				
PREFEITURA DE JEQUIA DA PRAIA				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2025				
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SEMTRANT				
UO: 15002 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN				
Dotação: 04.122.0001.2085 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
339000000000	Aplicações Diretas		3.500,00	3.500,00
339030000000 - 15000000	Material de Consumo	1.000,00		
339039000000 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00		
400000000000	DESPESAS DE CAPITAL			
440000000000	INVESTIMENTOS			
449000000000	Aplicações Diretas		5.000,00	5.000,00
449052000000 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
Total Dotação:				**8.500,00**
Dotação: 04.122.0001.2086 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
310000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
319000000000	Aplicações Diretas		6.000,00	6.000,00
319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00		
319013000000 - 15000000	Obrigações Patronais	1.000,00		
			Total Dotação:	**6.000,00**
Dotação: 26.782.0009.1035 - IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE TRÂNSITO				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
339000000000	Aplicações Diretas		15.000,00	15.000,00
339030000000 - 15000000	Material de Consumo	15.000,00		
400000000000	DESPESAS DE CAPITAL			
440000000000	INVESTIMENTOS			
449000000000	Aplicações Diretas		25.000,00	25.000,00
449051000000 - 15000000	Obras e Instalações	15.000,00		
449052000000 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
Total Dotação:				**40.000,00**
Total Unid. Orçamentária:				**54.500,00**
Total Orgão:				**3.004.000,00**
ESTADO DE ALAGOAS				
PREFEITURA DE JEQUIA DA PRAIA				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2025				
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 16000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO, TURISMO E ENSINO				
PROFISSIONALIZANTE - SEMITUR				
UO: 16001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO, TURISMO E ENSINO				
PROFISSIONALIZANTE				
Dotação: 04.122.0001.2088 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMITUR				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
339000000000	Aplicações Diretas		129.500,00	129.500,00
339008000000 - 15000000	Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00		
339014000000 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	1.500,00		
339030000000 - 15000000	Material de Consumo	10.000,00		
339031000000 - 15000000	Premiações Cult, Artíst, Científ, Desport e Outras	50.000,00		
339033000000 - 15000000	Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00		
339036000000 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00		
339039000000 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00		
400000000000	DESPESAS DE CAPITAL			
440000000000	INVESTIMENTOS			
449000000000	Aplicações Diretas		4.600,00	4.600,00
449052000000 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	4.600,00		
Total Dotação:				**134.100,00**
04.122.0001.2089 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SEC. MUN. DE IND.COM.TRABALHO, TURISMO E ENSINO				
Dotação:				
PROFISSIONALIZANTE				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
310000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
319000000000	Aplicações Diretas		157.000,00	157.000,00
319004000000 - 15000000	Contratação por Tempo Determinado	15.000,00		
319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00		

319013000000 - 15000000	Obrigações Patronais	22.000,00		
319100000000	Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias		5.000,00	5.000,00
319113000000	Obrigações Patron - Operações Intra-Orçamentárias	5.000,00		
Total Dotação:				**162.000,00**
Dotação: 04.122.0001.2090 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
310000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
319000000000	Aplicações Diretas		1.000,00	1.000,00
319014000000 - 15000000	Diárias no País	1.000,00		
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
339000000000	Aplicações Diretas		3.000,00	3.000,00
339030000000 - 15000000	Material de Consumo	1.000,00		
339036000000 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00		
339039000000 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00		
Total Dotação:				**4.000,00**
Total Unid. Orçamentária:				**300.100,00**
ESTADO DE ALAGOAS				
PREFEITURA DE JEQUIA DA PRAIA				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2025				
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 16000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO, TURISMO E ENSINO				
PROFISSIONALIZANTE - SEMITUR				
UO: 16002 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE JEQUIÁ DA PRAIA				
23.695.0009.2093 - GESTÃO DA ATIVIDADES DO PROGRAMA ESTRUTURANTE DE MUNICIPALIZAÇÃO E REGIONALIZAÇÃO DO				
Dotação:				
TURISMO				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
339000000000	Aplicações Diretas		11.000,00	11.000,00
339030000000 - 15000000	Material de Consumo	5.000,00		
339039000000 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00		
339041000000	Contribuições	1.000,00		
			Total Dotação:	**11.000,00**
23.695.0029.2092 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO PROGRAMA DE INCENTIVO AOS ARTESÕES E				
Dotação:				
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
339000000000	Aplicações Diretas		6.000,00	6.000,00
339030000000 - 15000000	Material de Consumo	2.000,00		
339032000000 - 15000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	2.000,00		
339039000000 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00		
Total Dotação:				**6.000,00**
Total Unid. Orçamentária:				**17.000,00**
Total Orgão:				**317.100,00**
ESTADO DE ALAGOAS				
PREFEITURA DE JEQUIA DA PRAIA				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2025				
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMESP				
UO: 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMESP				
Dotação: 04.122.0001.2096 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
339000000000	Aplicações Diretas		126.000,00	126.000,00
339008000000 - 15000000	Outros Benefícios Assistenciais	2.000,00		
339014000000 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00		
339030000000 - 15000000	Material de Consumo	20.000,00		
339033000000 - 15000000	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
339036000000 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00		
339039000000 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00		
400000000000	DESPESAS DE CAPITAL			
440000000000	INVESTIMENTOS			
449000000000	Aplicações Diretas		5.000,00	5.000,00
449052000000 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
Total Dotação:				**131.000,00**
Dotação: 04.122.0001.2097 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
310000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
319000000000	Aplicações Diretas		280.000,00	280.000,00
319004000000 - 15000000	Contratação por Tempo Determinado	120.000,00		
319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00		
319013000000 - 15000000	Obrigações Patronais	40.000,00		
			Total Dotação:	**280.000,00**
Dotação: 27.812.0009.1039 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPO E QUADRAS DE ESPORTE				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
339000000000	Aplicações Diretas		50.000,00	50.000,00
339039000000 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00		
400000000000	DESPESAS DE CAPITAL			
440000000000	INVESTIMENTOS			
449000000000	Aplicações Diretas		479.712,11	479.712,11
449051000000 - 15000000	Obras e Instalações	300.000,00		
449051000000 - 17000000	Obras e Instalações	179.712,11		
Total Dotação:				**529.712,11**

Dotação: 27.812.0009.2098 - APOIO AS AÇÕES DO DESPORTO AMADOR				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
339000000000	Aplicações Diretas		230.000,00	230.000,00
339030000000 - 15000000	Material de Consumo	5.000,00		
339031000000 - 15000000	Premiações Cult, Artíst, Científ, Desport e Outras	5.000,00		
339032000000 - 15000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	10.000,00		
339039000000 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	210.000,00		
Total Dotação:				**230.000,00**
Total Unid. Orçamentária:				**1.170.712,11**
Total Orgão:				**1.170.712,11**
ESTADO DE ALAGOAS				
PREFEITURA DE JEQUIA DA PRAIA				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2025				
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - SEMSEG				
UO: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - SEMSEG				
Dotação: 04.122.0001.2099 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
310000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
319000000000	Aplicações Diretas		1.000,00	1.000,00
319014000000 - 15000000	Diárias no País	1.000,00		
			Total Dotação:	**1.000,00**
Dotação: 04.122.0001.2100 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
310000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
319000000000	Aplicações Diretas		8.000,00	8.000,00
319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00		
319013000000 - 15000000	Obrigações Patronais	2.000,00		
Total Dotação:				**8.000,00**
Dotação: 04.122.0001.2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
339000000000	Aplicações Diretas		108.500,00	108.500,00
339008000000 - 15000000	Outros Benefícios Assistenciais	2.000,00		
339030000000 - 15000000	Material de Consumo	50.000,00		
339033000000 - 15000000	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00		
339036000000 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00		
339039000000 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.500,00		
339100000000	Aplicação Direta Operações Intra-Orçamentárias		1.000,00	1.000,00
339139000000	Outros Serv. De Terceiros-PJ- Oper Intra-Orçament.	1.000,00		
Total Dotação:				**109.500,00**
Dotação: 04.122.0001.2102 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
310000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
319000000000	Aplicações Diretas		1.601.000,00	1.601.000,00
319004000000 - 15000000	Contratação por Tempo Determinado	400.000,00		
319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.081.000,00		
319013000000 - 15000000	Obrigações Patronais	120.000,00		
319100000000	Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias		200.000,00	200.000,00
319113000000	Obrigações Patron - Operações Intra-Orçamentárias	200.000,00		
Total Dotação:				**1.801.000,00**
Dotação: 06.183.0009.2064 - GESTÃO DAS AÇÕES E MANUTENÇÃO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
339000000000	Aplicações Diretas		260.000,00	260.000,00
339030000000 - 15000000	Material de Consumo	5.000,00		
339036000000 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00		
339039000000 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00		
Total Dotação:				**260.000,00**
Total Unid. Orçamentária:				**2.179.500,00**
Total Orgão:				**2.179.500,00**
ESTADO DE ALAGOAS				
PREFEITURA DE JEQUIA DA PRAIA				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2025				
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 19000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA - SEMAP				
UO: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA - SEMAP				
Dotação: 04.122.0001.2103 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
339000000000	Aplicações Diretas		10.000,00	10.000,00
339014000000 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00		
339030000000 - 15000000	Material de Consumo	5.000,00		
339036000000 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00		
339039000000 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00		
400000000000	DESPESAS DE CAPITAL			
440000000000	INVESTIMENTOS			
449000000000	Aplicações Diretas		5.000,00	5.000,00
449052000000 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
Total Dotação:				**15.000,00**
Dotação: 04.122.0001.2104 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
310000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
319000000000	Aplicações Diretas		47.000,00	47.000,00

319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	42.000,00		
319013000000 - 15000000	Obrigações Patronais	5.000,00		
Total Dotação:				**47.000,00**
Total Unid. Orçamentária:				**62.000,00**
Total Orgão:				**62.000,00**
ESTADO DE ALAGOAS				
PREFEITURA DE JEQUIA DA PRAIA				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2025				
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 20000 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE				
UO: 20001 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE				
04.122.0001.2105 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO -				
Dotação:				
SAAE				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
339000000000	Aplicações Diretas		207.000,00	207.000,00
339014000000 - 15010000	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00		
339030000000 - 15010000	Material de Consumo	40.000,00		
339033000000 - 15010000	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
339036000000 - 15010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00		
339039000000 - 15010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00		
339040000000 - 15010000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	20.000,00		
339047000000 - 15010000	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00		
339092000000 - 15010000	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
400000000000	DESPESAS DE CAPITAL			
440000000000	INVESTIMENTOS			
449000000000	Aplicações Diretas		10.000,00	10.000,00
449052000000 - 15010000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
			Total Dotação:	**217.000,00**
Dotação: 04.122.0001.2106 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
310000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
319000000000	Aplicações Diretas		585.000,00	585.000,00
319004000000 - 15010000	Contratação por Tempo Determinado	240.000,00		
319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	240.000,00		
319013000000 - 15010000	Obrigações Patronais	105.000,00		
Total Dotação:				**585.000,00**
Dotação: 17.512.0009.2094 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
339000000000	Aplicações Diretas		287.000,00	287.000,00
339030000000 - 15010000	Material de Consumo	100.000,00		
339036000000 - 15010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00		
339039000000 - 15010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00		
339040000000 - 15010000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	25.000,00		
339092000000 - 15010000	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00		
Total Dotação:				**287.000,00**
Dotação: 17.512.0009.2108 - MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL MUNICIPAL				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
339000000000	Aplicações Diretas		10.000,00	10.000,00
339039000000 - 15010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00		
400000000000	DESPESAS DE CAPITAL			
440000000000	INVESTIMENTOS			
449000000000	Aplicações Diretas		30.000,00	30.000,00
449052000000 - 15010000	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00		
Total Dotação:				**40.000,00**
Total Unid. Orçamentária:				**1.129.000,00**
Total Orgão:				**1.129.000,00**
ESTADO DE ALAGOAS				
PREFEITURA DE JEQUIA DA PRAIA				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2025				
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 21000 - JEQUIÁ PREV				
UO: 21001 - JEQUIÁ PREV				
Dotação: 04.122.0001.2110 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO JEQUIÁ PREVIDÊNCIA				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
339000000000	Aplicações Diretas		105.000,00	105.000,00
339014000000 - 18020000	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00		
339030000000 - 18020000	Material de Consumo	5.000,00		
339036000000 - 18020000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00		
339039000000 - 18020000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00		
339040000000 - 18020000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	27.000,00		
339091000000 - 18020000	Sentenças Judiciais	2.000,00		
400000000000	DESPESAS DE CAPITAL			
440000000000	INVESTIMENTOS			
449000000000	Aplicações Diretas		5.000,00	5.000,00
449052000000 - 18020000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
Total Dotação:				**110.000,00**
Dotação: 04.122.0001.2111 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO JEQUIÁ PREVIDÊNCIA				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
310000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
319000000000	Aplicações Diretas		370.000,00	370.000,00

319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	320.000,00		
319013000000 - 18020000	Obrigações Patronais	50.000,00		
			Total Dotação:	**370.000,00**
Dotação: 04.122.0001.2112 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO JEQUIÁ PREV				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
310000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
319000000000	Aplicações Diretas		3.600.000,00	3.600.000,00
319001000000	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	3.000.000,00		
319003000000	Pensões	600.000,00		
Total Dotação:				**3.600.000,00**
Dotação: 99.999.9999.9998 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS				
900000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
990000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
999900000000	Reserva de Contingência		16.550.000,00	16.550.000,00
999999000000 - 18000000	Reserva de Contingência	3.550.000,00		
999999000000 - 28001111	Reserva de Contingência	13.000.000,00		
999999990000 - 18000000	Reserva de Contingencia e Reserva do Rpps	3.550.000,00		
999999990000 - 28001111	Reserva de Contingencia e Reserva do Rpps	13.000.000,00		
Total Dotação:				**16.550.000,00**
Total Unid. Orçamentária:				**20.630.000,00**
Total Orgão:				**20.630.000,00**
ESTADO DE ALAGOAS				
PREFEITURA DE JEQUIA DA PRAIA				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2025				
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 88888 - ENCARGOS ESPECIAIS				
UO: 88888 - ENCARGOS ESPECIAIS				
Dotação: 28.123.0002.8888 - ENCARGOS ESPECIAIS				
300000000000	DESPESAS CORRENTES			
310000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
319000000000	Aplicações Diretas		20.000,00	20.000,00
319092000000 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00		
319094000000 - 15000000	Indenizações Trabalhistas	10.000,00		
319100000000	Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias		10.000,00	10.000,00
319191000000	Sentenças Judiciais	10.000,00		
320000000000	Juros e Encargos da Dívida			
329000000000	Aplicações Diretas		10.000,00	10.000,00
329021000000 - 15000000	Juros Sobre a Dívida por Contrato	10.000,00		
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
339000000000	Aplicações Diretas		351.250,00	351.250,00
339047000000 - 15000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	250.000,00		
339047000000 - 17200000	Obrigações Tributárias e Contributivas	50.000,00		
339047000000 - 17500000	Obrigações Tributárias e Contributivas	250,00		
339093000000 - 15000000	Indenizações e Restituições	51.000,00		
400000000000	DESPESAS DE CAPITAL			
460000000000	Amortizacao da divida			
469000000000	Aplicações Diretas		993.053,75	993.053,75
469071000000 - 15000000	Principal da Dívida por Contrato	293.053,75		
469071000000 - 17200000	Principal da Dívida por Contrato	700.000,00		
Total Dotação:				**1.384.303,75**
Total Unid. Orçamentária:				**1.384.303,75**
Total Orgão:				**1.384.303,75**
ESTADO DE ALAGOAS				
PREFEITURA DE JEQUIA DA PRAIA				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2025				
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
UO: 99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Dotação: 99.999.9999.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
900000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
990000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
999900000000	Reserva de Contingência		50.000,00	50.000,00
999999000000 - 15000000	Reserva de Contingência	50.000,00		
Total Dotação:				**50.000,00**
Total Unid. Orçamentária:				**50.000,00**
Total Orgão:				**50.000,00**
Total Geral:				**124.315.105,54**

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:CE7A49F5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO DAS LICENÇAS PRÉVIA 2024 - (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO)

Nome / Razão Social:	**PROCESSO Nº**	**CPF/CNPJ:**	**Nº da Licença:**	**Empreendimento:**	**Endereço:**
GOLDEN LAKE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE	05160040/2024	54.574.956/0001-26	008/2024	Condomínio de Lotes - Golden	Rodovia AL 101 Sul,Coordenadas Geográficas: Latitude 9°42'57.20"S e Longitude

				Lake	35°49'32.29"O, Barra Nova - Marechal Deodoro/AL CEP 57160-000
CONDOMÍNIO RESERVA DO BOSQUE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	10080018/2024	56.263.534/0001-65	009/2024	Condomínio Reserva do Bosque	Sítio Taboleirinho, s/n, Ladeira da Estiva, coordenadas geográficas: 9° 44' 40.59" S e 35° 53' 57.25" O - Marechal Deodoro/AL CEP 57160-000
CONSÓRCIO PMCMV MARECHAL	04250022/2024	54.409.926/0001-64	010/2024	Residencial Rosa da Fonseca I, II e III	Rodovia 215, s/n, Coordenadas Geográficas: 9° 46' 7.19" S e 35° 50' 35.21" W, Povoado Cabreiras - Marechal Deodoro/AL CEP 57160-000
ELL PARTICIPAÇÕES LTDA	09270012/2024	46.806.564/0001-17	011/2024	EDIFÍCIO SUNSET RESIDENCE	Remembramento dos Lotes 01 e 02, Quadra "A", Loteamento Requinth do Francês, Avenida Caravelas, Coordenadas Geográficas: 9° 46' 6.87" S e 35° 50' 53.09" OPovoado Francêsa - Marechal Deodoro/AL CEP 57160-000
CONSÓRCIO PMCMV MARECHAL	04250019/2024	54.409.926/0001-64	012/2024	Residencial Manoel Alves de França - com 400 casas	Rodovia Edval Lemos, S/N, Coordenadas Geográficas: Latitude 9°43'41.60"S e Longitude 35°53'58.17"O, Bairro Taperaguá - Marechal Deodoro/AL CEP 57160-000
NEW HOUSE FRANCÊS LTDA	09200028/2024	53.996.848/0001-89	013/2024	Edifício Residencial Multifamifiar	Rua São Francisco, Lotes 10, 11 e 12, Quadra C, Loteamento Recife do Francês, Coordenada Geográfica Central: 9°46'3.27"S e 35°50'41.96"O Povoado Francês - Marechal Deodoro/AL CEP 57160-000

RELAÇÃO DAS LICENÇAS DE IMPLANTAÇÃO 2024

Nome / Razão Social:	PROCESSO Nº	CPF/CNPJ:	Nº da Licença:	Empreendimento:	Endereço:
ILHA BELA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	11210043/2023	40.116.333/0001-03	014/2024	Condomínio Residencial Ilha Bela	Rodovia AL 101 Sul, Coordenadas Geográficas: 9°42'46"S 35°49'22"O, Povoado Ilha de Santa Rita - Marechal Deodoro/AL CEP 57160-000
BRK AMBIENTAL REGIÃO METROPOLITANA DE MACEIÓ - RMM	10170008/2024	39.580.673/0001-01	015/2024	Rede Coletora do Sistema de Esgotamento Sanitário da Massagueira	Povoados da Massagueira, Barra Nova e Mucuri - Marechal Deodoro/AL CEP 57160-000
CONSÓRCIO PMCMV MARECHAL	11210025/2024	54.409.926/0001-64	016/2024	Residencial Rosa da Fonseca I, II e III	Rodovia AL 215, Coordenadas Geográficas: 9° 46' 7.19" S e 35° 50' 35.21" W, Povoado Cabreiras - Marechal Deodoro/AL CEP 57160-000
CONSÓRCIO PMCMV MARECHAL	12120029/2024	54.409.926/0001-64	017/2024	Conjunto Habitacional Manoel Alves de França I, II e III - 400 unidades	Rodovia Edval Lemos, S/N, coordenada geográfica central: 9°43'41.60"S e 35°53'58.17"O, Bairrro Taperaguá - Marechal Deodoro/AL CEP 57160-000
NEW HOUSE FRANCÊS LTDA	12110046/2024	53.996.848/0001-89	018/2024	Edifício Residencial Multifamifiar	Rua São Francisco, Lotes 10, 11 e 12, Quadra C, Loteamento Recife do Francês, Coordenada Geográfica Central: 9°46'3.27"S e 35°50'41.96"O, Povoado Francês - Marechal Deodoro/AL CEP 57160-000

RELAÇÃO DAS LICENÇAS DE REGULARIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO 2024

Nome / Razão Social:	PROCESSO Nº	CPF/CNPJ:	Nº da Licença:	Empreendimento:	Endereço:
COUTINHO SMART INCORPORAÇÕES LTDA	08260012/2024	52.750.389/0001-96	013/2024	Edifício Residencial – (Edifício Azure)	Rua Mexilhão, Lote 30 ao 33, Coordenadas Geográficas: 9°46'18.96"S 35°50'52.42"W, Povoado Francês - Munícipio de Marechal Deodoro CEP 57160-000
BEL DO NORDESTE LTDA	08190023/2024	33.569.960/0001-26	014/2024	Fabricação de artefatos de material plástico	AL 215, Quadra D, Loteamento Empresarial Multisetorial, Fazenda Suíssa, Coordenadas Geográficas: 9°42'16.14" S, 35°55'22.25" O - Munícipio de Marechal Deodoro CEP 57160-000
ENGEMAT - Engenharia de Materiais LTDA	07040010/2024	41.157.967/0001-69	015/2024	Residencial Reserva do Lago	Rodovia Barnabé Cabral Toledo, Coordenadas Geográficas 9° 44' 19.00" S e 35° 53' 53.33" W, Bairro Taperagua - Munícipio de Marechal Deodoro CEP 57160-000
COMERCIAL DRUGSTORE LTDA	09240036/2024	05.230.009/0098-35	016/2024	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	AL 215, Quadra B, Lote B3, Loteamento Empresarial Multisetorial, Coordenadas Geográficas: 9°42'22.82" S, 35°55'34.01" O, Bairro Fazenda Suíssa - Munícipio de Marechal Deodoro CEP 57160-000

RELAÇÃO DAS LICENÇAS DE OPERAÇÃO 2024

Nome / Razão Social:	PROCESSO Nº	CPF/CNPJ:	Nº da Licença:	Empreendimento:	Endereço:
AILTON CALADO DA SILVA	08230001/2024	20.952.303/0001-11	030/2024	Calado Gás	Loteamento Cidade Imperial, Quadra 'J', Lote 30, nº 220, coordenadas geográficas: 9°45'29.50"S e 35°52'44.67"W, Povoado Pedras - Munícipio de Marechal Deodoro CEP 57.160-000
MARINA IZABELLE DA COSTA SOUTO	08280015/2024	54.935.714/0001-10	031/2024	Comércio varejista de materiais de construção em geral (CNAE: 47.44-0-99)	Rodovia Divaldo Suruagy, s/n setor 01, Quadra 065, Lote 08, coordenadas geográficas: Latitude 9°42'46.78"S e Longitude 35°49'23.39"O, Povoado Santa Rita - Munícipio de Marechal Deodoro CEP 57.160-000
POUSADA VERDES MARES LTDA	09030002/2024	14.526.584/0001-48	032/2024	Pousada Verdes Mares	Av. Verdes Mares, n° 305, Quadra "P", coordenadas geográficas: Latitude 9°46'7.83"S Longitude 35°50'20.73"W, Povoado Francês - Munícipio de Marechal Deodoro CEP 57.160-000
PETRÚCIO REMIGIO DE SIQUEIRA	10010086/2024	482.979.684-72	033/2024	Exploração de areia lavada - área de 0,71 hectares	Fazenda Santa Terezinha, s/n, Zona Rural – Marechal Deodoro/AL
MOVELART LTDA	04020129/2024	07.899.079/0001-83	034/2024	Fabricação de móveis com predominância de madeira	Loteamento Luar do Francês, 68 Quadra B, Lote 12, coordenadas geográficas: Latitude 9°46'25.01"S e Longitude 35°51'10.72"O, Povoado Francês - Munícipio de Marechal Deodoro CEP 57.160-000
ALQUIMIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAPACHOS LTDA	10250014/2024	30.483.453/0001-87	035/2024	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico	Rodovia BR 424, s/n, Parte – D, Polo José Aprigio Vilela, Coordenadas Geográficas: Latitude 9°40'50.54"S e Longitude 35°50'9.79"O – Marechal Deodoro/AL
JOPLAS INDUSTRIAL LTDA		05.204.509/0001-70	036/2024	Fábrica de Laminados Planos e	Rodovia Divaldo Suruagy, Polo Industrial de

	02060024/2024			Tubulares de Material Plásticos.	Marechal Deodoro, Via 01, S/N, Coordenadas Geográfica: Latitude 9°40'18.94"S e Longitude: 35°49'57.27"O, CEP: 57.160-000 – Marechal Deodoro/AL
JOSÉ IVESON MONTEIRO DA SILVA	11220014/2024	28.218.737/0001-02	037/2024	Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo	Loteamento Terra da Esperança, Quadra H, Nº 07, Coordenadas Geográficas: 9°43'16"S 35°54'29"W, Baixa da Sapa, Marechal Deodoro/AL cep 57160-000

RELAÇÃO DAS LICENÇAS DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO 2024

Nome / Razão Social:	PROCESSO Nº	CPF/CNPJ:	Nº da Licença:	Empreendimento:	Endereço:
MOV MOTORS DO BRASIL LTDA	08190014/2024	54.531.706/0001-09	014/2024	MOV Motors	Rod. Ib Gatto Falcão, S/N lote 03 quadra Área Remanescente 01 Coordenadas Geográficas: Latitude 9°44'34.75"S e Longitude 35°50'13.55"O, Massagueira - Munícipio de Marechal Deodoro CEP 57160-000
IRONILDA DOS SANTOS OLIVEIRA	09260019/2024	24.249.273/0001-32	015/2024	S.O.S Sucatas	Rua Aratu, 06 - Coordenadas Geográficas: Latitude 9°46'3.60"S e Longitude 35°50'49.69"O, Francês - Munícipio de Marechal Deodoro CEP 57160-000
MARECHAL LUBRIFICANTES LTDA	11230015/2022	23.783.537/0001-70	16/2024	Marechal Lubrificantes Ltda - Comércio varejista de lubrificantes	Rodovia Edval Lemos, nº 1000, Coordenadas Geográficas: Latitude 9°45'39.93"S e Longitude 35°51'54.45"O, Povoado Cabreira - Munícipio de Marechal Deodoro CEP 57160-000
TARGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	12200023/2023	46.841.336/0001-88	17/2024	Comércio varejista de materiais de construção em geral	Rua Rodrigues Gouveia, coordenada geográfica central: 9°44'1.96"S e 35°50'8.66"O, Povoado Masssagueira - Munícipio de Marechal Deodoro CEP 57160-000
LAGUNAR MADEIRAS LTDA	08280026/2024	55.114.208/0001-23	018/2024	Lagunar Madeiras	Rodovia Ib Gatto Falcão, 10, Galpões 10 e 11, área 03 – Povoado Massagueira, Coordenadas Geográficas: 9°44'32.10"S 35°50'13.19"O - Munícipio de Marechal Deodoro CEP 57160-000
BHR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	05060007/2022	21.355.903/0001-65	019/2024	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	Polo Multifabril Industrial José Aprígio Vilela, S/N, Coordenada geográfica central: 9°40'51.06"S e 35°49'57.30"O - Munícipio de Marechal Deodoro CEP 57160-000

AUTORIZAÇÃO

Nome / Razão Social:	PROCESSO Nº	CPF/CNPJ:	Nº da Licença:	Empreendimento:	Endereço:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMINFRA	07190009/2024	12.200.275/0001-58	022/2024	Construção de uma Praça	Loteamento Eldorado, Coordenadas Geográficas 9°45'40.32"S e 35°52'5.57"O, Povoado Cabreiras - Marechal Deodoro/AL CEP 57160-00
FESSEA – FEDERAÇÃO DE SURF DO ESTADO DE ALAGOAS	10160031/2024	12.848.972/0001-10	023/2024	Campeonato da 3º Etapa de Categoria Taça Brasil 10.000	Praia do Francês, Povoado Francês - Marechal Deodoro/AL CEP 57160-00
BRK AMBIENTAL – REGIÃO METROPOLITANA DE MACEIÓ S.A.	08090024/2024	39.580.673/0001-01	024/2024	Transporte de Material Gerado na Obra da Estração de Tratamento de Água (ETAS) da concessionária BRK.	Cooordenadas Geográficas: Latitude 9º 46'54.86"S e Longitude 35º51'56.04"O, Cooordenadas Geográficas: Latitude 9º46'30.99"S e Longitude 35º54'2.57"O, Povoado Francês - Marechal Deodoro/AL CEP 57160-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMINFRA	10110067/2024	12.200.275/0001-58	025/2024	Serviços de Dragagem para Desassoreamento	Localizada em um trecho da Laguna de Manguaba, em uma área de 8,16 hectares, Povoado Cabreiras - Marechal Deodoro/AL CEP 57160-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMINFRA	11010066/2024	12.200.275/0001-58	026/2024	Utilização de uma área pública para bota-fora	Residencial Denisson Amorim, coordenadas geográficas 9°45'5.84"S e 35°52'40.18"O - Marechal Deodoro/AL CEP 57160-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMINFRA	04290025/2024	12.200.275/0001-58	027/2024	Serviços de matutenção e reforma do Mercados das Rendas	Rua Barão de Alagoas, Rua fechada, coordenadas geográficas 9°43'0.58"S e 35°53'34.60"O, Centro - Marechal Deodoro/AL CEP 57160-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMINFRA	11270048/2024	12.200.275/0001-58	028/2024	Obras e serviços de melhoria habitacional – 100 casas	Nós seguintes Bairros: Taperaguá, Barro Vermelho, Centro, Cabreiras, Estiva e Massagueira - Marechal Deodoro/AL CEP 57160-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMINFRA	12060002/2024	12.200.275/0001-58	029/2024	Canteiro de Obras para execução da Duplicação da BR 424	BR-424- AL – Lote 2, Coordenada Geográficas 9º40'52.29"S e 35º50'37.81"O - Marechal Deodoro/AL CEP 57160-000

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:0C47DC22

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 728/2024

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 728/2024
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUALPARA 2025

PREFEITO: MARCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA

MENSAGEM Nº. /2024

SANTA LUZIA DO NORTE/AL, de 2024.

Ilustre Presidente,

Em cumprimento aos ditames da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias deste Município, estamos encaminhando, para apreciação por parte dessa respeitável Casa Legislativa, o apenso Projeto de Lei que trata da Estimativa da Receita e da Fixação da Despesa (LOA), dos poderes Executivo e Legislativo, para o exercício financeiro de **2025**.

Os critérios para a elaboração do presente projeto levaram em conta a compatibilidade entre as leis orçamentárias (Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias), exigida pela Carta Magna e ratificada, de forma eloqüente, pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Dessa maneira, os parâmetros que balizam os limites e as previsões constantes do anexo projeto e seus adendos foram os seguintes:

I – SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
I.1 – Receita

As receitas correntes foram estimadas segundo as projeções de análise de tendência inflacionária, tomando-se por base o histórico de metas para a inflação, divulgado pelo Banco Central do Brasil (4,5%), o que nos remete a uma estimativa de médio prazo. Este foi, também, o critério usado quando da elaboração do Plano Plurianual. É bom que se frise que as estimativas constantes do PPA foram atualizadas nas hipóteses em que a superveniência de convênios de natureza corrente, ou de ajustes monetários nos critérios de repasses federais e estaduais ou, ainda, de alterações da realidade econômica municipal, exigiram uma revisão e reformulação nos cálculos das estimativas anteriormente feitas.
Nesses casos, o anexo projeto de lei já aloca os valores obtidos a partir das projeções mais recentes e atualizados, projeções estas já expostas e aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para **2025**, a qual contém um anexo próprio desta projeção.
I.2 – Despesa

No tocante à fixação das despesas, os projetos e as despesas de caráter continuado estão em plena conformidade com o PPA, sendo atualizados os seus valores nas hipóteses discorridas acima, pois, repetimos: a dinâmica da economia e da política pode impor a revisão de parâmetros que orientam a estimativa, elaborada por ocasião do PPA.

Com referência às despesas de caráter administrativo, a projeção foi feita com base no citado Plano Plurianual, onde consta estimativa de gastos até **2025**. Junto com esse referencial, consideramos, ainda, a tendência para o atual exercício (**2024**), o que proporcionou uma fixação criteriosa da despesa administrativa, no que diz respeito às diversas nuanças de categorias e grupos de dispêndios.

II – POLÍTICA ECONÔMICO-FINANCEIRA
O projeto para a Lei Orçamentária de **2025** foi elaborado com vistas a incrementar as potencialidades econômicas do Município. Isto objetiva o aumento da atividade dos setores produtivos locais, pois, como é torrencialmente sabido, com um setor produtivo forte, aumenta-se a renda da população e, por conseguinte, a arrecadação tributária.

III – O ORÇAMENTO DE CAPITAL

Particularizando-se as despesas e receitas de capital, ressaltamos que os projetos baseiam-se em duas premissas: a) os convênios para execução de projetos, firmados ou em vias de o serem, nos níveis federal e/ou estadual, e b) os investimentos com recursos do Tesouro Municipal. Ambas as hipóteses estão – é bom repetir e ressaltar – em consonância com o PPA e com a LDO.

IV – LIMITES LEGAIS
IV.1 – Despesas com Pessoal e Encargos

O montante com pessoal e encargos, dos poderes Executivo e Legislativo encontra-se dentro dos limites.
Os limites máximos são os estipulados no artigo 20, inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/00), ou seja, 6% (seis por cento) para o Legislativo e 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo, em relação à Receita Corrente Líquida do Município.
IV.2 – Aplicação no Ensino

O valor vinculado à aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino corresponde ao mínimo de 25%, dentro do limite exigido no artigo 212 da Constituição Federal.
IV.3 – Aplicação em Ações e Serviços de Saúde

Em atendimento à Emenda Constitucional nº 29, foi alocado para o exercício financeiro de **2025** um total mínimo de 15% das receitas resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais em ações e serviços de saúde, dentro do limite exigido pela EC 29.

IV.4 – Despesa com o Legislativo

O repasse para o Poder Legislativo será de 7% (sete por cento) em relação à arrecadação da Receita Tributária e das Transferências Constitucionais efetivamente arrecadadas no exercício financeiro de **2024**, consoante determina a Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009.

Vale salientar que, para a fixação das despesas do Poder Legislativo no presente Projeto de Lei, foi levado em conta uma projeção da arrecadação dos últimos 12 meses, mas que quando da execução do orçamento em **2025** deverá ser realizado um novo cálculo, visto que os repasses do Executivo ao Legislativo têm como base de cálculo a receita efetivamente arrecadada no exercício anterior, o que pode ocasionar em um ajuste para mais ou para menos nos valores do repasses.

V – BENEFÍCIOS FISCAIS

É determinação constitucional, reforçada pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que o projeto de Lei Orçamentária Anual seja acompanhado de demonstrativo do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária ou creditícia, bem como as respectivas medidas de compensação a tais benefícios.

Todavia, corroborando com as explanações já levadas a efeito, não faz parte da política financeira deste Município, até a presente data, a concessão de qualquer dos benefícios referidos, uma vez que tal atitude discrepa das diretrizes traçadas para o apenso projeto de lei.
Com essas considerações, apresentamos a esse Poder a Proposta Orçamentária do Município para o exercício de **2025**, esperando os bons préstimos dos representantes do povo, no intuito de sua aprovação, para o bom prosseguimento do andar das máquinas executiva e legislativa.

Atenciosamente,

MARCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

LEI N°. 728/2024, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de SANTA LUZIA DO NORTE para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providencias"

Faço saber, que o Povo de SANTA LUZIA DO NORTE, Estado de Alagoas, por intermédio de seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Esta Lei estima a receita do Município de SANTA LUZIA DO NORTE para o exercício financeiro de 2025, no montante de R$ 76.554.976,00 (Setenta e Seis Milhões e Quinhentos e Cinquenta e Quatro Mil e Novecentos e Setenta e Seis Reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos e fundos, no valor de R$ 51.975.884,00 (Cinquenta e Um Milhões e Novecentos e Setenta e Cinco Mil e Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais).
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos e fundos da administração direta cujas ações sejam relativas à saúde, previdência e assistência social, no valor de R$ 24.579.092,00 (vinte e Quatro Milhões e Quinhentos e Setenta e Nove Mil e Noventa e Dois Reais).

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita
Art. 2º - A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social no valor de R$ 76.554.976,00 (Setenta e Seis Milhões e Quinhentos e Cinquenta e Quatro Mil e Novecentos e Setenta e Seis Reais), discriminada na forma a seguir, decorrerá da arrecadação de tributos, receita patrimonial, receita de serviços, transferências constitucionais, transferências voluntárias e outras receitas correntes e de capital, prevista na legislação vigente.

QUADRO I

Descrição	Valor
RECEITAS CORRENTES.	**70.247.637,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.174.247,00
CONTRIBUIÇÕES	1.831.985,00
RECEITA PATRIMONIAL	243.463,00
RECEITA DE SERVIÇOS	492.719,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	64.762.099,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	743.124,00
RECEITAS DE CAPITAL	**7.423.461,00**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.423.461,00
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**4.828.321,00**
CONTRIBUIÇÕES	4.828.321,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	**-5.944.443,00**
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-5.944.443,00
TOTAL	**76.554.976,00**

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 3º - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é R$ 76.554.976,00 (Setenta e Seis Milhões e Quinhentos e Cinquenta e Quatro Mil e Novecentos e Setenta e Seis Reais), distribuída entre os órgãos orçamentários, por funções de governo e por categoria econômica e grupos de natureza da despesa, conforme discriminação a seguir:

I - Por Órgãos
QUADRO II

QUADRO II			
Órgão	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
CÂMARA MUNICIPAL	1.955.331,00	0,00	1.955.331,00
GABINETE DO PREFEITO	1.519.534,00	0,00	1.519.534,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.265.837,00	0,00	2.265.837,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	15.183.303,00	15.183.303,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	749.641,00	3.436.695,00	4.186.336,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	19.970.097,00	0,00	19.970.097,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	2.788.907,00	0,00	2.788.907,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	17.821.964,00	0,00	17.821.964,00
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	612.691,00	5.959.094,00	6.571.785,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	769.528,00	0,00	769.528,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	256.359,00	0,00	256.359,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	2.691.540,00	0,00	2.691.540,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E PROMOÇÕES	384.053,00	0,00	384.053,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	190.402,00	0,00	190.402,00
TOTAL	**51.975.884,00**	**24.579.092,00**	**76.554.976,00**
II - Por Funções de Governo			
QUADRO III			
Função	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
LEGISLATIVO	1.955.331,00	0,00	1.955.331,00
ADMINISTRAÇÃO	6.347.759,00	0,00	6.347.759,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	32.600,00	3.436.695,00	3.469.295,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	5.959.094,00	5.959.094,00
SAÚDE	0,00	15.183.303,00	15.183.303,00
EDUCAÇÃO	19.970.097,00	0,00	19.970.097,00
CULTURA	3.743.160,00	0,00	3.743.160,00
URBANISMO	16.117.569,00	0,00	16.117.569,00
HABITAÇÃO	749.641,00	0,00	749.641,00
SANEAMENTO	655.215,00	0,00	655.215,00
GESTÃO AMBIENTAL	387.319,00	0,00	387.319,00
AGRICULTURA	382.209,00	0,00	382.209,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	32.227,00	0,00	32.227,00
ENERGIA	62.700,00	0,00	62.700,00
DESPORTO E LAZER	384.053,00	0,00	384.053,00
ENCARGOS ESPECIAIS	511.952,00	0,00	511.952,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	644.052,00	0,00	644.052,00
TOTAL	**51.975.884,00**	**24.579.092,00**	**76.554.976,00**
III - Por Grupo de Natureza da Despesa			
QUADRO IV			
Categoria Econômica	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
DESPESAS CORRENTES	**40.210.987,00**	**22.520.945,00**	**62.731.932,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.018.594,00	14.062.566,00	31.081.160,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.548.341,00	8.458.379,00	31.006.720,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	644.052,00	0,00	644.052,00

DESPESAS DE CAPITAL	**11.764.897,00**	**2.058.147,00**	**13.823.044,00**
INVESTIMENTOS	11.121.147,00	2.058.147,00	13.179.294,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	125.400,00	0,00	125.400,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	518.350,00	0,00	518.350,00
TOTAL	**51.975.884,00**	**24.579.092,00**	**76.554.976,00**

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados, criando se necessário elemento de despesa dentro de cada ação:

I - decorrentes de superávit financeiro até o seu limite apurado, de acordo com o estabelecido no art.43, §1º, Inciso I e §2º da Lei 4.320/64;

II - decorrentes do excesso de arrecadação até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso II e §3º e §4º da Lei 4.320/64;

III - decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 40,00% das mesmas, conforme o estabelecido no art.43, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art.167, Inciso VI da Constituição Federal;

IV - decorrentes do produto de operações de crédito autorizadas até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso IV da Lei 4.320/64;

V - decorrentes da anulação da Reserva de Contingência, em estrita observância ao disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025.

§1º - A apuração do excesso de arrecadação, de que trata o art. 43, §3º, da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada na execução orçamentária da receita para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.

§2º - Os recursos oriundos de convênios e contratos de repasse não previstos no orçamento da receita, ou seu excesso, poderão ser utilizados por parte do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares.
§3º - A apuração do superávit financeiro, de que trata o art. 43, §1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada no Balanço Patrimonial do exercício anterior para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Capitulo III Seção I
Das Disposições Finais

Art. 6º - As metas definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em obediência à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ficam reajustadas na conformidade dos quadros correspondentes, que integram os demonstrativos consolidados desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS	**ORÇAMENTO 2025**					
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE	ANEXO 1 DA LEI 4.320/64					
RECEITA E DESPESA SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA						
RECEITA	**R$**	**R$**		**DESPESA**	**R$**	**R$**
RECEITAS CORRENTES.		**70.247.637,00**	**DESPESAS CORRENTES**			**62.731.932,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.174.247,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		31.081.160,00	
CONTRIBUIÇÕES	1.831.985,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		31.006.720,00	
RECEITA PATRIMONIAL	243.463,00		RESERVA DE CONTINGENCIA		644.052,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	492.719,00		**DESPESAS DE CAPITAL**			**13.823.044,00**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	64.762.099,00		INVESTIMENTOS		13.179.294,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	743.124,00		INVERSÕES FINANCEIRAS		125.400,00	
RECEITAS DE CAPITAL		**7.423.461,00**	AMORTIZACAO DA DIVIDA		518.350,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.423.461,00					
DEDUÇÕES DAS RECEITAS		**-5.944.443,00**				
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-5.944.443,00					
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		**4.828.321,00**				
CONTRIBUIÇÕES	4.828.321,00					
TOTAL		**76.554.976,00**		**TOTAL**		**76.554.976,00**
RESUMO DO ORÇAMENTO						
RECEITA CORRENTE		70.247.637,00	DESPESAS CORRENTES			62.731.932,00
RECEITA DE CAPITAL		7.423.461,00	DESPESAS DE CAPITAL			13.823.044,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		4.828.321,00	RESERVAS			644.052,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS		0,00				
DEDUÇÕES DA RECEITAS		-5.944.443,00				
TOTAL DA RECEITA		**76.554.976,00**		**TOTAL DA DESPESA**		**76.554.976,00**

ESTADO DE ALAGOAS			**ORÇAMENTO 2025**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE			ANEXO 2 DA LEI 4.320/64	
RECEITA SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA				
CONTA	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**FONTE**	**CATEG. ECONÔMICA**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES.**			**70.247.637,00**
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**			**2.174.247,00**
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00	**IMPOSTOS**		**2.054.776,00**	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00	**IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO**	**289.106,00**		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA**	**231.564,00**		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL**	**158.731,00**		
1.1.1.2.50.0.1.01.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PROPRIA	83.191,00		
1.1.1.2.50.0.1.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MDE	40.794,00		
1.1.1.2.50.0.1.03.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - ASPS	34.746,00		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA**	**72.833,00**		
1.1.1.2.50.0.3.01.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A P. PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - PROPRIO	38.172,00		
1.1.1.2.50.0.3.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A P. PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MDE	18.718,00		
1.1.1.2.50.0.3.03.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A P. PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - ASPS	15.943,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00	**IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS**	**57.542,00**		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00	**IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL**	**57.542,00**		
1.1.1.2.53.0.1.01.00.00.00	IMP. S/ T. "INTER VIVOS" DE B. I. E DE DIREITOS REAIS S/ IMÓVEIS - PROPRIO	30.158,00		
1.1.1.2.53.0.1.02.00.00.00	IMP. S/ T. "INTER VIVOS" DE B. I. E DE DIREITOS REAIS S/ IMÓVEIS - MDE	14.788,00		
1.1.1.2.53.0.1.03.00.00.00	IMP. S/ T. "INTER VIVOS" DE B. I. E DE DIREITOS REAIS S/ IMÓVEIS - ASPS	12.596,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00	**IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA**	**487.908,00**		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE**	**487.908,00**		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO**	**487.908,00**		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL**	**487.908,00**		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL - PROPRIO	255.713,00		
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL - MDE	125.392,00		
1.1.1.3.03.1.1.03.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL - ASPS	106.803,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00	**IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS**	**1.277.762,00**		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00	**IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS**	**1.277.762,00**		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN**	**1.277.762,00**		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL**	**1.277.762,00**		
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PROPRIO	669.675,00		
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MDE	328.385,00		
1.1.1.4.51.1.1.03.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - ASPS	279.702,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00	**TAXAS**		**119.471,00**	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00	**TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA**	**119.471,00**		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00	**TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**	**119.471,00**		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	119.471,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00	**CONTRIBUIÇÕES**			**1.831.985,00**
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00	**CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS**		**1.235.734,00**	
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00	**CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL**	**1.235.734,00**		
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00.00	**CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL**	**1.235.734,00**		
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00.00	**CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO**	**1.235.734,00**		
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.235.734,00		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00	**CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**		**596.251,00**	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00	**CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	**596.251,00**		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00	**CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	**596.251,00**		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	596.251,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00	**RECEITA PATRIMONIAL**			**243.463,00**
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00	**VALORES MOBILIÁRIOS**		**243.463,00**	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00	**JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS**	**243.463,00**		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS**	**228.452,00**		

1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	228.452,00		
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00.00	**REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**	**15.011,00**		
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	15.011,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00	**RECEITA DE SERVIÇOS**			**492.719,00**
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00	**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS**		**492.719,00**	

ESTADO DE ALAGOAS		**ORÇAMENTO 2025**		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE		ANEXO 2 DA LEI 4.320/64		
RECEITA SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA				
CONTA	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**FONTE**	**CATEG. ECONÔMICA**
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00	**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS**	**492.719,00**		
1.6.1.1.50.0.0.00.00.00.00	**SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA**	**492.719,00**		
1.6.1.1.50.1.0.00.00.00.00	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	492.719,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**			**64.762.099,00**
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**		**45.610.381,00**	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO**	**21.897.555,00**		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00	**COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM**	**21.891.788,00**		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00	**COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL**	**19.901.625,00**		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00	**COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL**	**19.901.625,00**		
1.7.1.1.51.1.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PROPRIO	10.430.441,00		
1.7.1.1.51.1.1.02.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - MDE	1.134.393,00		
1.7.1.1.51.1.1.03.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - ASPS	4.356.466,00		
1.7.1.1.51.1.1.04.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - FUNDEB	3.980.325,00		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00	**COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS**	**1.990.163,00**		
1.7.1.1.51.2.0.01.00.00.00	COTA-PARTE DO F. DE PARTICIPAÇÃO DOS MU. - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PROPRIO	1.478.691,00		
1.7.1.1.51.2.0.02.00.00.00	COTA-PARTE DO F. DE PARTICIPAÇÃO DOS MU. - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - MDE	511.472,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00	**COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL**	**4.003,00**		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00	**COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL**	**4.003,00**		
1.7.1.1.52.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PROPRIO	2.098,00		
1.7.1.1.52.0.1.02.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - MDE	228,00		
1.7.1.1.52.0.1.03.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ASPS	876,00		
1.7.1.1.52.0.1.04.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - FUNDEB	801,00		
1.7.1.1.54.0.0.00.00.00.00	**COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO**	**1.764,00**		
1.7.1.1.54.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	1.764,00		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS**	**9.342.164,00**		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00	**COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO**	**9.342.164,00**		
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00	**COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89**	**8.984.251,00**		
1.7.1.2.52.1.2.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89	8.984.251,00		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00	**COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP**	**357.913,00**		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	357.913,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS**	**6.007.872,00**		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**5.865.119,00**		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA**	**4.546.489,00**		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	1.972.952,00		
1.7.1.3.50.1.2.00.00.00.00	TRANSF.PROV.DO GOV.FED.DEST.AO VENC.DOS AG.COMUNITÁRIOS	558.777,00		
1.7.1.3.50.1.3.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA COM FINALIDADE DEFINIDA - EMENDAS (ATENÇÃO PRIMÁRIA)	2.014.760,00		
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	**135.513,00**		
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	60.273,00		
1.7.1.3.50.2.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA COM FINALIDADE DEFINIDA - EMENDAS (ATENÇÃO ESPECIALIZADA)	75.240,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	**280.663,00**		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	168.908,00		
1.7.1.3.50.3.2.00.00.00.00	TRANSF.PROV.DO GOV.FED.DEST.AO VENC.DOS AG.DE ENDEMIAS	111.755,00		
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	**99.272,00**		
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	99.272,00		
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS**	**803.182,00**		
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	27.979,00		
1.7.1.3.50.5.2.00.00.00.00	TRANSF.PROV.DO GOV.FED.DEST.AO VENC.DOS PROF.DA ENFERMAGEM	775.203,00		
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**142.753,00**		
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA**	**75.488,00**		
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	75.488,00		
1.7.1.3.51.2.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	**33.134,00**		
1.7.1.3.51.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	33.134,00		
1.7.1.3.51.3.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	**18.059,00**		
1.7.1.3.51.3.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	18.059,00		
1.7.1.3.51.4.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	**16.072,00**		

ESTADO DE ALAGOAS				**ORÇAMENTO 2025**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE				ANEXO 2 DA LEI 4.320/64
RECEITA SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA				
CONTA	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**FONTE**	**CATEG. ECONÔMICA**
1.7.1.3.51.4.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE	16.072,00		

	SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL			
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**	**2.312.320,00**		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO**	**714.338,00**		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	714.338,00		
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE**	**4.713,00**		
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - PRINCIPAL	4.713,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**	**251.903,00**		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	251.903,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE**	**32.809,00**		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	32.809,00		
1.7.1.4.55.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA**	**73.341,00**		
1.7.1.4.55.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA - PRINCIPAL	73.341,00		
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**	**1.235.216,00**		
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	1.235.216,00		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS**	**4.499.195,00**		
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT**	**2.363.082,00**		
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT - PRINCIPAL	2.363.082,00		
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF**	**1.732.807,00**		
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF - PRINCIPAL	1.732.807,00		
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR**	**403.306,00**		
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR - PRINCIPAL	403.306,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS**	**1.251.275,00**		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS**	**1.251.275,00**		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL**	**1.251.275,00**		
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	27.600,00		
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD/BF	75.423,00		
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	175.513,00		
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00	BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC	4.425,00		
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00.00	PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	53.543,00		
1.7.1.6.50.0.1.07.00.00.00	PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MSE	48.374,00		
1.7.1.6.50.0.1.08.00.00.00	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV	89.284,00		
1.7.1.6.50.0.1.09.00.00.00	PISO BÁSICO FIXO - PBF	60.192,00		
1.7.1.6.50.0.1.20.00.00.00	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO	379.301,00		
1.7.1.6.50.0.1.21.00.00.00	PROGRAMA DE FORT.EMERG.DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO - PROCAD SUAS	37.620,00		
1.7.1.6.50.0.1.22.00.00.00	TRANSFERÊNCIA COM FINALIDADE DEFINIDA - EMENDAS	300.000,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**300.000,00**		
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA**	**300.000,00**		
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA	300.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES**		**10.215.281,00**	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00	**PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL**	**9.816.585,00**		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00	**COTA-PARTE DO ICMS**	**9.469.049,00**		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00	**COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL**	**9.469.049,00**		
1.7.2.1.50.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	4.962.728,00		
1.7.2.1.50.0.1.02.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	539.736,00		
1.7.2.1.50.0.1.03.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	2.072.775,00		
1.7.2.1.50.0.1.04.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	1.893.810,00		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00	**COTA-PARTE DO IPVA**	**343.800,00**		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00	**COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL**	**343.800,00**		
1.7.2.1.51.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	180.185,00		
1.7.2.1.51.0.1.02.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	19.597,00		
1.7.2.1.51.0.1.03.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	75.258,00		
1.7.2.1.51.0.1.04.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	68.760,00		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00	**COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS**	**3.736,00**		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00	**COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL**	**3.736,00**		
1.7.2.1.52.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PROPRIO	1.958,00		

ESTADO DE ALAGOAS				**ORÇAMENTO 2025**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE				ANEXO 2 DA LEI 4.320/64
RECEITA SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA				
CONTA	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**FONTE**	**CATEG. ECONÔMICA**
1.7.2.1.52.0.1.02.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - MDE	213,00		
1.7.2.1.52.0.1.03.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - ASPS	818,00		
1.7.2.1.52.0.1.04.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - FUNDEB	747,00		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS**	**39.340,00**		
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00	**COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO**	**39.340,00**		
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL	39.340,00		

1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES**	**294.637,00**		
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO**	**294.637,00**		
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL**	**294.637,00**		
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00.00	GESTÃO INTEGRADA DE TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE	294.637,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL**	**64.719,00**		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**64.719,00**		
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL**	**64.719,00**		
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00.00	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB (ESTADO)	64.719,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS**		**8.936.437,00**	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**	**8.936.437,00**		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**	**8.936.437,00**		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	8.936.437,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**			**743.124,00**
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00	**INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS**		**743.124,00**	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00	**RESTITUIÇÕES**	**743.124,00**		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00	**OUTRAS RESTITUIÇÕES**	**743.124,00**		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	743.124,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**			**7.423.461,00**
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**			**7.423.461,00**
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**		**7.423.461,00**	
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS**	**1.494.350,00**		
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**1.494.350,00**		
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA**	**731.500,00**		
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	731.500,00		
2.4.1.1.51.2.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	**679.250,00**		
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	679.250,00		
2.4.1.1.51.4.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	**83.600,00**		
2.4.1.1.51.4.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	83.600,00		
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**	**1.017.251,00**		
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO**	**1.017.251,00**		
2.4.1.2.50.1.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - CAMINHO DA ESCOLA**	**1.017.251,00**		
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - CAMINHO DA ESCOLA - PRINCIPAL	1.017.251,00		
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**4.911.860,00**		
2.4.1.4.52.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO**	**655.215,00**		
2.4.1.4.52.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL	655.215,00		
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**4.256.645,00**		
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	4.256.645,00		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**			**4.828.321,00**
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00	**CONTRIBUIÇÕES**			**4.828.321,00**
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00	**CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS**		**4.828.321,00**	
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00	**CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL**	**4.828.321,00**		
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00.00	**CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL**	**4.154.307,00**		
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00.00	**CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO**	**4.154.307,00**		
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	4.154.307,00		
7.2.1.5.51.0.0.00.00.00.00	**CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS**	**674.014,00**		
7.2.1.5.51.1.0.00.00.00.00	**CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS**	**674.014,00**		
7.2.1.5.51.1.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	674.014,00		
9.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	**DEDUÇÕES DAS RECEITAS**			**-5.944.443,00**
9.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00	**DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES**			**-5.944.443,00**

ESTADO DE ALAGOAS	**ORÇAMENTO 2025**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE	ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

RECEITA SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA

CONTA	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
9.1.7.0.00.0.0.00.00.00.00	**DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**		**-5.944.443,00**	
9.1.7.1.00.0.0.00.00.00.00	**DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**-3.981.126,00**		
9.1.7.1.01.0.0.00.00.00.00	**DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M**	**-3.981.126,00**		
9.1.7.1.01.0.1.00.00.00.00	**DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M**	**-3.981.126,00**		
9.1.7.1.01.0.1.05.00.00.00	**DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M**	**-3.981.126,00**		
9.1.7.1.01.0.1.05.01.00.00	DEDUÇÃO COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	-3.980.325,00		
9.1.7.1.01.0.1.05.02.00.00	DEDUÇÃO COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	-801,00		
9.1.7.2.00.0.0.00.00.00.00	**DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL**	**-1.963.317,00**		
9.1.7.2.01.0.0.00.00.00.00	**DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M**	**-1.963.317,00**		
9.1.7.2.01.0.1.00.00.00.00	**DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M**	**-1.963.317,00**		

9.1.7.2.01.0.1.01.00.00.00	**DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M**	**-1.893.810,00**		
9.1.7.2.01.0.1.01.01.00.00	DEDUÇÃO COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-1.893.810,00		
9.1.7.2.01.0.1.02.00.00.00	**DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M**	**-68.760,00**		
9.1.7.2.01.0.1.02.01.00.00	DEDUÇÃO COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-68.760,00		
9.1.7.2.01.0.1.03.00.00.00	**DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M**	**-747,00**		
9.1.7.2.01.0.1.03.01.00.00	DEDUÇÃO COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	-747,00		
TOTAL GERAL		**76.554.976,00**	**76.554.976,00**	**76.554.976,00**
ESTADO DE ALAGOAS				**ORÇAMENTO 2025**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE				ANEXO 2 DA LEI 4.320/64
DESPESASEGUNDO ACATEGORIAECONÔMICA				
CONTA	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**FONTE**	**CATEG. ECONÔMICA**
3000000000000000	**DESPESAS CORRENTES**			**62.731.932,00**
3100000000000000	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**			**31.081.160,00**
3190000000000000	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**31.081.160,00**	
3190010000000000	APOSENTADORIAS E REFORMAS	4.748.262,00		
3190030000000000	PENSÕES	684.174,00		
3190040000000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.268.425,00		
3190050000000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	2.343,00		
3190110000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.663.323,00		
3190130000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.074.756,00		
3190910000000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	600.000,00		
3190920000000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	189.098,00		
3190940000000000	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	11.690,00		
3191130000000000	OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.839.089,00		
3300000000000000	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**			**31.006.720,00**
3350000000000000	**TRANSF A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**		**54.461,00**	
3350430000000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	54.461,00		
3370000000000000	**A CLASSIFICAR**		**56.323,00**	
3371700000000000	RATEIO PELAPARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	56.323,00		
3390000000000000	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**30.895.936,00**	
3390050000000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	28.535,00		
3390080000000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	109.931,00		
3390130000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.123,00		
3390140000000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	117.444,00		
3390300000000000	MATERIAL DE CONSUMO	8.242.431,00		
3390310000000000	PREMIAÇÕES CULT, ARTÍST, CIENTÍF, DESPORT E OUTRAS	73.081,00		
3390320000000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.169.109,00		
3390330000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.760,00		
3390340000000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DE CONT.TERCEIRIZAÇÃO	346.851,00		
3390350000000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	105.738,00		
3390360000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	1.216.034,00		
3390380000000000	ARRENDAMENTO MERCANTIL	98.300,00		
3390390000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	16.422.296,00		
3390410000000000	CONTRIBUIÇÕES	82.709,00		
3390470000000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	505.953,00		
3390480000000000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS APESSOAFÍSICA	291.785,00		
3390920000000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	530.173,00		
3390930000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	256.067,00		
3394300000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.003.977,00		
3394390000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	248.639,00		
3900000000000000	**RESERVA DE CONTINGENCIA**			**644.052,00**
3990000000000000			**644.052,00**	
3999990000000000	RESERVADE CONTINGÊNCIA	644.052,00		
4000000000000000	**DESPESAS DE CAPITAL**			**13.823.044,00**
4400000000000000	**INVESTIMENTOS**			**13.179.294,00**
4490000000000000	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**13.179.294,00**	
4490510000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.761.742,00		
4490520000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.377.408,00		
4490920000000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40.144,00		
4500000000000000	**INVERSÕES FINANCEIRAS**			**125.400,00**
4590000000000000	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**125.400,00**	
4590610000000000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	62.700,00		
4590930000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	62.700,00		
4600000000000000	**AMORTIZACAO DA DIVIDA**			**518.350,00**
4690000000000000	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**518.350,00**	
4690710000000000	PRINCIPAL DADÍVIDAPOR CONTRATO	460.192,00		
ESTADO DE ALAGOAS				**ORÇAMENTO 2025**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE				ANEXO 2 DA LEI 4.320/64
DESPESASEGUNDO ACATEGORIAECONÔMICA				
CONTA	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**FONTE**	**CATEG. ECONÔMICA**
4691710000000000	PRINCIPAL DADÍVIDAPOR CONTRATO	58.158,00		
TOTAL DA DESPESA		**76.554.976,00**	**76.554.976,00**	**76.554.976,00**

ESTADO DE ALAGOAS					**ORÇAMENTO 2025**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE					ANEXO 6 DA LEI 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO					
ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0110 - CÂMARA MUNICIPAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
01.0110.01.031.0007.2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	1.955.331,00	0,00	1.955.331,00
	TOTAL DA UNIDADE	**0,00**	**1.955.331,00**	**0,00**	1.955.331,00
	TOTAL DO ÓRGÃO	**0,00**	**1.955.331,00**	**0,00**	1.955.331,00
ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0220 - GABINETE DO PREFEITO					

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
02.0220.04.122.0001.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	660.411,00	0,00	660.411,00
02.0220.04.124.0001.2034	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	154.573,00	0,00	154.573,00
02.0220.04.091.0001.2036	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	243.510,00	0,00	243.510,00
02.0220.04.122.0001.2038	MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	0,00	74.038,00	0,00	74.038,00
02.0220.04.122.0001.2049	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	0,00	269.142,00	0,00	269.142,00
02.0220.04.122.0001.2053	MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	61.180,00	0,00	61.180,00
02.0220.04.122.0001.2054	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	0,00	56.680,00	0,00	56.680,00
	TOTAL DA UNIDADE	**0,00**	**1.519.534,00**	**0,00**	1.519.534,00
	TOTAL DO ÓRGÃO	**0,00**	**1.519.534,00**	**0,00**	1.519.534,00
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0440 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
04.0440.28.843.0000.0005	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA	0,00	0,00	511.952,00	511.952,00
04.0440.04.123.0001.2004	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	0,00	1.722.524,00	0,00	1.722.524,00
04.0440.99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	31.361,00	0,00	0,00	31.361,00
	TOTAL DA UNIDADE	**31.361,00**	**1.722.524,00**	**511.952,00**	2.265.837,00
	TOTAL DO ÓRGÃO	**31.361,00**	**1.722.524,00**	**511.952,00**	2.265.837,00
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0550 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
05.0550.10.122.0001.6001	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	351.191,00	0,00	351.191,00
05.0550.10.122.0004.6056	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO CONISUL	0,00	8.899,00	0,00	8.899,00
	TOTAL DA UNIDADE	**0,00**	**360.090,00**	**0,00**	360.090,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0551 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
05.0551.10.302.0004.5002	BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚB.DE SAÚDE (AT.ESP) - CONST.DE UN.PRONTO ATENDIMENTO	418.000,00	0,00	0,00	418.000,00
05.0551.10.301.0004.5003	BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚB.DE SAÚDE (AT.PRIM) - CONST.DE POLOS DE ACAD. DE SAÚDE	209.000,00	0,00	0,00	209.000,00
05.0551.10.301.0004.5005	BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚB.DE SAÚDE (AT.PRIM) - AQ.DE VEÍC. E EQUIPAMENTOS	358.500,00	0,00	0,00	358.500,00
05.0551.10.301.0004.5007	BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚB.DE SAÚDE (AT.PRIMÁRIA) - CONST/AMPL/REFORMA DE UBS	254.000,00	0,00	0,00	254.000,00
05.0551.10.302.0004.5030	BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚB.DE SAÚDE (AT.ESP) - AQ.DE VEÍC. E EQUIPAMENTOS	261.250,00	0,00	0,00	261.250,00
05.0551.10.305.0004.5031	BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚB.DE SAÚDE (VIG.EM SAÚDE) - AQ.DE EQUIPAMENTOS	83.600,00	0,00	0,00	83.600,00
05.0551.10.301.0004.6003	BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE-(ATENÇÃO PRIMÁRIA)	0,00	1.634.682,00	0,00	1.634.682,00
05.0551.10.301.0004.6004	BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSONAIS PSF	0,00	1.371.215,00	0,00	1.371.215,00
05.0551.10.302.0004.6005	BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE-(ATENÇÃO ESPECIALIZADA)	0,00	512.046,00	0,00	512.046,00
05.0551.10.301.0004.6006	BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE-(ATENÇÃO PRIMÁRIA)- PROFISSIONAIS PACS	0,00	1.375.693,00	0,00	1.375.693,00
05.0551.10.303.0004.6014	BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA)	0,00	831.889,00	0,00	831.889,00
05.0551.10.304.0004.6015	BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (VIGILÂNCIA EM SAÚDE)	0,00	253.743,00	0,00	253.743,00
05.0551.10.305.0004.6018	BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PÚB.DE SAÚDE - (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)	0,00	510.279,00	0,00	510.279,00
05.0551.10.126.0004.6019	BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS(GESTÃO DO SUS)	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
05.0551.10.301.0004.6038	BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (GESTÃO DO SUS)	0,00	795.359,00	0,00	795.359,00
05.0551.10.125.0004.6044	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	30.824,00	0,00	30.824,00
ESTADO DE ALAGOAS					**ORÇAMENTO 2025**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE					ANEXO 6 DA LEI 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO					
05.0551.10.122.0004.6046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	5.873.133,00	0,00	5.873.133,00
	TOTAL DA UNIDADE	**1.584.350,00**	**13.238.863,00**	**0,00**	14.823.213,00
	TOTAL DO ÓRGÃO	**1.584.350,00**	**13.598.953,00**	**0,00**	15.183.303,00
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
06.0660.08.122.0001.6013	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	561.609,00	0,00	561.609,00
	TOTAL DA UNIDADE	**0,00**	**561.609,00**	**0,00**	561.609,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
06.0661.08.122.0003.6002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	146.673,00	0,00	146.673,00
06.0661.08.245.0003.6020	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (BLC PSB - CRAS/SCVF)	0,00	415.423,00	0,00	415.423,00
06.0661.08.122.0003.6027	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	0,00	75.423,00	0,00	75.423,00
06.0661.08.122.0003.6028	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - (IGD-SUAS)	0,00	27.600,00	0,00	27.600,00
06.0661.08.244.0003.6029	PROGRAMA DE BENEFICIO PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC	0,00	4.425,00	0,00	4.425,00
06.0661.08.125.0003.6030	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO IDOSO	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
06.0661.08.125.0003.6031	MANTUTENÇÃO DO CONS. TUTELAR DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	124.802,00	0,00	124.802,00
06.0661.08.244.0003.6032	MANUT. DO PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS	0,00	18.280,00	0,00	18.280,00
06.0661.08.244.0003.6033	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	901.073,00	0,00	901.073,00
06.0661.08.244.0003.6035	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS (CUSTEIO)	0,00	379.301,00	0,00	379.301,00
06.0661.08.122.0003.6041	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)	0,00	33.271,00	0,00	33.271,00
06.0661.08.244.0003.6051	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS	0,00	64.294,00	0,00	64.294,00
06.0661.08.245.0003.6053	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MAC - (BLC PSE MAC) CREAS / ABRIGOS	0,00	101.917,00	0,00	101.917,00
06.0661.08.245.0003.6054	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS– CRIANÇA FELIZ	0,00	175.513,00	0,00	175.513,00
06.0661.08.334.0003.6055	PROGRAMA DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA	0,00	18.156,00	0,00	18.156,00
06.0661.08.244.0003.6057	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROCADSUAS	0,00	37.620,00	0,00	37.620,00

06.0661.08.244.0003.6058	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
	TOTAL DA UNIDADE	**0,00**	**2.844.771,00**	**0,00**	2.844.771,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0662 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
06.0662.08.243.0003.6039	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	30.315,00	0,00	30.315,00
	TOTAL DA UNIDADE	**0,00**	**30.315,00**	**0,00**	30.315,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0663 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMH					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
06.0663.16.482.0003.5001	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇAO DE UNIDADES HABITACIONAIS	721.898,00	0,00	0,00	721.898,00
06.0663.16.122.0003.6034	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS FUNDO MUN. DE HAB. DE INT. SOCIAL	0,00	27.743,00	0,00	27.743,00
	TOTAL DA UNIDADE	**721.898,00**	**27.743,00**	**0,00**	749.641,00
	TOTAL DO ÓRGÃO	**721.898,00**	**3.464.438,00**	**0,00**	4.186.336,00
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0770 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
07.0770.12.361.0002.1001	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	261.250,00	0,00	0,00	261.250,00
07.0770.12.361.0002.1003	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE BIBLIOTECAS ESCOLARES	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
07.0770.12.361.0002.1004	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE DO GINÁSIO POLIESPORTIVO ESCOLAR	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
07.0770.12.361.0002.1006	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLAR	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
07.0770.12.361.0002.1007	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
07.0770.12.361.0002.1008	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS	45.225,00	0,00	0,00	45.225,00
07.0770.12.361.0002.1009	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES - FNDE	56.750,00	0,00	0,00	56.750,00
07.0770.12.365.0002.1010	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CRECHES	327.608,00	0,00	0,00	327.608,00
07.0770.12.361.0002.1013	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O TELECENTRO	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
07.0770.12.122.0002.1040	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO FRIGORÍFICO	104.501,00	0,00	0,00	104.501,00
07.0770.12.361.0002.1041	ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	433.483,00	0,00	0,00	433.483,00
ESTADO DE ALAGOAS					**ORÇAMENTO 2025**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE					ANEXO 6 DA LEI 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO					
07.0770.12.365.0002.1042	ESTRUTURAÇÃO DO EDUCAÇÃO INFANTIL	109.839,00	0,00	0,00	109.839,00
07.0770.12.361.0001.2006	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	2.402.797,00	0,00	2.402.797,00
07.0770.12.361.0002.2013	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	0,00	4.713,00	0,00	4.713,00
07.0770.12.306.0002.2014	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	0,00	271.903,00	0,00	271.903,00
07.0770.12.365.0002.2015	PROGRAMA NAC. DE AP. AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE INFANTIL	0,00	3.114,00	0,00	3.114,00
07.0770.12.361.0002.2016	PROGRAMA NAC. DE AP. AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL	0,00	29.695,00	0,00	29.695,00
07.0770.12.361.0002.2017	QUOTA MUNICIPAL SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	0,00	714.338,00	0,00	714.338,00
07.0770.12.361.0002.2018	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	0,00	73.341,00	0,00	73.341,00
07.0770.12.365.0002.2023	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - AP. A CRECHES(FNDE)	0,00	69.472,00	0,00	69.472,00
07.0770.12.125.0002.2029	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	56.450,00	0,00	56.450,00
07.0770.12.125.0002.2031	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB	0,00	56.450,00	0,00	56.450,00
07.0770.12.125.0002.2044	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	56.452,00	0,00	56.452,00
07.0770.12.362.0002.2055	GESTÃO INTEGRADA DE TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE	0,00	294.637,00	0,00	294.637,00
07.0770.12.365.0002.2057	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00
07.0770.12.361.0002.2058	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	106.473,00	0,00	106.473,00
	TOTAL DA UNIDADE	**1.713.656,00**	**4.254.835,00**	**0,00**	5.968.491,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASÍCA - FUNDEB					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
07.0771.12.361.0002.1002	CONST., REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	780.934,00	0,00	0,00	780.934,00
07.0771.12.365.0002.2010	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - 30 %	0,00	118.124,00	0,00	118.124,00
07.0771.12.365.0002.2019	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - 70%	0,00	795.447,00	0,00	795.447,00
07.0771.12.361.0002.2020	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	0,00	7.478.487,00	0,00	7.478.487,00
07.0771.12.367.0002.2022	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO ESPECIAL - 70%	0,00	119.656,00	0,00	119.656,00
07.0771.12.367.0002.2024	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL- 30 %	0,00	99.023,00	0,00	99.023,00
07.0771.12.366.0002.2025	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 30%	0,00	60.673,00	0,00	60.673,00
07.0771.12.365.0002.2026	MANUTENCAO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - 30%	0,00	888.650,00	0,00	888.650,00
07.0771.12.361.0002.2027	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ENSINO FUNDAMENTAL- 30 %	0,00	1.987.302,00	0,00	1.987.302,00
07.0771.12.365.0002.2028	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ_ESCOLA - 70%	0,00	1.628.682,00	0,00	1.628.682,00
07.0771.12.366.0002.2030	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - JOVENS E ADULTOS - 70%	0,00	44.628,00	0,00	44.628,00
	TOTAL DA UNIDADE	**780.934,00**	**13.220.672,00**	**0,00**	14.001.606,00
	TOTAL DO ÓRGÃO	**2.494.590,00**	**17.475.507,00**	**0,00**	19.970.097,00
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0880 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
08.0880.13.391.0006.1012	RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS HISTÓRICOS	52.250,00	0,00	0,00	52.250,00
08.0880.13.392.0006.1024	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO CENÁRIO DA PAIXÃO DE CRISTO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
08.0880.13.122.0001.2032	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	0,00	498.420,00	0,00	498.420,00
08.0880.13.392.0006.2035	APOIO AOS EVENTOS E ÀS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO	0,00	1.684.549,00	0,00	1.684.549,00

08.0880.13.392.0006.2041	APOIO AOS GRUPOS TEATRAIS E CULTURAIS	0,00	22.108,00	0,00	22.108,00
08.0880.13.392.0006.2042	SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA ESCOLAS E BANDAS DE MÚSICA	0,00	84.353,00	0,00	84.353,00
08.0880.23.695.0006.2043	APOIO AS ATIVIDADES TURÍSTICAS DO MUNICÍPIO	0,00	32.227,00	0,00	32.227,00
08.0880.13.392.0006.2056	AÇÕES EMERGENCIAIS DIRECIONADAS AO SETOR CULTURAL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
08.0880.13.392.0006.2059	FOMENTO À CULTURA (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC)	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
	TOTAL DA UNIDADE	**152.250,00**	**2.636.657,00**	**0,00**	2.788.907,00
	TOTAL DO ÓRGÃO	**152.250,00**	**2.636.657,00**	**0,00**	2.788.907,00
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0990 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
09.0990.17.512.0005.1015	CONSTRUÇÃO, AMP.E/OU REFORMA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	382.209,00	0,00	0,00	382.209,00
09.0990.15.451.0005.1016	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS	108.078,00	0,00	0,00	108.078,00
09.0990.25.752.0005.1017	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	62.700,00	0,00	0,00	62.700,00
09.0990.17.512.0005.1018	CONSTRUÇÃO, REF. E/OU AMPL. DO SIST. DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	273.006,00	0,00	0,00	273.006,00
ESTADO DE ALAGOAS					**ORÇAMENTO 2025**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE					ANEXO 6 DA LEI 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO					
09.0990.15.451.0005.1019	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO E/OU PAV. ASFÁLTICA E DRENAGEM	1.910.434,00	0,00	0,00	1.910.434,00
09.0990.15.451.0005.1020	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E URBANIZAÇÃO	1.034.830,00	0,00	0,00	1.034.830,00
09.0990.15.451.0005.1021	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	125.400,00	0,00	0,00	125.400,00
09.0990.15.451.0005.1022	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	497.536,00	0,00	0,00	497.536,00
09.0990.15.451.0005.1028	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	65.522,00	0,00	0,00	65.522,00
09.0990.15.451.0005.1030	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CEMITÉRIOS	60.061,00	0,00	0,00	60.061,00
09.0990.15.451.0005.1031	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PONTES E PASSAGEM MOLHADA	163.804,00	0,00	0,00	163.804,00
09.0990.15.451.0005.1032	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	54.601,00	0,00	0,00	54.601,00
09.0990.15.451.0005.1033	REVITALIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO	163.804,00	0,00	0,00	163.804,00
09.0990.15.451.0005.1034	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO	273.006,00	0,00	0,00	273.006,00
09.0990.15.451.0005.1035	URBANIZAÇÃO DA ORLA LAGUNAR	273.006,00	0,00	0,00	273.006,00
09.0990.15.451.0005.1036	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	35.056,00	0,00	0,00	35.056,00
09.0990.15.451.0005.1037	CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO MUNICIPAL	54.601,00	0,00	0,00	54.601,00
09.0990.13.391.0005.1046	RESTAURAÇÃO DA IGREJA MATRIZ DE SANTA LUZIA DO NORTE	986.480,00	0,00	0,00	986.480,00
09.0990.15.122.0001.2021	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	11.231.249,00	0,00	11.231.249,00
09.0990.15.451.0005.2033	MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL	0,00	66.581,00	0,00	66.581,00
	TOTAL DA UNIDADE	**6.524.134,00**	**11.297.830,00**	**0,00**	17.821.964,00
	TOTAL DO ÓRGÃO	**6.524.134,00**	**11.297.830,00**	**0,00**	17.821.964,00
ÓRGÃO: 11 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1111 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
11.1111.09.272.0009.6049	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - F U N P R E V/SLN	0,00	492.719,00	0,00	492.719,00
11.1111.09.272.0009.6050	PAGAMENTO DE INATIVOS, PENSIONISTAS E DEMAIS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - FUNPREV/SLN	0,00	5.466.375,00	0,00	5.466.375,00
11.1111.99.997.9999.9998	RESERVA DE CONTINGENCIA - RPPS	612.691,00	0,00	0,00	612.691,00
	TOTAL DA UNIDADE	**612.691,00**	**5.959.094,00**	**0,00**	6.571.785,00
	TOTAL DO ÓRGÃO	**612.691,00**	**5.959.094,00**	**0,00**	6.571.785,00
ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
12.1212.20.122.0008.1039	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	382.209,00	0,00	0,00	382.209,00
12.1212.18.542.0008.2007	ARBORIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12.1212.18.122.0001.2037	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO-AMBIENTE E REC. HÍDRICOS	0,00	318.699,00	0,00	318.699,00
12.1212.18.542.0008.2039	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONS. REG. METROP. DE RES. SÓLIDO	0,00	38.620,00	0,00	38.620,00
	TOTAL DA UNIDADE	**382.209,00**	**387.319,00**	**0,00**	769.528,00
	TOTAL DO ÓRGÃO	**382.209,00**	**387.319,00**	**0,00**	769.528,00
ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1414 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
14.1414.04.182.0001.2008	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	0,00	223.759,00	0,00	223.759,00
	TOTAL DA UNIDADE	**0,00**	**223.759,00**	**0,00**	223.759,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1415 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - FUMPDEC					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
14.1415.08.182.0003.2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN.DE PROT.E DEFESA CIVIL-FUMPDEC	0,00	32.600,00	0,00	32.600,00
	TOTAL DA UNIDADE	**0,00**	**32.600,00**	**0,00**	32.600,00
	TOTAL DO ÓRGÃO	**0,00**	**256.359,00**	**0,00**	256.359,00
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1616 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
ESTADO DE ALAGOAS					**ORÇAMENTO 2025**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE					ANEXO 6 DA LEI 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO					
16.1616.04.122.0001.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	0,00	2.691.540,00	0,00	2.691.540,00
	TOTAL DA UNIDADE	**0,00**	**2.691.540,00**	**0,00**	2.691.540,00
	TOTAL DO ÓRGÃO	**0,00**	**2.691.540,00**	**0,00**	2.691.540,00
ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E PROMOÇÕES					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1717 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E PROMOÇÕES					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
17.1717.27.812.0010.1011	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
17.1717.27.812.0010.1025	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	52.250,00	0,00	0,00	52.250,00
17.1717.27.812.0010.2040	APOIO AO DESPORTO AMADOR	0,00	65.772,00	0,00	65.772,00
17.1717.27.122.0001.2051	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES E PROMOÇÕES	0,00	166.031,00	0,00	166.031,00
	TOTAL DA UNIDADE	**152.250,00**	**231.803,00**	**0,00**	384.053,00

	TOTAL DO ÓRGÃO	**152.250,00**	**231.803,00**	**0,00**	384.053,00
ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1818 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
18.1818.04.121.0001.2052	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	190.402,00	0,00	190.402,00
	TOTAL DA UNIDADE	**0,00**	**190.402,00**	**0,00**	190.402,00
	TOTAL DO ÓRGÃO	**0,00**	**190.402,00**	**0,00**	190.402,00
	TOTAL GERAL	**12.655.733,00**	**63.387.291,00**	**511.952,00**	**76.554.976,00**

ESTADO DE ALAGOAS			**ORÇAMENTO 2025**		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE			ANEXO 7 DA LEI 4.320/64		
DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÃO ESPECIAL					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**OPERAÇÃO ESPECIAL**	**TOTAL**
01	**LEGISLATIVO**	**0,00**	**1.955.331,00**	**0,00**	**1.955.331,00**
01.031	**AÇÃO LEGISLATIVA**	**0,00**	**1.955.331,00**	**0,00**	**1.955.331,00**
01.031.0007	**GESTÃO ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO**	**0,00**	**1.955.331,00**	**0,00**	**1.955.331,00**
01.031.0007.2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	1.955.331,00	0,00	1.955.331,00
04	**ADMINISTRAÇÃO**	**0,00**	**6.347.759,00**	**0,00**	**6.347.759,00**
04.091	**DEFESA DA ORDEM JÚRIDICA**	**0,00**	**243.510,00**	**0,00**	**243.510,00**
04.091.0001	**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA**	**0,00**	**243.510,00**	**0,00**	**243.510,00**
04.091.0001.2036	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	243.510,00	0,00	243.510,00
04.121	**PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**	**0,00**	**190.402,00**	**0,00**	**190.402,00**
04.121.0001	**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA**	**0,00**	**190.402,00**	**0,00**	**190.402,00**
04.121.0001.2052	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	190.402,00	0,00	190.402,00
04.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**0,00**	**3.812.991,00**	**0,00**	**3.812.991,00**
04.122.0001	**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA**	**0,00**	**3.812.991,00**	**0,00**	**3.812.991,00**
04.122.0001.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	660.411,00	0,00	660.411,00
04.122.0001.2038	MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	0,00	74.038,00	0,00	74.038,00
04.122.0001.2049	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	0,00	269.142,00	0,00	269.142,00
04.122.0001.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	0,00	2.691.540,00	0,00	2.691.540,00
04.122.0001.2053	MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	61.180,00	0,00	61.180,00
04.122.0001.2054	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	0,00	56.680,00	0,00	56.680,00
04.123	**ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**	**0,00**	**1.722.524,00**	**0,00**	**1.722.524,00**
04.123.0001	**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA**	**0,00**	**1.722.524,00**	**0,00**	**1.722.524,00**
04.123.0001.2004	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	0,00	1.722.524,00	0,00	1.722.524,00
04.124	**CONTROLE INTERNO**	**0,00**	**154.573,00**	**0,00**	**154.573,00**
04.124.0001	**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA**	**0,00**	**154.573,00**	**0,00**	**154.573,00**
04.124.0001.2034	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	154.573,00	0,00	154.573,00
04.182	**DEFESA CIVIL**	**0,00**	**223.759,00**	**0,00**	**223.759,00**
04.182.0001	**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA**	**0,00**	**223.759,00**	**0,00**	**223.759,00**
04.182.0001.2008	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	0,00	223.759,00	0,00	223.759,00
08	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**0,00**	**3.469.295,00**	**0,00**	**3.469.295,00**
08.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**0,00**	**844.576,00**	**0,00**	**844.576,00**
08.122.0001	**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA**	**0,00**	**561.609,00**	**0,00**	**561.609,00**
08.122.0001.6013	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	561.609,00	0,00	561.609,00
08.122.0003	**ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS NÓS**	**0,00**	**282.967,00**	**0,00**	**282.967,00**
08.122.0003.6002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	146.673,00	0,00	146.673,00
08.122.0003.6027	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	0,00	75.423,00	0,00	75.423,00
08.122.0003.6028	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - (IGD-SUAS)	0,00	27.600,00	0,00	27.600,00
08.122.0003.6041	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)	0,00	33.271,00	0,00	33.271,00
08.125	**NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**	**0,00**	**145.802,00**	**0,00**	**145.802,00**
08.125.0003	**ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS NÓS**	**0,00**	**145.802,00**	**0,00**	**145.802,00**
08.125.0003.6030	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO IDOSO	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
08.125.0003.6031	MANTUTENÇÃO DO CONS. TUTELAR DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	124.802,00	0,00	124.802,00
08.182	**DEFESA CIVIL**	**0,00**	**32.600,00**	**0,00**	**32.600,00**
08.182.0003	**ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS NÓS**	**0,00**	**32.600,00**	**0,00**	**32.600,00**
08.182.0003.2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN.DE PROT.E DEFESA CIVIL-FUMPDEC	0,00	32.600,00	0,00	32.600,00
08.243	**ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**	**0,00**	**30.315,00**	**0,00**	**30.315,00**
08.243.0003	**ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS NÓS**	**0,00**	**30.315,00**	**0,00**	**30.315,00**
08.243.0003.6039	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	30.315,00	0,00	30.315,00
08.244	**ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**	**0,00**	**1.704.993,00**	**0,00**	**1.704.993,00**
08.244.0003	**ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS NÓS**	**0,00**	**1.704.993,00**	**0,00**	**1.704.993,00**
08.244.0003.6029	PROGRAMA DE BENEFICIO PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC	0,00	4.425,00	0,00	4.425,00
08.244.0003.6032	MANUT. DO PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS	0,00	18.280,00	0,00	18.280,00
08.244.0003.6033	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	901.073,00	0,00	901.073,00
08.244.0003.6035	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS (CUSTEIO)	0,00	379.301,00	0,00	379.301,00
08.244.0003.6051	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS	0,00	64.294,00	0,00	64.294,00
08.244.0003.6057	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROCADSUAS	0,00	37.620,00	0,00	37.620,00
08.244.0003.6058	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**OPERAÇÃO ESPECIAL**	**TOTAL**
08.245	**SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS**	**0,00**	**692.853,00**	**0,00**	**692.853,00**
08.245.0003	**ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS NÓS**	**0,00**	**692.853,00**	**0,00**	**692.853,00**
08.245.0003.6020	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (BLC PSB - CRAS/SCVF)	0,00	415.423,00	0,00	415.423,00
08.245.0003.6053	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MAC - (BLC PSE MAC) CREAS / ABRIGOS	0,00	101.917,00	0,00	101.917,00
08.245.0003.6054	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ	0,00	175.513,00	0,00	175.513,00
08.334	**FOMENTO AO TRABALHO**	**0,00**	**18.156,00**	**0,00**	**18.156,00**

08.334.0003	**ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS NÓS**	**0,00**	**18.156,00**	**0,00**	**18.156,00**
08.334.0003.6055	PROGRAMA DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA	0,00	18.156,00	0,00	18.156,00
09	**PREVIDÊNCIA SOCIAL**	**0,00**	**5.959.094,00**	**0,00**	**5.959.094,00**
09.272	**PREVIDÊNCIA DO REGIMEESTATUTÁRIO**	**0,00**	**5.959.094,00**	**0,00**	**5.959.094,00**
09.272.0009	**SEGURIDADE SOCIAL COM RESPONSABILIDADE**	**0,00**	**5.959.094,00**	**0,00**	**5.959.094,00**
09.272.0009.6049	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - F U N PR E V/SLN	0,00	492.719,00	0,00	492.719,00
09.272.0009.6050	PAGAMENTO DE INATIVOS, PENSIONISTAS E DEMAIS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - FUNPREV/SLN	0,00	5.466.375,00	0,00	5.466.375,00
10	**SAÚDE**	**1.584.350,00**	**13.598.953,00**	**0,00**	**15.183.303,00**
10.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**0,00**	**6.233.223,00**	**0,00**	**6.233.223,00**
10.122.0001	**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA**	**0,00**	**351.191,00**	**0,00**	**351.191,00**
10.122.0001.6001	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	351.191,00	0,00	351.191,00
10.122.0004	**SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS.**	**0,00**	**5.882.032,00**	**0,00**	**5.882.032,00**
10.122.0004.6046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	5.873.133,00	0,00	5.873.133,00
10.122.0004.6056	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO CONISUL	0,00	8.899,00	0,00	8.899,00
10.125	**NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**	**0,00**	**30.824,00**	**0,00**	**30.824,00**
10.125.0004	**SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS.**	**0,00**	**30.824,00**	**0,00**	**30.824,00**
10.125.0004.6044	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	30.824,00	0,00	30.824,00
10.126	**TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**
10.126.0004	**SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS.**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**
10.126.0004.6019	BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS(GESTÃO DO SUS)	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10.301	**ATENÇÃO BÁSICA**	**821.500,00**	**5.176.949,00**	**0,00**	**5.998.449,00**
10.301.0004	**SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS.**	**821.500,00**	**5.176.949,00**	**0,00**	**5.998.449,00**
10.301.0004.5003	BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚB.DE SAÚDE (AT.PRIM) - CONST.DE POLOS DE ACAD. DE SAÚDE	209.000,00	0,00	0,00	209.000,00
10.301.0004.5005	BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚB.DE SAÚDE (AT.PRIM) - AQ.DE VEÍC. E EQUIPAMENTOS	358.500,00	0,00	0,00	358.500,00
10.301.0004.5007	BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚB.DE SAÚDE (AT.PRIMÁRIA) - CONST/AMPL/REFORMA DE UBS	254.000,00	0,00	0,00	254.000,00
10.301.0004.6003	BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE-(ATENÇÃO PRIMÁRIA)	0,00	1.634.682,00	0,00	1.634.682,00
10.301.0004.6004	BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSONAIS PSF	0,00	1.371.215,00	0,00	1.371.215,00
10.301.0004.6006	BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE-(ATENÇÃO PRIMÁRIA)- PROFISSIONAIS PACS	0,00	1.375.693,00	0,00	1.375.693,00
10.301.0004.6038	BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (GESTÃO DO SUS)	0,00	795.359,00	0,00	795.359,00
10.302	**ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**	**679.250,00**	**512.046,00**	**0,00**	**1.191.296,00**
10.302.0004	**SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS.**	**679.250,00**	**512.046,00**	**0,00**	**1.191.296,00**
10.302.0004.5002	BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚB.DE SAÚDE (AT.ESP) - CONST.DE UN.PRONTO ATENDIMENTO	418.000,00	0,00	0,00	418.000,00
10.302.0004.5030	BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚB.DE SAÚDE (AT.ESP) - AQ.DE VEÍC. E EQUIPAMENTOS	261.250,00	0,00	0,00	261.250,00
10.302.0004.6005	BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE-(ATENÇÃO ESPECIALIZADA)	0,00	512.046,00	0,00	512.046,00
10.303	**SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO**	**0,00**	**831.889,00**	**0,00**	**831.889,00**
10.303.0004	**SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS.**	**0,00**	**831.889,00**	**0,00**	**831.889,00**
10.303.0004.6014	BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA)	0,00	831.889,00	0,00	831.889,00
10.304	**VIGILANCIA SANITÁRIA**	**0,00**	**253.743,00**	**0,00**	**253.743,00**
10.304.0004	**SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS.**	**0,00**	**253.743,00**	**0,00**	**253.743,00**
10.304.0004.6015	BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (VIGILÂNCIA EM SAÚDE)	0,00	253.743,00	0,00	253.743,00
10.305	**VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA**	**83.600,00**	**510.279,00**	**0,00**	**593.879,00**
10.305.0004	**SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS.**	**83.600,00**	**510.279,00**	**0,00**	**593.879,00**
10.305.0004.5031	BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚB.DE SAÚDE (VIG.EM SAÚDE) - AQ.DE EQUIPAMENTOS	83.600,00	0,00	0,00	83.600,00
10.305.0004.6018	BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PÚB.DE SAÚDE - (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)	0,00	510.279,00	0,00	510.279,00
12	**EDUCAÇÃO**	**2.494.590,00**	**17.475.507,00**	**0,00**	**19.970.097,00**
12.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**104.501,00**	**0,00**	**0,00**	**104.501,00**
12.122.0002	**EDUCAÇÃO INOVADORA, TRANSFORMADORA E INCLUSIVA.**	**104.501,00**	**0,00**	**0,00**	**104.501,00**
12.122.0002.1040	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO FRIGORÍFICO	104.501,00	0,00	0,00	104.501,00
12.125	**NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**	**0,00**	**169.352,00**	**0,00**	**169.352,00**
12.125.0002	**EDUCAÇÃO INOVADORA, TRANSFORMADORA E INCLUSIVA.**	**0,00**	**169.352,00**	**0,00**	**169.352,00**
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**OPERAÇÃO ESPECIAL**	**TOTAL**
12.125.0002.2029	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	56.450,00	0,00	56.450,00
12.125.0002.2031	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB	0,00	56.450,00	0,00	56.450,00
12.125.0002.2044	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	56.452,00	0,00	56.452,00
12.306	**ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**	**0,00**	**271.903,00**	**0,00**	**271.903,00**
12.306.0002	**EDUCAÇÃO INOVADORA, TRANSFORMADORA E INCLUSIVA.**	**0,00**	**271.903,00**	**0,00**	**271.903,00**
12.306.0002.2014	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	0,00	271.903,00	0,00	271.903,00
12.361	**ENSINO FUNDAMENTAL**	**1.952.642,00**	**12.797.146,00**	**0,00**	**14.749.788,00**
12.361.0001	**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA**	**0,00**	**2.402.797,00**	**0,00**	**2.402.797,00**
12.361.0001.2006	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	2.402.797,00	0,00	2.402.797,00
12.361.0002	**EDUCAÇÃO INOVADORA, TRANSFORMADORA E INCLUSIVA.**	**1.952.642,00**	**10.394.349,00**	**0,00**	**12.346.991,00**
12.361.0002.1001	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	261.250,00	0,00	0,00	261.250,00
12.361.0002.1002	CONST., REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	780.934,00	0,00	0,00	780.934,00
12.361.0002.1003	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE BIBLIOTECAS ESCOLARES	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
12.361.0002.1004	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE DO GINÁSIO POLIESPORTIVO ESCOLAR	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
12.361.0002.1006	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLAR	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00

12.361.0002.1007	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
12.361.0002.1008	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS	45.225,00	0,00	0,00	45.225,00
12.361.0002.1009	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES - FNDE	56.750,00	0,00	0,00	56.750,00
12.361.0002.1013	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O TELECENTRO	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
12.361.0002.1041	ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	433.483,00	0,00	0,00	433.483,00
12.361.0002.2013	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	0,00	4.713,00	0,00	4.713,00
12.361.0002.2016	PROGRAMA NAC. DE AP. AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL	0,00	29.695,00	0,00	29.695,00
12.361.0002.2017	QUOTA MUNICIPAL SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	0,00	714.338,00	0,00	714.338,00
12.361.0002.2018	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	0,00	73.341,00	0,00	73.341,00
12.361.0002.2020	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	0,00	7.478.487,00	0,00	7.478.487,00
12.361.0002.2027	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ENSINO FUNDAMENTAL- 30 %	0,00	1.987.302,00	0,00	1.987.302,00
12.361.0002.2058	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	106.473,00	0,00	106.473,00
12.362	**ENSINO MÉDIO**	**0,00**	**294.637,00**	**0,00**	**294.637,00**
12.362.0002	**EDUCAÇÃO INOVADORA, TRANSFORMADORA E INCLUSIVA.**	**0,00**	**294.637,00**	**0,00**	**294.637,00**
12.362.0002.2055	GESTÃO INTEGRADA DE TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE	0,00	294.637,00	0,00	294.637,00
12.365	**EDUCAÇÃO INFANTIL**	**437.447,00**	**3.618.489,00**	**0,00**	**4.055.936,00**
12.365.0002	**EDUCAÇÃO INOVADORA, TRANSFORMADORA E INCLUSIVA.**	**437.447,00**	**3.618.489,00**	**0,00**	**4.055.936,00**
12.365.0002.1010	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CRECHES	327.608,00	0,00	0,00	327.608,00
12.365.0002.1042	ESTRUTURAÇÃO DO EDUCAÇÃO INFANTIL	109.839,00	0,00	0,00	109.839,00
12.365.0002.2010	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - 30 %	0,00	118.124,00	0,00	118.124,00
12.365.0002.2015	PROGRAMA NAC. DE AP. AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE INFANTIL	0,00	3.114,00	0,00	3.114,00
12.365.0002.2019	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - 70%	0,00	795.447,00	0,00	795.447,00
12.365.0002.2023	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - AP. A CRECHES(FNDE)	0,00	69.472,00	0,00	69.472,00
12.365.0002.2026	MANUTENCAO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - 30%	0,00	888.650,00	0,00	888.650,00
12.365.0002.2028	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ_ESCOLA - 70%	0,00	1.628.682,00	0,00	1.628.682,00
12.365.0002.2057	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00
12.366	**EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**	**0,00**	**105.301,00**	**0,00**	**105.301,00**
12.366.0002	**EDUCAÇÃO INOVADORA, TRANSFORMADORA E INCLUSIVA.**	**0,00**	**105.301,00**	**0,00**	**105.301,00**
12.366.0002.2025	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 30%	0,00	60.673,00	0,00	60.673,00
12.366.0002.2030	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - JOVENS E ADULTOS - 70%	0,00	44.628,00	0,00	44.628,00
12.367	**EDUCAÇÃO ESPECIAL**	**0,00**	**218.679,00**	**0,00**	**218.679,00**
12.367.0002	**EDUCAÇÃO INOVADORA, TRANSFORMADORA E INCLUSIVA.**	**0,00**	**218.679,00**	**0,00**	**218.679,00**
12.367.0002.2022	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO ESPECIAL - 70%	0,00	119.656,00	0,00	119.656,00
12.367.0002.2024	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL- 30 %	0,00	99.023,00	0,00	99.023,00
13	**CULTURA**	**1.138.730,00**	**2.604.430,00**	**0,00**	**3.743.160,00**
13.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**0,00**	**498.420,00**	**0,00**	**498.420,00**
13.122.0001	**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA**	**0,00**	**498.420,00**	**0,00**	**498.420,00**
13.122.0001.2032	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	0,00	498.420,00	0,00	498.420,00
13.391	**PAT. HISTORICO ARTISTICO E ARQUEOLOGICO**	**1.038.730,00**	**0,00**	**0,00**	**1.038.730,00**
13.391.0005	**CIDADE DO PROGRESSO**	**986.480,00**	**0,00**	**0,00**	**986.480,00**
13.391.0005.1046	RESTAURAÇÃO DA IGREJA MATRIZ DE SANTA LUZIA DO NORTE	986.480,00	0,00	0,00	986.480,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**OPERAÇÃO ESPECIAL**	**TOTAL**
13.391.0006	**CULTURA É MAIS**	**52.250,00**	**0,00**	**0,00**	**52.250,00**
13.391.0006.1012	RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS HISTÓRICOS	52.250,00	0,00	0,00	52.250,00
13.392	**DIFUSÃO CULTURAL**	**100.000,00**	**2.106.010,00**	**0,00**	**2.206.010,00**
13.392.0006	**CULTURA É MAIS**	**100.000,00**	**2.106.010,00**	**0,00**	**2.206.010,00**
13.392.0006.1024	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO CENÁRIO DA PAIXÃO DE CRISTO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
13.392.0006.2035	APOIO AOS EVENTOS E ÀS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO	0,00	1.684.549,00	0,00	1.684.549,00
13.392.0006.2041	APOIO AOS GRUPOS TEATRAIS E CULTURAIS	0,00	22.108,00	0,00	22.108,00
13.392.0006.2042	SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA ESCOLAS E BANDAS DE MÚSICA	0,00	84.353,00	0,00	84.353,00
13.392.0006.2056	AÇÕES EMERGENCIAIS DIRECIONADAS AO SETOR CULTURAL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
13.392.0006.2059	FOMENTO À CULTURA (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC)	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
15	**URBANISMO**	**4.819.739,00**	**11.297.830,00**	**0,00**	**16.117.569,00**
15.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**0,00**	**11.231.249,00**	**0,00**	**11.231.249,00**
15.122.0001	**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA**	**0,00**	**11.231.249,00**	**0,00**	**11.231.249,00**
15.122.0001.2021	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	11.231.249,00	0,00	11.231.249,00
15.451	**INFRA - ESTRUTURA URBANA**	**4.819.739,00**	**66.581,00**	**0,00**	**4.886.320,00**
15.451.0005	**CIDADE DO PROGRESSO**	**4.819.739,00**	**66.581,00**	**0,00**	**4.886.320,00**
15.451.0005.1016	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS	108.078,00	0,00	0,00	108.078,00
15.451.0005.1019	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO E/OU PAV. ASFÁLTICA E DRENAGEM	1.910.434,00	0,00	0,00	1.910.434,00
15.451.0005.1020	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E URBANIZAÇÃO	1.034.830,00	0,00	0,00	1.034.830,00
15.451.0005.1021	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	125.400,00	0,00	0,00	125.400,00
15.451.0005.1022	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	497.536,00	0,00	0,00	497.536,00
15.451.0005.1028	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	65.522,00	0,00	0,00	65.522,00

15.451.0005.1030	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CEMITÉRIOS	60.061,00	0,00	0,00	60.061,00
15.451.0005.1031	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PONTES E PASSAGEM MOLHADA	163.804,00	0,00	0,00	163.804,00
15.451.0005.1032	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	54.601,00	0,00	0,00	54.601,00
15.451.0005.1033	REVITALIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO	163.804,00	0,00	0,00	163.804,00
15.451.0005.1034	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO	273.006,00	0,00	0,00	273.006,00
15.451.0005.1035	URBANIZAÇÃO DA ORLA LAGUNAR	273.006,00	0,00	0,00	273.006,00
15.451.0005.1036	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	35.056,00	0,00	0,00	35.056,00
15.451.0005.1037	CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO MUNICIPAL	54.601,00	0,00	0,00	54.601,00
15.451.0005.2033	MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL	0,00	66.581,00	0,00	66.581,00
16	**HABITAÇÃO**	**721.898,00**	**27.743,00**	**0,00**	**749.641,00**
16.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**0,00**	**27.743,00**	**0,00**	**27.743,00**
16.122.0003	**ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS NÓS**	**0,00**	**27.743,00**	**0,00**	**27.743,00**
16.122.0003.6034	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS FUNDO MUN. DE HAB. DE INT. SOCIAL	0,00	27.743,00	0,00	27.743,00
16.482	**HABITAÇÃO URBANA**	**721.898,00**	**0,00**	**0,00**	**721.898,00**
16.482.0003	**ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS NÓS**	**721.898,00**	**0,00**	**0,00**	**721.898,00**
16.482.0003.5001	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇAO DE UNIDADES HABITACIONAIS	721.898,00	0,00	0,00	721.898,00
17	**SANEAMENTO**	**655.215,00**	**0,00**	**0,00**	**655.215,00**
17.512	**SANEAMENTO BÁSICO URBANO**	**655.215,00**	**0,00**	**0,00**	**655.215,00**
17.512.0005	**CIDADE DO PROGRESSO**	**655.215,00**	**0,00**	**0,00**	**655.215,00**
17.512.0005.1015	CONSTRUÇÃO, AMP.E/OU REFORMA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	382.209,00	0,00	0,00	382.209,00
17.512.0005.1018	CONSTRUÇÃO, REF. E/OU AMPL. DO SIST. DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	273.006,00	0,00	0,00	273.006,00
18	**GESTÃO AMBIENTAL**	**0,00**	**387.319,00**	**0,00**	**387.319,00**
18.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**0,00**	**318.699,00**	**0,00**	**318.699,00**
18.122.0001	**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA**	**0,00**	**318.699,00**	**0,00**	**318.699,00**
18.122.0001.2037	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO-AMBIENTE E REC. HÍDRICOS	0,00	318.699,00	0,00	318.699,00
18.542	**CONTROLE AMBIENTAL**	**0,00**	**68.620,00**	**0,00**	**68.620,00**
18.542.0008	**PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**	**0,00**	**68.620,00**	**0,00**	**68.620,00**
18.542.0008.2007	ARBORIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
18.542.0008.2039	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONS. REG. METROP. DE RES. SÓLIDO	0,00	38.620,00	0,00	38.620,00
20	**AGRICULTURA**	**382.209,00**	**0,00**	**0,00**	**382.209,00**
20.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**382.209,00**	**0,00**	**0,00**	**382.209,00**
20.122.0008	**PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**	**382.209,00**	**0,00**	**0,00**	**382.209,00**
20.122.0008.1039	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	382.209,00	0,00	0,00	382.209,00
23	**COMÉRCIO E SERVIÇOS**	**0,00**	**32.227,00**	**0,00**	**32.227,00**
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**OPERAÇÃO ESPECIAL**	**TOTAL**
23.695	**TURISMO**	**0,00**	**32.227,00**	**0,00**	**32.227,00**
23.695.0006	**CULTURA É MAIS**	**0,00**	**32.227,00**	**0,00**	**32.227,00**
23.695.0006.2043	APOIO AS ATIVIDADES TURÍSTICAS DO MUNICÍPIO	0,00	32.227,00	0,00	32.227,00
25	**ENERGIA**	**62.700,00**	**0,00**	**0,00**	**62.700,00**
25.752	**ENERGIA ELÉTRICA**	**62.700,00**	**0,00**	**0,00**	**62.700,00**
25.752.0005	**CIDADE DO PROGRESSO**	**62.700,00**	**0,00**	**0,00**	**62.700,00**
25.752.0005.1017	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	62.700,00	0,00	0,00	62.700,00
27	**DESPORTO E LAZER**	**152.250,00**	**231.803,00**	**0,00**	**384.053,00**
27.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**0,00**	**166.031,00**	**0,00**	**166.031,00**
27.122.0001	**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA**	**0,00**	**166.031,00**	**0,00**	**166.031,00**
27.122.0001.2051	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES E PROMOÇÕES	0,00	166.031,00	0,00	166.031,00
27.812	**DESPORTO COMUNITÁRIO**	**152.250,00**	**65.772,00**	**0,00**	**218.022,00**
27.812.0010	**ESPORTE É VIDA**	**152.250,00**	**65.772,00**	**0,00**	**218.022,00**
27.812.0010.1011	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
27.812.0010.1025	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	52.250,00	0,00	0,00	52.250,00
27.812.0010.2040	APOIO AO DESPORTO AMADOR	0,00	65.772,00	0,00	65.772,00
28	**ENCARGOS ESPECIAIS**	**0,00**	**0,00**	**511.952,00**	**511.952,00**
28.843	**SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA**	**0,00**	**0,00**	**511.952,00**	**511.952,00**
28.843.0000	**ENCARGOS ESPECIAIS**	**0,00**	**0,00**	**511.952,00**	**511.952,00**
28.843.0000.0005	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA	0,00	0,00	511.952,00	511.952,00
99	**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**	**644.052,00**	**0,00**	**0,00**	**644.052,00**
99.997	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS**	**612.691,00**	**0,00**	**0,00**	**612.691,00**
99.997.9999	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**612.691,00**	**0,00**	**0,00**	**612.691,00**
99.997.9999.9998	RESERVA DE CONTINGENCIA - RPPS	612.691,00	0,00	0,00	612.691,00
99.999	**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**	**31.361,00**	**0,00**	**0,00**	**31.361,00**
99.999.9999	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**31.361,00**	**0,00**	**0,00**	**31.361,00**
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	31.361,00	0,00	0,00	31.361,00
	TOTAL GERAL	**12.655.733,00**	**63.387.291,00**	**511.952,00**	**76.554.976,00**

ESTADO DE ALAGOAS				**ORÇAMENTO 2025**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE				ANEXO 8 DA LEI 4.320/64	
DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**		**ORDINÁRIOS**	**VINCULADO**	**TOTAL**
01	**LEGISLATIVO**		**0,00**	**1.955.331,00**	**1.955.331,00**
01.031	**AÇÃO LEGISLATIVA**		**0,00**	**1.955.331,00**	**1.955.331,00**
01.031.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO		0,00	1.955.331,00	1.955.331,00
04	**ADMINISTRAÇÃO**		**0,00**	**6.347.759,00**	**6.347.759,00**
04.091	**DEFESA DA ORDEM JÚRIDICA**		**0,00**	**243.510,00**	**243.510,00**
04.091.0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA		0,00	243.510,00	243.510,00
04.121	**PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**		**0,00**	**190.402,00**	**190.402,00**
04.121.0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA		0,00	190.402,00	190.402,00
04.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**		**0,00**	**3.812.991,00**	**3.812.991,00**
04.122.0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA		0,00	3.812.991,00	3.812.991,00
04.123	**ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**		**0,00**	**1.722.524,00**	**1.722.524,00**

04.123.0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA		0,00	1.722.524,00	1.722.524,00
04.124	**CONTROLE INTERNO**		**0,00**	**154.573,00**	**154.573,00**
04.124.0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA		0,00	154.573,00	154.573,00
04.182	**DEFESA CIVIL**		**0,00**	**223.759,00**	**223.759,00**
04.182.0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA		0,00	223.759,00	223.759,00
08	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**		**0,00**	**3.469.295,00**	**3.469.295,00**
08.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**		**0,00**	**844.576,00**	**844.576,00**
08.122.0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA		0,00	561.609,00	561.609,00
08.122.0003	ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS NÓS		0,00	282.967,00	282.967,00
08.125	**NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**		**0,00**	**145.802,00**	**145.802,00**
08.125.0003	ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS NÓS		0,00	145.802,00	145.802,00
08.182	**DEFESA CIVIL**		**0,00**	**32.600,00**	**32.600,00**
08.182.0003	ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS NÓS		0,00	32.600,00	32.600,00
08.243	**ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**		**0,00**	**30.315,00**	**30.315,00**
08.243.0003	ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS NÓS		0,00	30.315,00	30.315,00
08.244	**ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**		**0,00**	**1.704.993,00**	**1.704.993,00**
08.244.0003	ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS NÓS		0,00	1.704.993,00	1.704.993,00
08.245	**SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS**		**0,00**	**692.853,00**	**692.853,00**
08.245.0003	ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS NÓS		0,00	692.853,00	692.853,00
08.334	**FOMENTO AO TRABALHO**		**0,00**	**18.156,00**	**18.156,00**
08.334.0003	ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS NÓS		0,00	18.156,00	18.156,00
09	**PREVIDÊNCIA SOCIAL**		**0,00**	**5.959.094,00**	**5.959.094,00**
09.272	**PREVIDÊNCIA DO REGIMEESTATUTÁRIO**		**0,00**	**5.959.094,00**	**5.959.094,00**
09.272.0009	SEGURIDADE SOCIAL COM RESPONSABILIDADE		0,00	5.959.094,00	5.959.094,00
10	**SAÚDE**		**0,00**	**15.183.303,00**	**15.183.303,00**
10.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**		**0,00**	**6.233.223,00**	**6.233.223,00**
10.122.0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA		0,00	351.191,00	351.191,00
10.122.0004	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS.		0,00	5.882.032,00	5.882.032,00
10.125	**NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**		**0,00**	**30.824,00**	**30.824,00**
10.125.0004	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS.		0,00	30.824,00	30.824,00
10.126	**TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**		**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
10.126.0004	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS.		0,00	50.000,00	50.000,00
10.301	**ATENÇÃO BÁSICA**		**0,00**	**5.998.449,00**	**5.998.449,00**
10.301.0004	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS.		0,00	5.998.449,00	5.998.449,00
10.302	**ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**		**0,00**	**1.191.296,00**	**1.191.296,00**
10.302.0004	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS.		0,00	1.191.296,00	1.191.296,00
10.303	**SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO**		**0,00**	**831.889,00**	**831.889,00**
10.303.0004	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS.		0,00	831.889,00	831.889,00
10.304	**VIGILANCIA SANITÁRIA**		**0,00**	**253.743,00**	**253.743,00**
10.304.0004	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS.		0,00	253.743,00	253.743,00
10.305	**VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA**		**0,00**	**593.879,00**	**593.879,00**
10.305.0004	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS.		0,00	593.879,00	593.879,00
12	**EDUCAÇÃO**		**0,00**	**19.970.097,00**	**19.970.097,00**
12.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**		**0,00**	**104.501,00**	**104.501,00**
12.122.0002	EDUCAÇÃO INOVADORA, TRANSFORMADORA E INCLUSIVA.		0,00	104.501,00	104.501,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**		**ORDINÁRIOS**	**VINCULADO**	**TOTAL**
12.125	**NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**		**0,00**	**169.352,00**	**169.352,00**
12.125.0002	EDUCAÇÃO INOVADORA, TRANSFORMADORA E INCLUSIVA.		0,00	169.352,00	169.352,00
12.306	**ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**		**0,00**	**271.903,00**	**271.903,00**
12.306.0002	EDUCAÇÃO INOVADORA, TRANSFORMADORA E INCLUSIVA.		0,00	271.903,00	271.903,00
12.361	**ENSINO FUNDAMENTAL**		**0,00**	**14.749.788,00**	**14.749.788,00**
12.361.0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA		0,00	2.402.797,00	2.402.797,00
12.361.0002	EDUCAÇÃO INOVADORA, TRANSFORMADORA E INCLUSIVA.		0,00	12.346.991,00	12.346.991,00
12.362	**ENSINO MÉDIO**		**0,00**	**294.637,00**	**294.637,00**
12.362.0002	EDUCAÇÃO INOVADORA, TRANSFORMADORA E INCLUSIVA.		0,00	294.637,00	294.637,00
12.365	**EDUCAÇÃO INFANTIL**		**0,00**	**4.055.936,00**	**4.055.936,00**
12.365.0002	EDUCAÇÃO INOVADORA, TRANSFORMADORA E INCLUSIVA.		0,00	4.055.936,00	4.055.936,00
12.366	**EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**		**0,00**	**105.301,00**	**105.301,00**
12.366.0002	EDUCAÇÃO INOVADORA, TRANSFORMADORA E INCLUSIVA.		0,00	105.301,00	105.301,00
12.367	**EDUCAÇÃO ESPECIAL**		**0,00**	**218.679,00**	**218.679,00**
12.367.0002	EDUCAÇÃO INOVADORA, TRANSFORMADORA E INCLUSIVA.		0,00	218.679,00	218.679,00
13	**CULTURA**		**0,00**	**3.743.160,00**	**3.743.160,00**
13.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**		**0,00**	**498.420,00**	**498.420,00**
13.122.0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA		0,00	498.420,00	498.420,00
13.391	**PAT. HISTORICO ARTISTICO E ARQUEOLOGICO**		**0,00**	**1.038.730,00**	**1.038.730,00**
13.391.0005	CIDADE DO PROGRESSO		0,00	986.480,00	986.480,00
13.391.0006	CULTURA É MAIS		0,00	52.250,00	52.250,00
13.392	**DIFUSÃO CULTURAL**		**0,00**	**2.206.010,00**	**2.206.010,00**
13.392.0006	CULTURA É MAIS		0,00	2.206.010,00	2.206.010,00
15	**URBANISMO**		**0,00**	**16.117.569,00**	**16.117.569,00**
15.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**		**0,00**	**11.231.249,00**	**11.231.249,00**
15.122.0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA		0,00	11.231.249,00	11.231.249,00
15.451	**INFRA - ESTRUTURA URBANA**		**0,00**	**4.886.320,00**	**4.886.320,00**
15.451.0005	CIDADE DO PROGRESSO		0,00	4.886.320,00	4.886.320,00
16	**HABITAÇÃO**		**0,00**	**749.641,00**	**749.641,00**
16.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**		**0,00**	**27.743,00**	**27.743,00**
16.122.0003	ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS NÓS		0,00	27.743,00	27.743,00
16.482	**HABITAÇÃO URBANA**		**0,00**	**721.898,00**	**721.898,00**
16.482.0003	ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS NÓS		0,00	721.898,00	721.898,00
17	**SANEAMENTO**		**0,00**	**655.215,00**	**655.215,00**
17.512	**SANEAMENTO BÁSICO URBANO**		**0,00**	**655.215,00**	**655.215,00**
17.512.0005	CIDADE DO PROGRESSO		0,00	655.215,00	655.215,00
18	**GESTÃO AMBIENTAL**		**0,00**	**387.319,00**	**387.319,00**
18.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**		**0,00**	**318.699,00**	**318.699,00**
18.122.0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA		0,00	318.699,00	318.699,00
18.542	**CONTROLE AMBIENTAL**		**0,00**	**68.620,00**	**68.620,00**
18.542.0008	PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE		0,00	68.620,00	68.620,00
20	**AGRICULTURA**		**0,00**	**382.209,00**	**382.209,00**
20.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**		**0,00**	**382.209,00**	**382.209,00**

20.122.0008	PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE		0,00	382.209,00	382.209,00
23	**COMÉRCIO E SERVIÇOS**		**0,00**	**32.227,00**	**32.227,00**
23.695	**TURISMO**		**0,00**	**32.227,00**	**32.227,00**
23.695.0006	CULTURA É MAIS		0,00	32.227,00	32.227,00
25	**ENERGIA**		**0,00**	**62.700,00**	**62.700,00**
25.752	**ENERGIA ELÉTRICA**		**0,00**	**62.700,00**	**62.700,00**
25.752.0005	CIDADE DO PROGRESSO		0,00	62.700,00	62.700,00
27	**DESPORTO E LAZER**		**0,00**	**384.053,00**	**384.053,00**
27.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**		**0,00**	**166.031,00**	**166.031,00**
27.122.0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA		0,00	166.031,00	166.031,00
27.812	**DESPORTO COMUNITÁRIO**		**0,00**	**218.022,00**	**218.022,00**
27.812.0010	ESPORTE É VIDA		0,00	218.022,00	218.022,00
28	**ENCARGOS ESPECIAIS**		**0,00**	**511.952,00**	**511.952,00**
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**		**ORDINÁRIOS**	**VINCULADO**	**TOTAL**
28.843	**SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA**		**0,00**	**511.952,00**	**511.952,00**
28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		0,00	511.952,00	511.952,00
99	**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**		**0,00**	**644.052,00**	**644.052,00**
99.997	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS**		**0,00**	**612.691,00**	**612.691,00**
99.997.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	612.691,00	612.691,00
99.999	**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**		**0,00**	**31.361,00**	**31.361,00**
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	31.361,00	31.361,00
	TOTAL GERAL		**0,00**	**76.554.976,00**	**76.554.976,00**

ESPECIFICAÇÃO				**R$**	**%**
01 - CÂMARA MUNICIPAL				**1.955.331,00**	**100,00**
01 - LEGISLATIVO				1.955.331,00	100,00
02 - GABINETE DO PREFEITO				**1.519.534,00**	**100,00**
04 - ADMINISTRAÇÃO				1.519.534,00	100,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				**2.265.837,00**	**100,00**
04 - ADMINISTRAÇÃO				1.722.524,00	76,02
28 - ENCARGOS ESPECIAIS				511.952,00	22,59
99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA				31.361,00	1,38
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				**15.183.303,00**	**100,00**
10 - SAÚDE				15.183.303,00	100,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				**4.186.336,00**	**100,00**
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL				3.436.695,00	82,09
16 - HABITAÇÃO				749.641,00	17,91
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED				**19.970.097,00**	**100,00**
12 - EDUCAÇÃO				19.970.097,00	100,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				**2.788.907,00**	**100,00**
13 - CULTURA				2.756.680,00	98,84
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS				32.227,00	1,16
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				**17.821.964,00**	**100,00**
13 - CULTURA				986.480,00	5,54
15 - URBANISMO				16.117.569,00	90,44
17 - SANEAMENTO				655.215,00	3,68
25 - ENERGIA				62.700,00	0,35
11 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL				**6.571.785,00**	**100,00**
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL				5.959.094,00	90,68
99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA				612.691,00	9,32
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				**769.528,00**	**100,00**
18 - GESTÃO AMBIENTAL				387.319,00	50,33
20 - AGRICULTURA				382.209,00	49,67
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL				**256.359,00**	**100,00**
04 - ADMINISTRAÇÃO				223.759,00	87,28
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL				32.600,00	12,72
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA				**2.691.540,00**	**100,00**
04 - ADMINISTRAÇÃO				2.691.540,00	100,00
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E PROMOÇÕES				**384.053,00**	**100,00**
27 - DESPORTO E LAZER				384.053,00	100,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				**190.402,00**	**100,00**
04 - ADMINISTRAÇÃO				190.402,00	100,00
TOTAL GERAL				**76.554.976,00**	**100,00**

ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025

DEMONSTRATIVO DE EVOLUÇÃO DA RECEITA

ANEXO X

Conforme art. 22, III, da Lei nº 4.320/1964.

NOMENCLATURA				**PREVISTA**	**PREVISTA**
	2021	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
RECEITAS CORRENTES	**47.051.917**	**52.775.158**	**55.542.201**	**63.591.067**	**70.247.637**
Receita Tributária	914.681	2.256.461	2.062.682	2.465.186	2.174.247
Receita de Contribuições	1.492.257	1.671.687	1.680.720	1.826.318	1.831.985
Receita Patrimonial	101.646	404.603	318.509	232.979	243.463
Receita de Serviços	-	-		471.500	492.719
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.500.565	48.109.980	50.558.471	58.231.908	64.762.099
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.042.769	332.426	921.818	363.176	743.124
RECEITAS DE CAPITAL	481.000	-	1.938.767	5.919.401	7.423.461
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(3.329.328)	(4.184.820)	(4.629.568)	(4.619.671)	(5.944.443)

RECEITAS CORRENTES + CAPITAL	**44.203.589**	**48.590.337**	**52.851.400**	**64.890.797**	**71.726.655**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**3.247.688**	**4.080.073**	**3.980.318**	**3.893.722**	**4.828.321**
RECEITA TOTAL	**47.451.277**	**52.670.411**	**56.831.717**	**68.784.519**	**76.554.976**

ESTADO DE ALAGOAS			
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE			
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025			
DEMONSTRATIVO DE EVOLUÇÃO DA DESPESA			
ANEXO XI			
Conforme art. 22, III, da Lei nº 4.320/1964.			
NOMENCLATURA	**REALIZADA 2023**	**FIXADA 2024**	**PREVISTA 2025**
DESPESAS CORRENTES	**54.037.961**	**54.675.928**	**62.087.880**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.218.764	27.830.941	31.081.160
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	-	1.564	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.819.198	26.843.423	31.006.720
DESPESAS DE CAPITAL	**4.221.554**	**13.464.539**	**13.823.044**
INVESTIMENTOS	3.757.187	12.938.790	13.179.294
INVERSOES FINANCEIRAS	-	125.400	125.400
AMORTIZACAO DA DIVIDA	464.367	400.349	518.350
RESERVA DE CONTINGENCIA	-	**644.052**	**644.052**
RESERVA DE CONTINGENCIA		644.052	644.052
TOTAIS	**58.259.516**	**68.784.519**	**76.554.976**

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
QUADRO DEMONSTRATIVO DA DESPESA - QDD
ORÇAMENTO - PROGRAMA / 2025

MARCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito:

ESTADO DE ALAGOAS	**ORÇAMENTO 2025**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE	
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
01 - CÂMARA MUNICIPAL	
0110 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.0110.01.031.0007.2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
3190.11.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.130.158,00
3190.13.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	289.019,00
3190.92.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00
3191.13.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	55.133,00
3390.14.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	18.305,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	44.580,00
3390.33.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
3390.35.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	82.510,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.091,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	172.137,00
3390.92.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00
3390.93.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	126.380,00
4490.51.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	6.843,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.777,00
4691.71.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	6.398,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 01.0110.01.031.0007.2001	**1.955.331,00**
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0110	**1.955.331,00**
TOTAL DO ÓRGÃO: 01	**1.955.331,00**
02 - GABINETE DO PREFEITO	
0220 - GABINETE DO PREFEITO	
02.0220.04.091.0001.2036 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3190.04.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.270,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	121.384,00
3190.92.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	47.273,00
3390.14.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.271,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	12.900,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.900,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.900,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.612,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0220.04.091.0001.2036	**243.510,00**
02.0220.04.122.0001.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3190.04.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	198.100,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	256.816,00
3190.13.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
3190.92.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.368,00
3191.13.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.017,00
3390.08.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	2.416,00
3390.14.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	12.022,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.345,00
3390.34.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DE CONT.TERCEIRIZAÇÃO	59.950,00
3390.34.00.00.00.0000 - 1705.00.000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DE CONT.TERCEIRIZAÇÃO	27.092,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.061,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.303,00
3390.92.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.009,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.912,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0220.04.122.0001.2002	**660.411,00**
02.0220.04.122.0001.2038 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	
3190.11.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.461,00

3191.13.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	9.712,00
3390.14.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.067,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	8.264,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.135,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.068,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.331,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0220.04.122.0001.2038	**74.038,00**
02.0220.04.122.0001.2049 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
3190.04.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	52.250,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	87.125,00
3191.13.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	40.377,00
3390.08.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	2.102,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	3.415,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.139,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.276,00
ESTADO DE ALAGOAS	**ORÇAMENTO 2025**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE	
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
3390.39.00.00.00.0000 - 1751.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.913,00
3390.92.00.00.00.0000 - 1751.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.549,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.996,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0220.04.122.0001.2049	**269.142,00**
02.0220.04.122.0001.2053 - MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3190.11.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.000,00
3190.13.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.180,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0220.04.122.0001.2053	**61.180,00**
02.0220.04.122.0001.2054 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	
3190.11.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.000,00
3190.13.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.500,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.180,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0220.04.122.0001.2054	**56.680,00**
02.0220.04.124.0001.2034 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3190.11.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.301,00
3190.92.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.259,00
3191.13.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	40.712,00
3390.14.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.203,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	6.276,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.090,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.142,00
3390.92.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.604,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.986,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0220.04.124.0001.2034	**154.573,00**
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0220	**1.519.534,00**
TOTAL DO ÓRGÃO: 02	**1.519.534,00**
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
0440 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.0440.04.123.0001.2004 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
3190.04.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18.360,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	230.119,00
3190.91.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	600.000,00
3190.92.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.890,00
3190.94.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	11.690,00
3191.13.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	104.930,00
3390.08.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.708,00
3390.13.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00
3390.14.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	12.249,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	14.113,00
3390.34.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DE CONT.TERCEIRIZAÇÃO	31.000,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.918,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.337,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1720.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.468,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1705.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.221,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1751.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.690,00
3390.47.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	412.421,00
3390.47.00.00.00.0000 - 1750.00.000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	680,00
3390.47.00.00.00.0000 - 1704.00.000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	85.283,00
3390.92.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	58.526,00
3390.93.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	36.753,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.168,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0440.04.123.0001.2004	**1.722.524,00**
04.0440.28.843.0000.0005 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA	
4690.71.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	460.192,00
4691.71.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	51.760,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0440.28.843.0000.0005	**511.952,00**
04.0440.99.999.9999.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
3999.99.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	31.361,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0440.99.999.9999.9999	**31.361,00**
ESTADO DE ALAGOAS	**ORÇAMENTO 2025**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE	
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0440	**2.265.837,00**
TOTAL DO ÓRGÃO: 04	**2.265.837,00**
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
0550 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.0550.10.122.0001.6001 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
3190.04.00.00.00.0000 - 1500.01.002 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.829,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1500.01.002 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.164,00
3190.13.00.00.00.0000 - 1500.01.002 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.844,00
3190.92.00.00.00.0000 - 1500.01.002 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.140,00
3191.13.00.00.00.0000 - 1500.01.002 - OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	19.103,00
3390.14.00.00.00.0000 - 1500.01.002 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.097,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.01.002 - MATERIAL DE CONSUMO	3.978,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.533,00
3390.33.00.00.00.0000 - 1500.01.002 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.637,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1500.01.002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.605,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.01.002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	166.528,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.425,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1720.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.622,00
3390.92.00.00.00.0000 - 1500.01.002 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.938,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1500.01.002 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.748,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0550.10.122.0001.6001	**351.191,00**
05.0550.10.122.0004.6056 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO CONISUL	
3371.70.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	8.899,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0550.10.122.0004.6056	**8.899,00**
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0550	**360.090,00**
0551 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.0551.10.122.0004.6046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3190.04.00.00.00.0000 - 1500.01.002 - CONTRATAÇÃOPORTEMPODETERMINADO	430.831,00
3190.04.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - CONTRATAÇÃOPORTEMPODETERMINADO	102.493,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1500.01.002 - VENCIMENTOSE VANTAGENSFIXAS - PESSOALCIVIL	1.579.694,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - VENCIMENTOSE VANTAGENSFIXAS - PESSOALCIVIL	274.776,00
3190.13.00.00.00.0000 - 1500.01.002 - OBRIGAÇÕESPATRONAIS	141.028,00
3190.92.00.00.00.0000 - 1500.01.002 - DESPESASDE EXERCÍCIOSANTERIORES	14.805,00
3191.13.00.00.00.0000 - 1500.01.002 - OBRIGAÇÕES PATRON- OPERAÇÕESINTRA-ORÇAMENTÁRIAS	702.347,00
3371.70.00.00.00.0000 - 1500.01.002 - RATEIOPELAPARTICIPAÇÃOEMCONSÓRCIO PÚBLICO	8.804,00
3390.08.00.00.00.0000 - 1500.01.002 - OUTROSBENEFÍCIOSASSISTENCIAIS	3.490,00
3390.08.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTROSBENEFÍCIOSASSISTENCIAIS	2.400,00
3390.14.00.00.00.0000 - 1500.01.002 - DIÁRIAS- PESSOALCIVIL	8.174,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.01.002 - MATERIAL DE CONSUMO	795.247,00
3390.32.00.00.00.0000 - 1500.01.002 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.649,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1500.01.002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	22.067,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.01.002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	876.702,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	255.276,00
3390.92.00.00.00.0000 - 1500.01.002 - DESPESASDE EXERCÍCIOSANTERIORES	30.157,00
3394.30.00.00.00.0000 - 1500.01.002 - MATERIAL DE CONSUMO	273.506,00
3394.39.00.00.00.0000 - 1500.01.002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	178.714,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1500.01.002 - EQUIPAMENTOSEMATERIALPERMANENTE	130.829,00
4490.92.00.00.00.0000 - 1500.01.002 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40.144,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0551.10.122.0004.6046	**5.873.133,00**
05.0551.10.125.0004.6044 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.01.002 - MATERIALDE CONSUMO	7.437,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1500.01.002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	7.796,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.01.002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	7.796,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1500.01.002 - EQUIPAMENTOSEMATERIALPERMANENTE	7.795,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0551.10.125.0004.6044	**30.824,00**
05.0551.10.126.0004.6019 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS(GESTÃO DO SUS)	
3390.39.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - OUTROSSERVIÇOSDETERCEIROS-PESSOAJURÍDICA	20.000,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - EQUIPAMENTOSEMATERIALPERMANENTE	30.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0551.10.126.0004.6019	**50.000,00**
05.0551.10.301.0004.5003 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚB.DE SAÚDE (AT.PRIM) -CONST.DE POLOS DE ACAD. DE SAÚDE	
4490.51.00.00.00.0000 - 1601.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	209.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0551.10.301.0004.5003	**209.000,00**
05.0551.10.301.0004.5005 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚB.DE SAÚDE (AT.PRIM) - AQ.DE VEÍC. E EQUIPAMENTOS	
4490.52.00.00.00.0000 - 1601.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	313.500,00
ESTADO DE ALAGOAS	**ORÇAMENTO 2025**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE	
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
4490.52.00.00.00.0000 - 1500.01.002 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0551.10.301.0004.5005	**358.500,00**
05.0551.10.301.0004.5007 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚB.DE SAÚDE (AT.PRIMÁRIA) - CONST/AMPL/REFORMA DE UBS	
4490.51.00.00.00.0000 - 1601.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	209.000,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1500.01.002 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00
TOTALDA ESTRUTURA: 05.0551.10.301.0004.5007	**254.000,00**
05.0551.10.301.0004.6003 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE-(ATENÇÃO PRIMÁRIA)	
3190.04.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	230.640,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103.581,00
3190.13.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.920,00
3191.13.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	29.237,00
3390.08.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	2.770,00
3390.14.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.01.002 - MATERIAL DE CONSUMO	35.756,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1621.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	33.102,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	388.149,00
3390.32.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16.494,00
3390.34.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DE CONT.TERCEIRIZAÇÃO	5.264,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27.815,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	382.634,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1621.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.990,00

3390.39.00.00.00.0000 - 1500.01.002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.719,00
3390.92.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.233,00
3394.30.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	62.220,00
3394.30.00.00.00.0000 - 1500.01.002 - MATERIAL DE CONSUMO	204.422,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.736,00
TOTALDA ESTRUTURA: 05.0551.10.301.0004.6003	**1.634.682,00**
05.0551.10.301.0004.6004 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSONAIS PSF	
3190.04.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	791.331,00
3190.04.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.993,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	327.009,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.817,00
3190.13.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.291,00
3191.13.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	119.889,00
3390.08.00.00.00.0000 - 1500.01.002 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	3.833,00
3390.08.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	5.046,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	84.006,00
TOTALDA ESTRUTURA: 05.0551.10.301.0004.6004	**1.371.215,00**
05.0551.10.301.0004.6006 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE-(ATENÇÃO PRIMÁRIA)- PROFISSIONAIS PACS	
3190.04.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.483,00
3190.04.00.00.00.0000 - 1604.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	51.156,00
3190.04.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	157.705,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.415,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1500.01.002 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.065,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1604.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	444.407,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	452.642,00
3191.13.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	209.289,00
3390.08.00.00.00.0000 - 1604.00.000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.531,00
TOTALDA ESTRUTURA: 05.0551.10.301.0004.6006	**1.375.693,00**
05.0551.10.301.0004.6038 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (GESTÃO DO SUS)	
3190.04.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.352,00
3190.04.00.00.00.0000 - 1605.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	432.011,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1605.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	207.226,00
3191.13.00.00.00.0000 - 1605.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	127.552,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	4.031,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.031,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.031,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1605.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.414,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.711,00
TOTALDA ESTRUTURA: 05.0551.10.301.0004.6038	**795.359,00**
05.0551.10.302.0004.5002 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚB.DE SAÚDE (AT.ESP) - CONST.DE UN.PRONTO ATENDIMENTO	
4490.51.00.00.00.0000 - 1601.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	418.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0551.10.302.0004.5002	**418.000,00**
ESTADO DE ALAGOAS	**ORÇAMENTO 2025**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE	
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
05.0551.10.302.0004.5030 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚB.DE SAÚDE (AT.ESP) - AQ.DE VEÍC. E EQUIPAMENTOS	
4490.52.00.00.00.0000 - 1601.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	261.250,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0551.10.302.0004.5030	**261.250,00**
05.0551.10.302.0004.6005 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE-(ATENÇÃO ESPECIALIZADA)	
3190.04.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.000,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1621.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	16.274,00
3390.32.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.987,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.935,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.661,00
3390.92.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.972,00
3394.30.00.00.00.0000 - 1500.01.002 - MATERIAL DE CONSUMO	186.027,00
3394.30.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	37.113,00
3394.39.00.00.00.0000 - 1500.01.002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.935,00
3394.39.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.990,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.152,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0551.10.302.0004.6005	**512.046,00**
05.0551.10.303.0004.6014 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA)	
3390.30.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	53.031,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.01.002 - MATERIAL DE CONSUMO	206.001,00
3390.32.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	23.700,00
3390.32.00.00.00.0000 - 1621.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	14.718,00
3390.32.00.00.00.0000 - 1500.01.002 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	283.750,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.01.002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
3394.30.00.00.00.0000 - 1500.01.002 - MATERIAL DE CONSUMO	240.689,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0551.10.303.0004.6014	**831.889,00**
05.0551.10.304.0004.6015 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (VIGILÂNCIA EM SAÚDE)	
3190.04.00.00.00.0000 - 1604.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.435,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1604.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	148.003,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	56.113,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.460,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.387,00
3390.92.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.835,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.510,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0551.10.304.0004.6015	**253.743,00**
05.0551.10.305.0004.5031 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚB.DE SAÚDE (VIG.EM SAÚDE) - AQ.DE EQUIPAMENTOS	
4490.52.00.00.00.0000 - 1601.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	83.600,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0551.10.305.0004.5031	**83.600,00**
05.0551.10.305.0004.6018 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PÚB.DE SAÚDE - (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)	
3190.04.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	111.843,00
3190.04.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.483,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	147.893,00

3190.11.00.00.00.0000 - 1500.01.002 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.633,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1621.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.512,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.483,00
3190.13.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.400,00
3191.13.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	89.403,00
3390.08.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.177,00
3390.14.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	28.002,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1621.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	6.537,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	23.150,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1621.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	29.055,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.704,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1621.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.565,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.01.002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.530,00
3390.92.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.053,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.856,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0551.10.305.0004.6018	**510.279,00**
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0551	**14.823.213,00**
TOTAL DO ÓRGÃO: 05	**15.183.303,00**
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ESTADO DE ALAGOAS	**ORÇAMENTO 2025**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE	
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
06.0660.08.122.0001.6013 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3190.04.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.011,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	144.893,00
3190.13.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.408,00
3190.92.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.889,00
3191.13.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	57.474,00
3390.08.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.311,00
3390.14.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.184,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	78.482,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.854,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.091,00
3390.92.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	33.800,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.212,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 06.0660.08.122.0001.6013	**561.609,00**
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660	**561.609,00**
0661 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.0661.08.122.0003.6002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3190.04.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16.535,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.759,00
3190.13.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.589,00
3190.92.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.938,00
3191.13.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.815,00
3390.14.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.938,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	6.845,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.876,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.144,00
3390.92.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.158,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.076,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 06.0661.08.122.0003.6002	**146.673,00**
06.0661.08.122.0003.6027 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	
3190.04.00.00.00.0000 - 1660.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	24.596,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1660.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.599,00
3390.08.00.00.00.0000 - 1660.00.000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.354,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1660.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	27.915,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1660.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.807,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1660.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.108,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1660.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.044,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 06.0661.08.122.0003.6027	**75.423,00**
06.0661.08.122.0003.6028 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - (IGD-SUAS)	
3390.08.00.00.00.0000 - 1660.00.000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.437,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1660.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	7.577,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1660.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.430,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1660.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.573,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1660.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.583,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 06.0661.08.122.0003.6028	**27.600,00**
06.0661.08.122.0003.6041 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)	
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	8.318,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.318,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.318,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.317,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 06.0661.08.122.0003.6041	**33.271,00**
06.0661.08.125.0003.6030 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO IDOSO	
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.250,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.250,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.250,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.250,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 06.0661.08.125.0003.6030	**21.000,00**
06.0661.08.125.0003.6031 - MANTUTENÇÃO DO CONS. TUTELAR DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3190.11.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.312,00
3390.08.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.467,00
3390.14.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.336,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	8.318,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	36.960,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.666,00

3390.41.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - CONTRIBUIÇÕES	64.509,00
ESTADO DE ALAGOAS	**ORÇAMENTO 2025**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE	
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
4490.52.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.234,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 06.0661.08.125.0003.6031	**124.802,00**
06.0661.08.244.0003.6029 - PROGRAMA DE BENEFICIO PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC	
3390.30.00.00.00.0000 - 1660.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.400,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1660.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.352,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1660.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.673,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 06.0661.08.244.0003.6029	**4.425,00**
06.0661.08.244.0003.6032 - MANUT. DO PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS	
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	4.570,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.570,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.570,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.570,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 06.0661.08.244.0003.6032	**18.280,00**
06.0661.08.244.0003.6033 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3390.32.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	690.208,00
3390.32.00.00.00.0000 - 1720.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	45.788,00
3390.48.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	158.553,00
3390.92.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.524,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 06.0661.08.244.0003.6033	**901.073,00**
06.0661.08.244.0003.6035 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS (CUSTEIO)	
3390.30.00.00.00.0000 - 1660.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	274.574,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1660.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.230,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1660.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.400,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1660.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.097,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 06.0661.08.244.0003.6035	**379.301,00**
06.0661.08.244.0003.6051 - PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS	
3390.32.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	64.294,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 06.0661.08.244.0003.6051	**64.294,00**
06.0661.08.244.0003.6057 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROCADSUAS	
3390.30.00.00.00.0000 - 1660.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1660.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1660.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1660.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.620,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 06.0661.08.244.0003.6057	**37.620,00**
06.0661.08.244.0003.6058 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390.30.00.00.00.0000 - 1660.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1660.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1660.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1660.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 06.0661.08.244.0003.6058	**300.000,00**
06.0661.08.245.0003.6020 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (BLC PSB - CRAS/SCVF)	
3190.04.00.00.00.0000 - 1660.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18.113,00
3190.04.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	41.774,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1660.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.785,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.449,00
3191.13.00.00.00.0000 - 1660.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	28.668,00
3191.13.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	26.473,00
3390.08.00.00.00.0000 - 1660.00.000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.467,00
3390.08.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.467,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1660.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	16.001,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1661.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.794,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.053,00
3390.32.00.00.00.0000 - 1660.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	14.919,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1660.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.858,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.510,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1660.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.920,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.502,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1661.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.215,00
3390.92.00.00.00.0000 - 1660.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.530,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1660.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.215,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1661.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.710,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 06.0661.08.245.0003.6020	**415.423,00**
06.0661.08.245.0003.6053 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MAC - (BLC PSE MAC) CREAS / ABRIGOS	
3190.04.00.00.00.0000 - 1660.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	19.601,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1660.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	39.970,00
ESTADO DE ALAGOAS	**ORÇAMENTO 2025**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE	
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
3390.36.00.00.00.0000 - 1660.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.272,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1660.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.140,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1660.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.934,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 06.0661.08.245.0003.6053	**101.917,00**
06.0661.08.245.0003.6054 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ	
3190.04.00.00.00.0000 - 1660.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	115.664,00
3390.08.00.00.00.0000 - 1660.00.000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	2.245,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1660.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	13.405,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1660.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.422,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1660.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.780,00
3390.92.00.00.00.0000 - 1660.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.586,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1660.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.411,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 06.0661.08.245.0003.6054	**175.513,00**
06.0661.08.334.0003.6055 - PROGRAMA DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA	
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	4.539,00

3390.32.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.539,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.539,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.539,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 06.0661.08.334.0003.6055	**18.156,00**
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661	**2.844.771,00**
0662 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.0662.08.243.0003.6039 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	6.063,00
3390.32.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.063,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.063,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.063,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.063,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 06.0662.08.243.0003.6039	**30.315,00**
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0662	**30.315,00**
0663 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMH	
06.0663.16.122.0003.6034 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS FUNDO MUN. DE HAB. DE INT. SOCIAL	
3190.11.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - VENCIMENTOSE VANTAGENSFIXAS - PESSOALCIVIL	2.000,00
3390.14.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - DIÁRIAS-PESSOALCIVIL	4.422,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - MATERIALDE CONSUMO	5.633,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	5.633,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	5.633,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - EQUIPAMENTOSEMATERIALPERMANENTE	4.422,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 06.0663.16.122.0003.6034	**27.743,00**
06.0663.16.482.0003.5001 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇAO DE UNIDADES HABITACIONAIS	
4490.51.00.00.00.0000 - 1700.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	481.770,00
4490.51.00.00.00.0000 - 1704.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	240.128,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 06.0663.16.482.0003.5001	**721.898,00**
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0663	**749.641,00**
TOTAL DO ÓRGÃO: 06	**4.186.336,00**
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	
0770 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	
07.0770.12.122.0002.1040 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO FRIGORÍFICO	
4490.52.00.00.00.0000 - 1569.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	104.501,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0770.12.122.0002.1040	**104.501,00**
07.0770.12.125.0002.2029 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.01.001 - MATERIAL DE CONSUMO	14.113,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1500.01.001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.113,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.01.001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.113,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1500.01.001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.111,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0770.12.125.0002.2029	**56.450,00**
07.0770.12.125.0002.2031 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB	
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.01.001 - MATERIAL DE CONSUMO	14.113,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1500.01.001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.113,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.01.001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.113,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1500.01.001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.111,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0770.12.125.0002.2031	**56.450,00**
07.0770.12.125.0002.2044 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.01.001 - MATERIAL DE CONSUMO	14.113,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1500.01.001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.113,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.01.001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.113,00

ESTADO DE ALAGOAS	**ORÇAMENTO 2025**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE	
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
4490.52.00.00.00.0000 - 1500.01.001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.113,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0770.12.125.0002.2044	**56.452,00**
07.0770.12.306.0002.2014 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	
3390.30.00.00.00.0000 - 1552.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	251.903,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0770.12.306.0002.2014	**271.903,00**
07.0770.12.361.0001.2006 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3190.04.00.00.00.0000 - 1500.01.001 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	41.334,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1500.01.001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	255.903,00
3190.13.00.00.00.0000 - 1500.01.001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	87.271,00
3190.92.00.00.00.0000 - 1500.01.001 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.267,00
3191.13.00.00.00.0000 - 1500.01.001 - OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	23.609,00
3390.08.00.00.00.0000 - 1500.01.001 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.354,00
3390.14.00.00.00.0000 - 1500.01.001 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.083,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.01.001 - MATERIAL DE CONSUMO	421.558,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1500.01.001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	48.962,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.01.001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.219.235,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.492,00
3390.48.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	48.966,00
3390.48.00.00.00.0000 - 1500.01.001 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	84.266,00
3390.92.00.00.00.0000 - 1500.01.001 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	27.083,00
3390.93.00.00.00.0000 - 1500.01.001 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.035,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1500.01.001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	101.379,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0770.12.361.0001.2006	**2.402.797,00**
07.0770.12.361.0002.1001 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
4490.52.00.00.00.0000 - 1569.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	261.250,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0770.12.361.0002.1001	**261.250,00**
07.0770.12.361.0002.1003 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE BIBLIOTECAS ESCOLARES	
4490.51.00.00.00.0000 - 1569.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0770.12.361.0002.1003	**100.000,00**
07.0770.12.361.0002.1004 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE DO GINÁSIO POLIESPORTIVO ESCOLAR	
4490.51.00.00.00.0000 - 1569.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0770.12.361.0002.1004	**100.000,00**

07.0770.12.361.0002.1006 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLAR	
4490.51.00.00.00.0000 - 1569.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0770.12.361.0002.1006	**80.000,00**
07.0770.12.361.0002.1007 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	
4490.51.00.00.00.0000 - 1569.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0770.12.361.0002.1007	**60.000,00**
07.0770.12.361.0002.1008 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS	
4490.51.00.00.00.0000 - 1569.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	45.225,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0770.12.361.0002.1008	**45.225,00**
07.0770.12.361.0002.1009 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES - FNDE	
4490.52.00.00.00.0000 - 1569.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56.750,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0770.12.361.0002.1009	**56.750,00**
07.0770.12.361.0002.1013 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O TELECENTRO	
4490.52.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0770.12.361.0002.1013	**35.000,00**
07.0770.12.361.0002.1041 - ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390.30.00.00.00.0000 - 1569.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	156.750,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1569.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	276.733,00
TOTALDA ESTRUTURA: 07.0770.12.361.0002.1041	**433.483,00**
07.0770.12.361.0002.2013 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	
3390.30.00.00.00.0000 - 1551.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.236,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1551.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.302,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1551.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.175,00
TOTALDA ESTRUTURA: 07.0770.12.361.0002.2013	**4.713,00**
07.0770.12.361.0002.2016 - PROGRAMA NAC. DE AP. AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL	
3390.30.00.00.00.0000 - 1553.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	12.837,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1553.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.071,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1553.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.787,00
TOTALDA ESTRUTURA: 07.0770.12.361.0002.2016	**29.695,00**
07.0770.12.361.0002.2017 - QUOTA MUNICIPAL SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
3390.30.00.00.00.0000 - 1550.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	278.287,00
3390.31.00.00.00.0000 - 1550.00.000 - PREMIAÇÕES CULT, ARTÍST, CIENTÍF, DESPORT E OUTRAS	12.429,00
ESTADO DE ALAGOAS	**ORÇAMENTO 2025**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE	
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
3390.36.00.00.00.0000 - 1550.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.182,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1550.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	403.197,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1550.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.243,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0770.12.361.0002.2017	**714.338,00**
07.0770.12.361.0002.2018 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	
3390.30.00.00.00.0000 - 1569.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	28.082,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1569.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.087,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1569.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.808,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1569.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.364,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0770.12.361.0002.2018	**73.341,00**
07.0770.12.361.0002.2058 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – ENSINO FUNDAMENTAL	
3390.30.00.00.00.0000 - 1569.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1569.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1569.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.473,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0770.12.361.0002.2058	**106.473,00**
07.0770.12.362.0002.2055 - GESTÃO INTEGRADA DE TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE	
3390.39.00.00.00.0000 - 1571.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	294.637,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0770.12.362.0002.2055	**294.637,00**
07.0770.12.365.0002.1010 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CRECHES	
4490.51.00.00.00.0000 - 1569.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	327.608,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0770.12.365.0002.1010	**327.608,00**
07.0770.12.365.0002.1042 - ESTRUTURAÇÃO DO EDUCAÇÃO INFANTIL	
3390.30.00.00.00.0000 - 1569.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	59.839,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1569.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
TOTALDA ESTRUTURA: 07.0770.12.365.0002.1042	**109.839,00**
07.0770.12.365.0002.2015 - PROGRAMA NAC. DE AP. AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE INFANTIL	
3390.30.00.00.00.0000 - 1553.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.014,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1553.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.074,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1553.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.026,00
TOTALDA ESTRUTURA: 07.0770.12.365.0002.2015	**3.114,00**
07.0770.12.365.0002.2023 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - AP. A CRECHES(FNDE)	
3390.30.00.00.00.0000 - 1569.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	34.736,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1569.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.736,00
TOTALDA ESTRUTURA: 07.0770.12.365.0002.2023	**69.472,00**
07.0770.12.365.0002.2057 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – EDUCAÇÃO INFANTIL	
3390.30.00.00.00.0000 - 1569.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1569.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1569.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
TOTALDA ESTRUTURA: 07.0770.12.365.0002.2057	**115.000,00**
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0770	**5.968.491,00**
0771 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASÍCA - FUNDEB	
07.0771.12.361.0002.1002 - CONST., REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
4490.51.00.00.00.0000 - 1542.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
4490.51.00.00.00.0000 - 1540.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	172.043,00
4490.51.00.00.00.0000 - 1569.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	282.866,00
4490.51.00.00.00.0000 - 1500.01.001 - OBRAS E INSTALAÇÕES	226.025,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0771.12.361.0002.1002	**780.934,00**
07.0771.12.361.0002.2020 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	
3190.04.00.00.00.0000 - 1540.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.285.839,00
3190.04.00.00.00.0000 - 1541.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	316.422,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1540.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.497.923,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1542.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	105.756,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1541.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.066.748,00

3190.13.00.00.00.0000 - 1540.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	95.726,00
3191.13.00.00.00.0000 - 1540.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.076.487,00
3390.08.00.00.00.0000 - 1540.00.000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	15.937,00
3390.08.00.00.00.0000 - 1541.00.000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	17.649,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0771.12.361.0002.2020	**7.478.487,00**
07.0771.12.361.0002.2027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ENSINO FUNDAMENTAL- 30 %	
3190.04.00.00.00.0000 - 1540.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	49.990,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1540.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.188,00
3190.13.00.00.00.0000 - 1540.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.916,00
3191.13.00.00.00.0000 - 1540.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	27.694,00
3390.08.00.00.00.0000 - 1540.00.000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	7.373,00
3390.14.00.00.00.0000 - 1540.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.163,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1543.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	403.306,00
ESTADO DE ALAGOAS	**ORÇAMENTO 2025**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE	
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
3390.30.00.00.00.0000 - 1540.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	422.304,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1541.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	100.003,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1540.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.405,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1540.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	641.250,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1541.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	64.413,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1540.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	192.297,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0771.12.361.0002.2027	**1.987.302,00**
07.0771.12.365.0002.2010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - 30 %	
3190.04.00.00.00.0000 - 1540.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.816,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1540.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57.424,00
3191.13.00.00.00.0000 - 1540.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	32.050,00
3390.08.00.00.00.0000 - 1540.00.000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.177,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1540.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.907,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1540.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.394,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1540.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.007,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1540.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.349,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0771.12.365.0002.2010	**118.124,00**
07.0771.12.365.0002.2019 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - 70%	
3190.04.00.00.00.0000 - 1540.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	39.795,00
3190.04.00.00.00.0000 - 1542.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	81.700,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1542.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	410.717,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1540.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	58.940,00
3190.13.00.00.00.0000 - 1540.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.336,00
3191.13.00.00.00.0000 - 1542.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	52.250,00
3191.13.00.00.00.0000 - 1540.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	134.997,00
3390.08.00.00.00.0000 - 1540.00.000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.467,00
3390.08.00.00.00.0000 - 1542.00.000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	2.245,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0771.12.365.0002.2019	**795.447,00**
07.0771.12.365.0002.2026 - MANUTENCAO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - 30%	
3190.04.00.00.00.0000 - 1540.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.533,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1540.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.238,00
3190.13.00.00.00.0000 - 1540.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.078,00
3191.13.00.00.00.0000 - 1540.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	19.091,00
3390.08.00.00.00.0000 - 1540.00.000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	2.062,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1542.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	221.287,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1540.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	79.342,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1542.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1540.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	95.802,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1540.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.026,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1540.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.191,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1542.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0771.12.365.0002.2026	**888.650,00**
07.0771.12.365.0002.2028 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ_ESCOLA - 70%	
3190.04.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	57.083,00
3190.04.00.00.00.0000 - 1540.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.000,00
3190.04.00.00.00.0000 - 1541.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	77.493,00
3190.04.00.00.00.0000 - 1542.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	856.680,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1540.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.873,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1541.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	87.766,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1542.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	171.956,00
3191.13.00.00.00.0000 - 1540.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	115.527,00
3390.08.00.00.00.0000 - 1540.00.000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	2.500,00
3390.08.00.00.00.0000 - 1541.00.000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	2.313,00
3390.08.00.00.00.0000 - 1542.00.000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	10.491,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0771.12.365.0002.2028	**1.628.682,00**
07.0771.12.366.0002.2025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 30%	
3190.04.00.00.00.0000 - 1540.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.364,00
3190.13.00.00.00.0000 - 1540.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.895,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1540.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	11.134,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1540.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.362,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1540.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.435,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1540.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.483,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0771.12.366.0002.2025	**60.673,00**
07.0771.12.366.0002.2030 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - JOVENS E ADULTOS - 70%	
3190.11.00.00.00.0000 - 1540.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.119,00
ESTADO DE ALAGOAS	**ORÇAMENTO 2025**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE	
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
3191.13.00.00.00.0000 - 1540.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	12.509,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0771.12.366.0002.2030	**44.628,00**
07.0771.12.367.0002.2022 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO ESPECIAL - 70%	

3190.11.00.00.00.0000 - 1540.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
3191.13.00.00.00.0000 - 1540.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	19.656,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0771.12.367.0002.2022	**119.656,00**
07.0771.12.367.0002.2024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL- 30 %	
3190.04.00.00.00.0000 - 1540.00.000 - CONTRATAÇÃOPORTEMPODETERMINADO	23.952,00
3190.13.00.00.00.0000 - 1540.00.000 - OBRIGAÇÕESPATRONAIS	8.533,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1540.00.000 - MATERIALDE CONSUMO	11.134,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1540.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	8.218,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1540.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	37.717,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1540.00.000 - EQUIPAMENTOSEMATERIALPERMANENTE	9.469,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0771.12.367.0002.2024	**99.023,00**
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771	**14.001.606,00**
TOTAL DO ÓRGÃO: 07	**19.970.097,00**
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
0880 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
08.0880.13.122.0001.2032 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
3190.04.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	59.535,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	193.570,00
3190.13.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.978,00
3190.92.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.256,00
3191.13.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	90.418,00
3390.08.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.311,00
3390.14.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.367,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.156,00
3390.34.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DE CONT.TERCEIRIZAÇÃO	51.000,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.980,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.641,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1720.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.014,00
3390.92.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.977,00
3390.92.00.00.00.0000 - 1720.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.376,00
3390.93.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.607,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.234,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0880.13.122.0001.2032	**498.420,00**
08.0880.13.391.0006.1012 - RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS HISTÓRICOS	
4490.51.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	52.250,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0880.13.391.0006.1012	**52.250,00**
08.0880.13.392.0006.1024 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO CENÁRIO DA PAIXÃO DE CRISTO	
4490.51.00.00.00.0000 - 1700.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0880.13.392.0006.1024	**100.000,00**
08.0880.13.392.0006.2035 - APOIO AOS EVENTOS E ÀS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO	
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	19.810,00
3390.31.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - PREMIAÇÕES CULT, ARTÍST, CIENTÍF, DESPORT E OUTRAS	16.215,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.543,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	710.000,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1704.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	915.084,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1705.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.897,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0880.13.392.0006.2035	**1.684.549,00**
08.0880.13.392.0006.2041 - APOIO AOS GRUPOS TEATRAIS E CULTURAIS	
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	4.420,00
3390.31.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - PREMIAÇÕES CULT, ARTÍST, CIENTÍF, DESPORT E OUTRAS	4.422,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.422,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.422,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.422,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0880.13.392.0006.2041	**22.108,00**
08.0880.13.392.0006.2042 - SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA ESCOLAS E BANDAS DE MÚSICA	
3350.43.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	54.461,00
3390.41.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - CONTRIBUIÇÕES	18.200,00
3390.92.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.692,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0880.13.392.0006.2042	**84.353,00**
08.0880.13.392.0006.2056 - AÇÕES EMERGENCIAIS DIRECIONADAS AO SETOR CULTURAL	
3390.31.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - PREMIAÇÕES CULT, ARTÍST, CIENTÍF, DESPORT E OUTRAS	15.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0880.13.392.0006.2056	**15.000,00**
ESTADO DE ALAGOAS	**ORÇAMENTO 2025**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE	
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
08.0880.13.392.0006.2059 - FOMENTO À CULTURA (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC)	
3390.30.00.00.00.0000 - 1719.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
3390.31.00.00.00.0000 - 1719.00.000 - PREMIAÇÕES CULT, ARTÍST, CIENTÍF, DESPORT E OUTRAS	20.000,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1719.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1719.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1719.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0880.13.392.0006.2059	**300.000,00**
08.0880.23.695.0006.2043 - APOIO AS ATIVIDADES TURÍSTICAS DO MUNICÍPIO	
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	8.057,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.057,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.057,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.056,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0880.23.695.0006.2043	**32.227,00**
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0880	**2.788.907,00**
TOTAL DO ÓRGÃO: 08	**2.788.907,00**
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
0990 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
09.0990.13.391.0005.1046 - RESTAURAÇÃO DA IGREJA MATRIZ DE SANTA LUZIA DO NORTE	
4490.51.00.00.00.0000 - 1704.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	986.480,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0990.13.391.0005.1046	**986.480,00**
09.0990.15.122.0001.2021 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
3190.04.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	659.614,00

3190.13.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OBRIGAÇÕESPATRONAIS	97.408,00
3190.92.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	35.083,00
3191.13.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	348.748,00
3390.08.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTROSBENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.622,00
3390.14.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - DIÁRIAS - PESSOALCIVIL	1.082,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.616.156,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1704.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.176.600,00
3390.34.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTRAS DESPESASDE PESSOALDE CONT.TERCEIRIZAÇÃO	51.000,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	61.192,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.303.137,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1751.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	346.008,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1704.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.197.576,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1700.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	956.809,00
3390.47.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.569,00
3390.92.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	70.000,00
3390.92.00.00.00.0000 - 1720.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	53.736,00
3390.92.00.00.00.0000 - 1750.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.084,00
3390.92.00.00.00.0000 - 1751.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	87.831,00
3390.93.00.00.00.0000 - 1700.00.000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.345,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.410,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1720.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.239,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0990.15.122.0001.2021	**11.231.249,00**
09.0990.15.451.0005.1016 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS	
4490.51.00.00.00.0000 - 1704.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	108.078,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0990.15.451.0005.1016	**108.078,00**
09.0990.15.451.0005.1019 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO E/OU PAV. ASFÁLTICA E DRENAGEM	
4490.51.00.00.00.0000 - 1700.00.000 - OBRASEINSTALAÇÕES	869.535,00
4490.51.00.00.00.0000 - 1704.00.000 - OBRASEINSTALAÇÕES	940.899,00
4490.51.00.00.00.0000 - 1500.00.000 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
-	
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0990.15.451.0005.1019	**1.910.434,00**
09.0990.15.451.0005.1020 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E URBANIZAÇÃO	
4490.51.00.00.00.0000 - 1700.00.000 OBRAS E INSTALAÇÕES	385.339,00
-	
4490.51.00.00.00.0000 - 1500.00.000 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
-	
4490.51.00.00.00.0000 - 1704.00.000 OBRAS E INSTALAÇÕES	549.491,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0990.15.451.0005.1020 -	**1.034.830,00**
09.0990.15.451.0005.1021 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	
4590.61.00.00.00.0000 - 1704.00.000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	62.700,00
4590.93.00.00.00.0000 - 1704.00.000 - INDENIZAÇÕES ERESTITUIÇÕES	62.700,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0990.15.451.0005.1021 -	**125.400,00**
09.0990.15.451.0005.1022 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
4490.51.00.00.00.0000 - 1704.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	497.536,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0990.15.451.0005.1022	**497.536,00**
ESTADO DE ALAGOAS	**ORÇAMENTO 2025**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE	
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
09.0990.15.451.0005.1028 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
4490.51.00.00.00.0000 - 1704.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	65.522,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0990.15.451.0005.1028	**65.522,00**
09.0990.15.451.0005.1030 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CEMITÉRIOS	
4490.51.00.00.00.0000 - 1704.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	60.061,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0990.15.451.0005.1030	**60.061,00**
09.0990.15.451.0005.1031 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PONTES E PASSAGEM MOLHADA	
4490.51.00.00.00.0000 - 1700.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	163.804,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0990.15.451.0005.1031	**163.804,00**
09.0990.15.451.0005.1032 - IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	
4490.51.00.00.00.0000 - 1720.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	54.601,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0990.15.451.0005.1032	**54.601,00**
09.0990.15.451.0005.1033 - REVITALIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO	
4490.51.00.00.00.0000 - 1700.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	163.804,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0990.15.451.0005.1033	**163.804,00**
09.0990.15.451.0005.1034 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO	
4490.51.00.00.00.0000 - 1700.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	273.006,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0990.15.451.0005.1034	**273.006,00**
09.0990.15.451.0005.1035 - URBANIZAÇÃO DA ORLA LAGUNAR	
4490.51.00.00.00.0000 - 1700.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	273.006,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0990.15.451.0005.1035	**273.006,00**
09.0990.15.451.0005.1036 - PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	
4490.51.00.00.00.0000 - 1720.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	35.056,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0990.15.451.0005.1036	**35.056,00**
09.0990.15.451.0005.1037 - CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO MUNICIPAL	
4490.51.00.00.00.0000 - 1720.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	54.601,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0990.15.451.0005.1037	**54.601,00**
09.0990.15.451.0005.2033 - MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL	
3390.30.00.00.00.0000 - 1720.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	14.133,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1720.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	26.224,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1720.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.224,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0990.15.451.0005.2033	**66.581,00**
09.0990.17.512.0005.1015 - CONSTRUÇÃO, AMP.E/OU REFORMA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
4490.51.00.00.00.0000 - 1700.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	382.209,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0990.17.512.0005.1015	**382.209,00**
09.0990.17.512.0005.1018 - CONSTRUÇÃO, REF. E/OU AMPL. DO SIST. DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	
4490.51.00.00.00.0000 - 1700.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	273.006,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0990.17.512.0005.1018	**273.006,00**
09.0990.25.752.0005.1017 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
4490.51.00.00.00.0000 - 1751.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	62.700,00

TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0990.25.752.0005.1017	**62.700,00**
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0990	**17.821.964,00**
TOTAL DO ÓRGÃO: 09	**17.821.964,00**
11 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
1111 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
11.1111.09.272.0009.6049 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - F U N PR E V/SLN	
3190.11.00.00.00.0000 - 1802.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	171.513,00
3190.13.00.00.00.0000 - 1802.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.061,00
3190.92.00.00.00.0000 - 1802.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.531,00
3191.13.00.00.00.0000 - 1802.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.123,00
3390.13.00.00.00.0000 - 1802.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.123,00
3390.14.00.00.00.0000 - 1802.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.306,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1802.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	7.307,00
3390.33.00.00.00.0000 - 1802.00.000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.123,00
3390.35.00.00.00.0000 - 1802.00.000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	23.228,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1802.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.508,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1802.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	235.449,00
3390.92.00.00.00.0000 - 1802.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.185,00
3390.93.00.00.00.0000 - 1802.00.000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.955,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1802.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.307,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1111.09.272.0009.6049	**492.719,00**
11.1111.09.272.0009.6050 - PAGAMENTO DE INATIVOS, PENSIONISTAS E DEMAIS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - FUNPREV/SLN	
3190.01.00.00.00.0000 - 1800.00.000 - APOSENTADORIAS E REFORMAS	4.748.262,00
3190.03.00.00.00.0000 - 1800.00.000 - PENSÕES	684.174,00
3190.05.00.00.00.0000 - 1800.00.000 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	2.343,00
ESTADO DE ALAGOAS	**ORÇAMENTO 2025**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE	
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
3190.92.00.00.00.0000 - 1800.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.061,00
3390.05.00.00.00.0000 - 1800.00.000 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	28.535,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1111.09.272.0009.6050	**5.466.375,00**
11.1111.99.997.9999.9998 - RESERVA DE CONTINGENCIA - RPPS	
3999.99.00.00.00.0000 - 1800.00.000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	612.691,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1111.99.997.9999.9998	**612.691,00**
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1111	**6.571.785,00**
TOTAL DO ÓRGÃO: 11	**6.571.785,00**
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
1212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
12.1212.18.122.0001.2037 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO-AMBIENTE E REC. HÍDRICOS	
3190.04.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	45.039,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.810,00
3190.13.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.716,00
3190.92.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.866,00
3191.13.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.951,00
3390.08.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.321,00
3390.14.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.175,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.995,00
3390.34.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DE CONT.TERCEIRIZAÇÃO	16.000,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	89.243,00
3390.38.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - ARRENDAMENTO MERCANTIL	98.300,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.843,00
3390.92.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.569,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.871,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 12.1212.18.122.0001.2037	**318.699,00**
12.1212.18.542.0008.2007 - ARBORIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 12.1212.18.542.0008.2007	**30.000,00**
12.1212.18.542.0008.2039 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONS. REG. METROP. DE RES. SÓLIDO	
3371.70.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	38.620,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 12.1212.18.542.0008.2039	**38.620,00**
12.1212.20.122.0008.1039 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
4490.52.00.00.00.0000 - 1700.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	382.209,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 12.1212.20.122.0008.1039	**382.209,00**
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1212	**769.528,00**
TOTAL DO ÓRGÃO: 12	**769.528,00**
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
1414 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
14.1414.04.182.0001.2008 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
3190.04.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.267,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	97.424,00
3190.13.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.348,00
3191.13.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	33.124,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	24.315,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.260,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.346,00
3390.93.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.224,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.451,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 14.1414.04.182.0001.2008	**223.759,00**
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1414	**223.759,00**
1415 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - FUMPDEC	
14.1415.08.182.0003.2048 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN.DE PROT.E DEFESA CIVIL- FUMPDEC	
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1751.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.600,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00

TOTAL DA ESTRUTURA: 14.1415.08.182.0003.2048	**32.600,00**
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1415	**32.600,00**
TOTAL DO ÓRGÃO: 14	**256.359,00**
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
1616 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
ESTADO DE ALAGOAS	**ORÇAMENTO 2025**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE	
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
16.1616.04.122.0001.2050 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
3190.04.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	42.724,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.834,00
3190.13.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	125.991,00
3190.92.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.472,00
3191.13.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	139.932,00
3390.08.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	2.245,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	39.534,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1720.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.034,00
3390.34.00.00.00.0000 - 1704.00.000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DE CONT.TERCEIRIZAÇÃO	105.545,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	44.827,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1705.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.130,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	718.795,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1704.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	930.568,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1751.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.765,00
3390.92.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	39.063,00
3390.92.00.00.00.0000 - 1720.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.749,00
3390.92.00.00.00.0000 - 1751.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.393,00
3390.93.00.00.00.0000 - 1700.00.000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.768,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54.171,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 16.1616.04.122.0001.2050	**2.691.540,00**
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1616	**2.691.540,00**
TOTAL DO ÓRGÃO: 16	**2.691.540,00**
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E PROMOÇÕES	
1717 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E PROMOÇÕES	
17.1717.27.122.0001.2051 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES E PROMOÇÕES	
3190.04.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.096,00
3191.13.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	24.250,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	7.853,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	53.668,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.849,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.315,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 17.1717.27.122.0001.2051	**166.031,00**
17.1717.27.812.0010.1011 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS	
4490.51.00.00.00.0000 - 1700.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 17.1717.27.812.0010.1011	**100.000,00**
17.1717.27.812.0010.1025 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	
4490.51.00.00.00.0000 - 1700.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	52.250,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 17.1717.27.812.0010.1025	**52.250,00**
17.1717.27.812.0010.2040 - APOIO AO DESPORTO AMADOR	
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	14.112,00
3390.31.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - PREMIAÇÕES CULT, ARTÍST, CIENTÍF, DESPORT E OUTRAS	5.015,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.057,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.179,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1720.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.546,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1751.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.482,00
3390.92.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.139,00
3390.92.00.00.00.0000 - 1720.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.502,00
3390.92.00.00.00.0000 - 1751.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.320,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.420,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 17.1717.27.812.0010.2040	**65.772,00**
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1717	**384.053,00**
TOTAL DO ÓRGÃO: 17	**384.053,00**
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
1818 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
18.1818.04.121.0001.2052 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
3190.04.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57.430,00
3191.13.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.542,00
3390.08.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.643,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.160,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.687,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.625,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.315,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 18.1818.04.121.0001.2052	**190.402,00**
ESTADO DE ALAGOAS	**ORÇAMENTO 2025**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE	
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1818	**190.402,00**
TOTAL DO ÓRGÃO: 18	**190.402,00**
TOTAL ORÇAMENTÁRIO:	**76.554.976,00**

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:AFFA00C2

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 716/2024

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 716/2024
LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS **2025**
PREFEITO: MARCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA

LEI Nº 716/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º - Esta Lei estabelece, em cumprimento ao artigo 165 §2º da Constituição Federal e as determinações da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as diretrizes para elaboração dos orçamentos para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:
I – as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;
II – a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;
III – as disposições relativas às despesas com pessoal;
IV – as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
§ 1º – fazem parte integrante desta Lei os seguintes documentos:
a) Anexo I – Metas e Prioridades da Administração para 2025;
b) Anexo II – Estimativa de Arrecadação para 2025/2027;
c) Anexo III – Meta de Resultado Primário para 2025/2027;
d) Anexo IV – Meta de Resultado Nominal para 2025/2027;
e) Demonstrativo I – Metas Fiscais Anuais em valores correntes e constantes para 2025/2027;
f) Demonstrativo II – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício de 2023;
g) Demonstrativo III – Metas fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores a 2025;
h) Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio no período de 2021 a 2023;
i) Demonstrativo V – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
j) Demonstrativo VI - Avaliação da situação financeira e atuarial do RPPS
j) Demonstrativo VII – Estimativa e compensação da renúncia da receita;
l) Demonstrativo VIII – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado - DOCC;
m) ARF – Anexo de riscos fiscais e providências;
n) Anexo V – Metodologia de Cálculo da Estimativa da Arrecadação para 2025/2027.

§ 2º - os documentos previstos no § 1º deste artigo são elaborados com base na **PORTARIA STN/MF Nº 699,** de 07 de julho de 2023.
§ 3º - As informações contidas nos Anexos I e II constam no PPA 2022/2025, com as correções e ajustes necessários para o exercício de 2025, 2026 e 2027.
§ 4º - Para a elaboração do Demonstrativo 2 da presente lei, foi utilizado o mesmo valor do PIB Estadual.
§ 5º - No que se refere ao Demonstrativo 7, o Município apresenta valores apenas quando da revisão do Código Tributário Municipal, bem como a partir de lei específica que venha a ser editada.
§ 6º - Na elaboração do Demonstrativo 8, o Município observou o aumento previsto na arrecadação das receitas correntes para 2025, em relação à previsão de arrecadação para 2024.
§ 7º - Como providências, no **ANEXO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS,** o Município considera como fonte de recursos para os créditos adicionais a Reserva de Contingência e a Anulação de dotações orçamentárias, podendo se utilizar de outras fontes de recursos previstas na Lei nº 4.320/64, quando da execução orçamentária.
Art.2º - Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração e execução dos orçamentos para o exercício financeiro de 2025.
SEÇÃO II
DOS GASTOS MUNICIPAIS
Art.3º - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.
Art.4º - Os gastos municipais são estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:
I – A carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;
II – Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;
III – Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;
IV – Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais.
SEÇÃO III
DAS RECEITAS DO MUNICIPIO
Art.5º - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:
I – Dos tributos de sua competência;

II – De atividades econômicas;
III – De transferências constitucionais ou voluntárias;
IV – Das alienações;
V – Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital.
Art.6º - A estimativa das receitas considera:
I – Os fatores conjunturais que passam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;

II – A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
III – Alterações na legislação tributária;
IV – A variação do índice de preços;
V – A arrecadação dos últimos 03 (três) exercícios encerrados (2021 a 2023) e a previsão para 2024.
Art.7º - O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;
§1º - O Município não poupará esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa;
§2º- O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;
§3º - A lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas às exigências do art.14 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES, METAS E PRIORIDADES

Art.8º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2025 serão as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades (ANEXO I), que integra esta Lei.
Art.9º - As ações constantes no Anexo de que trata o artigo anterior possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no plano plurianual.
§1º – As ações constantes no Anexo de que trata o artigo anterior para o exercício financeiro de 2025 foram definidas com base nas diretrizes estratégicas que nortearam o Plano Plurianual 2022-2025 e terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2025 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas;
§2º – Quando da Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes;
§3º – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º, da LRF).

Art.10 – O Município não gastará **menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde,** em relação às receitas resultantes de impostos, conforme determina o art. 212 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº 29, respectivamente, devendo a Lei Orçamentária para 2025 já fixar tais valores mínimos.
Art. 11 - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2025, **será dada como prioridade à utilização de no mínimo 1% (um por cento)** sobre a **Receita Corrente Líquida** prevista para o exercício financeiro de 2025, com ações do Sistema único da Assistência Social (SUAS), objetivando.
§1º - Ampliação da política de assistência social através do Sistema único de Assistência Social (SUAS), dos serviços, programas, projetos e benefícios sócios assistenciais para as famílias em estado de vulnerabilidade, a nas situações de enfrentamento a estado de emergência e calamidade pública;
§2º - Combate à pobreza com a execução de programas sociais de transferências renda;
§3º - Melhoria dos serviços prestados à população com atenção especial às políticas de educação, assistência social e saúde;
§4º - O Município não gastará menos de 2% (dois por cento) da receita tributária líquida anual na promoção eficaz de políticas públicas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes e nem menos de 2% (dois por cento) do Fundo de Participação dos Municípios com o Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, a serem vinculados à promoção eficaz das políticas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes.
Art.12 – Constará da Lei Orçamentária recurso para **pagamento de sentenças judiciárias, consoante determina o art. 100 da Constituição Federal,** devendo na execução orçamentária e financeira identificar os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, conforme determina o art. 10 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

CAPÍTULO III
A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO
SEÇÃO I
Da Organização dos Orçamentos

Art.13 - A Lei Orçamentária compor-se-á de:
I – Orçamento Fiscal;
II – Orçamento da Seguridade Social;
III – Orçamento de Investimentos

§1º - O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
§2º - O Orçamento de Seguridade Social abrangerá as áreas de Saúde e Assistência Social;
§3º - O Orçamento de Investimento abrangerá as empresas que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do Capital Social com direito a voto;
§4º - A Lei Orçamentária será apresentada com a forma e o detalhamento estabelecidos na Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e demais disposições legais e constitucionais sobre a matéria, adotando, na sua estrutura, a classificação da receita e da despesa quanto a sua natureza e à classificação funcional da despesa orçamentária atualizadas, de acordo com as disposições técnico-legais contidas na legislação em vigor.
Art. 14 – A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:
I – a fundos especiais;
II – às ações de saúde;
III – às ações de assistência social;
IV – à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.
Art. 15 – No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 as Despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite prudencial estabelecido no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00.
Parágrafo Único – Caso o Município, quando da elaboração da Lei Orçamentária para 2025, já esteja acima do limite previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, as vedações contidas no referido artigo deverão ser observados quando da fixação destes gastos.
Art. 16 – O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:
I – texto da lei;
II – quadros orçamentários consolidados;
III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;
IV – demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo Único - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

Art. 17 – Para efeito do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal e as entidades da Administração Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, até **31 de julho de 2024,** sua respectiva proposta orçamentária, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no projeto de lei orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.
Art. 18 – O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo até **31 de agosto de 2024,** conforme Art. 121, da Lei Orgânica Municipal, prazo suficiente para estimar a receita de acordo com os índices da União e do Estado, bem como da Execução Orçamentária de 2024.

SEÇÃO II

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 19 – A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá ao valor de até 3% (três por cento) da Receita Corrente Liquida Prevista para o Município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, considerando-se, neste último, a possibilidade de destinação para a abertura de créditos adicionais (Portaria STN 163, art. 8º), conforme anexo de riscos fiscais.
Art. 20 – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se referem os incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 1993, bem como aquelas oriundas de aumento das alíquotas previdenciárias patronais.
Art. 21 – As despesas de caráter continuado terão aumento limitado ao mesmo percentual verificado na Previsão da Receita para 2025 em relação ao exercício financeiro de 2024, desde que não comprometa as metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2025.
Art. 22 – Na hipótese de ocorrer às circunstâncias estabelecidas no caput do art.9º, ou no inciso II, § 1º, do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, os poderes Executivo e Legislativo deverão proceder à respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.
§1º - Ao final de cada bimestre, a Administração Pública verificará o cumprimento das metas de resultado primário e nominal no Anexo de Metas Fiscais;
§2º - Ocorrendo o disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho, a fim de que atinjam as Metas Fiscais para o Exercício de 2025.
Art. 23 – Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária do exercício de 2025, o Executivo estabelecerá, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

SEÇÃO III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias e dos Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 24 – O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2025, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual previsto no art. 29-A da Constituição Federal sobre a projeção de arrecadação para o exercício financeiro de 2024, que será enviado pelo Poder Executivo até **30 de Junho de 2024,** acrescido dos valores relativos aos inativos e pensionistas pagos diretamente por aquele Poder.
Art. 25 – O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.
§1º - As Arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras, ISS e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo e que não tenham sido recolhidas diretamente ao Executivo serão contabilizadas nesse Poder como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal do Executivo ao Legislativo.
§2º - Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos:
I – os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;
II – outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.
Art. 26 – A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil.

SEÇÃO IV

Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 27 – Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:
I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.
Parágrafo Único - Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, ou que seja custeado por outra esfera de Governo.

SEÇÃO V

Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 28- O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.

SEÇÃO VI

Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Subseção I

Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 29– É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:
I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;
II – sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.
Parágrafo Único – para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:
a) Certidão Negativa junto ao INSS
b) Certidão Negativa junto à Receita Federal
c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual
d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal
e) Certidão Negativa junto ao FGTS;

f) Certidão de Comprovação de Filantropia emitida pelo INSS; e
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Subseção II

Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 30 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado mediante lei especifica a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social.

Parágrafo Único – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente do Município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.

Art. 31 – A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por lei específica e, ainda, atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo ou educação.

§1º – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.

§2º - a transferência de recurso dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo: a) Certidão Negativa junto ao INSS b) Certidão Negativa junto à Receita Federal c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal e) Certidão Negativa junto ao FGTS; e f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

SEÇÃO VII

Das Alterações Orçamentárias

Art. 32 – As alterações na Lei Orçamentária poderão ser realizadas de acordo com as necessidades de execução, observadas as condições de que tratam este artigo.

I - As alterações que visem à inclusão de autorização para despesa inicialmente não computada na Lei Orçamentária, em conformidade com os artigos 41 a 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão autorizadas pelo Poder Legislativo por intermédio de crédito especial, que será aberto por meio de ato próprio de cada Poder, quer seja decreto para o Poder Executivo ou Resolução do Poder Legislativo;

II - As alterações que visem ao reforço de autorização para despesa inicialmente computada de forma insuficiente na Lei Orçamentária, gerando acréscimo no valor da ação orçamentária, serão realizadas mediante autorização do Poder Legislativo para abertura de crédito suplementar, em conformidade os artigos 41 a 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os objetivos das referidas ações na 13 forma do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, que será aberto por meio de decreto do Poder Executivo;

III - As alterações de fonte de recurso, modalidade de aplicação, categoria econômica e grupo de natureza da despesa que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias, inicialmente contempladas na Lei Orçamentária anual e em seus créditos adicionais, serão feitas mediante Decreto;

IV - As alterações nos títulos das ações, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal, e os ajustes na codificação orçamentária, decorrentes de necessidade de adequação à classificação vigente ou estrutura administrativa do Município, desde que não altere o valor e a finalidade da programação, serão realizadas por meio de decreto do Poder Executivo;

§1º - A Lei Orçamentária estabelecerá limite percentual sobre o total da despesa fixada para prévia autorização de abertura de crédito suplementar e contratação de operações de crédito, em conformidade com o art. 165, §8º, da Constituição Federal.

§2º - Para abertura de créditos adicionais, além dos recursos indicados no art. 43, §1º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinados à cobertura das respectivas despesas, considerar- se-ão os valores resultantes de convênios, contratos ou acordos similares celebrados ou reativados durante o exercício de 2025, bem como de seus saldos financeiros do ano anterior e não computados na receita prevista na Lei Orçamentária.

Art. 33 – Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2024, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2025, por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente.

Art. 34 – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais deverão vir acompanhados de:

I – exposições de motivos que os justifiquem;

II – indicação da fonte de recursos disponível para a suplementação, entendendo como fonte os recursos previstos no §1º, do art. 43, da Lei 4.320/64;

III – memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação do exercício corrente, ou superávit financeiro do exercício anterior, separando recursos livres e vinculados.

SEÇÃO VIII

Transposição, Remanejamento e Transferência de Dotações Orçamentárias

Art. 35 – Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§1º - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir desvios de planejamento.

§2º - Para efeitos das leis orçamentárias, entende-se por:

I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade;

III – Transferência – deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de Governo.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

SEÇÃO I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 36 – A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

SEÇÃO II

Das Despesas com Pessoal

Art. 37 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

I - concessão de aumento de remuneração, como forma de revisão geral anual;

II - criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública;

III - reforma do plano de carreira do magistério público municipal;

IV - alteração da estrutura de carreiras;

V - admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;

VI - designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;

VII - concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
VIII – contratação de pessoal por tempo determinado, quando caracterizar substituição de servidores e empregados públicos, desde que comprovada à disponibilidade orçamentária.
§1º – O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;
§2º - Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos II, III e IV;
§3º - No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada definindo o índice e o mês da revisão, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para os salários, além dos limites das despesas com pessoal previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I do art. 22, todos da Lei Complementar nº 101 de 2000;
§4º - Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os arts. 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando de sua implantação.
Art. 38 - Para apuração da despesa com pessoal prevista no art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser incluídas aquelas relativas à
contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e as despesas com serviços de terceiros quando caracterizarem substituição de servidores e empregados públicos.
§ 1º As despesas relativas à contratação de pessoal por tempo determinado a que se refere o caput, quando caracterizarem substituição de servidores e empregados públicos, deverão ser classificadas no GND 1, salvo disposição em contrário constante da legislação vigente.
§ 2º Aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, não se constituindo em despesas classificáveis no GND 1, o disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, cujas despesas deverão ser classificadas no elemento de despesa 34, como outras despesas correntes.

Art. 39 – No exercício de 2025, quando a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em qualquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto do art. 57, §6º, inciso II, da Constituição Federal, ou quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:
I – situações de emergência ou calamidade pública;
II – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;
III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível.
Art. 40 – A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 não poderá fixar o total das Despesas com Pessoal e Encargos acima do limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000, devendo este limite ser observado por cada Poder separadamente.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 41 – Na política de administração tributária do Município, fica definida a seguinte diretriz para 2025, podendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:
I - revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:
a) Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, observando-se a Lei Complementar nº 116 de 2003.
c) Regulamentação do Simples Nacional, no âmbito do Município.
Art. 42 – Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.
Parágrafo Único – caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as previsões de receitas e a fixação de dotações orçamentárias, de forma a restabelecer o equilíbrio entre receita e despesas.

CAPÍTULO VI
DO NÃO-ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

Art. 43 – A limitação de empenho prevista no art. 22 desta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitação:
I – No Poder Executivo:
a) diárias;
b) realização de serviço extraordinário;
c) aquisição de material de consumo;
d) realização de obras com recursos próprios.

II – No Poder Legislativo:
a) diárias;
b) realização de serviço extraordinário;
c) aquisição de material de consumo;
d) realização de obras com recursos próprios.
§1º - As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cuja despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;
§2º - Em não sendo suficiente, ou sendo inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:
I – das despesas com pessoal e encargos sociais;
II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde;
III – das despesas necessárias para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
IV – das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;
V – das despesas com pagamento de Aposentadorias e Pensões;
VI – das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do Município;
VII – das despesas com o pagamento de precatórios judiciais.
§3º - A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.
§4º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§5º Na ocorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional ou pela Assembleia Legislativa, para proposições que atendam às necessidades dela decorrentes, fica dispensada a demonstração de ausência de prejuízo ao alcance das metas fiscais, sem prejuízo do disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.
§6º Para o exercício de 2025, o valor da meta constante do anexo de metas fiscais constante desta Lei será ajustado em função da atualização das estimativas a ser realizada no Projeto de Lei Orçamentária de 2025, e durante a sua execução, nos relatórios a que se refere o **§1º DO ART.22.**
§7º A atualização do valor da meta durante a execução orçamentária nos termos do disposto no **PARÁGRAFO ANTERIOR,** deverá ocorrer por meio do **ATO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44 – Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo, com a União ou Estados, com vistas:
I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
III – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
IV – a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades dos Entes envolvidos;
V – a realização de obras e serviços públicos de interesse público local.
Art. 45 – Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2024, ficam os Poderes Executivos e Legislativos autorizados a utilizar 1/12 avos (um doze avos) mensais da Proposta Orçamentária para 2025.
Art. 46 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS			**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE			ANEXO I	
PRIORIDADES E METAS				
PROGRAMA: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS				
MACRO OBJETIVO: ASSEGURAR RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA.				
OBJETIVO: GARANTIR RECURSOS PARA HONRAR COMPROMISSOS COM PARCELAMENTOS DE DÉBITOS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO.				
AÇÃO	**PRODUTO / UNIDADE**	**TIPO**	**META**	**VALOR**
0005 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA	DÍVIDA AMORTIZADA / EXERCÍCIO	O	FÍSICA *FINANCEIRA R$*	1,00 413.713,00
			TOTAL FÍSICA	**1,00**
			TOTAL FINANCEIRA R$	**413.713,00**
ESTADO DE ALAGOAS			**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE			ANEXO I	
PRIORIDADES E METAS				
PROGRAMA: 0001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA				
MACRO OBJETIVO: AUMENTAR A EFICÁCIA DA GESTÃO PÚBLICA.				
OBJETIVO: ASSEGURAR RECURSOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS.				
AÇÃO	**PRODUTO / UNIDADE**	**TIPO**	**META**	**VALOR**
2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA *FINANCEIRA R$*	1,00 874.854,00
2004 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA *FINANCEIRA R$*	1,00 3.289.681,00
2006 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA *FINANCEIRA R$*	1,00 1.814.639,00
2008 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA *FINANCEIRA R$*	1,00 225.031,00
2021 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA *FINANCEIRA R$*	1,00 12.291.004,00
2032 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA *FINANCEIRA R$*	1,00 654.761,00
2034 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA *FINANCEIRA R$*	1,00 225.846,00
2036 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA *FINANCEIRA R$*	1,00 265.197,00
2037 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO-AMBIENTE E REC. HÍDRICOS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA *FINANCEIRA R$*	1,00 364.008,00
2038 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA *FINANCEIRA R$*	1,00 86.717,00
2049 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA *FINANCEIRA R$*	1,00 303.503,00
2050 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA *FINANCEIRA R$*	1,00 1.802.537,00
2051 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES E PROMOÇÕES	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA *FINANCEIRA R$*	1,00 206.452,00
2052 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA *FINANCEIRA R$*	1,00 141.696,00
2053 - MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA *FINANCEIRA R$*	1,00 63.933,00
2054 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA *FINANCEIRA R$*	1,00 59.230,00
6001 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA *FINANCEIRA R$*	1,00 165.878,00
6013 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA *FINANCEIRA R$*	1,00 951.481,00
			TOTAL FÍSICA	**18,00**
			TOTAL FINANCEIRA R$	**23.786.448,00**
ESTADO DE ALAGOAS			**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE			ANEXO I	
PRIORIDADES E METAS				
PROGRAMA: 0002 - EDUCAÇÃO INOVADORA, TRANSFORMADORA E INCLUSIVA.				
MACRO OBJETIVO: GARANTIR A UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL.				
OBJETIVO: REDUZIR OS PROBLEMAS DE ANALFABETISMO, ALÉM DE MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DAS FAMILIAS DO MUNICIPIO E VALORIZAR OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.				

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1001 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA *FINANCEIRA R$*	1,00 261.250,00
1002 - CONST., REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA *FINANCEIRA R$*	1,00 970.666,00
1003 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE BIBLIOTECAS ESCOLARES	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA *FINANCEIRA R$*	1,00 163.804,00
1004 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE DO GINÁSIO POLIESPORTIVO ESCOLAR	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA *FINANCEIRA R$*	1,00 273.006,00
1006 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLAR	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA *FINANCEIRA R$*	1,00 141.075,00
1007 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA *FINANCEIRA R$*	1,00 151.360,00
1008 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA *FINANCEIRA R$*	1,00 156.750,00
1009 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES - FNDE	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA *FINANCEIRA R$*	1,00 163.804,00
1010 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CRECHES	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA *FINANCEIRA R$*	1,00 327.608,00
1013 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O TELECENTRO	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA *FINANCEIRA R$*	1,00 36.575,00
1040 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO FRIGORÍFICO	UNIDADE ADQUIRIDA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA *FINANCEIRA R$*	0,00 104.501,00
1041 - ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA *FINANCEIRA R$*	1,00 433.483,00
1042 - ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO INFANTIL	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA *FINANCEIRA R$*	1,00 783.750,00
2010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - 30 %	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA *FINANCEIRA R$*	1,00 132.696,00
2013 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA *FINANCEIRA R$*	1,00 4.713,00
2014 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA *FINANCEIRA R$*	1,00 293.658,00
2015 - PROGRAMA NAC. DE AP. AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE INFANTIL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA *FINANCEIRA R$*	1,00 3.254,00
2016 - PROGRAMA NAC. DE AP. AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA *FINANCEIRA R$*	1,00 5.178,00
2017 - QUOTA MUNICIPAL SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA *FINANCEIRA R$*	1,00 183.886,00
2018 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA *FINANCEIRA R$*	1,00 73.341,00
2019 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL - CRECHE - 70%	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA *FINANCEIRA R$*	1,00 1.475.581,00
2020 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA *FINANCEIRA R$*	1,00 6.384.750,00
2022 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO ESPECIAL - 70%	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
ESTADO DE ALAGOAS			**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE			ANEXO I	
PRIORIDADES E METAS				
	EXERCÍCIO		*FINANCEIRA R$*	197.829,00
2023 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - AP. A CRECHES(FNDE)	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA *FINANCEIRA R$*	1,00 72.598,00
2024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL- 30 %	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA *FINANCEIRA R$*	1,00 75.515,00
2025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 30%	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA *FINANCEIRA R$*	1,00 63.403,00
2026 - MANUTENCAO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - 30%	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA *FINANCEIRA R$*	1,00 1.265.637,00
2027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL- 30 %	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA *FINANCEIRA R$*	1,00 1.377.862,00
2028 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL-PRÉ_ESCOLA - 70%	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA *FINANCEIRA R$*	1,00 1.079.902,00
2029 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA *FINANCEIRA R$*	1,00 58.990,00
2030 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - JOVENS E ADULTOS - 70%	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA *FINANCEIRA R$*	1,00 46.636,00
2031 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA *FINANCEIRA R$*	1,00 58.990,00
2044 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA *FINANCEIRA R$*	1,00 58.992,00
2055 - GESTÃO INTEGRADA DE TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA *FINANCEIRA R$*	1,00 294.637,00
			TOTAL FÍSICA	**33,00**
			TOTAL FINANCEIRA R$	**17.175.680,00**

ESTADO DE ALAGOAS	**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025**			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE	ANEXO I			
PRIORIDADES E METAS				
PROGRAMA: 0003 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS NÓS				
MACRO OBJETIVO: ASSISTENCIALISMO ÀS FAMÍLIAS				
OBJETIVO: PROMOVER O BEM-ESTAR E PROTEÇÃO SOCIAL ÀS FAMÍLIAS, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E A TODOS QUE DELA NECESSITAM DA GESTÃO MUNICIPAL.				
AÇÃO	**PRODUTO / UNIDADE**	**TIPO**	**META**	**VALOR**
2048 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN.DE PROT.E DEFESA CIVIL- FUMPDEC	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	29.260,00
5001 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇAO DE UNIDADES HABITACIONAIS	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	481.770,00
6002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	198.695,00
6020 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (BLC PSB - CRAS/SCVF)	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	625.293,00
6027 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD/BF	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	50.246,00
6028 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD/SUAS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	27.600,00
6029 - PROGRAMA DE BENEFICIO PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	4.425,00
6030 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO IDOSO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	21.944,00
6031 - MANTUTENÇÃO DO CONS. TUTELAR DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	229.544,00
6032 - MANUT. DO PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	19.104,00
6033 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00

			FINANCEIRA R$	251.855,00
6034 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS FUNDO MUN. DE HAB. DE INT. SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	28.990,00
6035 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS (CUSTEIO)	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	387.376,00
6039 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	31.680,00
6041 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	34.767,00
6051 - PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	67.187,00
6053 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MAC - (BLC PSE MAC) CREAS / ABRIGOS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	101.917,00
6054 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	187.112,00
6055 - PROGRAMA DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	18.972,00
6057 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROCAD- SUAS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	39.313,00
6058 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	313.500,00
TOTAL FÍSICA				**21,00**
TOTAL FINANCEIRA R$				**3.150.550,00**
ESTADO DE ALAGOAS	**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025**			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE	ANEXO I			
PRIORIDADES E METAS				
PROGRAMA: 0004 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS.				
MACRO OBJETIVO: PROMOVER A INTEGRAÇÃO DO SETOR SAÚDE NOS ESPAÇOS DE FORMULAÇÃO, IMPLANTANDO POLITICAS E PROJETOS QUE VISAM PROMOVER, PROTEGER E RECUPERAR A SAÚDE DA POPULAÇÃO.				
OBJETIVO: FORTALECER O SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE GARANTINDO A INTEGRALIDADE DO CUIDADO, PROMOVENDO O ACESSO ÀS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS COM AÇÕES QUE PROMOVAM EFICIÊNCIA E QUALIDADES NOS SERVIÇOS PRESTADOS.				
AÇÃO	**PRODUTO / UNIDADE**	**TIPO**	**META**	**VALOR**
5002 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚB.DE SAÚDE (AT.ESP) - CONST.DE UN.PRONTO ATENDIMENTO	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	0,00
			FINANCEIRA R$	418.000,00
5003 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚB.DE SAÚDE (AT.PRIM) -CONST.DE POLOS DE ACAD. DE SAÚDE	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	209.000,00
5005 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚB.DE SAÚDE (AT.PRIM) - AQ.DE VEÍC. E EQUIPAMENTOS	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	313.500,00
5007 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚB.DE SAÚDE (AT.PRIMÁRIA) - CONST/AMPL/REFORMA DE UBS	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	209.000,00
5030 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚB.DE SAÚDE (AT.ESP) - AQ.DE VEÍC. E EQUIPAMENTOS	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	261.250,00
5031 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚB.DE SAÚDE (VIG.EM SAÚDE) - AQ.DE EQUIPAMENTOS	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	83.600,00
6003 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE-(ATENÇÃO PRIMÁRIA)	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	1.823.255,00
6004 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSONAIS PSF	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	1.659.433,00
6005 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE-(ATENÇÃO ESPECIALIZADA)	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	407.140,00
6006 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE-(ATENÇÃO PRIMÁRIA)- PROFISSIONAIS PACS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	543.021,00
6014 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA)	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	127.662,00
6015 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (VIGILÂNCIA EM SAÚDE)	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	258.502,00
6018 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PÚB.DE SAÚDE - (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	391.055,00
6038 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (GESTÃO DO SUS)	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	21.062,00
6044 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	32.212,00
6046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	4.411.626,00
6056 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO CONISUL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	9.299,00
TOTAL FÍSICA				**16,00**
TOTAL FINANCEIRA R$				**11.178.617,00**
ESTADO DE ALAGOAS	**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025**			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE	ANEXO I			
PRIORIDADES E METAS				
PROGRAMA: 0005 - CIDADE DO PROGRESSO				
MACRO OBJETIVO: MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO.				
OBJETIVO: TRAZER QUALIDADE DE VIDA COM INFRAESTRUTURA PARA A POPULAÇÃO E ASSEGURAR AÇÕES DE INTERESSE DO PÚBLICO EM GERAL.				
AÇÃO	**PRODUTO / UNIDADE**	**TIPO**	**META**	**VALOR**
1015 - CONSTRUÇÃO, AMP.E/OU REFORMA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	382.209,00
1016 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	132.088,00
1017 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	62.700,00
1018 - CONSTRUÇÃO, REF. E/OU AMPL. DO SIST. DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	273.006,00
1019 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO E/OU PAV. ASFÁLTICA E DRENAGEM	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	436.810,00
1020 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E URBANIZAÇÃO	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	1.926.379,00
1021 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	UNIDADES ADQUIRIDAS E/OU DESAPROPRIADAS / UNIDADE	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	131.044,00

1022 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	497.536,00
1028 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	65.522,00
1030 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CEMITÉRIOS	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	60.061,00
1031 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PONTES E PASSAGEM MOLHADA	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	163.804,00
1032 - IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	54.601,00
1033 - REVITALIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	163.804,00
1034 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	273.006,00
1035 - URBANIZAÇÃO DA ORLA LAGUNAR	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	273.006,00
1036 - PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	54.601,00
1037 - CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO MUNICIPAL	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	54.601,00
2033 - MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	73.361,00
TOTAL FÍSICA				**18,00**
TOTAL FINANCEIRA R$				**5.078.139,00**
ESTADO DE ALAGOAS	**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025**			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE	ANEXO I			
PRIORIDADES E METAS				
PROGRAMA: 0006 - CULTURA É MAIS				
MACRO OBJETIVO: PROMOVER A CULTURA DO ESTADO ATRAVÉS DE POLÍTICAS DE INCENTIVO.				
OBJETIVO: PROMOVER AÇÕES DE VALORIZAÇÃO E RECONHEICMENTO DA CULTURA LOCAL, REGIONAL, ESTADUAL E DE DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES ARTISTICAS, COM VISTAS A OPORTUNIZAR AS CRIANÇAS E JOVENS O DESPERTAR DE UM NOVO OLHAR PARA A VIDA.				
AÇÃO	**PRODUTO / UNIDADE**	**TIPO**	**META**	**VALOR**
1012 - RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS HISTÓRICOS	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	54.601,00
1024 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO CENÁRIO DA PAIXÃO DE CRISTO	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	104.500,00
2035 - APOIO AOS EVENTOS E ÀS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	1.248.911,00
2041 - APOIO AOS GRUPOS TEATRAIS E CULTURAIS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	23.103,00
2042 - SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA ESCOLAS E BANDAS DE MÚSICA	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	115.716,00
2043 - APOIO AS ATIVIDADES TURÍSTICAS DO MUNICÍPIO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	33.679,00
2056 - AÇÕES EMERGENCIAIS DIRECIONADAS AO SETOR CULTURAL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	15.675,00
TOTAL FÍSICA				**7,00**
TOTAL FINANCEIRA R$				**1.596.185,00**
ESTADO DE ALAGOAS	**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025**			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE	ANEXO I			
PRIORIDADES E METAS				
PROGRAMA: 0007 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO				
MACRO OBJETIVO: CUMPRIR COM QUALIDADE AS FUNÇÕES LEGISLATIVA, REPRESENTATIVA E FISCALIZADORA.				
OBJETIVO: ASSEGURAR O ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES PARLAMENTARES E ADMINISTRATIVASDESENVOLVIDAS, VISANDO A AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO.				
AÇÃO	**PRODUTO / UNIDADE**	**TIPO**	**META**	**VALOR**
2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	1.895.229,00
TOTAL FÍSICA				**1,00**
TOTAL FINANCEIRA R$				**1.895.229,00**
ESTADO DE ALAGOAS	**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025**			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE	ANEXO I			
PRIORIDADES E METAS				
PROGRAMA: 0008 - PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE				
MACRO OBJETIVO: IMPLEMENTAR ESTRUTURAS PARA QUE POSSAM ATENDER A SOCIEDADE MUNICIPAL.				
OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA O FORTALECIMENTO DAS PRINCIPAIS INSTITUIÇÕES AMBIENTAIS, BEM COMO REFORÇAR A CAPACIDADE DE GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL.				
AÇÃO	**PRODUTO / UNIDADE**	**TIPO**	**META**	**VALOR**
1039 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	382.209,00
2007 - ARBORIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	31.350,00
2039 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONS. REG. METROP. DE RES. SÓLIDO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	32.372,00
TOTAL FÍSICA				**3,00**
TOTAL FINANCEIRA R$				**445.931,00**
ESTADO DE ALAGOAS	**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025**			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE	ANEXO I			
PRIORIDADES E METAS				
PROGRAMA: 0009 - SEGURIDADE SOCIAL COM RESPONSABILIDADE				
MACRO OBJETIVO: DAR TRANSPARÊNCIA À SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS PARA UMA MELHOR AVALIAÇÃO DO SEU IMPACTO NAS METAS FIXADAS.				
OBJETIVO: ADOTAR MELHORES PRÁTICAS DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA, QUE PROPORCIONEM MAIOR CONTROLE DOS SEUS ATIVOS E PASSIVOS E MAIS TRANSPARÊNCIA NO RELACIONAMENTO COM OS SEGURADOS E A SOCIEDADE.				
AÇÃO	**PRODUTO / UNIDADE**	**TIPO**	**META**	**VALOR**
6049 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - F U N PR E V/SLN	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	492.719,00
6050 - PAGAMENTO DE INATIVOS, PENSIONISTAS E DEMAIS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - FUNPREV/SLN	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	4.749.018,00
TOTAL FÍSICA				**2,00**
TOTAL FINANCEIRA R$				**5.241.737,00**
ESTADO DE ALAGOAS	**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025**			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE	ANEXO I			
PRIORIDADES E METAS				
PROGRAMA: 0010 - ESPORTE É VIDA				
MACRO OBJETIVO: INVESTIR EM POLÍTICAS ATRAVES DO ESPORTE, GARANTINDO UMA VIDA MAIS DIGNA, DIVERTIDA E SAUDAVEL PARA CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS.				
OBJETIVO: PROMOVER AÇÕES DE FOMENTO A PRÁTICA ESPORTIVA E REALIZAR ATIVIDADES ESPORTIVAS CONTEMPLANDO DIVERSAS FAIXAS ETÁRIAS E VÁRIAS MODALIDADES ESPORTIVAS, COMO PRÁTICA DE INCLUSÃO SOCIAL E HÁBITOS SAUDAVEIS.				
AÇÃO	**PRODUTO / UNIDADE**	**TIPO**	**META**	**VALOR**
1011 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	13.462,00
1025 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	52.250,00
2040 - APOIO AO DESPORTO AMADOR	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	133.852,00
TOTAL FÍSICA				**3,00**
TOTAL FINANCEIRA R$				**199.564,00**
ESTADO DE ALAGOAS	**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025**			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE	ANEXO I			
PRIORIDADES E METAS				
PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
MACRO OBJETIVO: CONTIGENCIAMENTO DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL.				
OBJETIVO: CONTINGENCIAR A RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO.				
AÇÃO	**PRODUTO / UNIDADE**	**TIPO**	**META**	**VALOR**
9998 - RESERVA DE CONTINGENCIA - RPPS	RESERVA CONTINGENCIADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	640.262,00
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA CONTINGENCIADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	32.772,00
TOTAL FÍSICA				**2,00**
TOTAL FINANCEIRA R$				**673.034,00**
TOTAL GERAL FÍSICA				**125,00**
TOTAL GERAL FINANCEIRA R$				**70.834.827,00**

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025
ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO PARA 2025/2027
ANEXO II
Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000 — R$ 1

NOMENCLATURA	**EXECUTADA**			**PREVISTA**	**ESTIMADA**		
	2021	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
RECEITAS CORRENTES	**43.722.588**	**48.590.337**	**50.912.633**	**58.971.396**	**55.043.104**	**57.520.044**	**60.108.446**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**914.680**	**2.256.461**	**2.062.682**	**2.465.186**	**2.248.324**	**2.349.498**	**2.455.226**
IPTU	52.159	122.728	145.626	134.080	158.732	165.875	173.339
IRRF	117.607	465.566	447.622	508.632	487.908	509.864	532.808
ITBI	21.518	76.614	52.791	83.702	57.542	60.132	62.838
ISS	522.186	1.440.772	1.172.259	1.574.043	1.277.762	1.335.262	1.395.348
Taxas	147.132	104.646	177.565	114.326	193.546	202.256	211.357
Outros Impostos - Dívida Ativa	54.078	46.136	66.819	50.403	72.833	76.111	79.536
Receita de Contribuições	**1.492.257**	**1.671.687**	**1.680.720**	**1.826.318**	**1.831.985**	**1.914.425**	**2.000.574**
Cont. Previdência - Servidor	1.055.756	1.143.358	1.133.701	1.249.119	1.235.734	1.291.342	1.349.452
Cont. Previdência - Patronal					-	-	-
CIP	436.501	528.329	547.020	577.199	596.251	623.083	651.121
Receita Patrimonial	**101.646**	**404.603**	**318.509**	**232.979**	**243.463**	**254.419**	**265.868**
Remuneração de Depósitos Vinculados	101.506	209.200	155.650	218.614	228.452	238.732	249.475
Remuneração de Depósitos Não-Vinculados		182.255	98.174		-	-	-
Remuneração dos Recursos do RPPS	140	13.148	64.685	14.365	15.011	15.687	16.393
Outras Receitas Patrimoniais					-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	**471.500**	**492.718**	**514.890**	**538.060**
SAAE					-	-	-
Outros Serviços				471.500	492.718	514.890	538.060
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**37.171.236**	**43.925.159**	**45.928.903**	**53.612.237**	**49.483.490**	**51.710.247**	**54.037.208**
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	**22.691.126**	**27.485.146**	**26.012.776**	**30.105.421**	**27.774.914**	**29.024.786**	**30.330.901**
Cota Parte do FPM	12.011.552	14.991.774	15.388.828	16.378.513	16.773.823	17.528.645	18.317.434
Cota Extraordinárias do FPM	526.481	1.386.105	1.518.279	1.514.319	1.654.925	1.729.396	1.807.219
Cota Extraordinárias do FPM	465.066	-			-	-	-
ITR	7.094	1.617	3.672	1.765	4.003	4.183	4.371
LC 87/96					-	-	-
Outras Transferências da União	31.009	203.295	531.203	300.000	-	-	-
Cota-Parte Recursos Hídricos					-	-	-
Cota-Parte Recurso Mineral					-	-	-
Cota-Parte Royalties	9.417.734	10.539.440	8.242.433	11.514.338	8.984.251	9.388.543	9.811.027
FEX					-	-	-
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	232.190	362.916	328.360	396.486	357.913	374.019	390.850

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025
ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO PARA 2025/2027
ANEXO II
Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000 — R$ 1

NOMENCLATURA	**EXECUTADA**			**PREVISTA**	**ESTIMADA**		
	2021	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
Transferências do SUS	**4.004.109**	**3.486.457**	**3.984.729**	**4.752.013**	**4.343.354**	**4.538.805**	**4.743.052**
Transferências FNAS	**273.291**	**678.561**	**669.289**	**929.686**	**729.525**	**762.353**	**796.659**
Transferências do FNDE	**305.475**	**285.397**	**522.798**	**3.442.807**	**569.850**	**595.493**	**622.290**
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	**4.706.350**	**6.252.426**	**7.872.614**	**6.833.713**	**8.581.149**	**8.967.301**	**9.370.830**
Cota-Parte do ICMS	4.420.477	5.870.134	7.436.514	6.413.121	8.105.801	8.470.562	8.851.737
Cota-Parte do IPVA	205.515	276.966	315.412	302.585	343.799	359.269	375.437
Cota-Parte do IPI	2.042	2.170	3.428	2.372	3.736	3.904	4.080

CIDE	5.137	7.988	1.619	8.727	1.764	1.844	1.927
Cota-Parte Royalties - Comp. Financ. pela Prod. Petróleo	19.180	41.168	36.092	44.976	39.340	41.111	42.961
Outras Transferências dos Estados	54.000	54.000	79.550	61.932	86.710	90.611	94.689
Transferências para Saúde	**304.840**	**36.394**	**23.233**	**-**	**25.324**	**26.464**	**27.655**
SESAU	304.840	36.394	23.233		25.324	26.464	27.655
Transferências Multigovernamentais	**8.140.260**	**9.171.309**	**11.188.507**	**11.886.319**	**12.195.473**	**12.744.269**	**13.317.761**
Recursos do FUNDEB	6.039.317	6.578.611	7.514.245	7.360.638	8.190.527	8.559.101	8.944.261
Complementação FUNDEB	2.100.943	2.592.698	3.674.262	4.525.681	4.004.946	4.185.168	4.373.501
Transferências de Convênios da União		**547.500**			-	-	-
Transferências de Convênios dos Estados	**75.117**	**166.790**	**284.525**	**281.949**	**310.132**	**324.088**	**338.672**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**4.042.769**	**332.426**	**921.818**	**363.176**	**743.124**	**776.565**	**811.510**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais					-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.032.865	332.426	681.766	363.176	743.124	776.565	811.510
Outras Receitas - Financeiras - Principal	9.904		240.052		-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	**481.000**	**-**	**1.938.767**	**5.919.401**	**11.722.784**	**12.250.309**	**12.801.573**
Operações de Crédito					-	-	-
Amortização de Emprestimos					-	-	-
Alienação de Bens			398.511		-	-	-
Transferências de Capital	481.000		1.540.256	5.919.401	11.722.784	12.250.309	12.801.573
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	**3.329.331**	**4.184.820**	**4.629.568**	**4.619.671**	**5.046.232**	**5.273.313**	**5.510.612**
Dedução FPM - FUNDEB	2.402.310	2.998.355	3.077.766	3.275.703	3.354.765	3.505.729	3.663.487
Dedução ITR - FUNDEB	1.419	323	734	353	801	837	874
Dedução LC 87/96 - FUNDEB	-	3.079	-	-	-	-	-
Dedução ICMS - FUNDEB	884.095	1.127.233	1.487.303	1.282.624	1.621.160	1.694.112	1.770.347
Dedução IPVA - FUNDEB	41.103	55.394	63.082	60.517	68.760	71.854	75.087
Dedução IPI - FUNDEB	403	437	686	474	747	781	816

ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO PARA 2025/2027

ANEXO II

Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000 — R$ 1

NOMENCLATURA	EXECUTADA			PREVISTA	ESTIMADA		
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
RECEITA CORRENTE + CAPITAL	**44.203.588**	**48.590.337**	**52.851.400**	**64.890.797**	**66.765.888**	**69.770.353**	**72.910.019**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**3.247.688**	**4.080.073**	**3.980.318**	**3.893.722**	**4.068.939**	**4.252.042**	**4.443.384**
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	3.243.765	4.075.570	3.975.414	3.248.733	3.394.926	3.547.698	3.707.344
Contrib. Patronal do Serv. A. Civil - Exercício Anterior					-	-	-
Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento	3.923	4.503	4.904	644.989	674.014	704.344	736.040
RECEITA TOTAL	**47.451.276**	**52.670.411**	**56.831.718**	**68.784.519**	**70.834.827**	**74.022.395**	**77.353.402**

ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO

DE SANTA LUZIA DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO

ANEXO III

Conforme art. 4º, § 1º da LRF — R$ 1

RECEITAS PRIMARIÁS	2022	2023	2024	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	**48.577.189**	**49.714.247**	**51.342.556**	**53.792.359**	**56.213.015**	**58.742.601**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	2.256.461	2.062.682	2.465.185	2.248.324	2.349.498	2.455.226
Receita de Contribuição	1.671.687	547.020	577.199	596.251	623.083	651.121
Receita Patrimonial	391.455	253.825	218.614	228.452	238.732	249.475
Aplicações Financeiras (II)	**391.455**	**253.825**	**218.614**	**228.452**	**238.732**	**249.475**
Outras Receita Patrimoniais	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	492.718	514.890	538.060
Transferências Correntes	43.925.159	45.928.903	47.718.382	49.483.490	51.710.247	54.037.208
Demais Receitas Correntes	332.426	921.818	363.176	743.124	776.565	811.510
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes Restantes	332.426	921.818	363.176	743.124	776.565	811.510
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	**48.185.734**	**49.460.423**	**51.123.942**	**53.563.907**	**55.974.283**	**58.493.126**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	**5.223.432**	**5.114.019**	**5.706.599**	**5.304.673**	**5.543.384**	**5.792.836**
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	**13.148**	**64.685**	**14.365**	**15.011**	**15.687**	**16.393**
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	**-**	**1.938.767**	**6.148.719**	**11.722.784**	**12.250.309**	**12.801.573**
Operações de Crédito (VIII)	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-	-	-	-	-
Receita de Alienação de Investiments (X) e (XI)	-	-	-	-	-	-
Outras alienações de Bens	-	398.511				
Transferências de Capital	-	1.540.256	6.148.719	11.722.784	12.250.309	12.801.573
Outras Receitas Capital	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)						
Outras Receitas de Capital Primárias						
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	-	**1.938.767**	**6.148.719**	**11.722.784**	**12.250.309**	**12.801.573**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-	-	-	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-	-	-	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**53.409.166**	**56.513.208**	**62.979.260**	**70.591.364**	**73.767.976**	**77.087.535**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**48.185.734**	**51.399.190**	**57.272.660**	**65.286.691**	**68.224.592**	**71.294.699**

ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO

DE SANTA LUZIA DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO

ANEXO III - CONTINUAÇÃO

Conforme art. 4º, § 1º da LRF

DESPESAS PRIMÁRIAS	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	**48.322.512**	**46.561.824**	**48.744.029**	**51.264.640**	**53.571.548**	**55.982.268**
Pessoal e Encargos Sociais	24.392.014	20.057.014	28.407.261	21.862.145	22.845.941	23.874.009
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.415	-	1.564	-	-	-
Outras Despesas Correntes	23.929.083	26.504.810	20.335.204	29.402.495	30.725.607	32.108.259
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	**48.321.097**	**46.561.824**	**48.742.465**	**51.264.640**	**53.571.548**	**55.982.268**

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	**4.741.948**	**4.991.404**	**5.713.328**	**5.311.705**	**5.550.732**	**5.800.515**
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-		-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	**3.646.960**	**4.042.375**	**6.543.052**	**12.762.261**	**13.336.563**	**13.936.709**
Investimentos	3.290.227	3.578.188	6.148.719	12.250.309	12.801.573	13.377.644
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-			-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)				-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)				-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-		-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	356.733	464.187	394.333	511.952	534.990	559.065
DESP. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXC.FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	**3.290.227**	**3.578.188**	**6.148.719**	**12.250.309**	**12.801.573**	**13.377.644**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	-		**742.389**	**775.797**	**810.707**	**847.189**
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)		-	**7.636**	**7.980**	**8.339**	**8.714**
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)			-	-	**0**	-
RESTOS A PAGAR (XXXII)	**1.316.771**	**562.026**	**1.461.804**	**712.445**	**744.505**	**778.008**
Processados Pagos	1.028.760	272.654	1.142.070	390.173	407.731	426.078
Não Processados Pagos	288.011	289.372	319.734	322.272	336.775	351.930
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXIII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**57.670.043**	**55.693.442**	**62.816.342**	**70.322.875**	**73.487.405**	**76.794.338**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIV) = (XX + XXVIII + XXIX)	**52.928.095**	**50.687.741**	**57.095.377**	**65.003.191**	**67.928.334**	**70.985.109**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = XVI - XXXIII	**-4.260.877**	**819.767**	**162.918**	**268.489**	**280.571**	**293.197**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVI) = XVII - XXXIV	**-4.742.361**	**711.449**	**177.283**	**283.501**	**296.258**	**309.590**
FONTE: RREO 2022/2023 e Anexos Fiscais LDO 2024						

ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

META FISCAL - RESULTADO NOMINAL

ANEXO IV

Conforme art. 4º, § 1º da LRF						R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	**2022 (b)**	**2023 (c)**	**2024 (d)**	**2025 (e)**	**2026 (f)**	**2027 (g)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**8.909.378**	**8.975.536**	**9.119.736**	**8.607.783**	**8.072.793**	**7.513.729**
DEDUÇÕES (II)	**1.472.632**	**1.227.017**	**1.282.233**	**1.339.933**	**1.400.230**	**1.463.240**
Disponibilidade de Caixa	**269.309**	**1.288.767**	**1.346.761**	**1.407.366**	**1.470.697**	**1.536.879**
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.988.798	3.336.522	3.486.666	3.643.566	3.807.526	3.978.865
(-) Restos a Pagar (II)	1.010.703	2.047.755	2.139.904	2.236.200	2.336.829	2.441.986
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.708.787	1.579.119	1.650.179	1.724.437	1.802.037	1.883.129
Demais Haveres Financeiros	1.203.323	1.517.369	1.585.651	1.657.005	1.731.570	1.809.491
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	**7.436.746**	**7.748.520**	**7.837.503**	**7.267.850**	**6.672.563**	**6.050.489**
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS)	**(a-b*)**	**(b-c)**	**(c-d)**	**(d-e)**	**(e-f)**	**(f-g)**
	93.009	**(311.773)**	**(88.983)**	**569.653**	**595.287**	**622.075**
Nota:						
*Refere-se ao valor da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário de 2022						
(1) A Dívida Consolidada foi reajustada anualmente por uma Taxa de Juros de 6%.						
(2) A Dívida Consolidada Líquida em 2021 foi	**R$ 7.529.755,00**					

ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)												R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	**2025**				**2026**				**2027**			
	Valor Corrente (a)	**Valor Constante**	**% PIB (a / PIB) x 100**	**% RCL (a / RCL) x 100**	**Valor Corrente (a)**	**Valor Constante**	**% PIB (a / PIB) x 100**	**% RCL (a / RCL) x 100**	**Valor Corrente (a)**	**Valor Constante**	**% PIB (a / PIB) x 100**	**% RCL (a / RCL) x 100**
Receita Total	70.834.827	68.771.677	0,08%	97,09%	74.022.395	69.773.206	0,08%	100,00%	77.353.402	70.789.321	0,09%	100,00%
Receitas Primárias (I)	70.591.364	68.535.305	0,08%	96,75%	73.767.976	69.533.392	0,08%	99,66%	77.087.535	70.546.014	0,09%	99,66%
Receitas Primárias Correntes	53.563.907	52.003.793	0,06%	73,42%	55.974.283	52.761.130	0,06%	75,62%	58.493.126	53.529.496	0,07%	75,62%
Receitas Primárias de Capital	11.722.784	11.381.344	0,01%	16,07%	12.250.309	11.547.091	0,01%	16,55%	12.801.573	11.715.253	0,01%	16,55%
Despesa Total	70.834.827	68.771.677	0,08%	97,09%	74.022.395	69.773.206	0,08%	100,00%	77.353.402	70.789.321	0,09%	100,00%
Despesa Primária (II)	65.003.191	63.109.894	0,08%	89,09%	73.487.405	69.268.927	0,08%	99,28%	76.794.338	70.277.698	0,09%	99,28%
Despesas Primárias Correntes	51.264.640	49.771.495	0,06%	70,26%	53.571.548	50.496.322	0,06%	72,37%	55.982.268	51.231.706	0,06%	72,37%
Despesas Primárias de Capital	12.250.309	11.893.504	0,01%	16,79%	12.801.573	12.066.711	0,01%	17,29%	13.377.644	12.242.439	0,01%	17,29%
Pag.de Restos a Pagar de Desp.Primárias	712.445	691.694	0,00%	0,98%	744.505	701.768	0,00%	1,01%	778.008	711.988	0,00%	1,01%
Res.Primário (S/RPPS)Acima da Linha(III)=(I-II)	5.588.174	5.425.412	0,01%	7,66%	280.571	264.465	0,00%	0,38%	293.197	268.317	0,00%	0,38%
Dívida Pública Consolidada (DPC)	8.607.783	8.357.071	0,01%	11,80%	8.072.793	7.609.382	0,01%	10,91%	7.513.729	6.876.126	0,01%	9,71%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	7.267.850	7.056.165	0,01%	9,96%	6.672.563	6.289.531	0,01%	9,01%	6.050.489	5.537.054	0,01%	7,82%
Res. Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	569.653	553.061	0,00%	0,78%	595.287	561.115	0,00%	0,80%	622.075	569.287	0,00%	0,80%
Nota:												
(1) O Município não possui PPP.												
(2) O cálculo das metas foi realizado considerando o seguinte cenário macroeconômico:												

VARIÁVEIS	**2025**	**2026**	**2027**
PIB real (crescimento % anual)	2,40%	2,30%	2,40%
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,00%	3,00%	3,00%
Projeção do PIB do Estado - R$ 1	85.338.027.399	87.300.802.029	89.399.076.806
Receita Corrente Líquida - RCL - R$ 1	70.834.827	74.022.395	77.353.402
Taxa de Juros Aplicada Sobre a Dívida Consolidada do Município	6,00%	6,00%	6,00%
Fonte:			
(1) O PIB Estadual foi disponibilizado pela Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAN através do site www.seplan.al.gov.br.			
(2) A taxa de juro aplicada à Dívida Consolidada corresponde à taxa habitualmente utilizada nos contratos de parcelamentos.			
(3) As Metas de Inflação foram obtidas a partir de relatório emitido pelo Banco Central do Brasil.			

ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	PREVISTO			REALIZADO			Variação	
	Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB	% RCL	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	59.048.431	0,07%	122,01%	56.831.718	0,07%	117,43%	(2.216.713)	-3,75%
Receitas Primárias (I)	54.748.913	0,07%	113,13%	51.399.190	0,06%	106,21%	(3.349.723)	-6,12%
Despesa Total	59.048.431	0,07%	122,01%	50.604.199	0,06%	104,56%	(8.444.232)	-14,30%
Despesas Primárias (II)	54.228.487	0,07%	112,05%	50.687.741	0,06%	104,74%	(3.540.746)	-6,53%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	520.426	0,00%	1,08%	711.449	0,00%	1,47%	191.023	36,71%
Dívida Pública Consolidada (DC)	9.147.966	0,01%	18,90%	8.975.536	0,01%	18,55%	(172.430)	-1,88%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	4.332.932	0,01%	8,95%	7.748.520	0,01%	16,01%	3.415.588	78,83%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	295.856	0,00%	0,61%	(311.773)	0,00%	-0,64%	(607.629)	-205,38%

VARIÁVEIS	2023
Projeção do PIB do Estado - R$ 1	80.910.599.400
Receita Corrente Líquida - RCL - R$ 1	48.395.406
Fonte:	
(1) RREO Anexo VI do 6º Bimestre de 2023.	
(2) O PIB Estadual foi disponibilizado pela Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAN através do site www.seplan.al.gov.br.	

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	42.457.025	59.048.431	39,08%	68.784.519	16,49%	70.834.827	2,98%	74.022.395	4,50%	77.353.402	4,50%
Receitas Primárias (I)	37.973.396	54.748.913	44,18%	62.979.260	15,03%	70.591.364	12,09%	73.767.976	4,50%	77.087.535	4,50%
Despesa Total	42.457.025	59.048.431	39,08%	68.784.519	16,49%	70.834.827	2,98%	74.022.395	4,50%	77.353.402	4,50%
Despesas Primárias (II)	37.520.145	54.228.487	44,53%	62.816.342	15,84%	70.322.875	11,95%	73.487.405	4,50%	76.794.338	4,50%
Resultado Primário (III) = (I - II)	453.251	520.426	14,82%	162.918	-68,70%	268.489	64,80%	280.571	4,50%	293.197	4,50%
Dívida Pública Consolidada (DC)	10.304.238	9.147.966	-11,22%	9.119.736	-0,31%	8.607.783	-5,61%	8.072.793	-6,22%	7.513.729	-6,93%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	8.240.101	4.332.932	-47,42%	7.837.503	80,88%	7.267.850	-7,27%	6.672.563	-8,19%	6.050.489	-9,32%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	617.806	295.856	-52,11%	(88.983)	-130,08%	569.653	-740,18%	595.287	4,50%	622.075	4,50%
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**										
	2022	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**
Receita Total	46.936.475	61.705.610	31,47%	68.784.519	11,47%	67.784.524	-1,45%	67.784.524	0,00%	67.784.524	0,00%
Receitas Primárias (I)	41.979.798	57.212.614	36,29%	62.979.260	10,08%	67.551.545	7,26%	67.551.545	0,00%	67.551.545	0,00%
Despesa Total	46.936.475	61.705.610	31,47%	68.784.519	11,47%	67.784.524	-1,45%	67.784.524	0,00%	67.784.524	0,00%
Despesas Primárias (II)	41.478.727	56.668.769	36,62%	62.816.342	10,85%	67.294.618	7,13%	67.294.618	0,00%	67.294.618	0,00%
Result.Primário(S/RPPS) - Ac.da Linha (III) = (I – II)	501.071	543.845	8,54%	162.918	-70,04%	256.927	57,70%	256.927	0,00%	256.927	0,00%
Dívida Pública Consolidada (DC)	11.391.392	9.559.624	-16,08%	9.119.736	-4,60%	8.237.113	-9,68%	7.392.499	-10,25%	6.584.255	-10,93%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	9.109.477	4.527.914	-50,29%	7.837.503	73,09%	6.954.881	-11,26%	6.110.266	-12,14%	5.302.023	-13,23%
Result.Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	682.988	309.170	-54,73%	(88.983)	-128,78%	545.122	-712,61%	545.122	0,00%	545.122	0,00%

VARIÁVEIS	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	10,06%	5,79%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%
Fonte:						
(1) Anexo III - Meta Fiscal - Resultado Primário e Anexo IV - Meta Fiscal - Resultado Nominal.						
(2) Índices de inflação utilizados com base no IPCA medidos pelo IBGE, sendo que 2024 a 2027 correspondem às metas estabelecidas pelo Banco Central mais a margem de tolerância.						

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, § 2º, inciso III) R$ 1

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	(70.138.784)	100,00%	(36.486.320)	100,00%	(40.047.637)	100,00%
TOTAL	**(70.138.784)**	**100,00%**	**(36.486.320)**	**100,00%**	**(40.047.637)**	**100,00%**
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2023**	**%**	**2022**	**%**	**2021**	**%**
Patrimônio/Capital	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	(87.881.410)	100,00%	(51.471.119)	100,00%	(51.974.180)	100%
TOTAL	**(87.881.410)**	**100,00%**	**(51.471.119)**	**100,00%**	**(51.974.180)**	**100,00%**
Fonte:						
(1) Balanços Gerais dos Exercícios Financeiros apurados						

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS
AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, §2º, inciso III) R$ 1

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	**398.511**	-	-
Alienação de Bens Móveis	398.511	-	
Alienação de Bens Imóveis			
Alienação de Bens Intangíveis			

Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	**2023 (d)**	**2022 (e)**	**2021 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	**2023 (g) = ((Ia - Iid) + IIIh)**	**2022 (h) = ((Ib - Iie) + IIIi)**	**2021 (i) = (Ic - Iif)**
VALOR (III)	398.511	-	-
Fonte:			
(1) Anexo XI do RREO, que acompanham os Balanços Gerais dos Exercícios apurados.			

ESTADO DE ALAGOAS			
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")			R$ 1
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.299.661**	**5.236.580**	**5.178.703**
Receita de Contribuições dos Segurados	**1.055.756**	**1.147.861**	**5.109.115**
Ativo	848.540	925.204	4.888.864
Inativo	202.494	218.798	216.413
	4.722	3.859	3.838
Pensionista			
	3.243.765	**4.075.570**	**4.904**
Receita de Contribuições Patronais			
	3.243.765	4.075.570	4.904
Civil			
	3.243.765	4.075.570	4.904
Ativo			
Inativo			
Pensionista	140	13.148	64.685
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias	140	13.148	64.685
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS **(II)**		-	
Demais Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**4.299.661**	**5.236.580**	**5.178.703**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2021**	**2022**	**2023**
Benefícios	**4.195.467**	**4.544.283**	**4.813.589**
Aposentadorias	3.822.535	4.142.769	4.317.091
Pensões por Morte	372.932	401.513	496.499
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Financeira entre os Regimes			
Demais Despesas Previdenciárias	-		
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**4.195.467**	**4.544.283**	**4.813.589**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	**104.194**	**692.297**	**365.114**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2021**	**2022**	**2023**
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
VALOR	159.933	618.956	612.691
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Corbertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-	-
Investimentos e Aplicações	1.369	286.177	481.397
Outros Bens e Direitos	-	-	-
Fonte:			
(1) Balanço Geral (ANEXO IV - RREO 2021/2022/2023)			

ESTADO DE ALAGOAS				
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS				
AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a") - Continuação				
Exercício	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado previdenciárias (c) =(a-b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d)=("d" do exercício anterior+"c")**
2023	4.569.836,13	5.098.265,81	-528.429,68	0,00

2024	4.982.895,59	5.013.265,74	-30.370,15	0,00
2025	6.314.982,43	4.999.257,33	1.315.725,11	1.315.725,11
2026	6.444.620,09	4.985.091,06	1.459.529,04	2.775.254,14
2027	6.392.209,28	6.033.000,97	359.208,31	3.134.462,45
2028	6.444.106,92	6.210.164,80	233.942,12	3.368.404,57
2029	6.480.941,93	6.427.641,71	53.300,22	3.421.704,78
2030	6.448.873,55	6.949.410,35	-500.536,79	2.921.167,99
2031	6.469.269,09	7.044.609,58	-575.340,49	2.345.827,50
2032	6.424.673,46	7.438.546,00	-1.013.872,54	1.331.954,95
2033	6.396.895,67	7.545.583,33	-1.148.687,66	183.267,29
2034	6.368.417,04	7.610.190,06	-1.241.773,02	0,00
2035	6.352.874,32	7.817.692,94	-1.464.818,62	0,00
2036	6.393.307,78	7.777.131,43	-1.383.823,66	0,00
2037	6.357.002,36	8.093.320,76	-1.736.318,40	0,00
2038	6.415.904,78	7.938.598,93	-1.522.694,15	0,00
2039	6.488.890,10	7.708.295,00	-1.219.404,90	0,00
2040	6.548.170,79	7.533.444,79	-985.274,01	0,00
2041	6.606.866,72	7.352.660,99	-745.794,27	0,00
2042	6.609.811,02	7.415.612,07	-805.801,05	0,00
2043	6.675.686,30	7.186.374,60	-510.688,30	0,00
2044	6.756.801,09	6.884.970,33	-128.169,24	0,00
2045	6.823.524,21	6.643.491,69	180.032,53	180.032,53
2046	6.906.501,69	6.365.681,75	540.819,94	720.852,46
2047	7.012.439,82	6.061.334,55	951.105,27	1.671.957,73
2048	7.141.352,22	5.742.780,18	1.398.572,04	3.070.529,77
2049	7.284.729,36	5.454.701,96	1.830.027,40	4.900.557,17
2050	7.462.903,34	5.112.169,70	2.350.733,64	7.251.290,81
2051	7.658.295,12	4.806.777,00	2.851.518,12	10.102.808,93
2052	7.884.004,08	4.483.946,99	3.400.057,09	13.502.866,02
2053	8.560.961,63	4.150.162,50	4.410.799,13	17.913.665,16
2054	8.892.208,69	3.822.933,19	5.069.275,50	22.982.940,65
2055	9.257.006,15	3.503.805,99	5.753.200,17	28.736.140,82
2056	9.656.687,72	3.194.216,47	6.462.471,25	35.198.612,07
2057	10.091.623,19	2.895.478,46	7.196.144,73	42.394.756,80
2058	2.162.970,96	2.609.146,15	-446.175,19	41.948.581,60
2059	2.120.631,67	2.336.436,61	-215.804,94	41.732.776,67
2060	2.090.235,82	2.078.370,46	11.865,35	41.744.642,02
2061	2.071.732,59	1.835.812,96	235.919,64	41.980.561,66
2062	2.065.009,51	1.609.373,24	455.636,27	42.436.197,93
2063	2.069.908,43	1.399.538,12	670.370,30	43.106.568,23

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a") - Continuação

2064	2.086.228,53	1.206.685,68	879.542,85	43.986.111,09
2065	2.113.724,75	1.031.050,83	1.082.673,92	45.068.785,00
2066	2.152.106,97	872.677,25	1.279.429,72	46.348.214,72
2067	2.201.044,73	731.368,58	1.469.676,15	47.817.890,87
2068	2.260.171,75	606.613,34	1.653.558,41	49.471.449,28
2069	2.329.097,42	497.700,77	1.831.396,66	51.302.845,93
2070	2.407.424,08	403.746,00	2.003.678,08	53.306.524,01
2071	2.494.792,34	323.803,49	2.170.988,86	55.477.512,86
2072	2.590.883,75	256.787,36	2.334.096,39	57.811.609,25
2073	2.695.404,98	201.424,62	2.493.980,36	60.305.589,62
2074	2.808.088,80	156.304,46	2.651.784,34	62.957.373,95
2075	2.928.715,22	119.956,72	2.808.758,50	65.766.132,45
2076	3.057.143,77	90.984,94	2.966.158,83	68.732.291,28
2077	3.193.310,91	68.154,83	3.125.156,09	71.857.447,37
2078	3.337.211,55	50.378,32	3.286.833,22	75.144.280,59
2079	3.488.890,85	36.692,83	3.452.198,02	78.596.478,61
2080	3.648.448,69	26.275,26	3.622.173,42	82.218.652,04
2081	3.816.036,46	18.234,77	3.797.801,70	86.016.453,73
2082	3.991.900,57	12.319,96	3.979.580,62	89.996.034,35
2083	4.176.298,07	8.057,23	4.168.240,83	94.164.275,18
2084	4.369.525,28	5.062,74	4.364.462,54	98.528.737,72
2085	4.571.914,18	3.021,13	4.568.893,06	103.097.630,78
2086	4.783.830,94	1.686,04	4.782.144,90	107.879.775,68
2087	5.005.673,54	868,33	5.004.805,22	112.884.580,90
2088	5.237.868,76	404,55	5.237.464,20	118.122.045,10
2089	5.480.872,58	161,89	5.480.710,69	123.602.755,79
2090	5.735.171,01	52,41	5.735.118,59	129.337.874,38
2091	6.001.278,17	13,29	6.001.264,87	135.339.139,25
2092	6.279.736,20	2,32	6.279.733,88	141.618.873,13
2093	6.571.115,72	0,16	6.571.115,56	148.189.988,69
2094	6.876.015,48	0,00	6.876.015,47	155.066.004,17
2095	7.195.062,59	0,00	7.195.062,59	162.261.066,76
2096	7.528.913,50	0,00	7.528.913,50	169.789.980,26
2097	7.878.255,08	0,00	7.878.255,08	177.668.235,34

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)	R$ 1

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
TOTAL			-	-	-	

Nota:

(1) O Município, quando da elaboração da LDO 2025, ainda não havia determinado nenhuma espécie de redução de Tributo ou Contribuição.

(2) Caso venha ocorrer alguma espécie de renúncia de receita, o Município deverá rever este Anexo propondo alteração na LDO 2025.

ESTADO DE ALAGOAS	
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)	R$ 1
EVENTOS	**VALOR PREVISTO PARA 2025**
Aumento Permanente da Receita	(3.928.292)
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	309.154
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	**(4.237.446)**
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	**(4.237.446)**
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	**(4.237.446)**

Fonte:

(1) Anexos e Tabelas constantes da presente Lei.

Nota:

(1) O Aumento ou Redução da Receita foi verificado comparando-se a Receita Prevista para 2025 e a Prevista para 2024.

(2) As novas DOCC foram consideradas para readequação das despesas para o exercício de 2025, inclusive os reajustes salariais

ESTADO DE ALAGOAS			
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
ARF (LRF, art. 4º, § 3º)			R$ 1
PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	-		
Dívidas em Processo de Reconhecimento	-		
Avais e Garantias Concedidas	-		
Assunção de Passivos	-		
Assistências Diversas	-		
Outros Passivos Contingentes	-		
SUBTOTAL	**-**	**SUBTOTAL**	**-**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação	-		
Restituição de Tributos a Maior	-		
Discrepância de Projeções: Inexistência ou Insuficiência de dotação orçamentária.	28.333.931	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	775.797
Discrepância de Projeções: Inexistência de Projetos ou Atividades no orçamento para atendimento de despesas específicas, em especial os Investimentos.	775.797	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Anulação de Dotações de Despesas	28.333.931
Outros Riscos Fiscais	-		
SUBTOTAL	**29.109.728**	**SUBTOTAL**	**29.109.728**
TOTAL	**29.109.728**	**TOTAL**	**29.109.728**

Nota:

(1) A inexistência ou insuficiência de dotação orçamentária foi calculado com base no percentual previsto nesta lei.

(2) Os Projetos e Atividades correspondem a possíveis inclusões na Lei Orçamentária para 2025 de ações não contempladas, mas necessárias, por ocasião da liberação de recurso estadual ou federal, e foi estipulada em 5% do total da receita;

(3) O valor da Reserva de Contingência foi estipulado tomando-se por base a limitação máxima prevista na LDO 2025.

ESTADO DE ALAGOAS			
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025			
METODOLOGIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DA ARRECADAÇÃO			
ANEXO V			
LRF, art. 4º, §2º, inciso II			
Foi utilizada a mesma metodologia de cálculo empregado no **PPA 2022/2025,** ou seja, o método de tendência através do qual foi estabelecida uma previsão para os próximos exercícios, adotando- se a técnica dos métodos lineares e análise de regressão.			
X= X.1+((A+B)/100)			
Sendo que: **X** representa o ano como referência, **A + B** representa a soma das **METAS DE INFLAÇÃO.**			
LOGO,			
2023 (X)	**2024 (A)**	**2025 (B)**	**RESULTADO DA ESTIMATIVA DA RECEITA ANO 2025**
X	A	**B**	**X.1+((A+B)/100)**
Para os anos posteriores foi utilizado apenas as Metas de Inflação do Exercício em questão.			
NOTA: No caso das Receitas de Capital, ressaltamos que as estimativas baseiam-se em duas premissas:			
a) Os convênios para execução de Projetos, firmados ou em vias de serem, nos níveis federal e/ou estadual, e;			
b) Os investimentos com recursos do Tesouro Municipal.			

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:77F89B09

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 237/2024 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 237/2024
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do município de Jequiá da Praia para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere com fundamento no disposto nos arts. 8o e 13 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, arts. 47 ao 50 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, e, objetivando assegurar o cumprimento das metas fiscais na execução da **Lei Orçamentária de 2025**, na forma prevista no art. 36 da Lei **Municipal n.º 383, de 11 de junho de 2024,** que estabelece as Diretrizes Orçamentárias do município de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Estabelece a Programação Financeira em Cotas mensais e o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação do Orçamento Municipal de 2025, conforme o Anexo I e II deste Decreto.

Art. 2º Estabelece o Cronograma de Execução Financeira Mensal de Desembolso com base no Orçamento Municipal de 2025, Lei Orçamentária Anual nº 393, de 06 dezembro de 2024 e Decreto nº 236, de 30 de dezembro que aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício financeiro de 2025 – QDD/2025, conforme o Anexo III deste Decreto.

Parágrafo único. Quando o resultado da receita efetivamente arrecadada for inferior a prevista, fica o presente Cronograma de Execução Mensal de Desembolso automaticamente reduzido na mesma proporção percentual.

Art. 3º As alterações que se fizerem necessárias no decorrer do exercício, em virtude de possível aumento ou diminuição da arrecadação municipal, a título de fatos imprevistos, serão regulamentados por meio de atos do Poder Executivo, ressalvados os casos que, por determinação constitucional, demandem edição de Lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jequiá da Praia/AL, em 30 de dezembro de 2024.

CARLOS FELIPE CASTROJATOBA LINS:06672870431
Assinadode forma digital por CARLOSFELIPECASTROJATOBALINS:06672870431 s:2024.12.3014:32:31-0D3a'0d0o'

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito do Município de Jequiá da Praia-AL

ESTADO DE ALAGOAS														
PREFEITURA DE JEQUIA DA PRAIA														
ANEXO I - Programação Financeira - Cotas Mensais														
Exercício: 2025														
Código	Especificação	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total
110000000000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	211.720,00	211.720,00	211.720,00	185.255,00	264.650,00	264.650,00	211.720,00	211.720,00	211.720,00	185.255,00	185.255,00	291.115,00	2.646.500,00
120000000000	CONTRIBUIÇÕES	242.400,00	242.400,00	242.400,00	212.100,00	303.000,00	303.000,00	242.400,00	242.400,00	242.400,00	212.100,00	212.100,00	333.300,00	3.030.000,00
130000000000	RECEITA PATRIMONIAL	250.895,58	250.895,58	250.895,58	219.533,63	313.619,48	313.619,48	250.895,58	250.895,58	250.895,58	219.533,63	219.533,63	344.981,42	3.136.194,75
160000000000	RECEITA DE SERVIÇOS	87.840,00	87.840,00	87.840,00	76.860,00	109.800,00	109.800,00	87.840,00	87.840,00	87.840,00	76.860,00	76.860,00	120.780,00	1.098.000,00
170000000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.360.541,90	7.360.541,90	7.360.541,90	6.440.474,17	9.200.677,38	9.200.677,38	7.360.541,90	7.360.541,90	7.360.541,90	6.440.474,17	6.440.474,17	10.120.745,12	92.006.773,79
190000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.400,00	20.400,00	20.400,00	17.850,00	25.500,00	25.500,00	20.400,00	20.400,00	20.400,00	17.850,00	17.850,00	28.050,00	255.000,00
240000000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.182.530,96	1.182.530,96	1.182.530,96	1.034.714,59	1.478.163,70	1.478.163,70	1.182.530,96	1.182.530,96	1.182.530,96	1.034.714,59	1.034.714,59	1.625.980,07	14.781.637,00
720000000000	CONTRIBUIÇÕES	328.000,00	328.000,00	328.000,00	287.000,00	410.000,00	410.000,00	328.000,00	328.000,00	328.000,00	287.000,00	287.000,00	451.000,00	4.100.000,00
760000000000	RECEITA DE SERVIÇOS- INTRAORÇAMENTÁRIA	6.560,00	6.560,00	6.560,00	5.740,00	8.200,00	8.200,00	6.560,00	6.560,00	6.560,00	5.740,00	5.740,00	9.020,00	82.000,00
990000000000	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.040.000,00	1.040.000,00	1.040.000,00	910.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	1.040.000,00	1.040.000,00	1.040.000,00	910.000,00	910.000,00	1.430.000,00	13.000.000,00
9900000000000	RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.040.000,00	1.040.000,00	1.040.000,00	910.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	1.040.000,00	1.040.000,00	1.040.000,00	910.000,00	910.000,00	1.430.000,00	13.000.000,00
170000000000	Dedução Fundeb - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-785.680,00	-785.680,00	-785.680,00	-687.470,00	-982.100,00	-982.100,00	-785.680,00	-785.680,00	-785.680,00	-687.470,00	-687.470,00	-1.080.310,00	-9.821.000,00
	Total Geral:	9.945.208,44	9.945.208,44	9.945.208,44	8.702.057,39	12.431.510,55	12.431.510,55	9.945.208,44	9.945.208,44	9.945.208,44	8.702.057,39	8.702.057,39	13.674.661,61	124.315.105,54

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA DE JEQUIA DA PRAIA

ANEXO II - Programação Financeira - Metas Bimestrais

Exercício: 2025

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
100000000000	**RECEITAS CORRENTES.**	**16.347.594,97**	**15.325.870,28**	**20.434.493,71**	**16.347.594,97**	**15.325.870,28**	**18.391.044,34**	**102.172.468,54**
110000000000	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**423.440,00**	**396.975,00**	**529.300,00**	**423.440,00**	**396.975,00**	**476.370,00**	**2.646.500,00**
111000000000	**IMPOSTOS**	**378.400,00**	**354.750,00**	**473.000,00**	**378.400,00**	**354.750,00**	**425.700,00**	**2.365.000,00**
111200000000	**IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO**	**11.680,00**	**10.950,00**	**14.600,00**	**11.680,00**	**10.950,00**	**13.140,00**	**73.000,00**
111250000000	**IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA**	**11.680,00**	**10.950,00**	**14.600,00**	**11.680,00**	**10.950,00**	**13.140,00**	**73.000,00**
111250010000	**Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal**	**3.200,00**	**3.000,00**	**4.000,00**	**3.200,00**	**3.000,00**	**3.600,00**	**20.000,00**
111250010000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.728,00	1.620,00	2.160,00	1.728,00	1.620,00	1.944,00	10.800,00
111250010000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	896,00	840,00	1.120,00	896,00	840,00	1.008,00	5.600,00
111250010000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	576,00	540,00	720,00	576,00	540,00	648,00	3.600,00
111250020000	**Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros**	**160,00**	**150,00**	**200,00**	**160,00**	**150,00**	**180,00**	**1.000,00**
111250020000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	44,80	42,00	56,00	44,80	42,00	50,40	280,00
111250020000	Recursos não Vinculados de Impostos	86,40	81,00	108,00	86,40	81,00	97,20	540,00
111250020000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	28,80	27,00	36,00	28,80	27,00	32,40	180,00
111250030000	**Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa**	**320,00**	**300,00**	**400,00**	**320,00**	**300,00**	**360,00**	**2.000,00**
111250030000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	89,60	84,00	112,00	89,60	84,00	100,80	560,00
111250030000	Recursos não Vinculados de Impostos	172,80	162,00	216,00	172,80	162,00	194,40	1.080,00
111250030000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	57,60	54,00	72,00	57,60	54,00	64,80	360,00
111253000000	**IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS**	**8.000,00**	**7.500,00**	**10.000,00**	**8.000,00**	**7.500,00**	**9.000,00**	**50.000,00**
111253010000	**Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal**	**8.000,00**	**7.500,00**	**10.000,00**	**8.000,00**	**7.500,00**	**9.000,00**	**50.000,00**
111253010000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.320,00	4.050,00	5.400,00	4.320,00	4.050,00	4.860,00	27.000,00
111253010000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.240,00	2.100,00	2.800,00	2.240,00	2.100,00	2.520,00	14.000,00
111253010000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.440,00	1.350,00	1.800,00	1.440,00	1.350,00	1.620,00	9.000,00
111300000000	**IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA**	**240.000,00**	**225.000,00**	**300.000,00**	**240.000,00**	**225.000,00**	**270.000,00**	**1.500.000,00**
111303000000	**IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE**	**240.000,00**	**225.000,00**	**300.000,00**	**240.000,00**	**225.000,00**	**270.000,00**	**1.500.000,00**
111303100000	**IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO**	**144.000,00**	**135.000,00**	**180.000,00**	**144.000,00**	**135.000,00**	**162.000,00**	**900.000,00**
111303110000	**Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal**	**144.000,00**	**135.000,00**	**180.000,00**	**144.000,00**	**135.000,00**	**162.000,00**	**900.000,00**
111303110000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	40.320,00	37.800,00	50.400,00	40.320,00	37.800,00	45.360,00	252.000,00
111303110000	Recursos não Vinculados de Impostos	77.760,00	72.900,00	97.200,00	77.760,00	72.900,00	87.480,00	486.000,00
111303110000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	25.920,00	24.300,00	32.400,00	25.920,00	24.300,00	29.160,00	162.000,00
111303400000	**IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS**	**96.000,00**	**90.000,00**	**120.000,00**	**96.000,00**	**90.000,00**	**108.000,00**	**600.000,00**
111303410000	**Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal**	**96.000,00**	**90.000,00**	**120.000,00**	**96.000,00**	**90.000,00**	**108.000,00**	**600.000,00**
111303410000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	17.280,00	16.200,00	21.600,00	17.280,00	16.200,00	19.440,00	108.000,00
111303410000	Recursos não Vinculados de Impostos	51.840,00	48.600,00	64.800,00	51.840,00	48.600,00	58.320,00	324.000,00
111303410000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	26.880,00	25.200,00	33.600,00	26.880,00	25.200,00	30.240,00	168.000,00
111400000000	**IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E**	**126.720,00**	**118.800,00**	**158.400,00**	**126.720,00**	**118.800,00**	**142.560,00**	**792.000,00**

	SERVIÇOS							
111450000000	**IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS**	**126.720,00**	**118.800,00**	**158.400,00**	**126.720,00**	**118.800,00**	**142.560,00**	**792.000,00**
111451000000	**IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS**	**126.720,00**	**118.800,00**	**158.400,00**	**126.720,00**	**118.800,00**	**142.560,00**	**792.000,00**
ESTADO DE ALAGOAS								
PREFEITURA DE JEQUIA DA PRAIA								
ANEXO II - Programação Financeira - Metas Bimestrais								
Exercício: 2025								
Código	**Especificação**	**1º Bimestre**	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
111451100000	**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN**	**126.720,00**	**118.800,00**	**158.400,00**	**126.720,00**	**118.800,00**	**142.560,00**	**792.000,00**
111451110000	**Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal**	**126.400,00**	**118.500,00**	**158.000,00**	**126.400,00**	**118.500,00**	**142.200,00**	**790.000,00**
111451110000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	35.392,00	33.180,00	44.240,00	35.392,00	33.180,00	39.816,00	221.200,00
111451110000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	22.752,00	21.330,00	28.440,00	22.752,00	21.330,00	25.596,00	142.200,00
111451110000	Recursos não Vinculados de Impostos	68.256,00	63.990,00	85.320,00	68.256,00	63.990,00	76.788,00	426.600,00
111451110100	**Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Simples Nacional**	**6.400,00**	**6.000,00**	**8.000,00**	**6.400,00**	**6.000,00**	**7.200,00**	**40.000,00**
111451110100	Recursos não Vinculados de Impostos	3.456,00	3.240,00	4.320,00	3.456,00	3.240,00	3.888,00	21.600,00
111451110100	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.152,00	1.080,00	1.440,00	1.152,00	1.080,00	1.296,00	7.200,00
111451110100	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.792,00	1.680,00	2.240,00	1.792,00	1.680,00	2.016,00	11.200,00
111451120000	**Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros**	**320,00**	**300,00**	**400,00**	**320,00**	**300,00**	**360,00**	**2.000,00**
111451120000	Recursos não Vinculados de Impostos	172,80	162,00	216,00	172,80	162,00	194,40	1.080,00
111451120000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	57,60	54,00	72,00	57,60	54,00	64,80	360,00
111451120000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	89,60	84,00	112,00	89,60	84,00	100,80	560,00
112000000000	**TAXAS**	**45.040,00**	**42.225,00**	**56.300,00**	**45.040,00**	**42.225,00**	**50.670,00**	**281.500,00**
112100000000	**TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA**	**45.040,00**	**42.225,00**	**56.300,00**	**45.040,00**	**42.225,00**	**50.670,00**	**281.500,00**
112101000000	**[DESATIVADO STN] Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização**	**35.440,00**	**33.225,00**	**44.300,00**	**35.440,00**	**33.225,00**	**39.870,00**	**221.500,00**
112101000000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	240,00	225,00	300,00	240,00	225,00	270,00	1.500,00
112101000000	Outros Recursos não Vinculados	4.000,00	3.750,00	5.000,00	4.000,00	3.750,00	4.500,00	25.000,00
112101000000	Recursos Vinculados a Fundos	31.200,00	29.250,00	39.000,00	31.200,00	29.250,00	35.100,00	195.000,00
112101010000	**Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal**	**35.440,00**	**33.225,00**	**44.300,00**	**35.440,00**	**33.225,00**	**39.870,00**	**221.500,00**
112101010100	**TAXA DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO**	**2.400,00**	**2.250,00**	**3.000,00**	**2.400,00**	**2.250,00**	**2.700,00**	**15.000,00**
112101010100	Outros Recursos não Vinculados	2.400,00	2.250,00	3.000,00	2.400,00	2.250,00	2.700,00	15.000,00
112101010400	**TAXA FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA**	**240,00**	**225,00**	**300,00**	**240,00**	**225,00**	**270,00**	**1.500,00**
112101010400	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	240,00	225,00	300,00	240,00	225,00	270,00	1.500,00
112101010600	**TAXAS DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	**1.600,00**	**1.500,00**	**2.000,00**	**1.600,00**	**1.500,00**	**1.800,00**	**10.000,00**
112101010600	Outros Recursos não Vinculados	1.600,00	1.500,00	2.000,00	1.600,00	1.500,00	1.800,00	10.000,00
112101011300	**TAXA DE LICENÇA DE OPERAÇÃO AMBIENTAL**	**31.200,00**	**29.250,00**	**39.000,00**	**31.200,00**	**29.250,00**	**35.100,00**	**195.000,00**
112101011300	Recursos Vinculados a Fundos	31.200,00	29.250,00	39.000,00	31.200,00	29.250,00	35.100,00	195.000,00
112102000000	**[DESATIVADO STN] Taxas de Fiscalização das Telecomunicações**	**9.600,00**	**9.000,00**	**12.000,00**	**9.600,00**	**9.000,00**	**10.800,00**	**60.000,00**
112102000000	Outros Recursos não Vinculados	9.600,00	9.000,00	12.000,00	9.600,00	9.000,00	10.800,00	60.000,00
112102200000	**TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - TFF - NÃO PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE POSIÇÕES ORBITAIS**	**9.600,00**	**9.000,00**	**12.000,00**	**9.600,00**	**9.000,00**	**10.800,00**	**60.000,00**
112102210000	**Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal**	**9.600,00**	**9.000,00**	**12.000,00**	**9.600,00**	**9.000,00**	**10.800,00**	**60.000,00**
112102210000	Outros Recursos não Vinculados	9.600,00	9.000,00	12.000,00	9.600,00	9.000,00	10.800,00	60.000,00

120000000000	**CONTRIBUIÇÕES**	**484.800,00**	**454.500,00**	**606.000,00**	**484.800,00**	**454.500,00**	**545.400,00**	**3.030.000,00**
121000000000	**CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS**	**244.800,00**	**229.500,00**	**306.000,00**	**244.800,00**	**229.500,00**	**275.400,00**	**1.530.000,00**
121500000000	**CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL**	**244.800,00**	**229.500,00**	**306.000,00**	**244.800,00**	**229.500,00**	**275.400,00**	**1.530.000,00**
121501000000	**CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL**	**244.800,00**	**229.500,00**	**306.000,00**	**244.800,00**	**229.500,00**	**275.400,00**	**1.530.000,00**
121501100000	**CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO**	**244.800,00**	**229.500,00**	**306.000,00**	**244.800,00**	**229.500,00**	**275.400,00**	**1.530.000,00**
121501110000	**Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal**	**244.800,00**	**229.500,00**	**306.000,00**	**244.800,00**	**229.500,00**	**275.400,00**	**1.530.000,00**
ESTADO DE ALAGOAS								
PREFEITURA DE JEQUIA DA PRAIA								
ANEXO II - Programação Financeira - Metas Bimestrais								
Exercício: 2025								
Código	**Especificação**	**1º Bimestre**	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
121501110000	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	168.000,00	157.500,00	210.000,00	168.000,00	157.500,00	189.000,00	1.050.000,00
121501110000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	76.800,00	72.000,00	96.000,00	76.800,00	72.000,00	86.400,00	480.000,00
124000000000	**CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	**240.000,00**	**225.000,00**	**300.000,00**	**240.000,00**	**225.000,00**	**270.000,00**	**1.500.000,00**
124100000000	**CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	**240.000,00**	**225.000,00**	**300.000,00**	**240.000,00**	**225.000,00**	**270.000,00**	**1.500.000,00**
124150000000	**CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	**240.000,00**	**225.000,00**	**300.000,00**	**240.000,00**	**225.000,00**	**270.000,00**	**1.500.000,00**
124150010000	**Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal**	**240.000,00**	**225.000,00**	**300.000,00**	**240.000,00**	**225.000,00**	**270.000,00**	**1.500.000,00**
124150010000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	240.000,00	225.000,00	300.000,00	240.000,00	225.000,00	270.000,00	1.500.000,00
130000000000	**RECEITA PATRIMONIAL**	**501.791,16**	**470.429,21**	**627.238,95**	**501.791,16**	**470.429,21**	**564.515,06**	**3.136.194,75**
132000000000	**VALORES MOBILIÁRIOS**	**501.791,16**	**470.429,21**	**627.238,95**	**501.791,16**	**470.429,21**	**564.515,06**	**3.136.194,75**
132100000000	**JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS**	**345.920,00**	**324.300,00**	**432.400,00**	**345.920,00**	**324.300,00**	**389.160,00**	**2.162.000,00**
132101000000	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS**	**345.920,00**	**324.300,00**	**432.400,00**	**345.920,00**	**324.300,00**	**389.160,00**	**2.162.000,00**
132101010000	**Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Royalties**	**345.920,00**	**324.300,00**	**432.400,00**	**345.920,00**	**324.300,00**	**389.160,00**	**2.162.000,00**
132101010000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	320,00	300,00	400,00	320,00	300,00	360,00	2.000,00
132101010000	Transferência do Salário-Educação	1.280,00	1.200,00	1.600,00	1.280,00	1.200,00	1.440,00	8.000,00
132101010000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	16.000,00	15.000,00	20.000,00	16.000,00	15.000,00	18.000,00	100.000,00
132101010000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	320,00	300,00	400,00	320,00	300,00	360,00	2.000,00
132101010000	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	320.000,00	300.000,00	400.000,00	320.000,00	300.000,00	360.000,00	2.000.000,00
132101010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	8.000,00	7.500,00	10.000,00	8.000,00	7.500,00	9.000,00	50.000,00
132101010100	**APLICAÇÃO FINANCEIRA REC VINCULADOS ROYALTIES / CFRH**	**16.000,00**	**15.000,00**	**20.000,00**	**16.000,00**	**15.000,00**	**18.000,00**	**100.000,00**
132101010100	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	16.000,00	15.000,00	20.000,00	16.000,00	15.000,00	18.000,00	100.000,00
132101010300	**APLICAÇÃO FINANCEIRA REC VINCULADOS EDUCAÇÃO 25%**	**320,00**	**300,00**	**400,00**	**320,00**	**300,00**	**360,00**	**2.000,00**
132101010300	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	320,00	300,00	400,00	320,00	300,00	360,00	2.000,00
132101010400	**REC REMUN DEPÓSITOS BANCÁRIOS RECUR VINC QSE**	**1.280,00**	**1.200,00**	**1.600,00**	**1.280,00**	**1.200,00**	**1.440,00**	**8.000,00**
132101010400	Transferência do Salário-Educação	1.280,00	1.200,00	1.600,00	1.280,00	1.200,00	1.440,00	8.000,00
132101010700	**OUT DEPÓSITOS BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS - RPPS**	**320.000,00**	**300.000,00**	**400.000,00**	**320.000,00**	**300.000,00**	**360.000,00**	**2.000.000,00**
132101010700	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	320.000,00	300.000,00	400.000,00	320.000,00	300.000,00	360.000,00	2.000.000,00
132101010800	**REC REMUN OUT/DEPÓSITOS BANCÁRIOS RECUR VINC CONVÊNIO**	**8.000,00**	**7.500,00**	**10.000,00**	**8.000,00**	**7.500,00**	**9.000,00**	**50.000,00**
132101010800	Outras Transferências de Convênios ou	8.000,00	7.500,00	10.000,00	8.000,00	7.500,00	9.000,00	50.000,00

	Instrumentos Congêneres da União							
132101010900	**Receita de Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - Contribuição de Intervenção No Domínio E**	**320,00**	**300,00**	**400,00**	**320,00**	**300,00**	**360,00**	**2.000,00**
132101010900	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	320,00	300,00	400,00	320,00	300,00	360,00	2.000,00
132500000000	**REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS**	**155.871,16**	**146.129,21**	**194.838,95**	**155.871,16**	**146.129,21**	**175.355,06**	**974.194,75**
132501000000	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS**	**73.791,16**	**69.179,21**	**92.238,95**	**73.791,16**	**69.179,21**	**83.015,06**	**461.194,75**
132501020000	**Receita de Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - Fundeb**	**32.000,00**	**30.000,00**	**40.000,00**	**32.000,00**	**30.000,00**	**36.000,00**	**200.000,00**
132501020000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	22.400,00	21.000,00	28.000,00	22.400,00	21.000,00	25.200,00	140.000,00
ESTADO DE ALAGOAS								
PREFEITURA DE JEQUIA DA PRAIA								
ANEXO II - Programação Financeira - Metas Bimestrais								
Exercício: 2025								
Código	**Especificação**	**1º Bimestre**	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
132501020000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.600,00	9.000,00	12.000,00	9.600,00	9.000,00	10.800,00	60.000,00
132501030000	**Receita de Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - Fundo de Saude**	**32.000,00**	**30.000,00**	**40.000,00**	**32.000,00**	**30.000,00**	**36.000,00**	**200.000,00**
132501030000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	27.840,00	26.100,00	34.800,00	27.840,00	26.100,00	31.320,00	174.000,00
132501030000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde	320,00	300,00	400,00	320,00	300,00	360,00	2.000,00
132501030000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	320,00	300,00	400,00	320,00	300,00	360,00	2.000,00
132501030000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.200,00	3.000,00	4.000,00	3.200,00	3.000,00	3.600,00	20.000,00
132501030000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	320,00	300,00	400,00	320,00	300,00	360,00	2.000,00
132501100000	**Receita de Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos do Fnas**	**9.791,16**	**9.179,21**	**12.238,95**	**9.791,16**	**9.179,21**	**11.015,06**	**61.194,75**
132501100000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.600,00	1.500,00	2.000,00	1.600,00	1.500,00	1.800,00	10.000,00
132501100000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	1.791,16	1.679,21	2.238,95	1.791,16	1.679,21	2.015,06	11.194,75
132501100000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	800,00	750,00	1.000,00	800,00	750,00	900,00	5.000,00
132501100000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.800,00	4.500,00	6.000,00	4.800,00	4.500,00	5.400,00	30.000,00
132501100000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	800,00	750,00	1.000,00	800,00	750,00	900,00	5.000,00
132501110000	**Receita de Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos do Fnde**	**2.400,00**	**2.250,00**	**3.000,00**	**2.400,00**	**2.250,00**	**2.700,00**	**15.000,00**
132501110000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.600,00	1.500,00	2.000,00	1.600,00	1.500,00	1.800,00	10.000,00
132501110000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	800,00	750,00	1.000,00	800,00	750,00	900,00	5.000,00
132502000000	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS**	**82.080,00**	**76.950,00**	**102.600,00**	**82.080,00**	**76.950,00**	**92.340,00**	**513.000,00**
132502990000	**Receita de Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados**	**82.080,00**	**76.950,00**	**102.600,00**	**82.080,00**	**76.950,00**	**92.340,00**	**513.000,00**
132502990000	Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00	75.000,00	100.000,00	80.000,00	75.000,00	90.000,00	500.000,00
132502990000	Outros Recursos não Vinculados	1.600,00	1.500,00	2.000,00	1.600,00	1.500,00	1.800,00	10.000,00

132502990000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	480,00	450,00	600,00	480,00	450,00	540,00	3.000,00
160000000000	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**175.680,00**	**164.700,00**	**219.600,00**	**175.680,00**	**164.700,00**	**197.640,00**	**1.098.000,00**
161000000000	**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS**	**175.520,00**	**164.550,00**	**219.400,00**	**175.520,00**	**164.550,00**	**197.460,00**	**1.097.000,00**
161001000000	**Serviços Administrativos e Comerciais Gerais**	**4.800,00**	**4.500,00**	**6.000,00**	**4.800,00**	**4.500,00**	**5.400,00**	**30.000,00**
161001100000	**Serviços Administrativos e Comerciais Gerais**	**4.800,00**	**4.500,00**	**6.000,00**	**4.800,00**	**4.500,00**	**5.400,00**	**30.000,00**
161001120000	**Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros**	**4.800,00**	**4.500,00**	**6.000,00**	**4.800,00**	**4.500,00**	**5.400,00**	**30.000,00**
161001120000	Outros Recursos não Vinculados	4.800,00	4.500,00	6.000,00	4.800,00	4.500,00	5.400,00	30.000,00
161100000000	**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS**	**170.720,00**	**160.050,00**	**213.400,00**	**170.720,00**	**160.050,00**	**192.060,00**	**1.067.000,00**
161101000000	**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL**	**170.720,00**	**160.050,00**	**213.400,00**	**170.720,00**	**160.050,00**	**192.060,00**	**1.067.000,00**
161101010000	**Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	**167.520,00**	**157.050,00**	**209.400,00**	**167.520,00**	**157.050,00**	**188.460,00**	**1.047.000,00**
161101010000	Outros Recursos não Vinculados	167.520,00	157.050,00	209.400,00	167.520,00	157.050,00	188.460,00	1.047.000,00
161101010100	**Ligação de Água**	**1.920,00**	**1.800,00**	**2.400,00**	**1.920,00**	**1.800,00**	**2.160,00**	**12.000,00**
161101010100	Outros Recursos não Vinculados	1.920,00	1.800,00	2.400,00	1.920,00	1.800,00	2.160,00	12.000,00
ESTADO DE ALAGOAS								
PREFEITURA DE JEQUIA DA PRAIA								
ANEXO II - Programação Financeira - Metas Bimestrais								
Exercício: 2025								
Código	**Especificação**	**1º Bimestre**	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
161101010200	**Fornecimento de Água**	**153.600,00**	**144.000,00**	**192.000,00**	**153.600,00**	**144.000,00**	**172.800,00**	**960.000,00**
161101010200	Outros Recursos não Vinculados	153.600,00	144.000,00	192.000,00	153.600,00	144.000,00	172.800,00	960.000,00
161101010300	**Religação de Água**	**1.600,00**	**1.500,00**	**2.000,00**	**1.600,00**	**1.500,00**	**1.800,00**	**10.000,00**
161101010300	Outros Recursos não Vinculados	1.600,00	1.500,00	2.000,00	1.600,00	1.500,00	1.800,00	10.000,00
161101010400	**Captação, Adução, Tratamento de Água**	**800,00**	**750,00**	**1.000,00**	**800,00**	**750,00**	**900,00**	**5.000,00**
161101010400	Outros Recursos não Vinculados	800,00	750,00	1.000,00	800,00	750,00	900,00	5.000,00
161101010500	**Parcelamento**	**6.400,00**	**6.000,00**	**8.000,00**	**6.400,00**	**6.000,00**	**7.200,00**	**40.000,00**
161101010500	Outros Recursos não Vinculados	6.400,00	6.000,00	8.000,00	6.400,00	6.000,00	7.200,00	40.000,00
161101010600	**Corte**	**3.200,00**	**3.000,00**	**4.000,00**	**3.200,00**	**3.000,00**	**3.600,00**	**20.000,00**
161101010600	Outros Recursos não Vinculados	3.200,00	3.000,00	4.000,00	3.200,00	3.000,00	3.600,00	20.000,00
161101030000	**Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Dívida Ativa**	**3.200,00**	**3.000,00**	**4.000,00**	**3.200,00**	**3.000,00**	**3.600,00**	**20.000,00**
161101030000	Outros Recursos não Vinculados	3.200,00	3.000,00	4.000,00	3.200,00	3.000,00	3.600,00	20.000,00
169000000000	**OUTROS SERVIÇOS**	**160,00**	**150,00**	**200,00**	**160,00**	**150,00**	**180,00**	**1.000,00**
169900000000	**OUTROS SERVIÇOS**	**160,00**	**150,00**	**200,00**	**160,00**	**150,00**	**180,00**	**1.000,00**
169999000000	**OUTROS SERVIÇOS**	**160,00**	**150,00**	**200,00**	**160,00**	**150,00**	**180,00**	**1.000,00**
169999010000	**Outros Serviços - Principal**	**160,00**	**150,00**	**200,00**	**160,00**	**150,00**	**180,00**	**1.000,00**
169999010000	Outros Recursos não Vinculados	160,00	150,00	200,00	160,00	150,00	180,00	1.000,00
170000000000	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**14.721.083,81**	**13.801.016,07**	**18.401.354,76**	**14.721.083,81**	**13.801.016,07**	**16.561.219,28**	**92.006.773,79**
171000000000	**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**8.391.565,95**	**7.867.093,08**	**10.489.457,44**	**8.391.565,95**	**7.867.093,08**	**9.440.511,69**	**52.447.287,18**
171100000000	**TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO**	**4.332.800,00**	**4.062.000,00**	**5.416.000,00**	**4.332.800,00**	**4.062.000,00**	**4.874.400,00**	**27.080.000,00**
171150000000	**COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE**	**4.332.800,00**	**4.062.000,00**	**5.416.000,00**	**4.332.800,00**	**4.062.000,00**	**4.874.400,00**	**27.080.000,00**
171151000000	**COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM**	**4.320.000,00**	**4.050.000,00**	**5.400.000,00**	**4.320.000,00**	**4.050.000,00**	**4.860.000,00**	**27.000.000,00**
171151100000	**COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL**	**4.000.000,00**	**3.750.000,00**	**5.000.000,00**	**4.000.000,00**	**3.750.000,00**	**4.500.000,00**	**25.000.000,00**
171151110000	**Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal**	**4.000.000,00**	**3.750.000,00**	**5.000.000,00**	**4.000.000,00**	**3.750.000,00**	**4.500.000,00**	**25.000.000,00**
171151110000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.160.000,00	2.025.000,00	2.700.000,00	2.160.000,00	2.025.000,00	2.430.000,00	13.500.000,00
171151110000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	720.000,00	675.000,00	900.000,00	720.000,00	675.000,00	810.000,00	4.500.000,00
171151110000	Identificação das despesas com manutenção e	1.120.000,00	1.050.000,00	1.400.000,00	1.120.000,00	1.050.000,00	1.260.000,00	7.000.000,00

	desenvolvimento do ensino							
171151200000	**COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS**	**320.000,00**	**300.000,00**	**400.000,00**	**320.000,00**	**300.000,00**	**360.000,00**	**2.000.000,00**
171151210000	**Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – Cotas Extraordinárias - Principal**	**320.000,00**	**300.000,00**	**400.000,00**	**320.000,00**	**300.000,00**	**360.000,00**	**2.000.000,00**
171151210000	Recursos não Vinculados de Impostos	230.400,00	216.000,00	288.000,00	230.400,00	216.000,00	259.200,00	1.440.000,00
171151210000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	89.600,00	84.000,00	112.000,00	89.600,00	84.000,00	100.800,00	560.000,00
171152000000	**COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL**	**12.800,00**	**12.000,00**	**16.000,00**	**12.800,00**	**12.000,00**	**14.400,00**	**80.000,00**
171152010000	**Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal**	**12.800,00**	**12.000,00**	**16.000,00**	**12.800,00**	**12.000,00**	**14.400,00**	**80.000,00**
171152010000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.912,00	6.480,00	8.640,00	6.912,00	6.480,00	7.776,00	43.200,00
171152010000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.584,00	3.360,00	4.480,00	3.584,00	3.360,00	4.032,00	22.400,00
171152010000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.304,00	2.160,00	2.880,00	2.304,00	2.160,00	2.592,00	14.400,00
171200000000	**TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS**	**1.374.080,00**	**1.288.200,00**	**1.717.600,00**	**1.374.080,00**	**1.288.200,00**	**1.545.840,00**	**8.588.000,00**
ESTADO DE ALAGOAS								
PREFEITURA DE JEQUIA DA PRAIA								
ANEXO II - Programação Financeira - Metas Bimestrais								
Exercício: 2025								
Código	**Especificação**	**1º Bimestre**	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
171250000000	**COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS**	**1.374.080,00**	**1.288.200,00**	**1.717.600,00**	**1.374.080,00**	**1.288.200,00**	**1.545.840,00**	**8.588.000,00**
171251000000	**COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM**	**8.000,00**	**7.500,00**	**10.000,00**	**8.000,00**	**7.500,00**	**9.000,00**	**50.000,00**
171251010000	**Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal**	**8.000,00**	**7.500,00**	**10.000,00**	**8.000,00**	**7.500,00**	**9.000,00**	**50.000,00**
171251010000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	8.000,00	7.500,00	10.000,00	8.000,00	7.500,00	9.000,00	50.000,00
171252000000	**COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO**	**1.366.080,00**	**1.280.700,00**	**1.707.600,00**	**1.366.080,00**	**1.280.700,00**	**1.536.840,00**	**8.538.000,00**
171252100000	**COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO – LEI Nº 7.990/89**	**1.280.000,00**	**1.200.000,00**	**1.600.000,00**	**1.280.000,00**	**1.200.000,00**	**1.440.000,00**	**8.000.000,00**
171252110000	**Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal**	**1.280.000,00**	**1.200.000,00**	**1.600.000,00**	**1.280.000,00**	**1.200.000,00**	**1.440.000,00**	**8.000.000,00**
171252110000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	80.000,00	75.000,00	100.000,00	80.000,00	75.000,00	90.000,00	500.000,00
171252110000	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	24.000,00	22.500,00	30.000,00	24.000,00	22.500,00	27.000,00	150.000,00
171252110000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	1.176.000,00	1.102.500,00	1.470.000,00	1.176.000,00	1.102.500,00	1.323.000,00	7.350.000,00
171252200000	**COTA-PARTE PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO – LEI Nº 9.478/97, ARTIGO 49, I E II**	**1.280,00**	**1.200,00**	**1.600,00**	**1.280,00**	**1.200,00**	**1.440,00**	**8.000,00**
171252210000	**Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal**	**1.280,00**	**1.200,00**	**1.600,00**	**1.280,00**	**1.200,00**	**1.440,00**	**8.000,00**
171252210000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	1.280,00	1.200,00	1.600,00	1.280,00	1.200,00	1.440,00	8.000,00
171252400000	**COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP**	**84.800,00**	**79.500,00**	**106.000,00**	**84.800,00**	**79.500,00**	**95.400,00**	**530.000,00**
171252410000	**Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal**	**84.800,00**	**79.500,00**	**106.000,00**	**84.800,00**	**79.500,00**	**95.400,00**	**530.000,00**
171252410000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	84.800,00	79.500,00	106.000,00	84.800,00	79.500,00	95.400,00	530.000,00

	Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997							
171300000000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**	**1.410.545,05**	**1.322.385,98**	**1.763.181,31**	**1.410.545,05**	**1.322.385,98**	**1.586.863,18**	**8.815.906,56**
171350000000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES**	**1.410.545,05**	**1.322.385,98**	**1.763.181,31**	**1.410.545,05**	**1.322.385,98**	**1.586.863,18**	**8.815.906,56**
171350100000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA**	**1.037.760,00**	**972.900,00**	**1.297.200,00**	**1.037.760,00**	**972.900,00**	**1.167.480,00**	**6.486.000,00**
171350110000	**Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Pri**	**1.037.760,00**	**972.900,00**	**1.297.200,00**	**1.037.760,00**	**972.900,00**	**1.167.480,00**	**6.486.000,00**
171350110000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	151.818,24	142.329,60	189.772,80	151.818,24	142.329,60	170.795,52	948.864,00
171350110000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	885.941,76	830.570,40	1.107.427,20	885.941,76	830.570,40	996.684,48	5.537.136,00
171350110100	**Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primaria em Saúde**	**446.421,76**	**418.520,40**	**558.027,20**	**446.421,76**	**418.520,40**	**502.224,48**	**2.790.136,00**
171350110100	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	446.421,76	418.520,40	558.027,20	446.421,76	418.520,40	502.224,48	2.790.136,00
171350110700	**Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde**	**5.760,00**	**5.400,00**	**7.200,00**	**5.760,00**	**5.400,00**	**6.480,00**	**36.000,00**
171350110700	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.760,00	5.400,00	7.200,00	5.760,00	5.400,00	6.480,00	36.000,00
171350110800	**Agentes Comunitários de Saúde**	**151.818,24**	**142.329,60**	**189.772,80**	**151.818,24**	**142.329,60**	**170.795,52**	**948.864,00**
171350110800	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	151.818,24	142.329,60	189.772,80	151.818,24	142.329,60	170.795,52	948.864,00
ESTADO DE ALAGOAS								
PREFEITURA DE JEQUIA DA PRAIA								
ANEXO II - Programação Financeira - Metas Bimestrais								
Exercício: 2025								
Código	**Especificação**	**1º Bimestre**	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
171350111000	**Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal**	**433.760,00**	**406.650,00**	**542.200,00**	**433.760,00**	**406.650,00**	**487.980,00**	**2.711.000,00**
171350111000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	433.760,00	406.650,00	542.200,00	433.760,00	406.650,00	487.980,00	2.711.000,00
171350111100	**Incentivo Financeiro da APS - Valor Nominal**	**10.944,00**	**10.260,00**	**13.680,00**	**10.944,00**	**10.260,00**	**12.312,00**	**68.400,00**
171350111100	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.944,00	10.260,00	13.680,00	10.944,00	10.260,00	12.312,00	68.400,00
171350111200	**Atenção Primária a Saúde - Componente de Qualidade**	**57.600,00**	**54.000,00**	**72.000,00**	**57.600,00**	**54.000,00**	**64.800,00**	**360.000,00**
171350111200	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	57.600,00	54.000,00	72.000,00	57.600,00	54.000,00	64.800,00	360.000,00
171350111300	**Atenção Primária a Saúde - Componente Vinculo e acompanhamento territorial**	**57.600,00**	**54.000,00**	**72.000,00**	**57.600,00**	**54.000,00**	**64.800,00**	**360.000,00**
171350111300	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	57.600,00	54.000,00	72.000,00	57.600,00	54.000,00	64.800,00	360.000,00
171350111400	**Atenção Primária a Saúde - Componente Fixo**	**172.800,00**	**162.000,00**	**216.000,00**	**172.800,00**	**162.000,00**	**194.400,00**	**1.080.000,00**
171350111400	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	172.800,00	162.000,00	216.000,00	172.800,00	162.000,00	194.400,00	1.080.000,00

	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde							
171350111500	**Atenção a Saúde Bucal - Componente Qualidade**	**26.560,00**	**24.900,00**	**33.200,00**	**26.560,00**	**24.900,00**	**29.880,00**	**166.000,00**
171350111500	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	26.560,00	24.900,00	33.200,00	26.560,00	24.900,00	29.880,00	166.000,00
171350111600	**LRPD - Saúde Bucal**	**21.600,00**	**20.250,00**	**27.000,00**	**21.600,00**	**20.250,00**	**24.300,00**	**135.000,00**
171350111600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	21.600,00	20.250,00	27.000,00	21.600,00	20.250,00	24.300,00	135.000,00
171350111700	**Incentivo para atividade física - IAF**	**11.520,00**	**10.800,00**	**14.400,00**	**11.520,00**	**10.800,00**	**12.960,00**	**72.000,00**
171350111700	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.520,00	10.800,00	14.400,00	11.520,00	10.800,00	12.960,00	72.000,00
171350111800	**Incentivo Financeiro da APS - Demais Programas**	**17.376,00**	**16.290,00**	**21.720,00**	**17.376,00**	**16.290,00**	**19.548,00**	**108.600,00**
171350111800	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	17.376,00	16.290,00	21.720,00	17.376,00	16.290,00	19.548,00	108.600,00
171350200000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	**185.600,00**	**174.000,00**	**232.000,00**	**185.600,00**	**174.000,00**	**208.800,00**	**1.160.000,00**
171350210000	**Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada**	**185.600,00**	**174.000,00**	**232.000,00**	**185.600,00**	**174.000,00**	**208.800,00**	**1.160.000,00**
171350210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	185.600,00	174.000,00	232.000,00	185.600,00	174.000,00	208.800,00	1.160.000,00
171350210100	**Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC**	**84.800,00**	**79.500,00**	**106.000,00**	**84.800,00**	**79.500,00**	**95.400,00**	**530.000,00**
171350210100	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	84.800,00	79.500,00	106.000,00	84.800,00	79.500,00	95.400,00	530.000,00
171350210200	**Incremento Temporario ao Custeio dos Serviços de Assistencia Hospitalar e Aambulatorial**	**100.800,00**	**94.500,00**	**126.000,00**	**100.800,00**	**94.500,00**	**113.400,00**	**630.000,00**
171350210200	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.800,00	94.500,00	126.000,00	100.800,00	94.500,00	113.400,00	630.000,00
ESTADO DE ALAGOAS								
PREFEITURA DE JEQUIA DA PRAIA								
ANEXO II - Programação Financeira - Metas Bimestrais								
Exercício: 2025								
Código	**Especificação**	**1º Bimestre**	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
171350300000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	**32.320,00**	**30.300,00**	**40.400,00**	**32.320,00**	**30.300,00**	**36.360,00**	**202.000,00**
171350310000	**Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde -**	**32.320,00**	**30.300,00**	**40.400,00**	**32.320,00**	**30.300,00**	**36.360,00**	**202.000,00**
171350310000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	24.000,00	22.500,00	30.000,00	24.000,00	22.500,00	27.000,00	150.000,00
171350310000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.320,00	7.800,00	10.400,00	8.320,00	7.800,00	9.360,00	52.000,00
171350310100	**Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vig. em Saúde -**	**6.400,00**	**6.000,00**	**8.000,00**	**6.400,00**	**6.000,00**	**7.200,00**	**40.000,00**

	Despesas Diversas							
171350310100	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.400,00	6.000,00	8.000,00	6.400,00	6.000,00	7.200,00	40.000,00
171350310200	**Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Execução Ações Vig. Sanitária**	**1.920,00**	**1.800,00**	**2.400,00**	**1.920,00**	**1.800,00**	**2.160,00**	**12.000,00**
171350310200	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.920,00	1.800,00	2.400,00	1.920,00	1.800,00	2.160,00	12.000,00
171350310300	**Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias**	**24.000,00**	**22.500,00**	**30.000,00**	**24.000,00**	**22.500,00**	**27.000,00**	**150.000,00**
171350310300	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	24.000,00	22.500,00	30.000,00	24.000,00	22.500,00	27.000,00	150.000,00
171350400000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTIC**	**13.996,80**	**13.122,00**	**17.496,00**	**13.996,80**	**13.122,00**	**15.746,40**	**87.480,00**
171350410000	**Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêuti**	**13.996,80**	**13.122,00**	**17.496,00**	**13.996,80**	**13.122,00**	**15.746,40**	**87.480,00**
171350410000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.996,80	13.122,00	17.496,00	13.996,80	13.122,00	15.746,40	87.480,00
171350410200	**Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária em Saúde**	**11.116,80**	**10.422,00**	**13.896,00**	**11.116,80**	**10.422,00**	**12.506,40**	**69.480,00**
171350410200	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.116,80	10.422,00	13.896,00	11.116,80	10.422,00	12.506,40	69.480,00
171350410300	**Recursos Financ. a Transf. as Sec. de Saúde Mun. Est. para Qualif. da Assist. Farmacêutica**	**2.880,00**	**2.700,00**	**3.600,00**	**2.880,00**	**2.700,00**	**3.240,00**	**18.000,00**
171350410300	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.880,00	2.700,00	3.600,00	2.880,00	2.700,00	3.240,00	18.000,00
171350500000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – GESTÃO DO SUS**	**8.320,00**	**7.800,00**	**10.400,00**	**8.320,00**	**7.800,00**	**9.360,00**	**52.000,00**
171350510000	**Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS - Princi**	**8.320,00**	**7.800,00**	**10.400,00**	**8.320,00**	**7.800,00**	**9.360,00**	**52.000,00**
171350510000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.320,00	7.800,00	10.400,00	8.320,00	7.800,00	9.360,00	52.000,00
171350510200	**Transformação Digital no SUS**	**8.320,00**	**7.800,00**	**10.400,00**	**8.320,00**	**7.800,00**	**9.360,00**	**52.000,00**
171350510200	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.320,00	7.800,00	10.400,00	8.320,00	7.800,00	9.360,00	52.000,00
171350900000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – OUTROS PROGRAMAS**	**132.548,25**	**124.263,98**	**165.685,31**	**132.548,25**	**124.263,98**	**149.116,78**	**828.426,56**
171350910000	**Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas - Pri**	**132.548,25**	**124.263,98**	**165.685,31**	**132.548,25**	**124.263,98**	**149.116,78**	**828.426,56**

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE JEQUIA DA PRAIA
ANEXO II - Programação Financeira - Metas Bimestrais

Exercício: 2025

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
171350910000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	132.548,25	124.263,98	165.685,31	132.548,25	124.263,98	149.116,78	828.426,56
171350910300	**Assistência Financeira - Piso Salarial dos Profisisonais de Enfermagem**	**132.548,25**	**124.263,98**	**165.685,31**	**132.548,25**	**124.263,98**	**149.116,78**	**828.426,56**
171350910300	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	132.548,25	124.263,98	165.685,31	132.548,25	124.263,98	149.116,78	828.426,56
171400000000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE?**	**286.531,74**	**268.623,50**	**358.164,67**	**286.531,74**	**268.623,50**	**322.348,20**	**1.790.823,36**
171450000000	**TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO**	**248.061,72**	**232.557,86**	**310.077,15**	**248.061,72**	**232.557,86**	**279.069,44**	**1.550.385,76**
171450010000	**Transferências do Salário-Educação - Principal**	**170.400,00**	**159.750,00**	**213.000,00**	**170.400,00**	**159.750,00**	**191.700,00**	**1.065.000,00**
171450010000	Transferência do Salário-Educação	170.400,00	159.750,00	213.000,00	170.400,00	159.750,00	191.700,00	1.065.000,00
171452000000	**TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**	**53.008,64**	**49.695,60**	**66.260,80**	**53.008,64**	**49.695,60**	**59.634,72**	**331.304,00**
171452010000	**Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal**	**53.008,64**	**49.695,60**	**66.260,80**	**53.008,64**	**49.695,60**	**59.634,72**	**331.304,00**
171452010000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	53.008,64	49.695,60	66.260,80	53.008,64	49.695,60	59.634,72	331.304,00
171452010100	**Transferência PNAE - Pré-Escola**	**7.760,00**	**7.275,00**	**9.700,00**	**7.760,00**	**7.275,00**	**8.730,00**	**48.500,00**
171452010100	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	7.760,00	7.275,00	9.700,00	7.760,00	7.275,00	8.730,00	48.500,00
171452010200	**Transferência PNAE - Cheche**	**13.040,00**	**12.225,00**	**16.300,00**	**13.040,00**	**12.225,00**	**14.670,00**	**81.500,00**
171452010200	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	13.040,00	12.225,00	16.300,00	13.040,00	12.225,00	14.670,00	81.500,00
171452010300	**Transferêcia PNAE - Ensino Fundamental**	**27.200,00**	**25.500,00**	**34.000,00**	**27.200,00**	**25.500,00**	**30.600,00**	**170.000,00**
171452010300	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	27.200,00	25.500,00	34.000,00	27.200,00	25.500,00	30.600,00	170.000,00
171452010400	**Transferência PNAE - EJA**	**3.440,00**	**3.225,00**	**4.300,00**	**3.440,00**	**3.225,00**	**3.870,00**	**21.500,00**
171452010400	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3.440,00	3.225,00	4.300,00	3.440,00	3.225,00	3.870,00	21.500,00
171452010500	**Transferência PNAE - AEE**	**1.568,64**	**1.470,60**	**1.960,80**	**1.568,64**	**1.470,60**	**1.764,72**	**9.804,00**
171452010500	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.568,64	1.470,60	1.960,80	1.568,64	1.470,60	1.764,72	9.804,00
171453000000	**TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE**	**24.653,08**	**23.112,26**	**30.816,35**	**24.653,08**	**23.112,26**	**27.734,72**	**154.081,76**
171453010000	**Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal**	**24.653,08**	**23.112,26**	**30.816,35**	**24.653,08**	**23.112,26**	**27.734,72**	**154.081,76**
171453010000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	24.653,08	23.112,26	30.816,35	24.653,08	23.112,26	27.734,72	154.081,76
171499000000	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**	**38.470,02**	**36.065,64**	**48.087,52**	**38.470,02**	**36.065,64**	**43.278,77**	**240.437,60**
171499010000	**Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal**	**38.470,02**	**36.065,64**	**48.087,52**	**38.470,02**	**36.065,64**	**43.278,77**	**240.437,60**
171499010000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	38.470,02	36.065,64	48.087,52	38.470,02	36.065,64	43.278,77	240.437,60
171499010100	**Escola em Tempo Integral - Fomento de Matr. em Redes e Sistemas de Ensino**	**38.470,02**	**36.065,64**	**48.087,52**	**38.470,02**	**36.065,64**	**43.278,77**	**240.437,60**
171499010100	Outras Transferências de Recursos do FNDE	38.470,02	36.065,64	48.087,52	38.470,02	36.065,64	43.278,77	240.437,60
171500000000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E D**	**905.689,16**	**849.083,59**	**1.132.111,45**	**905.689,16**	**849.083,59**	**1.018.900,31**	**5.660.557,26**
171550000000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB – VAAT**	**905.689,16**	**849.083,59**	**1.132.111,45**	**905.689,16**	**849.083,59**	**1.018.900,31**	**5.660.557,26**
171550010000	**Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal**	**471.452,15**	**441.986,39**	**589.315,19**	**471.452,15**	**441.986,39**	**530.383,67**	**2.946.575,93**

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA DE JEQUIA DA PRAIA

ANEXO II - Programação Financeira - Metas Bimestrais

Exercício: 2025

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
171550010000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	207.452,15	194.486,39	259.315,19	207.452,15	194.486,39	233.383,67	1.296.575,93
171550010000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	264.000,00	247.500,00	330.000,00	264.000,00	247.500,00	297.000,00	1.650.000,00
171551000000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB – VAAF**	**434.237,01**	**407.097,20**	**542.796,27**	**434.237,01**	**407.097,20**	**488.516,64**	**2.713.981,33**
171551010000	**Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal**	**434.237,01**	**407.097,20**	**542.796,27**	**434.237,01**	**407.097,20**	**488.516,64**	**2.713.981,33**
171551010000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos	434.237,01	407.097,20	542.796,27	434.237,01	407.097,20	488.516,64	2.713.981,33
	profissionais da educação básica em efetivo exercício							
171600000000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS**	**81.920,00**	**76.800,00**	**102.400,00**	**81.920,00**	**76.800,00**	**92.160,00**	**512.000,00**
171650000000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS**	**81.920,00**	**76.800,00**	**102.400,00**	**81.920,00**	**76.800,00**	**92.160,00**	**512.000,00**
171650010000	**Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal**	**81.920,00**	**76.800,00**	**102.400,00**	**81.920,00**	**76.800,00**	**92.160,00**	**512.000,00**
171650010000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	81.920,00	76.800,00	102.400,00	81.920,00	76.800,00	92.160,00	512.000,00
171650010100	**Grupo de Proteção Social Básica**	**33.600,00**	**31.500,00**	**42.000,00**	**33.600,00**	**31.500,00**	**37.800,00**	**210.000,00**
171650010100	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	33.600,00	31.500,00	42.000,00	33.600,00	31.500,00	37.800,00	210.000,00
171650010101	**Piso Básico Fixo - CRAS**	**12.800,00**	**12.000,00**	**16.000,00**	**12.800,00**	**12.000,00**	**14.400,00**	**80.000,00**
171650010101	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.800,00	12.000,00	16.000,00	12.800,00	12.000,00	14.400,00	80.000,00
171650010102	**Piso Básico Variavél - SCFV**	**20.800,00**	**19.500,00**	**26.000,00**	**20.800,00**	**19.500,00**	**23.400,00**	**130.000,00**
171650010102	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.800,00	19.500,00	26.000,00	20.800,00	19.500,00	23.400,00	130.000,00
171650010200	**Grupo de Proteção Social Especial**	**8.000,00**	**7.500,00**	**10.000,00**	**8.000,00**	**7.500,00**	**9.000,00**	**50.000,00**
171650010200	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.000,00	7.500,00	10.000,00	8.000,00	7.500,00	9.000,00	50.000,00
171650010400	**Grupo do Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único**	**15.360,00**	**14.400,00**	**19.200,00**	**15.360,00**	**14.400,00**	**17.280,00**	**96.000,00**
171650010400	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.360,00	14.400,00	19.200,00	15.360,00	14.400,00	17.280,00	96.000,00
171650010401	**Indice de Gestão Descentralizada - IGDBF**	**15.360,00**	**14.400,00**	**19.200,00**	**15.360,00**	**14.400,00**	**17.280,00**	**96.000,00**
171650010401	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.360,00	14.400,00	19.200,00	15.360,00	14.400,00	17.280,00	96.000,00
171650010500	**Grupo de Programa**	**24.960,00**	**23.400,00**	**31.200,00**	**24.960,00**	**23.400,00**	**28.080,00**	**156.000,00**
171650010500	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	24.960,00	23.400,00	31.200,00	24.960,00	23.400,00	28.080,00	156.000,00
171650010502	**Programa Primeira Infância no SUAS**	**24.960,00**	**23.400,00**	**31.200,00**	**24.960,00**	**23.400,00**	**28.080,00**	**156.000,00**
171650010502	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	24.960,00	23.400,00	31.200,00	24.960,00	23.400,00	28.080,00	156.000,00
172000000000	**TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES**	**3.987.596,80**	**3.738.372,00**	**4.984.496,00**	**3.987.596,80**	**3.738.372,00**	**4.486.046,40**	**24.922.480,00**
172100000000	**PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL**	**3.847.200,00**	**3.606.750,00**	**4.809.000,00**	**3.847.200,00**	**3.606.750,00**	**4.328.100,00**	**24.045.000,00**
172150000000	**COTA-PARTE DO ICMS**	**3.847.200,00**	**3.606.750,00**	**4.809.000,00**	**3.847.200,00**	**3.606.750,00**	**4.328.100,00**	**24.045.000,00**
172150010000	**Cota-Parte do ICMS - Principal**	**3.760.000,00**	**3.525.000,00**	**4.700.000,00**	**3.760.000,00**	**3.525.000,00**	**4.230.000,00**	**23.500.000,00**
172150010000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.030.400,00	1.903.500,00	2.538.000,00	2.030.400,00	1.903.500,00	2.284.200,00	12.690.000,00
172150010000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	676.800,00	634.500,00	846.000,00	676.800,00	634.500,00	761.400,00	4.230.000,00
172150010000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.052.800,00	987.000,00	1.316.000,00	1.052.800,00	987.000,00	1.184.400,00	6.580.000,00
172151000000	**COTA-PARTE DO IPVA**	**80.000,00**	**75.000,00**	**100.000,00**	**80.000,00**	**75.000,00**	**90.000,00**	**500.000,00**
172151010000	**Cota-Parte do IPVA - Principal**	**80.000,00**	**75.000,00**	**100.000,00**	**80.000,00**	**75.000,00**	**90.000,00**	**500.000,00**
172151010000	Recursos não Vinculados de Impostos	43.200,00	40.500,00	54.000,00	43.200,00	40.500,00	48.600,00	270.000,00
172151010000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	22.400,00	21.000,00	28.000,00	22.400,00	21.000,00	25.200,00	140.000,00
172151010000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	14.400,00	13.500,00	18.000,00	14.400,00	13.500,00	16.200,00	90.000,00

ESTADO DE ALAGOAS								
PREFEITURA DE JEQUIA DA PRAIA								
ANEXO II - Programação Financeira - Metas Bimestrais								
Exercício: 2025								
Código	**Especificação**	**1º Bimestre**	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
172152000000	**COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS**	**4.000,00**	**3.750,00**	**5.000,00**	**4.000,00**	**3.750,00**	**4.500,00**	**25.000,00**
172152010000	**Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal**	**4.000,00**	**3.750,00**	**5.000,00**	**4.000,00**	**3.750,00**	**4.500,00**	**25.000,00**
172152010000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.160,00	2.025,00	2.700,00	2.160,00	2.025,00	2.430,00	13.500,00
172152010000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.120,00	1.050,00	1.400,00	1.120,00	1.050,00	1.260,00	7.000,00
172152010000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	720,00	675,00	900,00	720,00	675,00	810,00	4.500,00
172153000000	**COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO**	**3.200,00**	**3.000,00**	**4.000,00**	**3.200,00**	**3.000,00**	**3.600,00**	**20.000,00**
172153010000	**Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal**	**3.200,00**	**3.000,00**	**4.000,00**	**3.200,00**	**3.000,00**	**3.600,00**	**20.000,00**
172153010000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.200,00	3.000,00	4.000,00	3.200,00	3.000,00	3.600,00	20.000,00
172200000000	**TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS**	**24.000,00**	**22.500,00**	**30.000,00**	**24.000,00**	**22.500,00**	**27.000,00**	**150.000,00**
172250000000	**COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS**	**24.000,00**	**22.500,00**	**30.000,00**	**24.000,00**	**22.500,00**	**27.000,00**	**150.000,00**
172252000000	**COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO**	**24.000,00**	**22.500,00**	**30.000,00**	**24.000,00**	**22.500,00**	**27.000,00**	**150.000,00**
172252010000	**Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal**	**24.000,00**	**22.500,00**	**30.000,00**	**24.000,00**	**22.500,00**	**27.000,00**	**150.000,00**
172252010000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de	24.000,00	22.500,00	30.000,00	24.000,00	22.500,00	27.000,00	150.000,00
	Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997							
172300000000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**	**5.600,00**	**5.250,00**	**7.000,00**	**5.600,00**	**5.250,00**	**6.300,00**	**35.000,00**
172350000000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**	**5.600,00**	**5.250,00**	**7.000,00**	**5.600,00**	**5.250,00**	**6.300,00**	**35.000,00**
172350010000	**Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal**	**5.600,00**	**5.250,00**	**7.000,00**	**5.600,00**	**5.250,00**	**6.300,00**	**35.000,00**
172350010000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.600,00	5.250,00	7.000,00	5.600,00	5.250,00	6.300,00	35.000,00
172350010100	**Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde**	**800,00**	**750,00**	**1.000,00**	**800,00**	**750,00**	**900,00**	**5.000,00**
172350010100	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	800,00	750,00	1.000,00	800,00	750,00	900,00	5.000,00
172350010600	**Assistência Farmacêutica - Estado**	**1.280,00**	**1.200,00**	**1.600,00**	**1.280,00**	**1.200,00**	**1.440,00**	**8.000,00**
172350010600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.280,00	1.200,00	1.600,00	1.280,00	1.200,00	1.440,00	8.000,00
172350010700	**Programa - Atenção Primária - Pró Saúde - Estado**	**3.520,00**	**3.300,00**	**4.400,00**	**3.520,00**	**3.300,00**	**3.960,00**	**22.000,00**
172350010700	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.520,00	3.300,00	4.400,00	3.520,00	3.300,00	3.960,00	22.000,00
172900000000	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL**	**110.796,80**	**103.872,00**	**138.496,00**	**110.796,80**	**103.872,00**	**124.646,40**	**692.480,00**
172950000000	**TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS**	**110.796,80**	**103.872,00**	**138.496,00**	**110.796,80**	**103.872,00**	**124.646,40**	**692.480,00**
172951000000	**TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**32.000,00**	**30.000,00**	**40.000,00**	**32.000,00**	**30.000,00**	**36.000,00**	**200.000,00**
172951010000	**Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal**	**32.000,00**	**30.000,00**	**40.000,00**	**32.000,00**	**30.000,00**	**36.000,00**	**200.000,00**
172951010000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	32.000,00	30.000,00	40.000,00	32.000,00	30.000,00	36.000,00	200.000,00
172952000000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO**	**78.796,80**	**73.872,00**	**98.496,00**	**78.796,80**	**73.872,00**	**88.646,40**	**492.480,00**
172952010000	**Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal**	**78.796,80**	**73.872,00**	**98.496,00**	**78.796,80**	**73.872,00**	**88.646,40**	**492.480,00**
172952010000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	78.796,80	73.872,00	98.496,00	78.796,80	73.872,00	88.646,40	492.480,00
172952010100	**Gestão Integrada de Transporte Escolar - GEITE**	**78.796,80**	**73.872,00**	**98.496,00**	**78.796,80**	**73.872,00**	**88.646,40**	**492.480,00**
ESTADO DE ALAGOAS								

PREFEITURA DE JEQUIA DA PRAIA

ANEXO II - Programação Financeira - Metas Bimestrais

Exercício: 2025

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
172952010100	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	78.796,80	73.872,00	98.496,00	78.796,80	73.872,00	88.646,40	492.480,00
174000000000	**TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS**	**800,00**	**750,00**	**1.000,00**	**800,00**	**750,00**	**900,00**	**5.000,00**
174100000000	**TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS**	**800,00**	**750,00**	**1.000,00**	**800,00**	**750,00**	**900,00**	**5.000,00**
174199000000	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS**	**800,00**	**750,00**	**1.000,00**	**800,00**	**750,00**	**900,00**	**5.000,00**
174199010000	**Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal**	**800,00**	**750,00**	**1.000,00**	**800,00**	**750,00**	**900,00**	**5.000,00**
174199010100	**Doações em Benefício do Fundo da Criança e do Adolescente**	**800,00**	**750,00**	**1.000,00**	**800,00**	**750,00**	**900,00**	**5.000,00**
174199010100	Outros Recursos não Vinculados	800,00	750,00	1.000,00	800,00	750,00	900,00	5.000,00
175000000000	**TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS**	**2.341.121,06**	**2.194.800,99**	**2.926.401,32**	**2.341.121,06**	**2.194.800,99**	**2.633.761,19**	**14.632.006,61**
175100000000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIO**	**2.341.121,06**	**2.194.800,99**	**2.926.401,32**	**2.341.121,06**	**2.194.800,99**	**2.633.761,19**	**14.632.006,61**
175150000000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSI**	**2.341.121,06**	**2.194.800,99**	**2.926.401,32**	**2.341.121,06**	**2.194.800,99**	**2.633.761,19**	**14.632.006,61**
175150010000	**Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profi**	**2.341.121,06**	**2.194.800,99**	**2.926.401,32**	**2.341.121,06**	**2.194.800,99**	**2.633.761,19**	**14.632.006,61**
175150010000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	1.866.721,06	1.750.050,99	2.333.401,32	1.866.721,06	1.750.050,99	2.100.061,19	11.667.006,61
175150010000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	474.400,00	444.750,00	593.000,00	474.400,00	444.750,00	533.700,00	2.965.000,00
190000000000	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**40.800,00**	**38.250,00**	**51.000,00**	**40.800,00**	**38.250,00**	**45.900,00**	**255.000,00**
192000000000	**INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS**	**40.000,00**	**37.500,00**	**50.000,00**	**40.000,00**	**37.500,00**	**45.000,00**	**250.000,00**
192100000000	**INDENIZAÇÕES**	**16.000,00**	**15.000,00**	**20.000,00**	**16.000,00**	**15.000,00**	**18.000,00**	**100.000,00**
192199000000	**[DESATIVADO STN] Outras Indenizações**	**16.000,00**	**15.000,00**	**20.000,00**	**16.000,00**	**15.000,00**	**18.000,00**	**100.000,00**
192199000000	Recursos não Vinculados de Impostos	16.000,00	15.000,00	20.000,00	16.000,00	15.000,00	18.000,00	100.000,00
192199010000	**Outras Indenizações - Principal**	**16.000,00**	**15.000,00**	**20.000,00**	**16.000,00**	**15.000,00**	**18.000,00**	**100.000,00**
192199010000	Recursos não Vinculados de Impostos	16.000,00	15.000,00	20.000,00	16.000,00	15.000,00	18.000,00	100.000,00
192200000000	**RESTITUIÇÕES**	**24.000,00**	**22.500,00**	**30.000,00**	**24.000,00**	**22.500,00**	**27.000,00**	**150.000,00**
192299000000	**OUTRAS RESTITUIÇÕES**	**24.000,00**	**22.500,00**	**30.000,00**	**24.000,00**	**22.500,00**	**27.000,00**	**150.000,00**
192299010000	**Outras Restituições - Principal**	**24.000,00**	**22.500,00**	**30.000,00**	**24.000,00**	**22.500,00**	**27.000,00**	**150.000,00**
192299010000	Outros Recursos não Vinculados	24.000,00	22.500,00	30.000,00	24.000,00	22.500,00	27.000,00	150.000,00
199000000000	**DEMAIS RECEITAS CORRENTES**	**800,00**	**750,00**	**1.000,00**	**800,00**	**750,00**	**900,00**	**5.000,00**
199900000000	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**800,00**	**750,00**	**1.000,00**	**800,00**	**750,00**	**900,00**	**5.000,00**
199910000000	**RESERVA GLOBAL DE REVERSÃO**	**800,00**	**750,00**	**1.000,00**	**800,00**	**750,00**	**900,00**	**5.000,00**
199912000000	**ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA**	**800,00**	**750,00**	**1.000,00**	**800,00**	**750,00**	**900,00**	**5.000,00**
199912200000	**ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA**	**800,00**	**750,00**	**1.000,00**	**800,00**	**750,00**	**900,00**	**5.000,00**
199912210000	**Ônus de Sucumbência - Principal**	**800,00**	**750,00**	**1.000,00**	**800,00**	**750,00**	**900,00**	**5.000,00**
199912210000	Recursos Vinculados a Fundos	800,00	750,00	1.000,00	800,00	750,00	900,00	5.000,00
200000000000	**RECEITAS DE CAPITAL**	**2.365.061,92**	**2.217.245,55**	**2.956.327,40**	**2.365.061,92**	**2.217.245,55**	**2.660.694,66**	**14.781.637,00**
240000000000	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**2.365.061,92**	**2.217.245,55**	**2.956.327,40**	**2.365.061,92**	**2.217.245,55**	**2.660.694,66**	**14.781.637,00**
241000000000	**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**1.718.576,28**	**1.611.165,26**	**2.148.220,35**	**1.718.576,28**	**1.611.165,26**	**1.933.398,32**	**10.741.101,75**
241100000000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS**	**80.000,00**	**75.000,00**	**100.000,00**	**80.000,00**	**75.000,00**	**90.000,00**	**500.000,00**
241150000000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO**	**80.000,00**	**75.000,00**	**100.000,00**	**80.000,00**	**75.000,00**	**90.000,00**	**500.000,00**

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA DE JEQUIA DA PRAIA

ANEXO II - Programação Financeira - Metas Bimestrais

Exercício: 2025

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
241151000000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVI**	**80.000,00**	**75.000,00**	**100.000,00**	**80.000,00**	**75.000,00**	**90.000,00**	**500.000,00**
241151100000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO**	**80.000,00**	**75.000,00**	**100.000,00**	**80.000,00**	**75.000,00**	**90.000,00**	**500.000,00**
	DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA							
241151110000	**Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Pr**	**80.000,00**	**75.000,00**	**100.000,00**	**80.000,00**	**75.000,00**	**90.000,00**	**500.000,00**
241151110000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde	80.000,00	75.000,00	100.000,00	80.000,00	75.000,00	90.000,00	500.000,00
241400000000	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**1.606.576,28**	**1.506.165,26**	**2.008.220,35**	**1.606.576,28**	**1.506.165,26**	**1.807.398,32**	**10.041.101,75**
241450000000	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**	**1.499.422,34**	**1.405.708,45**	**1.874.277,93**	**1.499.422,34**	**1.405.708,45**	**1.686.850,14**	**9.371.389,64**
241452000000	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO**	**478.622,34**	**448.708,45**	**598.277,93**	**478.622,34**	**448.708,45**	**538.450,14**	**2.991.389,64**
241452010000	**Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal**	**478.622,34**	**448.708,45**	**598.277,93**	**478.622,34**	**448.708,45**	**538.450,14**	**2.991.389,64**
241452010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	478.622,34	448.708,45	598.277,93	478.622,34	448.708,45	538.450,14	2.991.389,64
241452010100	**Convênio FUNASA - Construção da Etapa Útil de Esgotamento Sanitário**	**478.622,34**	**448.708,45**	**598.277,93**	**478.622,34**	**448.708,45**	**538.450,14**	**2.991.389,64**
241452010100	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	478.622,34	448.708,45	598.277,93	478.622,34	448.708,45	538.450,14	2.991.389,64
241454000000	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE**	**1.020.800,00**	**957.000,00**	**1.276.000,00**	**1.020.800,00**	**957.000,00**	**1.148.400,00**	**6.380.000,00**
241454010000	**Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal**	**1.020.800,00**	**957.000,00**	**1.276.000,00**	**1.020.800,00**	**957.000,00**	**1.148.400,00**	**6.380.000,00**
241454010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.020.800,00	957.000,00	1.276.000,00	1.020.800,00	957.000,00	1.148.400,00	6.380.000,00
241454010100	**Convênio Ministério do Turismo - Pavimentação de Estrada Vicinal**	**220.800,00**	**207.000,00**	**276.000,00**	**220.800,00**	**207.000,00**	**248.400,00**	**1.380.000,00**
241454010100	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	220.800,00	207.000,00	276.000,00	220.800,00	207.000,00	248.400,00	1.380.000,00
241454010200	**Convênio CODEVASF - Pavimentação de Estrada Vicinal**	**800.000,00**	**750.000,00**	**1.000.000,00**	**800.000,00**	**750.000,00**	**900.000,00**	**5.000.000,00**
241454010200	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	800.000,00	750.000,00	1.000.000,00	800.000,00	750.000,00	900.000,00	5.000.000,00
241499000000	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**107.153,94**	**100.456,82**	**133.942,42**	**107.153,94**	**100.456,82**	**120.548,18**	**669.712,11**
241499010000	**Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal**	**107.153,94**	**100.456,82**	**133.942,42**	**107.153,94**	**100.456,82**	**120.548,18**	**669.712,11**
241499010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	28.753,94	26.956,82	35.942,42	28.753,94	26.956,82	32.348,18	179.712,11
241499010000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	78.400,00	73.500,00	98.000,00	78.400,00	73.500,00	88.200,00	490.000,00
241499010100	**Convênio Ministério da Cidadania - Construção de Centro de Referência de Assitência Social -CRAS**	**8.000,00**	**7.500,00**	**10.000,00**	**8.000,00**	**7.500,00**	**9.000,00**	**50.000,00**
241499010100	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	8.000,00	7.500,00	10.000,00	8.000,00	7.500,00	9.000,00	50.000,00
241499010200	**Convênio Ministério da Cidadania - Construção de Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CRE**	**70.400,00**	**66.000,00**	**88.000,00**	**70.400,00**	**66.000,00**	**79.200,00**	**440.000,00**
241499010200	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	70.400,00	66.000,00	88.000,00	70.400,00	66.000,00	79.200,00	440.000,00
241499010400	**Convênio Ministério dos Esportes - Construção de**	**28.753,94**	**26.956,82**	**35.942,42**	**28.753,94**	**26.956,82**	**32.348,18**	**179.712,11**

	Quadra Poliesportiva							
241499010400	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	28.753,94	26.956,82	35.942,42	28.753,94	26.956,82	32.348,18	179.712,11
241900000000	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**32.000,00**	**30.000,00**	**40.000,00**	**32.000,00**	**30.000,00**	**36.000,00**	**200.000,00**
241950000000	**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO A CONSÓRCIOS PÚBLICOS**	**32.000,00**	**30.000,00**	**40.000,00**	**32.000,00**	**30.000,00**	**36.000,00**	**200.000,00**
241951000000	**TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO**	**32.000,00**	**30.000,00**	**40.000,00**	**32.000,00**	**30.000,00**	**36.000,00**	**200.000,00**
ESTADO DE ALAGOAS								
PREFEITURA DE JEQUIA DA PRAIA								
ANEXO II - Programação Financeira - Metas Bimestrais								
Exercício: 2025								
Código	**Especificação**	**1º Bimestre**	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
241951010000	**Transferência Especial da União - Principal**	**32.000,00**	**30.000,00**	**40.000,00**	**32.000,00**	**30.000,00**	**36.000,00**	**200.000,00**
241951010000	Transferência Especial da União	32.000,00	30.000,00	40.000,00	32.000,00	30.000,00	36.000,00	200.000,00
241951010100	**Emenda Parlamentar - Construção e Ampliação da Praça**	**32.000,00**	**30.000,00**	**40.000,00**	**32.000,00**	**30.000,00**	**36.000,00**	**200.000,00**
241951010100	Transferência Especial da União	32.000,00	30.000,00	40.000,00	32.000,00	30.000,00	36.000,00	200.000,00
242000000000	**TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES**	**646.485,64**	**606.080,29**	**808.107,05**	**646.485,64**	**606.080,29**	**727.296,35**	**4.040.535,25**
242200000000	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES**	**646.485,64**	**606.080,29**	**808.107,05**	**646.485,64**	**606.080,29**	**727.296,35**	**4.040.535,25**
242299000000	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES**	**646.485,64**	**606.080,29**	**808.107,05**	**646.485,64**	**606.080,29**	**727.296,35**	**4.040.535,25**
242299010000	**Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal**	**646.485,64**	**606.080,29**	**808.107,05**	**646.485,64**	**606.080,29**	**727.296,35**	**4.040.535,25**
242299010000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	646.485,64	606.080,29	808.107,05	646.485,64	606.080,29	727.296,35	4.040.535,25
242299010100	**Convênio do Estado de Alagoas - SEINFRA - Construção de Casas Populares**	**646.485,64**	**606.080,29**	**808.107,05**	**646.485,64**	**606.080,29**	**727.296,35**	**4.040.535,25**
242299010100	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	646.485,64	606.080,29	808.107,05	646.485,64	606.080,29	727.296,35	4.040.535,25
700000000000	**RECEITAS CORRENTES. INTRAORÇAMENTÁRIAS**	**669.120,00**	**627.300,00**	**836.400,00**	**669.120,00**	**627.300,00**	**752.760,00**	**4.182.000,00**
720000000000	**CONTRIBUIÇÕES**	**656.000,00**	**615.000,00**	**820.000,00**	**656.000,00**	**615.000,00**	**738.000,00**	**4.100.000,00**
721000000000	**CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS**	**656.000,00**	**615.000,00**	**820.000,00**	**656.000,00**	**615.000,00**	**738.000,00**	**4.100.000,00**
721502110000	**Contribuição Patronal - Servidor Civil**	**656.000,00**	**615.000,00**	**820.000,00**	**656.000,00**	**615.000,00**	**738.000,00**	**4.100.000,00**
721502110000	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	656.000,00	615.000,00	820.000,00	656.000,00	615.000,00	738.000,00	4.100.000,00
760000000000	**RECEITA DE SERVIÇOS-INTRAORÇAMENTÁRIA**	**13.120,00**	**12.300,00**	**16.400,00**	**13.120,00**	**12.300,00**	**14.760,00**	**82.000,00**
761101010000	**Serviços de Religação de Água**	**13.120,00**	**12.300,00**	**16.400,00**	**13.120,00**	**12.300,00**	**14.760,00**	**82.000,00**
761101010000	Outros Recursos não Vinculados	13.120,00	12.300,00	16.400,00	13.120,00	12.300,00	14.760,00	82.000,00
761101010400	**Fornecimento de Água**	**11.520,00**	**10.800,00**	**14.400,00**	**11.520,00**	**10.800,00**	**12.960,00**	**72.000,00**
761101010400	Outros Recursos não Vinculados	11.520,00	10.800,00	14.400,00	11.520,00	10.800,00	12.960,00	72.000,00
900000000000	**DEDUÇÃO DA RECEITA**	**2.080.000,00**	**1.950.000,00**	**2.600.000,00**	**2.080.000,00**	**1.950.000,00**	**2.340.000,00**	**13.000.000,00**
990000000000	**(R) DEDUÇÕES DA RECEITA DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**2.080.000,00**	**1.950.000,00**	**2.600.000,00**	**2.080.000,00**	**1.950.000,00**	**2.340.000,00**	**13.000.000,00**
9900000000000	**RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**	**2.080.000,00**	**1.950.000,00**	**2.600.000,00**	**2.080.000,00**	**1.950.000,00**	**2.340.000,00**	**13.000.000,00**
999000000000	**Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores**	**2.080.000,00**	**1.950.000,00**	**2.600.000,00**	**2.080.000,00**	**1.950.000,00**	**2.340.000,00**	**13.000.000,00**
999000000000	Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	2.080.000,00	1.950.000,00	2.600.000,00	2.080.000,00	1.950.000,00	2.340.000,00	13.000.000,00
9990000000000	**RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**	**2.080.000,00**	**1.950.000,00**	**2.600.000,00**	**2.080.000,00**	**1.950.000,00**	**2.340.000,00**	**13.000.000,00**
9990000000000	Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	2.080.000,00	1.950.000,00	2.600.000,00	2.080.000,00	1.950.000,00	2.340.000,00	13.000.000,00
9990000010000	**Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS**	**2.080.000,00**	**1.950.000,00**	**2.600.000,00**	**2.080.000,00**	**1.950.000,00**	**2.340.000,00**	**13.000.000,00**
9990000010000	Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	2.080.000,00	1.950.000,00	2.600.000,00	2.080.000,00	1.950.000,00	2.340.000,00	13.000.000,00
170000000000	**Dedução Fundeb - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**-1.571.360,00**	**-1.473.150,00**	**-1.964.200,00**	**-1.571.360,00**	**-1.473.150,00**	**-1.767.780,00**	**-9.821.000,00**
171000000000	**Dedução Fundeb - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**-802.560,00**	**-752.400,00**	**-1.003.200,00**	**-802.560,00**	**-752.400,00**	**-902.880,00**	**-5.016.000,00**
171100000000	**Dedução Fundeb - TRANSFERÊNCIAS**	**-802.560,00**	**-752.400,00**	**-1.003.200,00**	**-802.560,00**	**-752.400,00**	**-902.880,00**	**-5.016.000,00**

	DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO							
171150000000	**Dedução Fundeb - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE**	**-802.560,00**	**-752.400,00**	**-1.003.200,00**	**-802.560,00**	**-752.400,00**	**-902.880,00**	**-5.016.000,00**
171151000000	**Dedução Fundeb - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM**	**-800.000,00**	**-750.000,00**	**-1.000.000,00**	**-800.000,00**	**-750.000,00**	**-900.000,00**	**-5.000.000,00**

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA DE JEQUIA DA PRAIA

ANEXO II - Programação Financeira - Metas Bimestrais

Exercício: 2025

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
171151100000	**Dedução Fundeb - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL**	**-800.000,00**	**-750.000,00**	**-1.000.000,00**	**-800.000,00**	**-750.000,00**	**-900.000,00**	**-5.000.000,00**
171151110000	**Dedução Fundeb - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal**	**-800.000,00**	**-750.000,00**	**-1.000.000,00**	**-800.000,00**	**-750.000,00**	**-900.000,00**	**-5.000.000,00**
171151110000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-800.000,00	-750.000,00	-1.000.000,00	-800.000,00	-750.000,00	-900.000,00	-5.000.000,00
171152000000	**Dedução Fundeb - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL**	**-2.560,00**	**-2.400,00**	**-3.200,00**	**-2.560,00**	**-2.400,00**	**-2.880,00**	**-16.000,00**
171152010000	**Dedução Fundeb - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal**	**-2.560,00**	**-2.400,00**	**-3.200,00**	**-2.560,00**	**-2.400,00**	**-2.880,00**	**-16.000,00**
171152010000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-2.560,00	-2.400,00	-3.200,00	-2.560,00	-2.400,00	-2.880,00	-16.000,00
172000000000	**Dedução Fundeb - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES**	**-768.800,00**	**-720.750,00**	**-961.000,00**	**-768.800,00**	**-720.750,00**	**-864.900,00**	**-4.805.000,00**
172100000000	**Dedução Fundeb - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL**	**-768.800,00**	**-720.750,00**	**-961.000,00**	**-768.800,00**	**-720.750,00**	**-864.900,00**	**-4.805.000,00**
172150000000	**Dedução Fundeb - COTA-PARTE DO ICMS**	**-768.800,00**	**-720.750,00**	**-961.000,00**	**-768.800,00**	**-720.750,00**	**-864.900,00**	**-4.805.000,00**
172150010000	**Dedução Fundeb - Cota-Parte do ICMS - Principal**	**-752.000,00**	**-705.000,00**	**-940.000,00**	**-752.000,00**	**-705.000,00**	**-846.000,00**	**-4.700.000,00**
172150010000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-752.000,00	-705.000,00	-940.000,00	-752.000,00	-705.000,00	-846.000,00	-4.700.000,00
172151000000	**Dedução Fundeb - COTA-PARTE DO IPVA**	**-16.000,00**	**-15.000,00**	**-20.000,00**	**-16.000,00**	**-15.000,00**	**-18.000,00**	**-100.000,00**
172151010000	**Dedução Fundeb - Cota-Parte do IPVA - Principal**	**-16.000,00**	**-15.000,00**	**-20.000,00**	**-16.000,00**	**-15.000,00**	**-18.000,00**	**-100.000,00**
172151010000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-16.000,00	-15.000,00	-20.000,00	-16.000,00	-15.000,00	-18.000,00	-100.000,00
172152000000	**Dedução Fundeb - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS**	**-800,00**	**-750,00**	**-1.000,00**	**-800,00**	**-750,00**	**-900,00**	**-5.000,00**
172152010000	**Dedução Fundeb - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal**	**-800,00**	**-750,00**	**-1.000,00**	**-800,00**	**-750,00**	**-900,00**	**-5.000,00**
172152010000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-800,00	-750,00	-1.000,00	-800,00	-750,00	-900,00	-5.000,00
	Total Geral:	**19.890.416,89**	**18.647.265,83**	**24.863.021,11**	**19.890.416,89**	**18.647.265,83**	**22.376.719,00**	**124.315.105,54**

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA DE JEQUIA DA PRAIA

ANEXO III - Programação Financeira - Desembolso Mensal

Exercício: 2025

Órgão / Unid Orçamentária	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total
01000 - CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA	**176.723,27**	**212.067,92**	**282.757,23**	**247.412,57**	**282.757,23**	**282.757,23**	**353.446,54**	**318.101,88**	**353.446,54**	**282.757,23**	**282.757,23**	**459.480,50**	**3.534.465,35**
01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA	176.723,27	212.067,92	282.757,23	247.412,57	282.757,23	282.757,23	353.446,54	318.101,88	353.446,54	282.757,23	282.757,23	459.480,50	3.534.465,35
02000 - GABINETE DO PREFEITO - GP	**31.100,00**	**37.320,00**	**49.760,00**	**43.540,00**	**49.760,00**	**49.760,00**	**62.200,00**	**55.980,00**	**62.200,00**	**49.760,00**	**49.760,00**	**80.860,00**	**622.000,00**
02001 - GABINETE DO PREFEITO - GP	30.350,00	36.420,00	48.560,00	42.490,00	48.560,00	48.560,00	60.700,00	54.630,00	60.700,00	48.560,00	48.560,00	78.910,00	607.000,00
02002 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	750,00	900,00	1.200,00	1.050,00	1.200,00	1.200,00	1.500,00	1.350,00	1.500,00	1.200,00	1.200,00	1.950,00	15.000,00
03000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO - SMGC	**27.550,00**	**33.060,00**	**44.080,00**	**38.570,00**	**44.080,00**	**44.080,00**	**55.100,00**	**49.590,00**	**55.100,00**	**44.080,00**	**44.080,00**	**71.630,00**	**551.000,00**
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E	27.550,00	33.060,00	44.080,00	38.570,00	44.080,00	44.080,00	55.100,00	49.590,00	55.100,00	44.080,00	44.080,00	71.630,00	551.000,00

COMUNICAÇÃO - SMGC													
04000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	**18.900,00**	**22.680,00**	**30.240,00**	**26.460,00**	**30.240,00**	**30.240,00**	**37.800,00**	**34.020,00**	**37.800,00**	**30.240,00**	**30.240,00**	**49.140,00**	**378.000,00**
04001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	18.650,00	22.380,00	29.840,00	26.110,00	29.840,00	29.840,00	37.300,00	33.570,00	37.300,00	29.840,00	29.840,00	48.490,00	373.000,00
04002 - FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA	250,00	300,00	400,00	350,00	400,00	400,00	500,00	450,00	500,00	400,00	400,00	650,00	5.000,00
05000 - CONTROLADORIA GERAL INTERNA E TRANSPARÊNCIA - CGIT	**15.150,00**	**18.180,00**	**24.240,00**	**21.210,00**	**24.240,00**	**24.240,00**	**30.300,00**	**27.270,00**	**30.300,00**	**24.240,00**	**24.240,00**	**39.390,00**	**303.000,00**
05001 - CONTROLADORIA GERAL INTERNA E TRANSPARÊNCIA - CGIT	13.950,00	16.740,00	22.320,00	19.530,00	22.320,00	22.320,00	27.900,00	25.110,00	27.900,00	22.320,00	22.320,00	36.270,00	279.000,00
05002 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.200,00	1.440,00	1.920,00	1.680,00	1.920,00	1.920,00	2.400,00	2.160,00	2.400,00	1.920,00	1.920,00	3.120,00	24.000,00
06000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA - SEAGESP	**161.900,00**	**194.280,00**	**259.040,00**	**226.660,00**	**259.040,00**	**259.040,00**	**323.800,00**	**291.420,00**	**323.800,00**	**259.040,00**	**259.040,00**	**420.940,00**	**3.238.000,00**
06001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA - SEAGESP	161.900,00	194.280,00	259.040,00	226.660,00	259.040,00	259.040,00	323.800,00	291.420,00	323.800,00	259.040,00	259.040,00	420.940,00	3.238.000,00
07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFPLAN	**156.903,77**	**188.284,53**	**251.046,04**	**219.665,28**	**251.046,04**	**251.046,04**	**313.807,55**	**282.426,79**	**313.807,55**	**251.046,04**	**251.046,04**	**407.949,81**	**3.138.075,48**
07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFPLAN	156.903,77	188.284,53	251.046,04	219.665,28	251.046,04	251.046,04	313.807,55	282.426,79	313.807,55	251.046,04	251.046,04	407.949,81	3.138.075,48
08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - SEINFRA	**1.072.906,98**	**1.287.488,38**	**1.716.651,17**	**1.502.069,77**	**1.716.651,17**	**1.716.651,17**	**2.145.813,96**	**1.931.232,57**	**2.145.813,96**	**1.716.651,17**	**1.716.651,17**	**2.789.558,15**	**21.458.139,64**
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - SEINFRA	1.072.906,98	1.287.488,38	1.716.651,17	1.502.069,77	1.716.651,17	1.716.651,17	2.145.813,96	1.931.232,57	2.145.813,96	1.716.651,17	1.716.651,17	2.789.558,15	21.458.139,64
09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO - SEMAGRI	**39.050,00**	**46.860,00**	**62.480,00**	**54.670,00**	**62.480,00**	**62.480,00**	**78.100,00**	**70.290,00**	**78.100,00**	**62.480,00**	**62.480,00**	**101.530,00**	**781.000,00**
09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO - SEMAGRI	39.050,00	46.860,00	62.480,00	54.670,00	62.480,00	62.480,00	78.100,00	70.290,00	78.100,00	62.480,00	62.480,00	101.530,00	781.000,00
10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	**948.375,33**	**1.138.050,39**	**1.517.400,52**	**1.327.725,46**	**1.517.400,52**	**1.517.400,52**	**1.896.750,66**	**1.707.075,59**	**1.896.750,66**	**1.517.400,52**	**1.517.400,52**	**2.465.775,85**	**18.967.506,56**
10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	77.165,00	92.598,00	123.464,00	108.031,00	123.464,00	123.464,00	154.330,00	138.897,00	154.330,00	123.464,00	123.464,00	200.629,00	1.543.300,00
10002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	871.210,33	1.045.452,39	1.393.936,52	1.219.694,46	1.393.936,52	1.393.936,52	1.742.420,66	1.568.178,59	1.742.420,66	1.393.936,52	1.393.936,52	2.265.146,85	17.424.206,56
11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	**1.422.723,36**	**1.707.268,03**	**2.276.357,38**	**1.991.812,71**	**2.276.357,38**	**2.276.357,38**	**2.845.446,72**	**2.560.902,05**	**2.845.446,72**	**2.276.357,38**	**2.276.357,38**	**3.699.080,74**	**28.454.467,23**
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	96.450,00	115.740,00	154.320,00	135.030,00	154.320,00	154.320,00	192.900,00	173.610,00	192.900,00	154.320,00	154.320,00	250.770,00	1.929.000,00
11002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	1.326.273,36	1.591.528,03	2.122.037,38	1.856.782,71	2.122.037,38	2.122.037,38	2.652.546,72	2.387.292,05	2.652.546,72	2.122.037,38	2.122.037,38	3.448.310,74	26.525.467,23
12000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, MULHER E IDOSO - SEMAS	**464.073,63**	**556.888,35**	**742.517,80**	**649.703,08**	**742.517,80**	**742.517,80**	**928.147,25**	**835.332,53**	**928.147,25**	**742.517,80**	**742.517,80**	**1.206.591,43**	**9.281.472,52**

12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, MULHER E IDOSO - SEMAS	59.610,00	71.532,00	95.376,00	83.454,00	95.376,00	95.376,00	119.220,00	107.298,00	119.220,00	95.376,00	95.376,00	154.986,00	1.192.200,00
12002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JEQUIÁ DA PRAIA	201.036,86	241.244,24	321.658,98	281.451,61	321.658,98	321.658,98	402.073,73	361.866,35	402.073,73	321.658,98	321.658,98	522.695,85	4.020.737,27
12003 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE	650,00	780,00	1.040,00	910,00	1.040,00	1.040,00	1.300,00	1.170,00	1.300,00	1.040,00	1.040,00	1.690,00	13.000,00
12004 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FHIS	202.776,76	243.332,12	324.442,82	283.887,47	324.442,82	324.442,82	405.553,53	364.998,17	405.553,53	324.442,82	324.442,82	527.219,58	4.055.535,25
ESTADO DE ALAGOAS													
PREFEITURA DE JEQUIA DA PRAIA													
ANEXO III - Programação Financeira - Desembolso Mensal													
Exercício: 2025													
Órgão / Unid Orçamentária	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**Total**
13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMARH	**28.345,00**	**34.014,00**	**45.352,00**	**39.683,00**	**45.352,00**	**45.352,00**	**56.690,00**	**51.021,00**	**56.690,00**	**45.352,00**	**45.352,00**	**73.697,00**	**566.900,00**
13001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMARH	16.595,00	19.914,00	26.552,00	23.233,00	26.552,00	26.552,00	33.190,00	29.871,00	33.190,00	26.552,00	26.552,00	43.147,00	331.900,00
13002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JEQUIÁ DA PRAIA	11.750,00	14.100,00	18.800,00	16.450,00	18.800,00	18.800,00	23.500,00	21.150,00	23.500,00	18.800,00	18.800,00	30.550,00	235.000,00
14000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS - SECULT	**155.723,15**	**186.867,77**	**249.157,03**	**218.012,40**	**249.157,03**	**249.157,03**	**311.446,29**	**280.301,66**	**311.446,29**	**249.157,03**	**249.157,03**	**404.880,18**	**3.114.462,90**
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS - SECULT	155.723,15	186.867,77	249.157,03	218.012,40	249.157,03	249.157,03	311.446,29	280.301,66	311.446,29	249.157,03	249.157,03	404.880,18	3.114.462,90
15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SEMTRANT	**150.200,00**	**180.240,00**	**240.320,00**	**210.280,00**	**240.320,00**	**240.320,00**	**300.400,00**	**270.360,00**	**300.400,00**	**240.320,00**	**240.320,00**	**390.520,00**	**3.004.000,00**
15001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SEMTRANT	147.475,00	176.970,00	235.960,00	206.465,00	235.960,00	235.960,00	294.950,00	265.455,00	294.950,00	235.960,00	235.960,00	383.435,00	2.949.500,00
15002 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN	2.725,00	3.270,00	4.360,00	3.815,00	4.360,00	4.360,00	5.450,00	4.905,00	5.450,00	4.360,00	4.360,00	7.085,00	54.500,00
16000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO, TURISMO E ENSINO PROFISSIONALIZANTE - SEMITUR	**15.855,00**	**19.026,00**	**25.368,00**	**22.197,00**	**25.368,00**	**25.368,00**	**31.710,00**	**28.539,00**	**31.710,00**	**25.368,00**	**25.368,00**	**41.223,00**	**317.100,00**
16001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO, TURISMO E ENSINO PROFISSIONALIZANTE	15.005,00	18.006,00	24.008,00	21.007,00	24.008,00	24.008,00	30.010,00	27.009,00	30.010,00	24.008,00	24.008,00	39.013,00	300.100,00
16002 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE JEQUIÁ DA PRAIA	850,00	1.020,00	1.360,00	1.190,00	1.360,00	1.360,00	1.700,00	1.530,00	1.700,00	1.360,00	1.360,00	2.210,00	17.000,00
17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMESP	**58.535,61**	**70.242,73**	**93.656,97**	**81.949,85**	**93.656,97**	**93.656,97**	**117.071,21**	**105.364,09**	**117.071,21**	**93.656,97**	**93.656,97**	**152.192,57**	**1.170.712,11**
17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMESP	58.535,61	70.242,73	93.656,97	81.949,85	93.656,97	93.656,97	117.071,21	105.364,09	117.071,21	93.656,97	93.656,97	152.192,57	1.170.712,11
18000 - SECRETARIA	**108.975,00**	**130.770,00**	**174.360,00**	**152.565,00**	**174.360,00**	**174.360,00**	**217.950,00**	**196.155,00**	**217.950,00**	**174.360,00**	**174.360,00**	**283.335,00**	**2.179.500,00**

MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - SEMSEG													
18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - SEMSEG	108.975,00	130.770,00	174.360,00	152.565,00	174.360,00	174.360,00	217.950,00	196.155,00	217.950,00	174.360,00	174.360,00	283.335,00	2.179.500,00
19000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA - SEMAP	**3.100,00**	**3.720,00**	**4.960,00**	**4.340,00**	**4.960,00**	**4.960,00**	**6.200,00**	**5.580,00**	**6.200,00**	**4.960,00**	**4.960,00**	**8.060,00**	**62.000,00**
19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA - SEMAP	3.100,00	3.720,00	4.960,00	4.340,00	4.960,00	4.960,00	6.200,00	5.580,00	6.200,00	4.960,00	4.960,00	8.060,00	62.000,00
20000 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	**56.450,00**	**67.740,00**	**90.320,00**	**79.030,00**	**90.320,00**	**90.320,00**	**112.900,00**	**101.610,00**	**112.900,00**	**90.320,00**	**90.320,00**	**146.770,00**	**1.129.000,00**
20001 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	56.450,00	67.740,00	90.320,00	79.030,00	90.320,00	90.320,00	112.900,00	101.610,00	112.900,00	90.320,00	90.320,00	146.770,00	1.129.000,00
21000 - JEQUIÁ PREV	**1.031.500,00**	**1.237.800,00**	**1.650.400,00**	**1.444.100,00**	**1.650.400,00**	**1.650.400,00**	**2.063.000,00**	**1.856.700,00**	**2.063.000,00**	**1.650.400,00**	**1.650.400,00**	**2.681.900,00**	**20.630.000,00**
21001 - JEQUIÁ PREV	1.031.500,00	1.237.800,00	1.650.400,00	1.444.100,00	1.650.400,00	1.650.400,00	2.063.000,00	1.856.700,00	2.063.000,00	1.650.400,00	1.650.400,00	2.681.900,00	20.630.000,00
88888 - ENCARGOS ESPECIAIS	**69.215,19**	**83.058,23**	**110.744,30**	**96.901,26**	**110.744,30**	**110.744,30**	**138.430,38**	**124.587,34**	**138.430,38**	**110.744,30**	**110.744,30**	**179.959,49**	**1.384.303,75**
88888 - ENCARGOS ESPECIAIS	69.215,19	83.058,23	110.744,30	96.901,26	110.744,30	110.744,30	138.430,38	124.587,34	138.430,38	110.744,30	110.744,30	179.959,49	1.384.303,75
99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**2.500,00**	**3.000,00**	**4.000,00**	**3.500,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**5.000,00**	**4.500,00**	**5.000,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**6.500,00**	**50.000,00**
99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.500,00	3.000,00	4.000,00	3.500,00	4.000,00	4.000,00	5.000,00	4.500,00	5.000,00	4.000,00	4.000,00	6.500,00	50.000,00
Total Geral:	**6.215.755,28**	**7.458.906,33**	**9.945.208,44**	**8.702.057,39**	**9.945.208,44**	**9.945.208,44**	**12.431.510,55**	**11.188.359,50**	**12.431.510,55**	**9.945.208,44**	**9.945.208,44**	**16.160.963,72**	**124.315.105,54**

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:14B8CE98

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 690/2023

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS **2024**
LEI Nº 690/2023
PREFEITO: MARCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA

LEI Nº 690/2023, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º - Esta Lei estabelece, em cumprimento ao artigo 165 §2º da Constituição Federal e as determinações da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as diretrizes para elaboração dos orçamentos para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:
I – as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;
II – a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;
III – as disposições relativas às despesas com pessoal;

IV – as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
§ 1º – fazem parte integrante desta Lei os seguintes documentos:
a) Anexo I – Metas e Prioridades da Administração para 2024;
b) Anexo II – Estimativa de Arrecadação para 2024/2026;
c) Anexo III – Meta de Resultado Primário para 2024/2026;
d) Anexo IV – Meta de Resultado Nominal para 2024/2026;
e) Demonstrativo I – Metas Fiscais Anuais em valores correntes e constantes para 2024/2026;
f) Demonstrativo II – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício de 2022;
g) Demonstrativo III – Metas fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores a 2024;
h) Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio no período de 2020 a 2022;
i) Demonstrativo V – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
j) Demonstrativo VI - Avaliação da situação financeira e atuarial do RPPS
j) Demonstrativo VII – Estimativa e compensação da renúncia da receita;
l) Demonstrativo VIII – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado - DOCC;
m) ARF – Anexo de riscos fiscais e providências;
n) Anexo V – Metodologia de Cálculo da Estimativa da Arrecadação para 2024/2026.

§ 2º - os documentos previstos no § 1º deste artigo são elaborados com base na **PORTARIA Nº 1.447, DE 14 DE JUNHO DE 2022.**
§ 3º - As informações contidas nos Anexos I e II constam no PPA 2022/2025, com as correções e ajustes necessários para o exercício de 2024, 2025 e 2026.
§ 4º - Para a elaboração do Demonstrativo 2 da presente lei, foi utilizado o mesmo valor do PIB Estadual.
§ 5º - No que se refere ao Demonstrativo 7, o Município apresenta valores apenas quando da revisão do Código Tributário Municipal, bem como a partir de lei específica que venha a ser editada.
§ 6º - Na elaboração do Demonstrativo 8, o Município observou o aumento previsto na arrecadação das receitas correntes para 2024, em relação à previsão de arrecadação para 2023.
§ 7º - Como providências, no **ANEXO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS,** o Município considera como fonte de recursos para os créditos adicionais a Reserva de Contingência e a Anulação de dotações orçamentárias, podendo se utilizar de outras fontes de recursos previstas na Lei nº 4.320/64, quando da execução orçamentária.
Art.2º - Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração e execução dos orçamentos para o exercício financeiro de 2024.

SEÇÃO II
DOS GASTOS MUNICIPAIS

Art.3º - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.
Art.4º - Os gastos municipais são estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:
I – A carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;
II – Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;
III – Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;
IV – Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais.

SEÇÃO III
DAS RECEITAS DO MUNICIPIO

Art.5º - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:
I – Dos tributos de sua competência;
II – De atividades econômicas;
III – De transferências constitucionais ou voluntárias;
IV – Das alienações;
V – Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital.
Art.6º - A estimativa das receitas considera:
I – Os fatores conjunturais que passam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
II – A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
III – Alterações na legislação tributária;
IV – A variação do índice de preços;
V – A arrecadação dos últimos 03 (três) exercícios encerrados (2020 a 2022) e a previsão para 2023.
Art.7º - O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;
§1º - O Município não poupará esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa;
§2º- O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;
§3º - A lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas às exigências do art.14 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS
Art.8º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2024 serão as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades (ANEXO I), que integra esta Lei.
Art.9º - As ações constantes no Anexo de que trata o artigo anterior possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no plano plurianual.
§ 1º – As ações constantes no Anexo de que trata o artigo anterior para o exercício financeiro de 2024 foram definidas com base nas diretrizes estratégicas que nortearam o Plano Plurianual 2022/2025 e terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2024 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ **2º** – Quando da Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2024, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes.
§ **3º** – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º, da LRF).
CAPÍTULO III
A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO
SEÇÃO I
Da Organização dos Orçamentos
Art.10 - A Lei Orçamentária compor-se-á de:
I – Orçamento Fiscal;
II – Orçamento da Seguridade Social;
III – Orçamento de Investimentos
§1º - O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.
§2º - O Orçamento de Seguridade Social abrangerá as áreas de Saúde e Assistência Social.
§3º - O Orçamento de Investimento abrangerá as empresas que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do Capital Social com direito a voto.
Art.11 – A Lei Orçamentária será apresentada com a forma e o detalhamento estabelecidos na Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e demais disposições legais e constitucionais sobre a matéria, adotando, na sua estrutura, a classificação da receita e da despesa quanto a sua natureza e à classificação funcional da despesa orçamentária atualizadas, de acordo com as disposições técnico-legais contidas na legislação em vigor.
Art. 12 – A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:
I – a fundos especiais;
II – às ações de saúde;
III – às ações de assistência social;
IV – à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.
Art. 13 – No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024 as Despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite prudencial estabelecido no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00.
Parágrafo Único – Caso o Município, quando da elaboração da Lei Orçamentária para 2024, já esteja acima do limite previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, as vedações contidas no referido artigo deverão ser observados quando da fixação destes gastos.
Art.14 – O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde, em relação às receitas resultantes de impostos, conforme determina o art. 212 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº 29, respectivamente, devendo a Lei Orçamentária para 2024 já fixar tais valores mínimos.
Parágrafo Único - O Município não gastará menos de 1% (um por cento) do Fundo de Participação dos Municípios na promoção eficaz de políticas públicas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes e nem menos de 1% (um por cento) do Fundo de Participação dos Municípios com o Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, a serem vinculados à promoção eficaz das políticas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes.
Art.15 – Constará da Lei Orçamentária recurso para pagamento de sentenças judiciárias, consoante determina o art. 100 da Constituição Federal, devendo na execução orçamentária e financeira identificar os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, conforme determina o art. 10 da Lei Complementar nº 101 de 2000.
Art. 16 – O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:
I – texto da lei;
II – quadros orçamentários consolidados;
III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;
IV – demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
Parágrafo Único - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.
Art. 17 – Para efeito do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal e as entidades da Administração Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, até **31 de julho de 2023,** sua respectiva proposta orçamentária, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no projeto de lei orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.
Art. 18 – O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo até **31 de agosto de 2023,** conforme Art. 121, da Lei Orgânica Municipal, prazo suficiente para estimar a receita de acordo com os índices da União e do Estado, bem como da Execução Orçamentária de 2023.
SEÇÃO II
Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 19 – A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá ao valor de até 3% (três por cento) da Receita Corrente Liquida Prevista para o Município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, considerando-se, neste último, a possibilidade de destinação para a abertura de créditos adicionais (Portaria STN 163, art. 8º), conforme anexo de riscos fiscais.
Art. 20 – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se referem os incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 1993, bem como aquelas oriundas de aumento das alíquotas previdenciárias patronais.
Art. 21 – As despesas de caráter continuado terão aumento limitado ao mesmo percentual verificado na Previsão da Receita para 2024 em relação ao exercício financeiro de 2023, desde que não comprometa as metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2024.
Art. 22 – Na hipótese de ocorrer às circunstâncias estabelecidas no caput do art.9º, ou no inciso II, § 1º, do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, os poderes Executivo e Legislativo deverão proceder à respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.
§1º - Ao final de cada bimestre, a Administração Pública verificará o cumprimento das metas de resultado primário e nominal no Anexo de Metas Fiscais;
§2º - Ocorrendo o disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho, a fim de que atinjam as Metas Fiscais para o Exercício de 2024.
Art. 23 – Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária do exercício de 2024, o Executivo estabelecerá, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

SEÇÃO III
Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias e dos Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 24 – O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2024, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual previsto no art. 29-A da Constituição Federal sobre a projeção de arrecadação para o exercício financeiro de 2023, que será enviado pelo Poder Executivo até **30 de Junho de 2023,** acrescido dos valores relativos aos inativos e pensionistas pagos diretamente por aquele Poder.
Art. 25 – O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.
§1º - As Arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras, ISS e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo e que não tenham sido recolhidas diretamente ao Executivo serão contabilizadas nesse Poder como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal do Executivo ao Legislativo.
§2º - Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos:
I – os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;
II – outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.
Art. 26 – A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil.

SEÇÃO IV
Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 27 – Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:
I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.
Parágrafo Único - Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, ou que seja custeado por outra esfera de Governo.

SEÇÃO V
Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 28- O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.

SEÇÃO VI
Das Transferências de Recursos para o Setor Privado
Subseção I
Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 29– É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:
I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;
II – sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.
Parágrafo Único – para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:
a) Certidão Negativa junto ao INSS
b) Certidão Negativa junto à Receita Federal
c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual
d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal

e) Certidão Negativa junto ao FGTS;
f) Certidão de Comprovação de Filantropia emitida pelo INSS; e
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Subseção II

Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 30 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado mediante lei especifica a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social.

Parágrafo Único – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente do Município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.

Art. 31 – A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por lei específica e, ainda, atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo ou educação.

§1º – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a
entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.

§2º - a transferência de recurso dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:
a) Certidão Negativa junto ao INSS
b) Certidão Negativa junto à Receita Federal
c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual
d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal
e) Certidão Negativa junto ao FGTS; e
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

SEÇÃO VII

Das Alterações Orçamentárias

Art. 32 – As alterações na Lei Orçamentária poderão ser realizadas de acordo com as necessidades de execução, observadas as condições de que tratam este artigo.

I - As alterações que visem à inclusão de autorização para despesa inicialmente não computada na Lei Orçamentária, em conformidade com os artigos 41 a 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão autorizadas pelo Poder Legislativo por intermédio de crédito especial, que será aberto por meio de ato próprio de cada Poder, quer seja decreto para o Poder Executivo ou Resolução do Poder Legislativo;

II - As alterações que visem ao reforço de autorização para despesa inicialmente computada de forma insuficiente na Lei Orçamentária, gerando acréscimo no valor da ação orçamentária, serão realizadas mediante autorização do Poder Legislativo para abertura de crédito suplementar, em conformidade os artigos 41 a 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os objetivos das referidas ações na 13 forma do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, que será aberto por meio de decreto do Poder Executivo;

III - As alterações de fonte de recurso, modalidade de aplicação, categoria econômica e grupo de natureza da despesa que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias, inicialmente contempladas na Lei Orçamentária anual e em seus créditos adicionais, serão feitas mediante Decreto;

IV - As alterações nos títulos das ações, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal, e os ajustes na codificação orçamentária, decorrentes de necessidade de adequação à classificação vigente ou estrutura administrativa do Município, desde que não altere o valor e a finalidade da programação, serão realizadas por meio de decreto do Poder Executivo;

§1º - A Lei Orçamentária estabelecerá limite percentual sobre o total da despesa fixada para prévia autorização de abertura de crédito suplementar e contratação de operações de crédito, em conformidade com o art. 165, §8º, da Constituição Federal.

§2º - Para abertura de créditos adicionais, além dos recursos indicados no art. 43, §1º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinados à cobertura das respectivas despesas, considerar- se-ão os valores resultantes de convênios, contratos ou acordos similares celebrados ou reativados durante o exercício de 2024, bem como de seus saldos financeiros do ano anterior e não computados na receita prevista na Lei Orçamentária.

Art. 33 – Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2023, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2024, por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente.

Art. 34 – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais deverão vir acompanhados de:
I – exposições de motivos que os justifiquem;
II – indicação da fonte de recursos disponível para a suplementação, entendendo como fonte os recursos previstos no §1º, do art. 43, da Lei 4.320/64;
III – memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação do exercício corrente, ou superávit financeiro do exercício anterior, separando recursos livres e vinculados.

SEÇÃO VIII

Transposição, Remanejamento e Transferência de Dotações Orçamentárias

Art. 35 – Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§1º - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir desvios de planejamento.

§2º - Para efeitos das leis orçamentárias, entende-se por:
I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;
II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade;
III – Transferência – deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de Governo.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO
SEÇÃO I
Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
Art. 36 – A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.
SEÇÃO II
Das Despesas com Pessoal
Art. 37 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:
I - concessão de aumento de remuneração, como forma de revisão geral anual;
II - criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública;
III - reforma do plano de carreira do magistério público municipal;
IV - alteração da estrutura de carreiras;
V - admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;
VI - designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;
VII - concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
VIII – contratação de pessoal por tempo determinado, quando caracterizar substituição de servidores e empregados públicos, desde que comprovada à disponibilidade orçamentária.
§1º – O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;
§2º - Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos II, III e IV;
§3º - No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada definindo o índice e o mês da revisão, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para os salários, além dos limites das despesas com pessoal previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I do art. 22, todos da Lei Complementar nº 101 de 2000;
§4º - Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os arts. 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando de sua implantação.
Art. 38 - Para apuração da despesa com pessoal prevista no art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser incluídas aquelas relativas à contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e as despesas com serviços de terceiros quando caracterizarem substituição de servidores e empregados públicos.
§ 1º As despesas relativas à contratação de pessoal por tempo determinado a que se refere o caput, quando caracterizarem substituição de servidores e empregados públicos, deverão ser classificadas no GND 1, salvo disposição em contrário constante da legislação vigente.
§ 2º Aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, não se constituindo em despesas classificáveis no GND 1, o disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, cujas despesas deverão ser classificadas no elemento de despesa 34, como outras despesas correntes.
Art. 39 – No exercício de 2024, quando a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em qualquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto do art. 57, §6º, inciso II, da Constituição Federal, ou quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:
I – situações de emergência ou calamidade pública;
II – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;
III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível.
Art. 40 – A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024 não poderá fixar o total das Despesas com Pessoal e Encargos acima do limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000, devendo este limite ser observado por cada Poder separadamente.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO
Art. 41 – Na política de administração tributária do Município, fica definida a seguinte diretriz para 2024, podendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:
I - revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:
a) Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, observando-se a Lei Complementar nº 116 de 2003.
c) Regulamentação do Simples Nacional, no âmbito do Município.
Art. 42 – Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.
Parágrafo Único – caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as previsões de receitas e a fixação de dotações orçamentárias, de forma a restabelecer o equilíbrio entre receita e despesas.
CAPÍTULO VI
DO NÃO-ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS
Art. 43 – A limitação de empenho prevista no art. 22 desta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitação:
I – No Poder Executivo:
a) diárias;
b) realização de serviço extraordinário;

c) aquisição de material de consumo;
d) realização de obras com recursos próprios.
II – No Poder Legislativo:
a) diárias;
b) realização de serviço extraordinário;
c) aquisição de material de consumo;
d) realização de obras com recursos próprios.
§1º - As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cuja despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;
§2º - Em não sendo suficiente, ou sendo inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:
I – das despesas com pessoal e encargos sociais;
II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde;
III – das despesas necessárias para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
IV – das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;
V – das despesas com pagamento de Aposentadorias e Pensões;
VI – das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do Município;
VII – das despesas com o pagamento de precatórios judiciais.
§3º - A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.
§4º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.
§5º Na ocorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional ou pela Assembleia Legislativa, para proposições que atendam às necessidades dela decorrentes, fica dispensada a demonstração de ausência de prejuízo ao alcance das metas fiscais, sem prejuízo do disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.
§6º Para o exercício de 2024, o valor da meta constante do anexo de metas fiscais constante desta Lei será ajustado em função da atualização das estimativas a ser realizada no Projeto de Lei Orçamentária de 2024, e durante a sua execução, nos relatórios a que se refere o **§1º DO ART.22.**
§7º A atualização do valor da meta durante a execução orçamentária nos termos do disposto no **PARÁGRAFO ANTERIOR,** deverá ocorrer por meio do **ATO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44 – Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo, com a União ou Estados, com vistas:
I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
III – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
IV – a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades dos Entes envolvidos;
V – a realização de obras e serviços públicos de interesse público local.
Art. 45 – Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2023, ficam os Poderes Executivos e Legislativos autorizados a utilizar 1/12 avos (um doze avos) mensais da Proposta Orçamentária para 2024.
Art. 46 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS		**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024**		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE		ANEXO I		
PRIORIDADES E METAS				
PROGRAMA: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS				
MACRO OBJETIVO: ASSEGURAR RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA.				
OBJETIVO: GARANTIR RECURSOS PARA HONRAR COMPROMISSOS COM PARCELAMENTOS DE DÉBITOS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO.				
AÇÃO	**PRODUTO / UNIDADE**	**TIPO**	**META**	**VALOR**
0005 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA	DÍVIDA AMORTIZADA / EXERCÍCIO	O	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	671.619,00
TOTAL FÍSICA				**1,00**
TOTAL FINANCEIRA R$				**671.619,00**
ESTADO DE ALAGOAS		**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024**		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE		ANEXO I		
PRIORIDADES E METAS				

PROGRAMA: 0001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA				
MACRO OBJETIVO: AUMENTAR A EFICÁCIA DA GESTÃO PÚBLICA.				
OBJETIVO: ASSEGURAR RECURSOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS.				
AÇÃO	**PRODUTO / UNIDADE**	**TIPO**	**META**	**VALOR**
2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	1.114.839,00
2004 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	2.486.002,00
2006 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	1.552.838,00
2008 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	220.836,00
2021 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	10.992.727,00
2032 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	502.917,00
2034 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	150.281,00
2036 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	264.180,00
2037 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO-AMBIENTE E REC. HÍDRICOS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	227.612,00
2038 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	77.254,00
2049 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	279.355,00
2050 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	3.605.719,00
2051 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES E PROMOÇÕES	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	136.278,00
2052 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	73.765,00
2053 - MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	63.745,00
2054 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	59.042,00
6001 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	189.197,00
6013 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	814.423,00
TOTAL FÍSICA				**18,00**
TOTAL FINANCEIRA R$				**22.811.010,00**
ESTADO DE ALAGOAS		**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024**		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE		ANEXO I		
PRIORIDADES E METAS				
PROGRAMA: 0002 - EDUCAÇÃO INOVADORA, TRANSFORMADORA E INCLUSIVA.				
MACRO OBJETIVO: GARANTIR A UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL.				
OBJETIVO: REDUZIR OS PROBLEMAS DE ANALFABETISMO, ALÉM DE MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DAS FAMILIAS DO MUNICIPIO E VALORIZAR OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.				
AÇÃO	**PRODUTO / UNIDADE**	**TIPO**	**META**	**VALOR**
1001 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	327.608,00
1002 - CONST., REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	792.301,00
1003 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE BIBLIOTECAS ESCOLARES	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	163.804,00
1004 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE DO GINÁSIO POLIESPORTIVO ESCOLAR	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	273.006,00
1006 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLAR	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	156.750,00
1007 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	261.250,00

1008 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	156.750,00
1009 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES - FNDE	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	163.804,00
1010 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CRECHES	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	327.608,00
1013 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O TELECENTRO	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	36.575,00
1041 - ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	783.750,00
1042 - ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO INFANTIL	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	783.750,00
2010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - 30 %	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	137.099,00
2013 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	4.713,00
2014 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	167.041,00
2015 - PROGRAMA NAC. DE AP. AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE INFANTIL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	4.926,00
2016 - PROGRAMA NAC. DE AP. AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	5.638,00
2017 - QUOTA MUNICIPAL SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	152.857,00
2018 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	73.341,00
2019 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL - CRECHE - 70%	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	353.544,00
2020 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	5.903.247,00
2022 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO ESPECIAL - 70%	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	197.829,00
2023 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - AP. A CRECHES(FNDE)	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
ESTADO DE ALAGOAS		**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024**		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE		ANEXO I		
PRIORIDADES E METAS				
	EXERCÍCIO		*FINANCEIRA R$*	72.598,00
2024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL- 30 %	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	75.515,00
2025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 30%	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	63.403,00
2026 - MANUTENCAO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - 30%	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	284.247,00
2027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL- 30 %	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	1.389.912,00
2028 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL-PRÉ_ESCOLA - 70%	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	540.743,00
2029 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	58.990,00
2030 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - JOVENS E ADULTOS - 70%	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	46.636,00
2031 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	58.990,00
2044 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	58.992,00
2055 - GESTÃO INTEGRADA DE TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	311.274,00
TOTAL FÍSICA				**33,00**
TOTAL FINANCEIRA R$				**14.188.491,00**
ESTADO DE ALAGOAS		**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024**		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE		ANEXO I		

PRIORIDADES E METAS

PROGRAMA: 0003 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS NÓS

MACRO OBJETIVO: ASSISTENCIALISMO ÀS FAMÍLIAS

OBJETIVO: PROMOVER O BEM-ESTAR E PROTEÇÃO SOCIAL ÀS FAMÍLIAS, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E A TODOS QUE DELA NECESSITAM DA GESTÃO MUNICIPAL.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
2048 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN.DE PROT.E DEFESA CIVIL- FUMPDEC	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	29.260,00
5001 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇAO DE UNIDADES HABITACIONAIS	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	702.934,00
6002 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	198.695,00
6020 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (BLC PSB - CRAS/SCVF)	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	142.562,00
6027 - BLOCO DA GESTÃO DO PROG.AUX.BRASIL E DO CADASTRO ÚNICO - IGD/AUXÍLIO BRASIL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	49.863,00
6028 - BLOCO DA GESTÃO DOS SUAS - IGD/SUAS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	26.412,00
6029 - PROGRAMA DE BENEFICIO PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	4.425,00
6030 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO IDOSO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	21.944,00
6031 - MANTUTENÇÃO DO CONS. TUTELAR DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	151.645,00
6032 - MANUT. DO PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	19.104,00
6033 - MANTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	292.679,00
6034 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS FUNDO MUN. DE HAB. DE INT. SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	28.990,00
6035 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS (CUSTEIO)	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	387.375,00
6039 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	31.680,00
6041 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	34.767,00
6051 - PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	67.187,00
6053 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MAC - (BLC PSE MAC) CREAS / ABRIGOS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	97.528,00
6054 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	190.541,00
6055 - PROGRAMA DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	18.972,00
TOTAL FÍSICA				**19,00**
TOTAL FINANCEIRA R$				**2.496.563,00**

ESTADO DE ALAGOAS	**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE	ANEXO I

PRIORIDADES E METAS

PROGRAMA: 0004 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS.

MACRO OBJETIVO: PROMOVER A INTEGRAÇÃO DO SETOR SAÚDE NOS ESPAÇOS DE FORMULAÇÃO, IMPLANTANDO POLITICAS E PROJETOS QUE VISAM PROMOVER, PROTEGER E RECUPERAR A SAÚDE DA POPULAÇÃO.

OBJETIVO: FORTALECER O SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE GARANTINDO A INTEGRALIDADE DO CUIDADO, PROMOVENDO O ACESSO ÀS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS COM AÇÕES QUE PROMOVAM EFICIÊNCIA E QUALIDADES NOS SERVIÇOS PRESTADOS.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
5002 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚB.DE SAÚDE (AT.ESP) - CONST.DE UN.PRONTO ATENDIMENTO	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	0,00
			FINANCEIRA R$	940.500,00
5003 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚB.DE SAÚDE (AT.PRIM) -CONST.DE POLOS DE ACAD. DE SAÚDE	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	156.750,00
5005 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚB.DE SAÚDE (AT.PRIM) - AQ.DE VEÍC. E EQUIPAMENTOS	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	365.750,00
5007 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚB.DE SAÚDE (AT.PRIMÁRIA) - CONST/AMPL/REFORMA DE UBS	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	418.000,00

5030 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚB.DE SAÚDE (AT.ESP) - AQ.DE VEÍC. E EQUIPAMENTOS	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	261.250,00
5031 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚB.DE SAÚDE (VIG.EM SAÚDE) - AQ.DE EQUIPAMENTOS	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	83.600,00
6003 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE-(ATENÇÃO PRIMÁRIA)	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	1.210.318,00
6004 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSONAIS PSF	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	998.377,00
6005 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE-(ATENÇÃO ESPECIALIZADA)	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	406.758,00
6006 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE-(ATENÇÃO PRIMÁRIA)- PROFISSIONAIS PACS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	623.190,00
6014 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA)	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	175.473,00
6015 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (VIGILÂNCIA EM SAÚDE)	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	382.439,00
6018 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PÚB.DE SAÚDE - (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	284.537,00
6038 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (GESTÃO DO SUS)	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	21.062,00
6044 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	32.212,00
6046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	4.377.847,00
6056 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO CONISUL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	1.898,00
TOTAL FÍSICA				**16,00**
TOTAL FINANCEIRA R$				**10.739.961,00**

ESTADO DE ALAGOAS	**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE	ANEXO I
PRIORIDADES E METAS	
PROGRAMA: 0005 - CIDADE DO PROGRESSO	
MACRO OBJETIVO: MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO.	
OBJETIVO: TRAZER QUALIDADE DE VIDA COM INFRAESTRUTURA PARA A POPULAÇÃO E ASSEGURAR AÇÕES DE INTERESSE DO PÚBLICO EM GERAL.	

AÇÃO	**PRODUTO / UNIDADE**	**TIPO**	**META**	**VALOR**
1015 - CONSTRUÇÃO, AMP.E/OU REFORMA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	365.750,00
1016 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	52.250,00
1017 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	62.700,00
1018 - CONSTRUÇÃO, REF. E/OU AMPL. DO SIST. DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	261.250,00
1019 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO E/OU PAV. ASFÁLTICA E DRENAGEM	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	418.000,00
1020 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E URBANIZAÇÃO	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	385.339,00
1021 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	UNIDADES ADQUIRIDAS E/OU DESAPROPRIADAS / UNIDADE	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	125.400,00
1022 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	156.750,00
1028 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	62.700,00
1030 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CEMITÉRIOS	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	57.475,00
1031 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PONTES E PASSAGEM MOLHADA	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	156.750,00
1032 - IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	52.250,00
1033 - REVITALIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	156.750,00

1034 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	261.250,00
1035 - URBANIZAÇÃO DA ORLA LAGUNAR	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	261.250,00
1036 - PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	52.250,00
1037 - CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO MUNICIPAL	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	52.250,00
2033 - MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	73.361,00
TOTAL FÍSICA				**18,00**
TOTAL FINANCEIRA R$				**3.013.725,00**
ESTADO DE ALAGOAS	**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024**			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE	ANEXO I			
PRIORIDADES E METAS				
PROGRAMA: 0006 - CULTURA É MAIS				
MACRO OBJETIVO: PROMOVER A CULTURA DO ESTADO ATRAVÉS DE POLÍTICAS DE INCENTIVO.				
OBJETIVO: PROMOVER AÇÕES DE VALORIZAÇÃO E RECONHEICMENTO DA CULTURA LOCAL, REGIONAL, ESTADUAL E DE DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES ARTISTICAS, COM VISTAS A OPORTUNIZAR AS CRIANÇAS E JOVENS O DESPERTAR DE UM NOVO OLHAR PARA A VIDA.				
AÇÃO	**PRODUTO / UNIDADE**	**TIPO**	**META**	**VALOR**
1012 - RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS HISTÓRICOS	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	52.250,00
1023 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE BIBLIOTECAS	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	156.750,00
1024 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO CENÁRIO DA PAIXÃO DE CRISTO	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	156.750,00
2035 - APOIO AOS EVENTOS E ÀS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	625.506,00
2041 - APOIO AOS GRUPOS TEATRAIS E CULTURAIS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	23.103,00
2042 - SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA ESCOLAS E BANDAS DE MÚSICA	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	180.743,00
2043 - APOIO AS ATIVIDADES TURÍSTICAS DO MUNICÍPIO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	33.679,00
TOTAL FÍSICA				**7,00**
TOTAL FINANCEIRA R$				**1.228.781,00**
ESTADO DE ALAGOAS	**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024**			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE	ANEXO I			
PRIORIDADES E METAS				
PROGRAMA: 0007 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO				
MACRO OBJETIVO: CUMPRIR COM QUALIDADE AS FUNÇÕES LEGISLATIVA, REPRESENTATIVA E FISCALIZADORA.				
OBJETIVO: ASSEGURAR O ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES PARLAMENTARES E ADMINISTRATIVASDESENVOLVIDAS, VISANDO A AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO.				
AÇÃO	**PRODUTO / UNIDADE**	**TIPO**	**META**	**VALOR**
2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	1.418.610,00
TOTAL FÍSICA				**1,00**
TOTAL FINANCEIRA R$				**1.418.610,00**
ESTADO DE ALAGOAS	**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024**			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE	ANEXO I			
PRIORIDADES E METAS				
PROGRAMA: 0008 - PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE				
MACRO OBJETIVO: IMPLEMENTAR ESTRUTURAS PARA QUE POSSAM ATENDER A SOCIEDADE MUNICIPAL.				
OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA O FORTALECIMENTO DAS PRINCIPAIS INSTITUIÇÕES AMBIENTAIS, BEM COMO REFORÇAR A CAPACIDADE DE GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL.				
AÇÃO	**PRODUTO / UNIDADE**	**TIPO**	**META**	**VALOR**
1039 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	365.750,00
2007 - ARBORIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	31.350,00
2039 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONS. REG. METROP. DE RES. SÓLIDO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	32.372,00
TOTAL FÍSICA				**3,00**

TOTAL FINANCEIRA R$				**429.472,00**
ESTADO DE ALAGOAS	**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024**			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE	ANEXO I			
PRIORIDADES E METAS				
PROGRAMA: 0009 - SEGURIDADE SOCIAL COM RESPONSABILIDADE				
MACRO OBJETIVO: DAR TRANSPARÊNCIA À SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS PARA UMA MELHOR AVALIAÇÃO DO SEU IMPACTO NAS METAS FIXADAS.				
OBJETIVO: ADOTAR MELHORES PRÁTICAS DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA, QUE PROPORCIONEM MAIOR CONTROLE DOS SEUS ATIVOS E PASSIVOS E MAIS TRANSPARÊNCIA NO RELACIONAMENTO COM OS SEGURADOS E A SOCIEDADE.				
AÇÃO	**PRODUTO / UNIDADE**	**TIPO**	**META**	**VALOR**
6049 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - F U N PR E V/SLN	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	471.500,00
6050 - PAGAMENTO DE INATIVOS, PENSIONISTAS E DEMAIS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - FUNPREV/SLN	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	4.464.293,00
TOTAL FÍSICA				**2,00**
TOTAL FINANCEIRA R$				**4.935.793,00**
ESTADO DE ALAGOAS	**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024**			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE	ANEXO I			
PRIORIDADES E METAS				
PROGRAMA: 0010 - ESPORTE É VIDA				
MACRO OBJETIVO: INVESTIR EM POLÍTICAS ATRAVES DO ESPORTE, GARANTINDO UMA VIDA MAIS DIGNA, DIVERTIDA E SAUDAVEL PARA CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS.				
OBJETIVO: PROMOVER AÇÕES DE FOMENTO A PRÁTICA ESPORTIVA E REALIZAR ATIVIDADES ESPORTIVAS CONTEMPLANDO DIVERSAS FAIXAS ETÁRIAS E VÁRIAS MODALIDADES ESPORTIVAS, COMO PRÁTICA DE INCLUSÃO SOCIAL E HÁBITOS SAUDAVEIS.				
AÇÃO	**PRODUTO / UNIDADE**	**TIPO**	**META**	**VALOR**
1011 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	252.947,00
1025 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	156.750,00
2040 - APOIO AO DESPORTO AMADOR	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	127.898,00
TOTAL FÍSICA				**3,00**
TOTAL FINANCEIRA R$				**537.595,00**
ESTADO DE ALAGOAS	**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024**			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE	ANEXO I			
PRIORIDADES E METAS				
PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
MACRO OBJETIVO: CONTIGENCIAMENTO DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL.				
OBJETIVO: CONTINGENCIAR A RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO.				
AÇÃO	**PRODUTO / UNIDADE**	**TIPO**	**META**	**VALOR**
9998 - RESERVA DE CONTINGENCIA - RPPS	RESERVA CONTINGENCIADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	640.262,00
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA CONTINGENCIADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	100.356,00
TOTAL FÍSICA				**2,00**
TOTAL FINANCEIRA R$				**740.618,00**
TOTAL GERAL FÍSICA				**123,00**
TOTAL GERAL FINANCEIRA R$				**63.212.238,00**
ESTADO DE ALAGOAS				
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024				
ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO PARA 2024/2026				
ANEXO II				

Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000	R$ 1						
NOMENCLATURA	**EXECUTADA**			**PREVISTA**	**ESTIMADA**		
	2020	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**
RECEITAS CORRENTES	**30.990.848**	**43.722.588**	**48.590.337**	**50.225.970**	**52.606.039**	**54.973.311**	**57.447.110**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**746.741**	**914.680**	**2.256.461**	**1.051.428**	**2.465.184**	**2.576.117**	**2.692.042**
IPTU	87.613	52.159	122.728	104.810	134.080	140.114	146.419
IRRF	70.940	117.607	465.566	129.074	508.631	531.519	555.437
ITBI	15.538	21.518	76.614	23.616	83.701	87.467	91.403
ISS	424.694	522.186	1.440.772	573.099	1.574.043	1.644.875	1.718.894
Taxas	70.825	147.132	104.646	161.478	114.326	119.471	124.847
Outros Impostos - Dívida Ativa	77.130	54.078	46.136	59.351	50.403	52.671	55.041
Receita de Contribuições	**967.287**	**1.492.257**	**1.671.687**	**1.637.752**	**1.826.318**	**1.908.503**	**1.994.385**

Cont. Previdência - Servidor	902.162	1.055.756	1.143.358	1.158.692	1.249.119	1.305.329	1.364.069
Cont. Previdência - Patronal					-	-	-
CIP	65.125	436.501	528.329	479.060	577.199	603.173	630.316
Receita Patrimonial	**6.046**	**101.646**	**404.603**	**111.403**	**232.978**	**243.463**	**254.418**
Remuneração de Depósitos Vinculados	4.425	101.506	209.200	111.403	218.614	228.451	238.732
Remuneração de Depósitos Não-Vinculados			182.255		-	-	-
Remuneração dos Recursos do RPPS	1.621	140	13.148		14.365	15.011	15.687
Outras Receitas Patrimoniais	-				-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
SAAE	-				-	-	-
Outros Serviços					-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**29.215.856**	**37.171.236**	**43.925.159**	**47.425.387**	**47.718.382**	**49.865.709**	**52.109.666**
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	**18.214.571**	**22.691.126**	**27.485.146**	**28.082.304**	**29.805.423**	**31.146.667**	**32.548.267**
Cota Parte do FPM	9.703.490	12.011.552	14.991.774	16.194.664	16.378.513	17.115.546	17.885.746
Cota Extraordinárias do FPM		526.481	1.386.105	1.289.063	1.514.319	1.582.464	1.653.675
Cota Extraordinárias do FPM		465.066	-		-	-	-
ITR	819	7.094	1.617	7.786	1.766	1.846	1.929
LC 87/96					-	-	-
Outras Transferências da União	1.489.019	31.009	203.295		-	-	-
Cota-Parte Recursos Hídricos					-	-	-
Cota-Parte Recurso Mineral					-	-	-
Cota-Parte Royalties	6.878.027	9.417.734	10.539.440	10.335.963	11.514.338	12.032.483	12.573.945
FEX					-	-	-
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	143.215	232.190	362.916	254.828	396.486	414.328	432.973
ESTADO DE ALAGOAS							
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024							
ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO PARA 2024/2026							
ANEXO II							
Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000	R$ 1						
NOMENCLATURA	**EXECUTADA**			**PREVISTA**	**ESTIMADA**		
	2020	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**
Transferências do SUS	**3.479.834**	**4.004.109**	**3.486.457**	**3.766.830**	**3.808.954**	**3.980.357**	**4.159.473**
Transferências FNAS	**401.169**	**273.291**	**678.561**	**800.742**	**741.327**	**774.687**	**809.548**
Transferências do FNDE	**308.011**	**305.475**	**285.397**	**3.918.646**	**311.796**	**325.827**	**340.489**
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	**3.334.529**	**4.706.350**	**6.252.426**	**6.187.241**	**6.830.775**	**7.138.160**	**7.459.377**
Cota-Parte do ICMS	3.115.235	4.420.477	5.870.134	5.813.555	6.413.121	6.701.712	7.003.289
Cota-Parte do IPVA	178.469	205.515	276.966	285.352	302.585	316.201	330.430
Cota-Parte do IPI	6.528	2.042	2.170	2.381	2.371	2.477	2.589
CIDE	19.454	5.137	7.988	5.638	8.727	9.120	9.530
Cota-Parte Royalties - Comp. Financ. pela Prod. Petróleo	14.842	19.180	41.168	21.050	44.976	47.000	49.115
Outras Transferências dos Estados		54.000	54.000	59.265	58.995	61.650	64.424
Transferências para Saúde	**97.238**	**304.840**	**36.394**	-	**39.760**	**41.550**	**43.419**
SESAU	97.238	304.840	36.394		39.760	41.550	43.419
Transferências Multigovernamentais	**5.808.868**	**8.140.260**	**9.171.309**	**8.912.502**	**10.019.655**	**10.470.540**	**10.941.714**
Recursos do FUNDEB	4.542.402	6.039.317	6.578.611	6.268.368	7.187.133	7.510.554	7.848.529
Complementação FUNDEB	1.266.466	2.100.943	2.592.698	2.644.134	2.832.522	2.959.986	3.093.185
Transferências de Convênios da União			**547.500**		**598.144**	**625.060**	**653.188**
Transferências de Convênios dos Estados	**11.985**	**75.117**	**166.790**	**217.870**	**182.219**	**190.418**	**198.987**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**54.918**	**4.042.769**	**332.426**	-	**363.176**	**379.519**	**396.597**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais					-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	54.918	4.032.865	332.426		363.176	379.519	396.597
Outras Receitas - Financeiras - Principal		9.904			-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	**91.896**	**481.000**	-	**6.326.965**	**6.148.719**	**6.425.408**	**6.714.551**
Operações de Crédito					-	-	-
Amortização de Emprestimos					-	-	-
Alienação de Bens					-	-	-
Transferências de Capital	91.896	481.000		6.326.965	6.148.719	6.425.408	6.714.551
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	**2.440.350**	**3.329.331**	**4.184.820**	**4.460.748**	**4.619.671**	**4.827.557**	**5.044.797**
Dedução FPM - FUNDEB	1.780.301	2.402.310	2.998.355	3.238.933	3.275.703	3.423.109	3.577.149
Dedução ITR - FUNDEB	162	1.419	323	1.557	353	369	386

Dedução LC 87/96 - FUNDEB		-	3.079	-	-	-	-
Dedução ICMS - FUNDEB	623.047	884.095	1.127.233	1.162.711	1.282.624	1.340.342	1.400.658
Dedução IPVA - FUNDEB	35.694	41.103	55.394	57.070	60.517	63.240	66.086
Dedução IPI - FUNDEB	1.146	403	437	476	474	495	518

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024
ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO PARA 2024/2026
ANEXO II
Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000 R$ 1

NOMENCLATURA	EXECUTADA			PREVISTA	ESTIMADA		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
RECEITA CORRENTE + CAPITAL	**31.082.744**	**44.203.588**	**48.590.337**	**56.552.935**	**58.754.758**	**61.398.719**	**64.161.661**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**3.459.648**	**3.247.688**	**4.080.073**	**4.177.246**	**4.457.480**	**4.658.067**	**4.867.680**
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	3.130.784	3.243.765	4.075.570	3.560.032	4.452.561	4.652.926	4.862.308
Contrib. Patronal do Serv. A. Civil - Exercício Anterior				-	-	-	-
Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento	328.864	3.923	4.503	617.214	4.919	5.141	5.372
RECEITA TOTAL	**34.542.392**	**47.451.276**	**52.670.411**	**60.730.181**	**63.212.238**	**66.056.785**	**69.029.341**

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024
META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO
ANEXO III
R$ 1
Conforme art. 4º, § 1º da LRF

RECEITAS PRIMARIÁS	2021	2022	2023	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	**43.722.448**	**48.577.189**	**49.067.278**	**51.342.555**	**53.667.981**	**56.083.040**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	914.680	2.256.461	1.051.428	2.465.184	2.576.117	2.692.042
Receita de Contribuição	1.492.257	1.671.687	479.060	577.199	603.173	630.316
Receita Patrimonial	101.506	391.455	111.403	218.614	243.463	254.418
Aplicações Financeiras (II)	**101.506**	**391.455**	**111.403**	**218.614**	**243.463**	**254.418**
Outras Receita Patrimoniais	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	37.171.236	43.925.159	47.425.387	47.718.382	49.865.709	52.109.666
Demais Receitas Correntes	4.042.769	332.426	-	363.176	379.519	396.597
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes Restantes	4.042.769	332.426	-	363.176	379.519	396.597
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	**43.620.942**	**48.185.734**	**48.955.875**	**51.123.941**	**53.424.519**	**55.828.622**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	**4.303.444**	**5.223.432**	**5.335.938**	**5.706.599**	**5.963.396**	**6.231.749**
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	**140**	**13.148**	**-**	**14.365**	**15.011**	**15.687**
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	**481.000**	**-**	**6.326.965**	**6.148.719**	**6.425.408**	**6.714.551**
Operações de Crédito (VIII)	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-	-	-	-	-
Receita de Alienação de Investiments (X) e (XI)			-	-	-	-
Outras alienações de Bens	-	-				
Transferências de Capital	481.000	-	6.326.965	6.148.719	6.425.408	6.714.551
Outras Receitas Capital	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)						
Outras Receitas de Capital Primárias						
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	**481.000**	**-**	**6.326.965**	**6.148.719**	**6.425.408**	**6.714.551**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**48.405.386**	**53.409.166**	**60.618.778**	**62.979.260**	**65.813.323**	**68.774.922**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**44.101.943**	**48.185.734**	**55.282.840**	**57.272.660**	**59.849.927**	**62.543.173**

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO						
ANEXO III - CONTINUAÇÃO						
Conforme art. 4º, § 1º da LRF						
DESPESAS PRIMÁRIAS	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	**36.803.202**	**48.322.511**	**41.340.748**	**48.744.029**	**50.937.507**	**53.229.694**
Pessoal e Encargos Sociais	21.862.605	24.392.014	20.566.178	28.407.261	29.685.588	31.021.439
Juros e Encargos da Dívida (XIX)		1.415		1.564	1.634	1.708
Outras Despesas Correntes	14.940.597	23.929.083	20.774.570	20.335.204	21.250.285	22.206.548
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	**36.803.202**	**48.321.097**	**41.340.748**	**48.742.465**	**50.935.873**	**53.227.987**
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	**4.341.569**	**4.741.948**	**5.328.631**	**5.713.328**	**5.970.428**	**6.239.097**
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-		-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	**2.499.476**	**3.646.961**	**11.968.744**	**6.543.052**	**6.837.489**	**7.145.176**
Investimentos	2.263.342	3.290.227	11.200.519	6.148.719	6.425.411	6.714.555
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)				-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)				-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)				-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-		120.000	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	236.134	356.733	648.225	394.333	412.078	430.621
DESP. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXC.FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	**2.263.342**	**3.290.227**	**11.320.519**	**6.148.719**	**6.425.411**	**6.714.555**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	-		**708.725**	**742.389**	**775.797**	**810.708**
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)			**7.307**	**7.636**	**7.979**	**8.339**
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)						
RESTOS A PAGAR (XXXII)	**2.241.541**	**1.316.771**	**1.376.026**	**1.461.804**	**1.527.585**	**1.596.326**
Processados Pagos	1.479.475	1.028.760	1.075.054	1.142.070	1.193.464	1.247.169
Não Processados Pagos	762.066	288.011	300.972	319.734	334.122	349.157
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXIII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**45.649.654**	**57.670.043**	**60.081.956**	**62.816.341**	**65.643.073**	**68.597.012**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIV) = (XX + XXVIII + XXIX)	**41.308.085**	**52.928.095**	**54.746.018**	**57.095.378**	**59.664.666**	**62.349.576**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = XVI - XXXIII	**2.755.732**	**-4.260.877**	**536.822**	**162.918**	**170.249**	**177.911**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVI) = XVII - XXXIV	**2.793.858**	**-4.742.361**	**536.822**	**177.283**	**185.261**	**193.597**
FONTE: RREO 2021/2022 e Anexos Fiscais LDO 2023						

ESTADO DE ALAGOAS						
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024						
META FISCAL - RESULTADO NOMINAL						
ANEXO IV						
Conforme art. 4º, § 1º da LRF						R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	**2021 (b)**	**2022(c)**	**2023 (d)**	**2024 (e)**	**2025 (f)**	**2026 (g)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**9.266.111**	**8.909.378**	**8.261.153**	**7.866.820**	**7.454.742**	**7.024.121**
DEDUÇÕES (II)	**1.736.356**	**1.725.570**	**1.803.220**	**1.884.365**	**1.969.162**	**2.057.774**
Disponibilidade de Caixa	**546.494**	**2.264.272**	**2.366.164**	**2.472.642**	**2.583.911**	**2.700.187**
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.691.254	3.274.975	3.422.349	3.576.354	3.737.290	3.905.468
(-) Restos a Pagar (II)	1.615.748	1.010.703	1.056.184	1.103.713	1.153.380	1.205.282
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.529.012	1.742.025	1.820.416	1.902.335	1.987.940	2.077.397
Demais Haveres Financeiros	1.189.862	1.203.323	1.257.472	1.314.059	1.373.191	1.434.985
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	**7.529.755**	**7.183.808**	**6.457.933**	**5.982.455**	**5.485.580**	**4.966.347**
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS)	**(a-b*)**	**(b-c)**	**(c-d)**	**(d-e)**	**(e-f)**	**(f-g)**
	2.467.055	**345.947**	**725.876**	**475.478**	**496.874**	**519.234**
Nota:						
*Refere-se ao valor da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário de 2020						
(1) A Dívida Consolidada foi reajustada anualmente por uma Taxa de Juros de 6%.						
(2) A Dívida Consolidada Líquida em 2020 foi **R$ 9.996.810,00**						

ESTADO DE ALAGOAS	
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
METAS ANUAIS	
AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)	R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL Valor Corrente (a / RCL) x 100	(a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100
Receita Total	63.212.238	61.371.105	95,76%	97,09%	66.056.785	62.264.856	98,11%	100,00%	69.029.341	63.171.625	100,43%	100,00%
Receitas Primárias (I)	62.979.260	61.144.912	95,41%	96,73%	65.813.323	62.035.369	97,75%	99,63%	68.774.922	62.938.797	100,06%	99,63%
Receitas Primárias Correntes	51.123.941	49.634.895	77,45%	78,52%	53.424.519	50.357.733	79,35%	80,88%	55.828.622	51.091.098	81,22%	80,88%
Receitas Primárias de Capital	6.148.719	5.969.630	9,31%	9,44%	6.425.408	6.056.563	9,54%	9,73%	6.714.551	6.144.766	9,77%	9,73%
Despesa Total	63.212.238	61.371.105	95,76%	97,09%	66.056.785	62.264.856	98,11%	100,00%	69.029.341	63.171.625	100,43%	100,00%
Despesa Primária (II)	57.095.378	55.432.405	86,50%	87,69%	65.643.073	61.874.892	97,50%	99,37%	68.597.012	62.775.983	99,80%	99,37%
Despesas Primárias Correntes	48.742.465	47.322.782	73,84%	74,86%	50.935.873	48.011.945	75,65%	77,11%	53.227.987	48.711.148	77,44%	77,11%
Despesas Primárias de Capital	6.148.719	5.969.630	9,31%	9,44%	6.425.411	6.056.566	9,54%	9,73%	6.714.555	6.144.769	9,77%	9,73%
Pag.de Restos a Pagar de Desp.Primárias	1.461.804	1.419.227	2,21%	2,25%	1.527.585	1.439.896	2,27%	2,31%	1.596.326	1.460.865	2,32%	2,31%
Res.Primário (S/RPPS)Acima da Linha(III)=(I-II)	5.883.882	5.712.507	8,91%	9,04%	170.249	160.476	0,25%	0,26%	177.911	162.813	0,26%	0,26%
Dívida Pública Consolidada (DPC)	7.866.820	7.637.689	11,92%	12,08%	7.454.742	7.026.809	11,07%	11,29%	7.024.121	6.428.065	10,22%	10,18%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	5.982.455	5.808.209	9,06%	9,19%	5.485.580	5.170.686	8,15%	8,30%	4.966.347	4.544.911	7,23%	7,19%
Res. Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	475.478	461.629	0,72%	0,73%	496.874	468.352	0,74%	0,75%	519.234	475.172	0,76%	0,75%

Nota:

(1) O Município não possui PPP.

(2) O cálculo das metas foi realizado considerando o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2024	2025	2026
PIB real (crescimento % anual)	1,40%	2,00%	2,09%
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,00%	3,00%	3,00%
Projeção do PIB do Estado - R$ 1	66.009.433	67.329.621	68.736.811
Receita Corrente Líquida - RCL - R$ 1	63.212.238	66.056.785	69.029.341
Taxa de Juros Aplicada Sobre a Dívida Consolidada do Município	6,00%	6,00%	6,00%

Fonte:

(1) O PIB Estadual foi disponibilizado pela Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAN através do site www.seplan.al.gov.br.

(2) A taxa de juro aplicada à Dívida Consolidada corresponde à taxa habitualmente utilizada nos contratos de parcelamentos.

(3) As Metas de Inflação foram obtidas a partir de relatório emitido pelo Banco Central do Brasil.

ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	PREVISTO			REALIZADO			Variação	
	Metas Previstas em 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022 (b)	% PIB	% RCL	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	47.831.227	73,48%	100,81%	52.670.411	80,91%	111,01%	4.839.184	10,12%
Receitas Primárias (I)	43.347.598	66,59%	91,36%	48.185.734	74,02%	101,56%	4.838.136	11,16%
Despesa Total	47.831.227	73,48%	100,81%	51.969.472	79,83%	109,53%	4.138.245	8,65%
Despesas Primárias (II)	42.837.665	65,80%	90,29%	52.928.095	81,31%	111,55%	10.090.430	23,56%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	509.933	0,78%	1,07%	(4.742.361)	-7,28%	-10,00%	(5.252.294)	-1030,00%
Dívida Pública Consolidada (DC)	10.247.555	15,74%	21,60%	8.909.378	13,69%	18,78%	(1.338.177)	-13,06%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	8.183.419	12,57%	17,25%	7.183.808	11,04%	15,14%	(999.611)	-12,22%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	674.488	1,04%	1,42%	345.947	0,53%	0,73%	(328.541)	-48,71%

VARIÁVEIS	2022
Projeção do PIB do Estado - R$ 1	65.098.060
Receita Corrente Líquida - RCL - R$ 1	47.446.979

Fonte:

(1) RREO Anexo VI do 6º Bimestre de 2022.

(2) O PIB Estadual foi disponibilizado pela Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAN através do site www.seplan.al.gov.br.

ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	41.605.417	47.831.227	14,96%	60.730.181	26,97%	63.212.238	4,09%	66.056.785	4,50%	69.029.341	4,50%
Receitas Primárias (I)	37.314.863	43.347.598	16,17%	60.618.778	39,84%	62.979.260	3,89%	65.813.323	4,50%	68.774.922	4,50%
Despesa Total	41.605.417	47.831.227	14,96%	60.730.181	26,97%	63.212.238	4,09%	66.056.785	4,50%	69.029.341	4,50%
Despesas Primárias (II)	36.872.402	42.837.665	16,18%	60.081.956	40,25%	62.816.341	4,55%	65.643.073	4,50%	68.597.012	4,50%
Resultado Primário (III) = (I - II)	442.461	509.933	15,25%	536.822	5,27%	162.918	-69,65%	170.249	4,50%	177.911	4,50%
Dívida Pública Consolidada (DC)	11.159.690	10.247.555	-8,17%	8.261.153	-19,38%	7.866.820	-4,77%	7.454.742	-5,24%	7.024.121	-5,78%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	8.613.359	8.183.419	-4,99%	6.457.933	-21,09%	5.982.455	-7,36%	5.485.580	-8,31%	4.966.347	-9,47%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	620.613	674.488	8,68%	725.876	7,62%	475.478	-34,50%	496.874	4,50%	519.234	4,50%
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**										
	2021	**2022**	**%**	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**
Receita Total	46.105.053	50.103.210	8,67%	60.730.181	21,21%	60.490.180	-0,40%	60.490.177	0,00%	60.490.177	0,00%
Receitas Primárias (I)	41.350.475	45.406.609	9,81%	60.618.778	33,50%	60.267.234	-0,58%	60.267.231	0,00%	60.267.231	0,00%
Despesa Total	46.105.053	50.103.210	8,67%	60.730.181	21,21%	60.490.180	-0,40%	60.490.177	0,00%	60.490.177	0,00%
Despesas Primárias (II)	40.860.161	44.872.454	9,82%	60.081.956	33,89%	60.111.331	0,05%	60.111.328	0,00%	60.111.328	0,00%
Result.Primário(S/RPPS) - Ac.da Linha (III) = (I – II)	490.313	534.155	8,94%	536.822	0,50%	155.903	-70,96%	155.903	0,00%	155.903	0,00%
Dívida Pública Consolidada (DC)	12.366.613	10.734.314	-13,20%	8.261.153	-23,04%	7.528.057	-8,87%	6.826.531	-9,32%	6.155.213	-9,83%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	9.544.896	8.572.131	-10,19%	6.457.933	-24,66%	5.724.837	-11,35%	5.023.310	-12,25%	4.351.993	-13,36%
Result.Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	687.732	706.526	2,73%	725.876	2,74%	455.003	-37,32%	455.003	0,00%	455.003	0,00%

VARIÁVEIS	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	10,06%	5,79%	4,75%	4,50%	4,50%	4,50%

Fonte:
(1) Anexo III - Meta Fiscal - Resultado Primário e Anexo IV - Meta Fiscal - Resultado Nominal.
(2) Índices de inflação utilizados com base no IPCA medidos pelo IBGE, sendo que 2023 a 2026 correspondem às metas estabelecidas pelo Banco Central mais a margem de tolerância.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, § 2º, inciso III) — R$ 1

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital		0,00%		0,00%		0,00%
Reservas		0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	(36.486.320)	100,00%	(40.047.637)	100,00%	-54.573.856	100,00%
TOTAL	**(36.486.320)**	**100,00%**	**(40.047.637)**	**100,00%**	**(54.573.856)**	**100,00%**
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2022**	**%**	**2021**	**%**	**2020**	**%**
Patrimônio/Capital	-	0,00%	-	0,00%	-	-
Reservas		0,00%	-	0,00%	-	-
Resultado Acumulado	(51.471.119)	100,00%	(51.974.180)	100,00%	(51.936.195)	1,00
TOTAL	**(51.471.119)**	**100,00%**	**(51.974.180)**	**100,00%**	**(51.936.195)**	**100,00%**

Fonte:
(1) Balanços Gerais dos Exercícios Financeiros apurados

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS
AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, §2º, inciso III) — R$ 1

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-

Alienação de Bens Móveis	-	-	
Alienação de Bens Imóveis			
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	**2022 (d)**	**2021 (e)**	**2020 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	**2022**	**2021**	**2020**
	(g) = ((Ia - Iid) + IIIh)	**(h) = ((Ib - Iie) + IIIi)**	**(i) = (Ic - Iif)**
VALOR (III)	-	-	-
Fonte:			
(1) Anexo XI do RREO, que acompanham os Balanços Gerais dos Exercícios apurados.			

ESTADO DE ALAGOAS			
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")			R$ 1
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2020**	**2021**	**2022**
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.034.567**	**4.299.661**	**5.236.581**
Receita de Contribuições dos Segurados	**902.162**	**1.055.756**	**1.147.862**
Ativo	774.754	848.540	925.204
Inativo	123.889	202.494	218.798
	3.519	4.722	3.860
Pensionista			
	3.130.784	**3.243.765**	**4.075.570**
Receita de Contribuições Patronais			
	3.130.784	3.243.765	4.075.570
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
	1.621	140	13.148
Receita Patrimonial	1.621	140	13.148
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS **(II)**			
Demais Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**4.034.567**	**4.299.661**	**5.236.581**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2020**	**2021**	**2022**
Benefícios	**4.171.870**	**4.195.467**	**4.544.283**
Aposentadorias	3.829.346	3.822.535	4.142.769
Pensões por Morte	342.524	372.932	401.513
Outras Despesas Previdenciárias	**164**	-	-

Compensação Financeira entre os Regimes			
Demais Despesas Previdenciárias	164		
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**4.172.034**	**4.195.467**	**4.544.283**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	**(137.467)**	**104.194**	**692.298**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2020**	**2021**	**2022**
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2020**	**2021**	**2022**
VALOR	816.716	159.933	618.956
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**2020**	**2021**	**2022**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Corbertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS	**2020**	**2021**	**2022**
Caixa e Equivalentes de Caixa	35.589	1.369	286.177
Investimentos e Aplicações	-	-	-
Outros Bens e Direitos	-	-	-
Fonte:			
(1) Balanço Geral (ANEXO IV - RREO 2020/2021/2022)			

ESTADO DE ALAGOAS	
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS	
AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a") - Continuação	R$1,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Declaramos até a presente data, que a avaliação da situação financeira e atuarial do RPPS, encontra-se em fase elaboração.	
Fonte:	
(1) Balanço Geral (2020, 2021 e 2022)	
(2) Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA - Quadro 5 - Projeção Atuarial - MPS	

ESTADO DE ALAGOAS						
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)						R$ 1
TRIBUTO	**MODALIDADE**	**SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO**	**RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA**			**COMPENSAÇÃO**
			2024	**2025**	**2026**	
TOTAL			-	-	-	
Nota:						
(1) O Município, quando da elaboração da LDO 2024, ainda não havia determinado nenhuma espécie de redução de Tributo ou Contribuição.						
(2) Caso venha ocorrer alguma espécie de renúncia de receita, o Município deverá rever este Anexo propondo alteração na LDO 2024.						

ESTADO DE ALAGOAS	
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)	R$ 1
EVENTOS	**VALOR PREVISTO PARA 2024**
Aumento Permanente da Receita	2.380.068
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	1.107.153
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	**1.272.915**
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	**1.272.915**

Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	**1.272.915**

Fonte:

(1) Anexos e Tabelas constantes da presente Lei.

Nota:

(1) O Aumento Permanente da Receita foi verificado comparando-se a Receita Prevista para 2024 e a Prevista para 2023.

(2) As novas DOCC foram consideradas como os reajustes das despesas para o exercício de 2024, inclusive os reajustes salariais.

ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

ARF (LRF, art. 4º, § 3º) R$ 1

PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	-		
Dívidas em Processo de Reconhecimento	-		
Avais e Garantias Concedidas	-		
Assunção de Passivos	-		
Assistências Diversas	-		
Outros Passivos Contingentes	-		
SUBTOTAL	-	**SUBTOTAL**	-

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação	-		
Restituição de Tributos a Maior	-		
Discrepância de Projeções: Inexistência ou Insuficiência de dotação orçamentária.	25.284.895	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	742.389
Discrepância de Projeções: Inexistência de Projetos ou Atividades no orçamento para atendimento de despesas específicas, em especial os Investimentos.	742.389	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Anulação de Dotações de Despesas	25.284.895
Outros Riscos Fiscais	-		
SUBTOTAL	**26.027.285**	**SUBTOTAL**	**26.027.285**
TOTAL	**26.027.285**	**TOTAL**	**26.027.285**

Nota:

(1) A inexistência ou insuficiência de dotação orçamentária foi calculado com base no percentual previsto nesta lei.

(2) Os Projetos e Atividades correspondem a possíveis inclusões na Lei Orçamentária para 2024 de ações não contempladas, mas necessárias, por ocasião da liberação de recurso estadual ou federal, e foi estipulada em 5% do total da receita;

(3) O valor da Reserva de Contingência foi estipulado tomando-se por base a limitação máxima prevista na LDO 2024.

ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DA ARRECADAÇÃO

ANEXO V

LRF, art. 4º, §2º, inciso II

Foi utilizada a mesma metodologia de cálculo empregada no **PPA 2022/2025,** ou seja, o método de tendência através do qual foi estabelecida uma previsão para os próximos exercícios, adotando-se a técnica dos métodos lineares e análise de regressão.

X= X.1+((A+B)/100)

Sendo que: **X** representa o ano como referência, **A + B** representa a soma das **METAS DE INFLAÇÃO.**

LOGO,

2022 (X)	**2023 (A)**	**2024 (B)**	**RESULTADO DA ESTIMATIVA DA RECEITA ANO 2024**
X	A	**B**	**X.1+((A+B)/100)**

Para os anos posteriores foi utilizado apenas as Metas de Inflação do Exercício em questão.

NOTA: No caso das Receitas de Capital, ressaltamos que as estimativas baseiam-se em duas premissas:

a) Os convênios para execução de Projetos, firmados ou em vias de serem, nos níveis federal e/ou estadual, e;

b) Os investimentos com recursos do Tesouro Municipal.

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:A15C5B73